CARLA PATRÍCIA FERREIRA ISIDORO

A QUESTÃO AGRÁRIA E A CONSTITUIÇÃO DE 1934

Marília
2003

CARLA PATRÍCIA FERREIRA ISIDORO

A QUESTÃO AGRÁRIA E A CONSTITUIÇÃO DE 1934

Marília
2003

CARLA PATRÍCIA FERREIRA ISIDORO

A QUESTÃO AGRÁRIA E A CONSTITUIÇÃO DE 1934

1410001486

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Ciências Sociais da Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho", Campus de Marília, para a obtenção do título de mestre em Ciência Sociais (Área de concentração: Pensamento político e social brasileiro).

Orientador: Francisco Luiz Corsi.

Marília
2003

Fac. de Filosofia e Ciências
BIBLIOTECA
Campus de Marília

UN 001137430

Nº cham 307.14
I81q

Nº Tombo 1486
Aquisição D
Preço R$5,00
Data 11/09/2003
Proced. Autor

- Agricultura e estado
- Posse da terra
- Oligarquia
- Questão agrária
- Brasil - Constituição (1934)

157p. , anexo

50304011

Isidoro, Carla Patrícia Ferreira.
A questão agrária e a constituição de 1934/ Carla Patrícia Ferreira Isidoro. -- Marília, 2003.
157 f. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências –Universidade Estadual Paulista, 2003.
Bibliografia: f. 145-157
Orientador: Francisco Luiz Corsi

1. Questão agrária. 2. Questão agrícola. 3. Constituição de 1934. 4. Oligarquias. I. Autor. II. Título.

CDD

Ao meu companheiro *Marcelo* que me deu o apoio psicológico e material necessários durante a elaboração deste trabalho. E aos meus pais, pois, sem eles não teria chegado tão longe.

unesp

AGRADECIMENTOS

Concretizar este trabalho não foi uma tarefa fácil. Foram meses de pesquisas exaustivas, vendo meus amigos e familiares aproveitando seus dias de folga, enquanto eu passavas até doze horas, quase ininterruptas, debruçada sobre o material pesquisado.

Confesso que esta dissertação não se tornou exatamente aquilo que eu havia idealizado logo no princípio do curso de mestrado, mas posso considerá-la como um início para um projeto muito mais amplo que pretendo desenvolver posteriormente.

Acredito que seja humanamente impossível escrever tudo o que achamos necessário para uma tese de mestrado com o tempo fornecido na pós-graduação na área de humanas, mas espero ter conseguido, ao menos, alcançar um dos objetivos que eu mesma me impus: tornar este trabalho uma referência para futuras pesquisas muito mais amplas e profundas no que diz respeito aos rumos das políticas agrária e agrícola brasileiras.

Durante todo o período de pesquisas e concretização desta dissertação, vivi uma relação de amor e ódio com meu objeto. Em muitos momentos, quando chegava no auge do meu cansaço físico e mental, pensava em desistir. E não o fiz por dois motivos: primeiramente pela minha persistência, afinal, se havia chegado onde cheguei, não poderia desistir no meio do caminho; em segundo lugar, porque tive todo o apoio material e psicológico das pessoas envolvidas direta e indiretamente em sua elaboração.

Por este motivo, fiz questão de redigir estas páginas de agradecimento. Independente de quem seja citado primeiro ou por último, declaro que todos, sem exceção, têm igual importância para mim.

Agradeço ao meu orientador, Francisco Luis Corsi, que agiu com ética e profissionalismo durante as discussões e correções necessárias, além de ter se mostrado, em muitos momentos, solidário com as minhas angústias e inquietações, permitindo que eu o "perturbasse" até em suas merecidas férias.

Agradeço aos meus pais, Carlos Isidoro e Maria do Céu Isidoro, pelo apoio psicológico, sempre se mostrando preocupados e orgulhosos e, pelo apoio financeiro, pois sem isso, não teria conseguido concluir o curso de mestrado.

Agradeço ao meu companheiro Marcelo Buzeto que sempre esteve ao meu lado agüentando pacientemente todas as minhas lágrimas, aflições e, em alguns momentos, a minha ausência; me confortando e me fazendo enxergar que a vida é tão bela, gratificante e abrangente quanto as pesquisas acadêmicas.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Há muitas outras pessoas as quais eu gostaria de citar e agradecer, entre elas amigos de convivência acadêmica, especialmente aqueles que me acompanharam neste último ano de curso, todos os funcionários da biblioteca e da seção de pós-graduação da Unesp de Marília e alguns professores da área de ciências sociais desta mesma universidade que, atualmente, também são meus amigos, principalmente aqueles que sempre estiveram interessados na evolução deste trabalho.

Tantas pessoas não caberiam neste espaço de agradecimentos, mas esta tarefa está sendo realizada pessoalmente.

Por último, mas não menos importante, agradeço às funcionárias da Sociedade Rural Brasileira pela atenção, presteza e pela confiança, pois proporcionaram-me acesso irrestrito à todo o material disponível.

Sem o apoio de todas estas pessoas este trabalho não teria sido concretizado.

CARLA PATRÍCIA FERREIRA ISIDORO

A QUESTÃO AGRÁRIA E A CONSTITUIÇÃO DE 1934

BANCA EXAMINADORA

Dr. Francisco Luis Corsi (Orientador)
UNESP – Marília (SP)

Dra. Célia Aparecida Ferreira Tollentino
UNESP – Marília (SP)

Dr. José Geraldo Alberto Bertoncini Poker
Fundação de Ensino "Eurípedes Soares da Rocha" – Marília (SP)

Marília, 24 de Março de 2003

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

ISIDORO, Carla Patrícia Ferreira. *A questão agrária e a constituição de 1934*. 2002. f. 157 Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências – Universidade Estadual Paulista, Marília. 2003.

RESUMO

A questão agrária brasileira sempre foi um tabu dentro da política nacional, especialmente, pelo fato de termos influências diretas do sistema latifundiário, sempre predominante na história do Brasil. A Constituição de 1934 significou a permanência do sistema fundiário e da precária situação de sobrevivência do homem do campo, que sofre com a ausência de leis trabalhistas para o campo e com freqüentes investidas contra a pequena propriedade. Em contrapartida, a questão agrícola passa a ter mudanças significativas voltadas para o desenvolvimento do mercado interno e, direta e indiretamente, das indústrias nacionais, utilizando o trabalhador rural como principal agente de ação, através da exploração de sua mão-de-obra. Nesse sentido, observaremos que as duas questões permanecem imbricadas, pois o governo federal e grande parte dos deputados estaduais e representantes classistas utilizavam-se da retórica de reestruturação do setor agrário para obter, de fato, uma reestruturação do setor agrícola.

Palavras-chave: questão agrária; questão agrícola; Constituição de 1934; oligarquias; burguesia industrial; trabalhador rural.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

ABSTRACT

Brazilian agrarian issue has always been taboo in national politics, particularly because we have been subjected to influences of large landed estate system, which has always been predominant in our history. The Constitution of 1934 resulted in the permanence of that estate system and precarious subsistence situation of the farmworker, who endures the lack of labour relations laws and assault against small properties as well. However, agricultural issue gains important changes turning to the development of the domestic market, reaching directly or indirectly national industries that used the farmworker as the main agent, through exploitation of his labour. Thus, the two issues remain overlapped, for Federal government and great part of State deputies and also professional categories representatives used rhetoric speech on the agrarian sector restruturation in order to actually attain a restructuration of the agricultural sector.

Keywords: agrarian issue; agricultural issue; Constitution of 1934; oligarchies; industrial bourgeoisie; farmworker

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

SUMÁRIO

Resumo 7

Lista de anexos 10

Lista de Abreviaturas 11

Introdução 13

CAPÍTULO I

1 A REVOLUÇÃO DE 1930 E A QUESTÃO AGRÁRIA NOS ANOS DE 1930 A 1933 19

1.1 A revolução de 1930 20

1.2 A questão agrária entre os anos de 1930 e 1932 e outros acontecimentos 29

1.3 O movimento Constitucionalista de 1932 46

CAPÍTULO II

2 A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1933 E ANÁLISE DOS DISCURSOS REFERENTES À QUESTÃO AGRÁRIA 54

2.1 Da formação dos partidos políticos à Assembléia Nacional Constituinte 55

2.2 Assembléia Nacional Constituinte 63

2.3 Análise dos discursos proferidos na Assembléia Nacional Constituinte 69

2.3.1 Terras devolutas 70

2.3.2 Usucapião 87

2.3.3 Impenhorabilidade da propriedade rural 99

2.3.4 Latifúndios 105

2.4 Legislação Trabalhista 118

2.5 Um breve análise geral 126

3 Á GUISA DE CONCLUSÃO 130

3.1 **OS ANOS POSTERIORES A CONSTITUIÇÃO DE 1934** 131

Conclusão 139

REFERÊNCIAS 145

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Lista de Anexos

ANEXO A - Mesa da Câmara

ANEXO B - Relação Nominal dos Senhores Deputados

ANEXO C - <<Leaders>> da Assembléia / << Leaders>> de Bancadas e Partidos

ANEXO D - Comissão Constitucional

ANEXO E - Comissões Permanentes

ANEXO F - Comissões Especiais

ANEXO G - Lei de Usura

ANEXO H - Lei de Reajustamento Econômico

ANEXO I - Tabela referente à representação dos partidos políticos de acordo com o seu estado (números absolutos e percentuais) na Câmara dos Deputados

ANEXO J - Tabela geral referente à representação dos partidos (números absolutos e percentuais) na Câmara dos Deputados

Lista de siglas e abreviaturas

AL - Aliança Liberal

ANL - Aliança Nacional Libertadora

ANC - Assembléia Nacional Constituinte

BOC - Bloco Operário Camponês

CIB - Confederação Nacional Brasileira

CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

CNC - Conselho Nacional de Café

DNC - Departamento Nacional do Café

DOP - Departamento Oficial de Propaganda

FU - Frente Única

FUP - Frente Única Paulista

FUG - Frente Única Gaúcha

IBC - Instituto Brasileiro de Café

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LASP - Liga de Ação Social de Política

LCP - Lista Chapa Popular

LEC - Liga Eleitoral Católica

NCA - Núcleo Nacional Agrícola

PA - Partido Autonomista

PC - Partido Constitucionalista

PCB - Partido Comunista Brasileiro

PD - Partido Democrático

PDN - Partido Democrático Nacional

PDP - Partido Democrático Paulista

PE - Partido Economista

PEB - Partido Economista do Brasil

PEN - Partido Economista Nacional

PL - Partido da Lavoura

PL - Partido Liberal

PLP - Partido Liberal Paraense

PN - Partido Nacionalista

PNS - Partido Nacional Socialista

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

PP - Partido Proletário

PPP - Partido Popular Paulista

PPR - Partido Popular Radical

PPM - Partido Progressista Mineiro

PRC - Partido Republicano Catarinense

PRL - Partido Republicano Liberal

PRM - Partido Republicano Maranhense

PRM - Partido Republicano Mineiro

PRP - Partido Republicano Paulista

PRR - Partido Republicano Riograndense

PS - Partido Socialista

PSD - Partido Social Democrático

SNA - Sociedade Nacional Agrícola

SRB - Sociedade Rural Brasileira

UCA - União Cívica Amazonense

UPF - União Progressista Fluminense

URM - União Republicana Maranhense

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

INTRODUÇÃO

Quando iniciamos este trabalho, havia a intenção de se pesquisar algo muito mais amplo do que propomos aqui, mas que tornava-se inviável diante do período permitido pelo programa de pós-graduação em nível de mestrado.

Tratava-se das Colônias Nacionais Agrícolas, um projeto elaborado no Governo Getúlio Vargas, também conhecido como "Marcha para Oeste", que tinha por objetivo ocupar o interior do país "fixando" o homem ao solo e ampliando, conseqüentemente, as fronteiras econômicas, sociais e políticas do Brasil.

Tendo, então, consciência da dimensão desse projeto inicial - pois o objetivo seria estudá-las em conjunto tendo como enfoque o projeto de Unidade Nacional do Estado Novo -, optamos por trabalhar com algo um pouco menos grandioso, que também estivesse ligado à questão agrária no período getulista, mas sem perder a importância e originalidade que um estudo deve ter.

Considerando esses motivos, decidimos pesquisar como foi tratada a questão agrária na Constituição de 1934, um assunto pouco comentado na literatura brasileira de modo específico.

Aprofundando nossos estudos nesta direção, confirmamos que a Constituinte indica um caráter antidemocrático da política rural e uma forte influência das oligarquias, em especial a cafeeira, na elaboração das leis voltadas para o campo naquele período, que não abalassem a estrutura fundiária vigente, como já foi apontado por alguns autores, entre eles Sônia Draibe, Edgar Carone e Bóris Fausto. Mas ela abriu a discussão sobre a mudança da política agrícola de modo que os progressos fossem favoráveis ao desenvolvimento do mercado interno.

Destacamos a questão agrícola porque esta estava imbricada com a questão agrária durante as discussões, principalmente, na Assembléia Nacional Constituinte em 1933 / 1934 e, ao que tudo indica, sofreu algumas mudanças estruturais que, posteriormente - no Estado Novo -, modificariam consideravelmente os rumos da política nacional e internacional do mercado brasileiro.

Como veremos, a queda da Bolsa de Valores de Nova York abalou as estruturas políticas, sociais e econômicas, não só dos países desenvolvidos, como também dos países em desenvolvimento, entre os quais o Brasil, atingindo diretamente o mercado agrícola.

É a partir das conseqüências desta crise que o Governo Provisório começa a entender que o desenvolvimento do mercado interno dependia, também de uma reestruturação no setor agrícola, porém, sem promover mudanças estruturais no setor agrário.

Veremos que a Grande Depressão provocou o abandono das lavouras menos produtivas e a restrição de áreas de cultura temporária, pois houve uma queda brusca nos preços dos produtos agrícolas e mudanças no sistema de agricultura voltadas para a exportação. Essa situação prejudicava, principalmente, o trabalhador rural que não tinha maiores perspectivas de melhoria das condições sociais em que se encontrava e tampouco de uma legislação trabalhista que viesse a seu favor.

Tendo em vista o panorama geral de ordem social e econômica do campo, Getúlio Vargas procurou pôr em prática a idéia de remanejamento do homem do campo para o interior do país. Esta idéia começa a tomar forma já no início da década de 1930 com o projeto Núcleo Colonial Agrícola que consistia numa forma de "ocupação controlada" do território, e de enfrentar o problema de diversificação agrícola sem que para isso fosse necessário tocar na estrutura fundiária.

Além disso, através dessa "política colonizadora", fazia-se necessário construir um "novo" trabalhador rural, moldado às necessidades econômicas do país.

Essa política vinha ao encontro do interesse do setor industrial de desenvolvimento, pois via nessa intenção de reestruturação da agricultura uma solução para o abastecimento das indústrias com matérias-primas nacionais.

Isto sugere, portanto, uma vinculação da produção baseada na policultura com as indústrias de transformação, o que denota um vínculo entre capital agrário/comercial e industrial/comercial.

Diante de toda essa conjuntura e da disputa política entre as classes interessadas em participar diretamente do poder – industriais, tenentes, oligarquias e classes médias - no primeiro período de governo getulista nos perguntamos como ficou a questão agrária na Constituição de 1934? O que ela significou para os diversos grupos envolvidos nesse contexto, mais precisamente, as oligarquias cafeeiras e a burguesia industrial?

Havia grande pressão das oligarquias estaduais para que não se tocasse no assunto, quanto mais levá-lo à discussão na Assembléia Nacional Constituinte. Era inadmissível para os grandes proprietários rurais que se tocasse na estrutura fundiária, afinal, se o país era tão extenso e o número de habitantes era tão pequeno - como alegavam os latifundiários – por que mudar as coisas naquela altura?

unesp

A própria Constituinte não significou uma grande mudança no cenário nacional. Neste sentido, concordamos com Ângela Maria Castro Gomes quando afirma que "as assembléias evitavam inovações muito radicais, [...] elas representavam muito mais uma tentativa de formalizar um compromisso entre as principais forças políticas em jogo, chegando muitas vezes a resultados insatisfatórios para a grande parte de seus integrantes" (CASTRO GOMES, 1983, p. 11).

Umas das explicações possíveis para tal situação, como a própria autora comenta e que nós pudemos verificar, seriam as "dificuldades relacionadas ao enfrentamento da questão partidária" e as dificuldades das relações entre a Assembléia e o chefe de governo durante as apresentações dos trabalhos (CASTRO GOMES, 1983, p. 11).

Tendo em vista estas considerações, para analisarmos a questão agrária na Constituinte de 1934, resgatamos aspectos políticos que culminarão na materialização da proposta da revolução Constitucionalista de 1932, considerada por alguns autores como uma "contra-revolução".

Através deste resgate, poderemos entender melhor quais foram os "atores" políticos envolvidos na discussão da questão agrária e qual foi o objetivo real do Estado quando propunha mudanças no setor agrícola.

Nesse sentido, abordamos no primeiro capítulo três pontos que consideramos fundamentais para introduzir a questão colocada aqui: 1) os aspectos históricos, políticos e sociais da revolução de 1930 e suas conseqüências; 2) a abordagem da questão agrária e a busca por mudanças dos parâmetros dentro da agricultura no governo provisório - de Getúlio Vargas - e, 3) o movimento revolucionário constitucionalista de 1932 e suas conseqüências.

Veremos que é a partir da tomada do poder pelo Governo Provisório que as oligarquias estaduais tomam consciência da necessidade de se reestruturarem politicamente a fim de não serem totalmente destituídas de seus poderes sobre a política social e econômica do país.

Também há fortes indícios que a questão agrícola no Brasil - no período anterior à Assembléia Nacional Constituinte, em 1933 - foi conduzida no sentido de amenizar alguns problemas que vinham se agravando no período de 1930 a 1932, como por exemplo a produção de alimentos e abastecimento do mercado interno. Acreditamos que este período é importante, na medida em que o Estado utilizava um discurso supostamente de reestruturação agrária - pois havia a retórica de fixar o homem ao solo - quando na realidade a intenção estava voltada para consideráveis mudanças na política agrícola.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Além desses aspectos, também comentaremos o movimento revolucionário de 1932 que, mesmo tendo sido derrotado pelo governo federal, culminou na promulgação de uma nova Constituição.

O Capítulo II também é subdividido em quatro tópicos principais: 1) a formação dos partidos políticos à Assembléia Nacional Constituinte; 2) a Assembléia Nacional Constituinte; 3) a análise dos discursos, atas e emendas relacionadas com a questão agrária e, 4) a questão trabalhista na elaboração da Constituição de 1934.

Desse modo, mostraremos as formações políticas para o pleito de 1933 porque a explicação do objeto requer a importância das articulações e as alianças feitas, naquele momento, que resultaram no predomínio das oligarquias na Assembléia. Em seguida, discutiremos o que foi a Assembléia Nacional Constituinte, como era constituída e as questões burocráticas que a envolviam.

Porém, o enfoque principal está na análise dos discursos, atas e emendas referentes à questão agrária, inclusive, também discutiremos o silêncio dos constituintes sobre questões importantes, entre elas, a legislação trabalhista voltada para o homem do campo. O objetivo é demonstrar como as oligarquias estaduais influenciaram na elaboração da nova Constituição, corroborando a força política que ainda possuíam nesse período, e as articulações de outros grupos envolvidos interessados em aumentar sua importância dentro no cenário nacional naquele período.

O Capítulo II significa o "corpo" deste trabalho, que tem o objetivo de responder à seguinte hipótese: com base em todas as informações recolhidas e da análise dos discursos da Assembléia Nacional Constituinte, procuraremos mostrar que a questão agrária permanece intocada na Constituição de 1934, mas, ao mesmo tempo, procura-se dar um novo enfoque à questão agrícola, na medida que esta estaria sendo direcionada para a produção e diversificação de matérias-primas, a modernização do campo, a expansão das fronteiras (com os Núcleos Coloniais Agrícolas); tudo isto visando abastecer o mercado interno e, conseqüentemente, o desenvolvimento dos setores urbanos.

Tendo em vista as discussões apresentadas acima, entendemos que as oligarquias estaduais e, em especial, a cafeeira, conseguiram uma vitória parcial na Constituinte quando consegue manter a estrutura fundiária intocada. Mas perde terreno na discussão sobre a definição da política agrícola, uma vez que a partir dos anos de 1930 as discussões sobre este assunto indicam que o governo Getúlio Vargas voltava-se para a diversificação da produção de matérias-primas direcionadas para o desenvolvimento do mercado interno.

unesp

Em contrapartida, a burguesia industrial parece se mostrar um pouco mais estruturada e ativa politicamente, pois apresenta-se durante as discussões na Assembléia Nacional Constituinte como um grupo coeso, especialmente quando sugere projetos de diversificação agrícola visando seu crescimento econômico. Dessa forma, ia ao encontro da política de desenvolvimento do mercado interno proposto pelo governo federal e, pouco a pouco, conquistava seu espaço no cenário político, econômico e social brasileiro.

Já a ala tenentista vinha perdendo cada vez mais seu espaço dentro da política nacional. Mesmo tendo contribuído para algumas vitórias do governo federal, como ocorreu no movimento revolucionário de 1930 e no combate ao movimento constitucionalista de 1932 promovido pelas oligarquias paulistas, defendia ideais baseados na reforma agrária que não correspondiam aos interesses da maioria na Assembléia Constituinte e do próprio governo federal.

Procurando finalizar este trabalho, o último capítulo se apresenta como um desfecho consistindo em um breve relato sobre a questão agrária e agrícola entre aos anos de 1934 e 1937, sugerindo os desdobramentos da Constituinte.

Para a elaboração desta dissertação fez-se necessária a pesquisa de diversas fontes, inclusive virtuais. Além da pesquisa bibliográfica - teses e obras de literatura especializada sobre o período em questão -, procuramos entrar em contato com Associações e Sociedades vinculadas com os grupos políticos presentes nos anos de 1930 e 1937, especialmente com as oligarquias estaduais.

As mais solicitadas foram a Sociedade Rural Brasileira (SRB), a maior representante das oligarquias cafeeiras no período e que ainda atua no cenário político nacional; a Associação Comercial do Estado de São Paulo e a Sociedade Nacional de Agricultura (SNA) que, desde 1897 representa grande parte de agricultores e pecuaristas do estado do Rio de Janeiro.

A SRB permitiu gentilmente a pesquisa em seu acervo e pudemos, através de suas revistas publicadas no período, registros de suas atas e reuniões ocorridas nos anos de 1930 a 1937, e números da revista da SNA intitulada "A Lavoura", que continham informações importantes para dar respaldo à hipótese colocada neste trabalho.

Quanto à Associação Comercial de São Paulo, apesar do esforço dispensado e da presteza quando foi solicitada, não nos ofereceu, através de seu acervo, um referencial consistente que tratasse sobre o nosso tema.

Mas é da análise dos Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1933 que verificamos a forma como foi concebida a Constituição de 1934 e a força política dos vários

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

grupos envolvidos nesse período. Neles encontramos na íntegra os discursos proferidos pelos constituintes participantes sobre os mais variados temas. Desde assuntos que consideramos irrelevantes no momento, como por exemplo, a homenagem a "ilustres" integrantes da sociedade brasileira a assuntos polêmicos como o destino dos latifúndios no Brasil.

Obviamente que nos restringiremos somente àqueles que se referiam à questão agrária e sem nos preocupar com as discussões que foram feitas em torno de outros assuntos.

Os discursos de Getúlio Vargas também contribuíram muito para a análise do contexto político e social da época. Textos estes que só conseguimos através da pesquisas em acervos de outras bibliotecas, principalmente da Universidade de São Paulo.

E como poderá ser visto no decorrer deste trabalho, solicitamos diversas vezes as pesquisas on-line, que possibilitaram o contato com o material do CPDOC referente ao governo Getúlio Vargas, além de outras fontes, como os arquivos do Estado.

Esperamos que, com este trabalho, possamos responder a nossa hipótese ou, no mínimo, abrir caminhos para futuras pesquisas que possam elucidar melhor o processo que envolve as classes políticas envolvidas no "jogo" pelo poder entre os anos de 1930 e 1934 e a manipulação da questão agrária e agrícola em favor de uma minoria.

unesp

1 A REVOLUÇÃO DE 1930 E A QUESTÃO AGRÁRIA NOS ANOS DE 1930 A 1933

1.1 A REVOLUÇÃO DE 1930

Para entendermos o que significou o processo de constitucionalização no Brasil, entre os anos de 1933 e 1934, procuramos fazer um resgate de fatos históricos que consideramos pertinentes e que possibilitam uma visão ampla dos interesses particulares dos grupos políticos envolvidos: as oligarquias, especialmente as cafeeiras, os tenentes e a burguesia industrial.

Mesmo sabendo que esta discussão nos remete a um período anterior, daremos início a nossa investigação a partir da revolução de 1930, pois acreditamos que significou um marco na história da política brasileira no século XX, apesar de não ter significado necessariamente uma mudança radical da estrutura do poder (uma vez que este passou das mãos de um grupo dominante – a oligarquia cafeeira paulista – para outro igualmente forte no cenário político – as oligarquias dissidentes, representadas pela figura de Getúlio Vargas e que trazia o apoio do bloco tenentista, da burguesia industrial e das classes médias).

Assim mesmo, ela significou o início de um processo lento e gradual para uma nova fase no contexto social, político e econômico do país, na qual Getúlio Vargas buscou de muitas formas fortalecer o poder do Estado e estabelecer o ideal de Nação forte, com destaque no cenário sul-americano.

O movimento foi conseqüência de fatos anteriores bastante significativos no cenário político brasileiro - dos quais falaremos a seguir - tendo contribuição considerável para seu desfecho a queda da Bolsa de Valores de Nova York em 1929.

Após a primeira Guerra Mundial, a chamada Primeira República é marcada pela crise política que revela a crescente insatisfação de diversos setores, entre eles: a maioria da população urbana trabalhadora com relação à economia brasileira, que não trazia maiores possibilidades de absorção de mão-de-obra pelo mercado; os tenentes, ala militar que não possuía a força política que desejava; a burguesia industrial, que não possuía incentivo considerável por parte do Estado para o desenvolvimento fabril; a classe média composta por pequenos comerciantes e proprietários, profissionais liberais e burocratas, insatisfeitos com a ordem política fechada, que não abria espaço para sua participação, e as oligarquias regionais (excluindo a dos estados de São Paulo e Minas Gerais) que divergiam da política de valorização do café e a política vigente dos anos de 1920, conhecida como a política "café-com-leite"[1] (CARONE, 1989).

---

[1] Sobre a política "café-com-leite" ver as obras de Edgar Carone referentes à Primeira República e ao Governo Getulista, citadas na bibliografia.

unesp

Devido ao acordo político entre São Paulo e Minas Gerais, onde os candidatos destes estados se revezavam na disputa pela presidência, a elite política do Rio Grande do Sul sentia-se parcialmente desvinculada da máquina estatal. Por sua vez, o grupo militar tenentista queria deixar de ser visto como o "bloco de defesa nacional" e adquirir uma atuação política mais acentuada[2]. Enquanto que a burguesia industrial procurava adquirir influência política junto ao governo federal e fomentar o crescimento industrial.

Mas, somente o desentendimento político entre Minas e São Paulo - que provocou um "racha" na política "café-com-leite" - pôde promover uma mudança no sistema vigente, uma vez que a oligarquia paulista não estava disposta a abrir mão do seu controle sobre o Estado e a oligarquia mineira que, por este motivo, sentia-se politicamente ameaçada.

A política "café-com-leite" era um sistema excludente que privilegiava as oligarquias paulistas e mineiras, e os demais grupos oligárquicos participavam apenas como "sócios" menores desta divisão de poder, trazendo-lhes uma grande insatisfação política.

As regras desta política foram rompidas quando o então presidente da República, Washington Luiz, lançou o seu candidato para sua sucessão, o governador de São Paulo, Júlio Prestes, quando deveria ser lançado o candidato mineiro, Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, o que gerou inconformismo no meio político.

Em 1929, o presidente de Minas Gerais, Ribeiro de Andrada, inicia a articulação para a apresentação de um candidato de oposição e, por esse motivo, se aproxima da elite política do Rio Grande do Sul. Após muitos debates lançam a candidatura de Getulio Vargas para a presidência da República no pleito de 1º de março de 1930 (que no governo Washington Luiz ocupara o cargo de Ministro da Fazenda) e de João Pessoa, então presidente do estado da Paraíba, como vice, concorrendo contra o candidato do Partido Republicano Paulista[3] e presidente do estado de São Paulo, Júlio Prestes.[4]

Desta união surge a Aliança Liberal (AL), em 17 de Junho de 1929, representando uma frente única regional momentânea que aglutinava as duas dissidências estaduais – Minas Gerais e Rio Grande do Sul -; tinham o apoio do Partido Democrático[5] e do Partido Nacional

---

[2] Sobre este assunto ver: CARONE (1973) e CARONE (1989). O termo "*bloco de defesa nacional*" é muito utilizado por Carone para definir o papel da ala militar no cenário político deste período.

[3] O Partido Republicano Paulista (PRP) era representante da oligarquia cafeeira paulista e defendia ardorosamente a continuação do sistema político vigente.

[4] Era muito importante para a oligarquia mineira que o candidato para as eleições de 1930 fosse gaúcho, pois o Rio Grande do Sul representava o terceiro estado em importância eleitoral e, tradicionalmente, um contestador de segundo plano, ou seja, ele significava, nesse momento, a peça-chave no jogo sucessório.

[5] O Partido Democrático (PD) Paulista era constituído, em sua maioria, de fazendeiros e profissionais liberais que se uniram à Aliança Liberal com o intuito de obter, através dela, a influência que acreditavam ter por direito na direção dos negócios públicos. Mas, quando foram chamados para integrar a revolução na tomada do poder em 1930, esquivaram-se, pois tinham medo das conseqüências de um confronto armado. "A proposta política do

unesp

de São Paulo, de grupos divergentes de outros estados e contavam com a simpatia da classe média e a participação efetiva dos tenentes.

Esta frente regional, através de suas campanhas, ainda que modestas – pois só alcançavam as capitais dos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Minas Gerais e Rio Grande do Sul -, soube sensibilizar as classes médias e a massa popular, sendo vista como uma nova força que viria modernizar o sistema político vigente.

Quanto à questão agrária, a plataforma política da Aliança Liberal e os discursos de Getúlio Vargas defendiam a pequena propriedade e a oposição aos latifúndios, o que provavelmente deixavam as massas bastante esperançosas quanto às novas mudanças e ao possível novo governo, mas nos parece um tanto contraditório que oligarquias estaduais, tanto do Rio Grande do Sul quanto de Minas Gerias, apoiassem e atuassem em favor de uma reforma no sistema latifundiário, a não ser que tais medidas fossem tomadas sob constante pressão e em outros estados. [6]

Mas a Aliança Liberal não era a única a concorrer às eleições presidenciais de 1930. O Partido Comunista Brasileiro (PCB), procurando formar uma Frente Única Proletária, organizou o Bloco Operário Camponês (BOC) que defendia uma revolução democrático-burguesa em conjunto com a aliança operário-camponesa para combater o "feudalismo" e o imperialismo, além de se candidatar ao pleito. (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 401).[7]

Partido Democrático incorpora o temário da revolução, sem, contudo assumi-la. Em outras palavras, fazer revolução era tarefa de um sujeito político, os 'revolucionários', e estar ao lado dela significava angariar simpatias no interior do acordo tácito das oposições ao Partido Republicano" (DE DECCA, 1994, p. 88).

[6] Como exemplo destes discursos: "Em não poucas das regiões mais próprias para a agricultura, impera ainda o latifúndio, causa comum do desamparo em que vive, geralmente, o proletário rural, reduzido à condição de escravo da gleba. Nessas regiões, seria conveniente, para os seus possuidores e para a coletividade subdividir as terras, a fim da colonizá-los, fazendo-se concessões de lotes para estrangeiros, como para trabalhadores nacionais, a preços módicos, mediante pagamento a prestações, além do fornecimento de máquinas agrícolas, mudas e sementes" (VARGAS, 1945, p. 297).

[7] Entendemos que para apresentar estas formulações é preciso ter seu conteúdo bastante definido e um conhecimento empírico das relações sociais no campo e do sistema rural brasileiro, o que não nos parece ser o caso. A expressão "feudalismo", por exemplo, em países da Europa tem um sentido histórico, social e econômico preciso, diferente das circunstâncias que se apresentam no Brasil. Ou seja, um conceito como este não é completamente "ajustável" ao caso brasileiro quando se estuda o sentido original do termo. Sabemos que esta discussão, sobre o a classificação do sistema fundiário brasileiro e sua origem, é bastante atual e controversa. Existem muitos estudos sobre o assunto, onde uma parte dos autores defende a presença do sistema feudal no Brasil ou a origem do sistema fundiário brasileiro no feudalismo e outros que discordam desta teoria. Como exemplo destas discussões, podemos citar autores como Alberto Passos Guimarães [s.d.] que denomina o sistema fundiário no Brasil anterior a 1880 como "feudalismo colonial"; Otávio Guilherme Velho (1975) e Caio Prado Júnior (1979) que vêm tais definições como ambíguas e vagas dentro do contexto social rural do país. Não nos alongaremos muito sobre este assunto, pois sendo bastante polêmico, acabaria desviando as intenções iniciais do presente trabalho.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Porém, na plataforma política do PCB não há menção significativa sobre a questão agrária e aos trabalhadores rurais, o que indica um conhecimento deficiente da sociedade brasileira, levando apenas em consideração os trabalhadores urbanos e as classes médias.

O próprio Bloco Operário Camponês, que foi fundado em 1928 por sugestão da Internacional Comunista, possuía em sua composição parte da pequena burguesia, quando na realidade deveria se tratar de uma coligação de grupos políticos de operários e camponeses, com o objetivo de despertar a consciência política destas classes.[8]

Em novembro de 1929 foram lançadas as candidaturas de Minervino de Oliveira para a presidência da República e para vice o ferroviário Gastão Valentim Antunes. Mas, até março de 1930, a organização "Operário-Camponesa" sofre sucessórios boicotes, tendo grande parte de seus integrantes autuados e presos, contribuindo ainda mais para o seu enfraquecimento político.

Enquanto isso, um fator que contribuiu muito para fortalecer a Aliança Liberal, foi o impasse em que se encontrava o então Presidente da República Washington Luiz. Com a queda da Bolsa de Valores dos Estados Unidos em 1929, "a política financeira governamental que havia sido planejada e posta em prática numa época de exportações normais e crescente" (IANNI, 1984, p. 198), nesse momento ficou completamente alterada.

A brusca queda de exportações[9] afetou quase todos os setores da vida nacional e, conseqüentemente, o programa de equilíbrio orçamentário e a estabilidade da moeda. "A brusca redução no volume das exportações criava problemas de financiamento aos plantadores que poriam por terra a política financeira governamental" (IANNI, 1984, p. 199) de estabilidade e saneamento.

Mas, assim mesmo, Washington Luiz pretendia manter a "política oficial de defesa da cafeicultura nos termos em que havia sido formulada" (IANNI, 1984, p. 199) antes da crise de 1929. Por este motivo, foi muito criticado e hostilizado por todos os grupos que foram seriamente atingidos pela grande depressão[10], e os setores sociais urbanos passaram a culpar o governo federal pelas dificuldades crescentes.

---

[8] Ou seja, "camponês" só na sua denominação, pois na realidade, o PC, que era uma organização vinculada diretamente ao BOC, além de ser formado por uma parte da burguesia, permanecia apenas junto à classe proletária urbana, e, assim mesmo, com muita dificuldade, pelo fato de as classes operárias não se identificarem diretamente com a sua composição. No cenário político o BOC atua como oposição, não só à política vigente das oligarquias cafeeiras, mas à própria Aliança Liberal por não achar que esta seja capaz de cumprir com o seu programa de colaboração para o desenvolvimento do proletariado e da pequena burguesia. Sobre este aspecto ver as obras de FALEIROS (1989) e DEL ROIO (1990).

[9] O café representava mais de 70% do valor total das exportações brasileiras, mas, com a crise de 1929, este valor caiu pela metade (VILLELA & SUSIGAN, 1975).

[10] A queda da Bolsa de Valores de Nova York, em 24 de novembro de 1929, foi um grande acontecimento no cenário econômico que abalou as estruturas políticas, sociais e econômicas da maioria dos países desenvolvidos

unesp

Esta foi uma situação que reverberou por quase uma década, contrariando as expectativas de políticos, economistas e empresários que acreditavam que com medidas de equilíbrio orçamentário e arrocho salarial a economia voltaria, paulatinamente, ao normal. O ano de 1929 marcou o início de um período de declínio econômico e conseqüências desastrosas para o emprego em todo o mundo (CORSI, 2000, p.24).

Concomitantemente, a corrente radical da Aliança Liberal formada por João Neves, Osvaldo Aranha e Virgílio de Melo Franco – considerados "políticos jovens" – começou a conjecturar a hipótese de uma revolução armada em caso de derrota nas urnas. Por isso, precisaria do apoio dos tenentes, por terem uma certa experiência revolucionária, mesmo havendo receio nesta união, pois havia desconfianças de ambas as partes.

Na Aliança Liberal havia alguns adversários da ala tenentista, como Arthur Bernardes, Epitácio Pessoa e João Pessoa que colaboraram diretamente no julgamento dos revolucionários de 1922 e 1926. Em compensação, para os aliancistas dissidentes, os tenentes representavam uma ameaça para o fim do regime e de suas próprias bases de representação política. Aquele era um período de extrema cautela política, onde os personagens políticos buscavam desesperadamente alianças vantajosas que os levassem diretamente ao poder.

A disputa pela presidência da República ficou, praticamente, entre os candidatos da Aliança Liberal e de Washington Luiz[11]. O ano de 1930 foi marcado pelas conspirações políticas feitas entre ambas as partes (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 60).

Esta aproximação já estava ocorrendo desde o início da campanha sucessória, mas devido às desconfianças que havia entre a ala tenentista e alguns dirigentes oligárquicos, os acertos políticos se desenvolviam com alguma dificuldade, uma vez que João Pessoa, quando Ministro do Tribunal Militar, julgou muitos militares rebeldes na década de 1920, enquanto que os tenentes tinham como um de seus objetivos o fim das oligarquias.

Ao que tudo indica, Vargas se mostrava reticente quanto a um possível movimento revolucionário e procurava deixar estabelecidas suas alianças políticas, caso perdesse as eleições presidenciais.

---

e em desenvolvimento. A crise atingiu em cheio o sistema capitalista, provocando uma queda drástica nas atividades econômicas, atingindo, direta ou indiretamente, 2/3 da produção agrícola global (HENRIQUES, 1966, p.89).

[11] Lembrando que o Bloco Operário Camponês teve um desempenho bastante falho. Seus candidatos representaram uma votação ínfima no pleito de março, alcançando apenas 1% dos votos (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 402).

unesp

Entretanto, o movimento em favor de uma revolução em caso de derrota nas urnas continuava. A ala jovem da Aliança Liberal procura angariar o apoio de Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Paraíba.

Em maio de 1930, com o início das atividades do Congresso Nacional, a maioria governista não reconheceu os deputados aliancistas de Minas Gerais e Paraíba. Este processo denominado a "degola" atingiu diretamente os candidatos apoiados por João Pessoa, trazendo ao Partido Republicano Mineiro (PRM) um corte de 14 dos seus 37 deputados, mas, em compensação, o Rio Grande do Sul teve reconhecido toda sua bancada devido ao acordo entre Vargas e Washington Luiz, por intermédio de Paim Filho.

Tais acontecimentos colocam a Paraíba e, principalmente, Minas Gerais em oposição declarada a Washington Luiz. Ao final do mês de maio, o Congresso aprovando o resultados das eleições, declara Júlio Prestes presidente da República (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 2940).

É a partir desse momento que começa uma articulação para o movimento armado, apesar dos três estados envolvidos – Rio Grande do Sul, Paraíba e Minas Gerais – não conseguirem uma representação de peso no Congresso e, por este motivo, estarem desistindo de lutar pelas reivindicações aliancistas.

Mas a ala tenentista já estava se mobilizando esperando que os chefes políticos apenas lhe dessem sinal para avançarem numa luta revolucionária. O assassinato de João Pessoa em 26 de julho de 1930, do qual o governo federal foi responsabilizado, deu um "ânimo" revolucionário entre os políticos que, por sua vez, também estavam sendo pressionados pela ala tenentista para que se definissem com relação à revolução (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 2941).

Diante da decisão de desencadear a revolução, iniciaram-se no dia 03 de outubro os assaltos e tomadas das unidades militares do Rio Grande do Sul e no dia 05 aos estados do Paraná e Santa Catarina. Um equívoco fez o movimento eclodir no nordeste no dia 04, mas, nos estados do Piauí, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão, Alagoas e Sergipe não houve resistência. No dia 14 de outubro, os mineiros haviam tomado o estado do Espírito Santo e iniciavam uma invasão à capital Federal. Os únicos estados que ainda tentavam resistir eram São Paulo, Bahia, Pará e Rio de Janeiro (CARONE, 1989, p. 70-72).

Em 3 de novembro de 1930, Getúlio tomou posse como chefe do governo provisório. A partir desse momento, Vargas transforma-se numa personalidade política que

unesp

durante 15 anos consecutivos tentou manter em equilíbrio as forças envolvidas no poder – a aristocracia rural, a burguesia industrial e os tenentes[12].

É a partir de toda esta "movimentação política" que Boris Fausto classifica a Aliança Liberal como um "instrumento de pressão" e não um partido político, pois não representava os interesses de uma classe, mas de diversos grupos desvinculados das oligarquias cafeeiras paulistas que tinham por objetivo pressionar o Estado para uma reforma política (FAUSTO, 1978, p. 235).

A Aliança liberal teria sido, portanto, apenas fruto de um acordo entre alguns estados, principalmente entre Minas Gerais e Rio Grande do Sul, cujos interesses estariam vinculados a uma forma regional das reivindicações.

Quanto ao que representou a revolução de 1930, vimos que Ianni a entende como:

> [a expressão de] uma crise do predomínio de São Paulo e Minas Gerais sobre o conjunto dos outros estados da federação. O movimento revolucionário caminh[ou] dos estados em que se acha[vam] em segundo plano (mais pobres, subordinados, cooptados, periféricos) para o centro do poder. Centro este bastante apoiado na cafeicultura. Assim, a Revolução quebra a política dos governos e o Estado Oligárquico, ao mesmo tempo que põe em questão a monocultura cafeeira (IANNI, 1984, p. 245).

Neste sentido, Sônia Draibe (1985b) e Otávio Guilherme Velho (1975) acreditam que não houve uma "Revolução" em 1930, uma vez que não existiu o conflito entre classes antagônicas, mas a luta pelo poder entre as elites dominantes.

De acordo com esta visão, não houve, uma mudança na estrutura social ou o fim de alguma forma política no país, apenas a troca do poder político de um grupo hegemônico para outro, apesar deste ter sido um movimento histórico que permitiu a transformação capitalista, a constituição de estruturas sociais e políticas mais sólidas, mas que correspondiam à dominação burguesa.

Mais uma vez, utilizando a análise de Boris Fausto, vimos que:

> [...] o confronto final dos anos 30 é um confronto intra-elites, tradicional na história brasileira. O jogo se decide no âmbito das forças dominantes envolvidas e a vitória dos novos grupos não corresponde a pura e simples liquidação dos derrotados de suas fontes de poder (FAUSTO, 1988, p. 21).

Acentuando ainda mais esta idéia, José Honório Rodrigues afirma que:

> [...] o movimento de 1930 não era revolucionário: era modestamente reformista. Não queria promover a ruptura com o passado, não modificava a estrutura econômica, não estabelecia novas relações de classe. E acabou numa ditadura, onde se misturavam o caudilhismo, o

[12] Mais adiante, falaremos também sobre a personalidade política de Getúlio Vargas.

unesp

> positivismo e a ambição pessoal de poder (RODRIGUES, 1981, p. 22).

Tendo em vista as considerações acima dos diversos autores sobre o que significa a revolução de 1930 no seu contexto social e político, entendemos que este foi um movimento de caráter urbano, envolvendo diversos grupos políticos e sociais, entre eles os "tenentes", a classe industrial, oligarquias rurais oposicionistas, intelectuais e políticos da classe média. Todos com o objetivo comum de derrubar a ordem política baseada nas oligarquias cafeeiras, sem aniquilá-las, e formar um Estado diferente daquele que havia prevalecido até então; ou melhor, um governo que favorecesse os interesses das elites dirigentes que eram predominantemente as oligarquias dissidentes.

A partir deste ponto de vista, concordamos com a colocação de Velho, Draibe e Rodrigues de que esta não foi uma "*Revolução*", mas um movimento que permitiu o deslocamento do poder de uma elite para outra, modificando em parte o sistema vigente.

O movimento revolucionário de 1930 - apesar da aliança entre os tenentes e os políticos que participaram da Aliança Liberal e da atuação decisiva dos primeiros na tomada do poder - teve um caráter civil, pois Getúlio Vargas não era militar, assim como o governador de Minas Gerais, Olegário Maciel, também não o era.

Os tenentes, mesmo ocupando alguns cargos no governo de alguns estados, não tinham uma hegemonia no poder federal e a grande massa popular continuava desprovida de força política e econômica, já que não tinham o direito de formar partidos políticos ou sindicatos independentes do Estado, e grandes obras de reformas sociais continuavam sendo postergadas como, por exemplo, o salário mínimo obrigatório que só foi decretado oficialmente em 1941, e a tão prometida reforma agrária, desde o governo provisório, que nunca aconteceu.

O movimento revolucionário, no que diz respeito à questão agrária, em quase nada mudou sua estrutura. O sistema latifundiário ainda predominava e as oligarquias cafeeiras ainda faziam grande pressão sobre o Estado para que este tomasse medidas protecionistas ao seu produto, o café que, apesar de toda a crise, continuava a ser o maior produto para exportação.

Outro ponto para o qual a revolução de 1930 nos chama a atenção é a "descentralização" ou a "fragmentação" da própria classe dominante da Primeira República. Ou seja, as oligarquias não constituíam um grupo coeso e hegemônico. Ao contrário. Dentro da sua estrutura, as divergências políticas eram tão fortes a ponto de culminar num

unesp

movimento articulado onde um grupo procura enfraquecer o outro, como se fizesse parte de uma concorrência desmedida pela busca do poder.

Não havia união entre as oligarquias para alcançar interesses comuns; havia um incessante "jogo de forças" para que os interesses particulares se transformassem em interesses coletivos do bloco vencedor no poder.

A prova disto foi o próprio movimento revolucionário que, como vimos, derrubou a ordem dominante paulista para submeter o país, naquele momento, a uma ordem oligárquica dissidente oposicionista à oligarquia cafeeira com objetivos um pouco distintos dos daquela.

A troca de "atores" no cenário político nacional significaria a mudança para um Estado mais preocupado com uma articulação coesa entre política, economia e sociedade, mas, também, muito mais disposto em centralizar a máquina do Estado em suas mãos.

Na visão de Francisco Campos, a revolução representou um "*jogo de ajustamentos*" das elites e um remanejamento do Estado, onde é deixado para traz o Estado Liberal desarticulado e dividido, representado pelas oligarquias e afloraria o Estado Nacional:

> [...] hegemônico, integrado, monopolítico. [...] O Estado moderno brasileiro seria, [...] um Estado Nacional e um Estado autoritário, nesta ordem. Era como se para chegarmos ao Estado moderno e nacional tivéssemos de, forçosamente, penetrar no Estado autoritário, lugar *ideal* para cumprirem-se quaisquer tipos de interesses que se colocassem por este ou aquele motivo, fora dos limites do projeto comum, regionalizado para o conjunto do bloco do poder (CAMPOS Apud MEDEIROS, 1978, p. 17).

Isto significa que o Estado não hesitaria em fazer uso do poder absoluto e autoritário para alcançar seus objetivos, que, provavelmente, não estariam diretamente vinculados à transformação radical da estrutura social e política do país, mas à obtenção de um poder centralizado, mais forte que o conjunto das oligarquias cafeeiras do estado de São Paulo que, até o ano de 1929, possuía a hegemonia.

Obviamente que a trajetória governamental de Getúlio Vargas não foi inabalável e uniforme, ao contrário, ela foi marcada por "altos" e "baixos", em meio a conflitos entre classes e divergências entre os diversos setores e Estado. E com relação a todos os grupos que participavam do cenário político, não havia laços duradouros ou fortes o suficiente, pois interessava ao governo não se comprometer de forma efetiva com nenhum deles.

1.2 A QUESTÃO AGRÁRIA E A QUESTÃO AGRÍCOLA NOS ANOS DE 1930 E DE 1932

Desde o início de seu governo, Vargas soube como usar seu poder de persuasão sobre as massas populares – por meio de seus discursos "inflamados" que tocavam no sentimentalismo da população[13].

Este era o seu estilo: o populismo; que tinha como principal objetivo aumentar a autonomia do Estado frente às classes sociais; buscava centralizar o poder e tornar-se um chefe político carismático usando a demagogia para com o povo e o contato direto durante as manifestações públicas. Para tornar-se ainda mais forte, o regime impossibilitava a formação de partidos políticos com ideologias elaboradas e programas definidos (WEFFORT, 1980).

Como a maioria dos políticos, Getúlio relata em muito dos seus discursos todas as falhas das administrações anteriores, o que precisa ser remodelado, eliminado, implementado. Faz propaganda de algumas ações que seu governo pretende colocar em prática, mas não é extremamente claro quanto às suas obras para avanços sociais e econômicos.

Para se consolidar como chefe carismático, Getúlio Vargas buscava o apoio de uma parte importante da elite intelectual brasileira: os intelectuais de direita. Perante o povo se colocavam na posição de "orientadores", pois, como a maioria da população era analfabeta, acreditavam que somente eles (os intelectuais) possuíam a capacidade de expressar os ideais da massa popular e ter discernimento sobre os assuntos que permeavam a vida do cidadão brasileiro.

> É a partir da década de 30 que eles [os intelectuais] passam sistematicamente a direcionar a sua atuação para o âmbito do Estado, tendendo a identificá-lo como a representação superior da idéia de Nação. Percebendo a sociedade civil como um corpo conflituoso, indefeso e fragmentado, os intelectuais corporificam no Estado a idéia de ordem, organização, unidade. Assim, ele [o Estado] é o cérebro capaz de coordenar e fazer funcionar harmonicamente toda a organização social. Apesar das diferentes propostas de organização apresentados pelos intelectuais ao longo das décadas de 20 e 30 – jurídica (Francisco Campos), econômica (Azevedo Amaral), espiritual (Jackson de

[13] Como exemplo destes discursos, temos: "Tanto o proletário urbano, como o rural, necessitavam de dispositivos tutelares, aplicáveis a ambos, ressalvadas as respectivas peculiaridades. Tais medidas devem compreender a instrução, educação, higiene, alimentação, habitação; a proteção às mulheres, às crianças, à invalidez e à velhice; o crédito, o salário e até, o recreio, como os desportos e a cultura artística. É tempo de se cogitar da criação de escolas agrárias e técnico-industriais, da higienização das fábricas e usinas e saneamento dos campos; construção de vilas operárias e da aplicação da lei do salário mínimo às cooperativas de consumo, etc. [...] Simultaneamente, é necessário atender à sorte de centenas de milhares de brasileiros que vivem nos sertões, sem instrução, sem higiene, mal alimentados e mal vestidos, tendo contato com os agentes do poder público, apenas, através de impostos extorsivos que pagam" (Manifesto à Nação, lido, em seção solene, no Teatro Municipal a 03 de Outubro de 1931) (VARGAS, 1938a, p. 234-235).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

> Figueiredo) – todos convergem para o mesmo ponto: a solução autoritária e desmobilização social (VELLOSO, 1997, p. 58).

O Estado, por sua vez, comportava-se como "o poder máximo da organização social", onde ele fosse o único capaz de unir o povo e fazer com que o país se desenvolvesse. Portanto, cabia a estes ideólogos "doutrinar" a massa popular para que os ideais deste regime fossem difundidos. Enquanto isso, o governo tratava de controlar os meios de comunicação e orientar as manifestações da cultura popular.

A criação do Departamento Oficial de Publicidade (DOP) facilitou a popularização do pensamento político-autoritário. O Estado, através deste órgão, consegue controlar boa parte dos meios de comunicação. É interessante observar que os ideais do governo Getulista não eram colocados de modo compulsório, ao contrário, a forma como o governo os difundia passava ao público de modo quase imperceptível. Através de novelas de rádio, histórias infantis, crônicas, músicas populares, etc., eram passados ao ouvinte os conceitos morais interessantes ao pensamento autoritário. A massa assimilava aquilo sem muitas vezes se dar conta dos seus efeitos (VELLOSO, 1997, p. 58).

Com estes recursos, foi possível difundir o papel de "*mito*" atribuído a Vargas, o "*pai dos pobres*", o homem que só tinha por finalidade atender (aparentemente) as necessidades do povo e este, por sua vez, aceitava o Estado "*patriarcal*" sem muito contestar (VELLOSO, 1997, p. 58).[14]

Além do apoio dos intelectuais de direita – como já mencionamos anteriormente – havia, também, o apoio da ala tenentista que, apesar de não estar muito satisfeita com o andamento dos fatos, pois:

> [...] propugnavam uma linha centralizadora e reformista que impossibilitasse a implementação de uma reforma agrária, a centralização do sistema tributário, o fortalecimento das forças armadas nacionais, a criação de uma legislação trabalhista, a federalização das milícias estaduais e a modernização da infra-estrutura do país (PANDOLFI; GRYNSZPAN, 1997, p. 9).

---

[14] Getúlio Vargas, desde o início de seu governo, tenta passar a imagem de representante das massas e, acima de tudo, tem o objetivo de controlar todas as forças que permeavam seu governo e manter-se inabalável, forte. Getúlio queria passar a imagem de homem único, aquele que seria a salvação de seu país. Em seus discursos aliancistas Getúlio Vargas defendia a relação entre Estado e Sociedade, onde predominaria o protecionismo às industrias, assistência ao proletariado e renovação do sistema produtivo com o fim da monocultura. Pela conjuntura social e política em que o país se encontrava no início dos anos 30, acreditava que somente a intervenção direta do Estado nos mais diversos setores – tais como obras de infra-estrutura, investimentos siderúrgicos, reorganização político administrativa, expansão de crédito, organização sindical, etc. – seria a melhor maneira de resolver grande parte dos problemas que o Brasil enfrentava, principalmente, as crises de desemprego e agrícola.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Além da formação de um governo forte e apartidário, e mudanças e reformas sociais a fim de trazer a modernização, os tenentes viam que o governo não trazia à tona nenhuma medida transformadora de peso. A causa mais provável de os tenentistas continuarem em parceria com o governo getulista é a sua consciência de que somente desta forma estariam diretamente ligados ao poder Estadual, e que, isolados, não teriam forças para impor as reformas que tanto defendiam e almejavam. Sem a aliança com o governo, dificilmente seriam eleitos para cargos públicos consideráveis ou de "delegados do governo" para as diversas regiões do país[15].

Com relação à questão agrária, os tenentes tinham uma postura um pouco mais firme. Havia uma constante preocupação com o homem do campo, seus problemas e os latifúndios. E a solução seria uma "organização" do interior do país e do trabalho (CARONE, 1975).

Apesar da importância que davam à questão agrária, o setor tenentista também defendia o avanço industrial na medida que colaborasse com o crescimento do mercado interno, mas deixava claro que somente o desenvolvimento da agricultura permitiria este crescimento: "[...] a indústria é uma simples modificadora de produtos e que estes, só a agricultura é capaz de criá-los [...]"(CARONE, 1975, p. 447)

Ou seja, por maiores que fossem os contrastes do primeiro e o segundo setores no que diz respeito a salários, divisão do trabalho e condições de mercado, a indústria dependeria do setor agrícola para se desenvolver. A organização econômica deveria, portanto, partir daí. Este foi mais um fator ao qual os tenentes se apegaram para que fosse feita a reforma agrária.

A ala tenentista, neste período, exercia uma força "perturbadora" sobre Getúlio Vargas que, por sua vez, procurava usar de sua habilidade de manipulação para não ceder totalmente às reivindicações, ao mesmo tempo em que procurava não entrar num confronto aberto.

Diante desta situação, nos dois primeiros anos de governo, Vargas abriu espaço para a discussão da questão agrária. Este foi um dos motivos que fez Getúlio se aproximar do "Clube 03 de Outubro"[16].

---

[15] Segundo Edgar Carone, para muitos militares, Getúlio Vargas não passava de um "caudilho castilhista, velho latifundiário e reacionário, [que] queria, por todos os meios e modos que o movimento de outubro atingisse uma profundidade maior". Esta atitude, contrária aos anseios da maioria dos tenentes que buscava reformas radicais, "arranhou" a imagem de Getúlio perante o bloco militar que deixou de vê-lo como um revolucionário para encará-lo como um conservador (CARONE, 1975, p. 174-175).

[16] Mesmo não tendo força política própria, o Clube 03 de Outubro foi de grande importância para Getúlio, pois possuía entre a oficialidade jovem das forças armadas grande prestígio e também porque possuía uma imagem de dedicação revolucionária. Mas, o fator de maior peso estava na defesa, a qualquer custo, da permanência de Vargas no governo para que desta forma não houvesse possibilidade de a velha oligarquia retomar o poder.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

O Governo Federal sabia que o país necessitava de reformas nesse sentido, uma vez que sem investimentos neste setor, outros como o industrial, por exemplo, poderiam ficar comprometidos. Mas também se preocupava em não alterar a estrutura fundiária, pois não queria entrar em confronto com os grandes proprietários, já que o apoio político destes tinha uma grande importância para o governo.

Enfim, era preciso expandir a exploração de novos produtos agrícolas para que o país não fosse tão dependente do café e, conseqüentemente, buscar novos caminhos para o desenvolvimento capitalista no Brasil.

Entretanto, o "Clube" continuava insistindo para que o Presidente da República desse respaldo às suas reivindicações com relação à manutenção da pequena propriedade rural, pois, como conheciam bem a situação de desagregação das comunidades rurais após terem peregrinado pelo país durante a Coluna Prestes nos anos 20, viam a necessidade de reorganizar com urgência as terras no interior do Brasil[17].

Além disso, a Grande Depressão provocou uma queda brusca nos preços dos produtos agrícolas e mudanças no sistema de agricultura, como o abandono das lavouras menos produtivas e a restrição às áreas de cultura temporária, e forçou o agricultor à diversificação da produção.

A idéia de remanejamento do homem do campo para o interior do país começa a tomar forma quando no início dos anos 30 são formados alguns Núcleos Coloniais Agrícolas. Este foi um projeto que só tomou forma para atenuar tais reivindicações, mas o governo não estava disposto a fazer as reformas em terras de latifundiários.

A criação de Núcleos Coloniais foi uma das formas encontradas pelo governo de ocupação controlada do território e, também, um dos meios que o Estado encontrou para enfrentar os problemas de diversificação da agricultura. Ao mesmo tempo, procurava atender aos apelos do Clube 03 de Outubro e remanejar a mão-de-obra excedente dos principais centros urbanos[18].

Este projeto também fez parte de uma política de colonização de regiões pouco povoadas dos estados de São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro e Distrito Federal e procurava assimilar, além dos trabalhadores nacionais, trabalhadores imigrantes, pois acreditava-se que estes últimos passariam seus conhecimentos agrícolas e sua disciplina aos colonos brasileiros. Todas as Colônias seriam instaladas em terras da União e se dedicariam

---

[17] Sobre a Coluna Prestes e a filosofia do Clube 03 de Outubro ver: FEREZ, 1990.

unesp

exclusivamente à policultura a fim de abastecer o setor urbano com matérias-primas e alimentos.

Entre os anos de 1930 e 1932 são fundados Núcleos Coloniais nas regiões de Itaparica (PE) e Baixada Fluminense (RJ), destacando-se o de Santa Cruz (DF), de São Bento (RJ) e Barão de Antonina, localizado na região do Vale do Ribeira (SP). As Colônias de Santa Cruz e São Bento tinham por finalidade a produção avícola e, de acordo com a documentação do Ministério da Agricultura, reproduziram 3.800 aves em apenas um ano, demonstrando que o projeto estava "em franca expansão", graças aos "requisitos modernos" doados pelo Estado. Foram oferecidas *carroças*[19] para o transporte de produtos produzidos pelos colonos e vários produtores do Núcleo de São Bento foram premiados "por terem dado grande desenvolvimento agrícola aos seus lotes" (SALES, 1945, p. 55).

O Núcleo Barão de Antonina destacou-se na produção de algodão usado para o abastecimento das indústrias têxteis e alimentícias e como "produto estratégico" nas relações internacionais do comércio brasileiro, sendo trocado por máquinas industriais, produtos industrializados e armamento através do "comércio de compensação", muito utilizado por países exportadores que tinham dificuldade em adquirir este produto (COSTA, 2000).

Considerando o verdadeiro sentido dos Núcleos Coloniais Agrícolas, concordamos com Júlio Costa, quando este afirma:

> Os núcleos coloniais não esta[vam] mais voltados a oferecer alimentos e fatores que colabor[assem] nas atividades do setor cafeeiro, mas num sentido inverso, em se tornar um agente importante, embora subsidiário, no processo de diversificação econômica, nucleada pela industrialização.
> [...] Essa política colonizadora não [foi] algo pronto e acabado quando da ascensão do novo governo. Ela [foi] resultado de vários debates e de várias medidas que foram sendo implementadas, no intuito de dar conta deste importante meio pra a construção de uma nova ordem econômica.
> [...]
> Numa sociedade que se pensava como fragmentada, com fracos impulsos modernizadores, não é de se estranhar, portanto, que o aspecto territorial assuma uma amplitude extremamente importante como fator legitimador de nossas relações sociais, das instruções políticas que se constrói e da idéia de desenvolvimento que se quer imprimir. A conquista territorial constituiu-se, dessa maneira em verdadeira imagem da nação em construção e as políticas colonizadoras como a verdadeira ação concreta no sentido da sua consecução (COSTA, 2000, p. 56-57).

Isto significa que era preciso dar forma à retórica.

Era necessário que se tomasse alguma atitude concreta, mesmo que esta medida fosse paliativa, para responder às pressões dos tenentes e fazer com que acreditassem que de

---

[18] Esta mão de obra excedente nas zonas urbanas, normalmente, era constituída de trabalhadores rurais que sem perspectivas de se manterem no campo, migravam para as cidades a fim de melhorar sua situação financeira que geralmente era bastante precária.

unesp

fato algo estava sendo feito em favor da questão agrária, da unificação territorial, da construção do Estado-Nação ou nacionalismo e do desenvolvimento econômico.

Além disso, era preciso construir um "novo" trabalhador rural. Através desta política colonizadora baseada na pequena propriedade seria possível moldá-lo às necessidades do país.

A distribuição de lotes para os trabalhadores rurais formarem suas pequenas propriedades sem o objetivo de produzir apenas para subsistência não significou sinônimo de reforma agrária[20], apenas a "democratização" do acesso a terra.

Costa afirma que, neste caso, circulavam duas visões a respeito da pequena propriedade, completamente opostas, mas que se uniam em favor desta medida utilizada pelo governo federal (da C.N.A.): a visão agrarista e a industrial.

A primeira, defendida por Cassiano Ricardo e Oliveira Vianna, via nesta nova forma de colonização uma outra formulação do mercado agrário, deixando de lado a economia baseada em grandes extensões de terras com produção voltada para o abastecimento do mercado interno de matérias-primas e alimentos.[21]

A segunda, defendida por Roberto Simonsen, criticava a pequena propriedade voltada para a subsistência, mas concordava com a visão agrarista de que esta deveria ser voltada para o mercado interno, contanto que esta nova política fornecesse subsídios para acumulação industrial (COSTA, 2000, p. 75-76).

Tendo em vista estas considerações, a agricultura e a pequena propriedade - que estavam ligadas a uma nova política de colonização promovida pelo Governo Federal - deveriam também estar subordinadas ao desenvolvimento industrial. Para isso, seria preciso ocupar as áreas consideradas "fora" do mercado comercial[22], além de promover um projeto coeso que privilegiaria a integração econômica das diversas regiões do interior do país e o avanço capitalista (COSTA, 2000, p. 76).

Assim, poderíamos, então, concluir que este tipo de colonização substituiria, de forma clara, a reforma agrária, pois o modo como estava sendo construído esse projeto, não

---

[19] Nos chama atenção o fato de o Governo considerar "moderno" o transporte de produtos por meio de carroças.

[20] Pensamos a reforma agrária como um conjunto de medidas tomadas pelo governo federal com o intuito de distribuir terras para àqueles que estiverem interessados em trabalhar nelas, com regime de posse da propriedade e uso garantidos por lei, favorecendo trabalhadores e pequenos proprietários. As terras distribuídas teriam, principalmente, a finalidade de desempenhar uma função social, baseada na melhor utilização da terra, possibilitando uma justa remuneração e o acesso do trabalhador aos benefícios de produtividade e bem estar coletivo.

[21] Aqui fica subentendido que tanto Vianna como Ricardo combatiam as forças políticas representantes dos interesses dos cafeicultores, em favor do rompimento com a tradição liberal (COSTA, 2000, p. 74-75).

[22] As áreas consideradas "fora" do mercado comercial são aquelas que não produziam nada para ele, ou que não consumiam nada dele por, na maioria das vezes, não estarem ocupadas.

unesp

haveria possibilidades de mudar a estrutura fundiária do país, ao mesmo tempo em que impossibilitava a produção agrícola apenas para subsistência.

Acreditamos que o projeto Núcleos Coloniais Agrícolas vinha ao encontro dos interesses do Governo Federal de possibilitar uma nova estruturação do sistema agrícola - conseqüentemente, descartando qualquer hipótese de mudanças na estrutura agrária - através da produção e diversificação de matérias-primas e desenvolvimento tecnológico do setor rural, corroborando para o crescimento do mercado interno (lembrando que o período em questão ainda é de crise na economia nacional).

Este interesse vem ao encontro, também, do desenvolvimento do setor industrial que, por sua vez, via nesta intenção de reestruturação da agricultura, o amparo ao trabalhador rural e a policultura como forma (também) do desenvolvimento social e econômico do campo.

Tendo em vista estes aspectos, acreditamos que os Núcleos Coloniais significaram uma saída modernizadora para a questão política de desenvolvimento econômico e industrial nacional que envolvia o setor agrário brasileiro, mesmo que de forma indireta, sem intenções de grandes mudanças neste setor.

Além deste projeto - Núcleos Coloniais Agrícolas - houve, também, um processo de demarcação de terras devolutas no interior do estado de São Paulo, abrangendo, principalmente, as cidades de Iguape, Cananéia, São Lourencinho do Itariri, Caraguatatuba, Santos, Presidente Prudente e Santo Anastácio, assim como as fazendas Boa Esperança do Aguapeí, Mata dos Índios em Itaporanga, Fazenda do Óleo e Fazenda Santo Inácio em Santa Cruz do Rio Pardo (CHAIA, 1980).

Num primeiro momento, a atuação do Estado contra os posseiros parecia ser efetiva, como veremos na citação abaixo:

> Em Presidente Prudente e Santo Anastácio, o Estado abriu processos contra os posseiros alegando que os documentos eram nulos, pois haviam sido falsificados em Santa Cruz do Rio Pardo, o Estado abriu um processo contra particulares que haviam se apoderado de terras devolutas do lote denominado Ribeirão Bonito e, posteriormente, revendido a pequenos agricultores (CHAIA, 1980, p. 18-19).

Mas, havia uma certa autonomia entre as comissões que demarcavam as terras, "pois quem determinava se o ocupante possuía uma 'morada habitual', uma 'cultura efetiva', eram os representantes das comissões", além disso, podiam julgar válidos ou não os documentos apresentados pelos posseiros. O responsável pelo julgamento era a Justiça do Estado, "que muitas vezes empurrava os processos propositadamente, para considerar aquelas terras devolutas" (CHAIA, 1980, p. 19).

unesp

Ao mesmo tempo em que havia o avanço de grileiros nestas terras[23] e a expansão da estrada de ferro[24], existia, no Oeste do estado, as Companhias Particulares de Colonização que se prontificam a estimular o trabalhador nacional a migrar em massa para esta região, que até então, estava à margem de uma economia de mercado.

Isto significa que, além de povoar este território, havia uma intenção de tornar esta área numa alternativa favorável e rentável para a produção e diversificação de alimentos.

De acordo com Chaia:

> As companhias de terra surgiram numa época de incremento da industrialização, para loteamento e a venda de terras e procuravam vincular a futura produção de alimentos à uma policultura compatível com as insipientes indústrias de transformação.
> A partir desse momento, a cultura de algodão ganha destaque na economia paulista, enquanto um novo produto, quer seja para exportação, quer seja como insumo para a indústria têxtil nacional. Também criam-se incentivos ao plantio e pecuária, compreendido enquanto um empreendimento capitalista, que se transforma numa nova opção de ganhos no setor agropecuários.
> Verifica-se, dessa forma, o vínculo entre capital agrário, comercial e industrial através da atuação dessas companhias que, inclusive, criam uma infra-estrutura viária para o escoamento de mercadorias das regiões onde estão presentes (CHAIA, 1980, p. 22).

Isto não significa que os ideólogos do Estado[25], assim como o próprio Vargas, entrassem em confronto direto e de modo enérgico contra os grandes latifúndios. Ao contrário; havia muita cautela, pois as forças latifundiárias faziam parte de uma parcela importante no jogo do poder. As intenções se limitavam à ocupação de novas áreas, de preferência do interior do país por trabalhadores sem ocupação e sem terras, uma vez que aquelas próximas aos centros urbanos e da faixa litorânea já estavam esgotadas.

Ao mesmo tempo que Getúlio Vargas tomava algumas medidas de fomento para o mercado interno, o governo getulista mantinha, aparentemente, entre os anos de 1930 e início de 1931, idéias financeiras conservadoras[26], justificando que desta forma conseguiria equilibrar o orçamento federal com o aumento de impostos e redução de gastos públicos, o que para muitos economistas não significava uma solução eficaz para o crescimento do país (VILLELA & SUZIGAN, 1975).

---

[23] Os grileiros agiam falsificando documentos para expulsar os "primeiros" ocupantes das terras, das quais estavam interessados.

[24] A ampliação da estrada de ferro contribuiu muito para a expansão da burguesia agrária cafeeira em todo o território paulista.

[25] Entre eles destacam-se Azevedo Amaral, Francisco Campos, Cassiano Ricardo, Oliveira Vianna e Plínio Salgado.

[26] Trata-se de cortar despesas, equilibrar orçamentos e estimular as forças produtoras, diminuir importação e aumentar a exportação (VARGAS, 1945, p. 252).

unesp

Mas, ao que tudo indica, este projeto financeiro conservador estava presente apenas em seus discursos, pois a política econômica efetivamente seguida era de caráter expansivo. A profundidade da crise econômica obrigou Vargas a abandonar o conservadorismo fiscal e financeiro e observa-se, nesse período, crescentes déficits públicos e a expansão da base monetária.(CORSI, 2000).

Getúlio também se preocupava com os problemas do setor cafeeiro, pois com a queda da Bolsa de Nova York o preço da saca de café foi reduzido a um terço do seu valor, o que provocou uma redução dramática nas exportações ameaçando levar os cafeicultores à falência.

A queda das receitas, proveniente das exportações de café, somada à interrupção dos fluxos financeiros externos e a fuga de capitais tornariam o pagamento da dívida externa e a continuidade da política de defesa do café, nos moldes em que vinha sendo implementado insustentável, o que complicou ainda mais a situação da economia brasileira (CORSI, 2000).

Vargas acreditava que resolvendo a situação do café, simultaneamente, combateria as conseqüências da crise de 1929 e asseguraria que as atividades econômicas não se estagnassem.

A oligarquia cafeeira, mesmo destituída de seu poder político federal, fazia grande pressão sobre o Estado para que se tomassem atitudes consistentes para "salvar" o café.

Esta forma de "persuasão" que os grandes produtores de café exerciam sobre o Governo Provisório, a nosso ver, foi, também, uma forma de procurar manter a sua representação social, política e econômica que se estabeleceu em meados do século XIX e que estava perdendo espaço nas primeiras décadas do século XX.

Devemos levar em consideração que a formação da burguesia cafeeira surgiu com a transformação na forma de cultivo do café, através da substituição do trabalho escravo pela mão de obra assalariada (na sua maioria, imigrante) e da mecanização, por volta de 1870[27].

No mesmo período, a sua expansão econômica foi proporcional à expansão das estradas de ferro. Com as ferrovias, as fazendas de café ocuparam rapidamente o interior do estado de São Paulo o que, conseqüentemente, possibilitou o aumento do capital cafeeiro[28].

---

[27] Sobre o processo de mecanização do beneficiamento do café e a formação da burguesia cafeeira ver os seguintes autores: Caio Prado Jr (1979), Alberto Passos Guimarães [s.d.], Sérgio Silva (1976) e Celso Furtado (1967).

[28] A primeira estrada de ferro voltada para o escoamento do café foi a "Sociedade Estrada de Ferro Pedro II", de 1859, que tinha por objetivo escoar todo o café do Vale do Paraíba. Em seguida, foi feita a ferrovia que ligaria São Paulo à Santos (1867) e a partir de 1870 as estradas de ferro foram construídas para ligar a capital do estado paulista a todo o planalto, das quais, os principais acionistas eram os grandes cafeicultores (SILVA, 1976, p. 56-57).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Outro fato importante que contribuiu para a formação dos cafeicultores, enquanto classe burguesa com importância social e política, foi a expansão de suas atividades econômicas e do seu capital que iam além das fazendas. A maioria dos grandes proprietários rurais exercia outras funções que se estendiam ao comércio, bancos, estradas de ferro e a diversas empresas[29].

Mesmo com as transformações e as crises, a partir dos primeiros anos do século XX até o período em questão, não há dúvidas que a grande propriedade rural continuava sendo a base da estrutura fundiária, além de ser o elemento principal que separava o trabalhador remunerado daquilo que ele mesmo produzia[30].

Nesse sentido, em defesa da grande propriedade rural e dos cafeicultores estava a Sociedade Rural Brasileira (SRB) que, apesar de se autodenominar uma organização voltada para os anseios de todos os agricultores e produtores rurais do país, na realidade, representava a lavoura cafeeira paulista.

Fundada por grandes produtores paulistas de café, tinha como principal objetivo defender os interesses destes e, por conseqüência, acabava divergindo de algumas políticas adotadas pelo Estado, as quais considerava paliativas[31].

É interessante observar que a SRB se colocava:

> [...] como uma cabeça pensante da 'lavoura', como a entidade capaz de congregar os membros da classe, dispersos e isolados, num todo forte e capaz de se fazer e representar junto aos governos, que, assim, saberiam que reivindicações efetivar. No entanto, os elementos pensantes da SRB, aqueles que controlavam seus mais altos cargos, estavam longe de ser meros fazendeiros, de viver a 'dura vida da lavoura', isolados no campo (PERISSINOTO, 2001, p. 209).

A diretoria, por exemplo, em 1930 era composta pelos seguintes integrantes: Presidente – Bento de Abreu Sampaio Vidal; Vice-presidente – Aurélio de Andrade Junqueira; 1° Secretário – Alberto de Oliveira Coutinho; 2° Secretário – Carlos Augusto Monteiro de Barros; 1° Tesoureiro – Mário de Souza Queiroz; 2° Tesoureiro – Theodoro

---

[29] "Toledo Piza e [Antônio] Prado são dois exemplos significativos. Todos os dois eram grandes fazendeiros, isto é, proprietários de grandes extensões de terras consagradas ao café. Prado foi um dos principais personagens da marcha para o oeste [em fins do século XIX], um dos pioneiros do café. Mas, ele era também o proprietário de um dos primeiros e um dos principais bancos de São Paulo e do Brasil; um dos principais dirigentes do Ofício de Imigração; o mais importante acionista da Paulista (companhia de estrada de ferro), onde exercia as funções de presidente. Toledo Piza era o proprietário de uma das mais importantes casas de exportação de Santos e também 'comerciante de terras'. Foi diversas vezes Secretário da Agricultura do Estado de São Paulo" (SILVA, 1976, p. 59-60).

[30] Sabemos que a relação de produção no setor cafeeiro era muito mais complexo do que esta separação que apontamos, mas não nos alongaremos sobre este assunto por não ser objeto da nossa pesquisa.

[31] É verdade que a SRB também representava os criadores de animais, assim como produtores de outros gêneros agrícolas, além do café. Mas, ao analisarmos o conteúdo das atas e reuniões, além da própria Revista da

unesp

Quartim Barboza. Tais personagens faziam parte da oligarquia cafeeira e, por sua vez, possuíam grandes extensões de terras baseadas na monocultura.

Outro fator que ratifica esta hipótese são as reuniões promovidas pela Sociedade que, em sua grande maioria, está voltada para a defesa e intervenção junto ao Estado em favor do café. Em várias publicações da Revista da SRB os temas principais das reuniões eram: a emissão de créditos pelo Banco do Brasil para "socorrer" os cafeicultores; a intervenção estatal em favor da produção; a situação crítica da lavoura no interior do estado de São Paulo; o Instituto do Café, o câmbio e o café, defesa do aumento da produtividade, etc.

Com relação ao café, o Estado promoveu, entre os anos de 1930 e 1933, a Lei de Usura[32], moratórias, redução do valor de débitos, criou o Conselho Nacional do Café que, pouco depois, se transformou em Departamento Nacional do Café que comprava e queimava alguns estoques do produto para evitar uma queda ainda maior do seu preço no mercado.

Para amenizar a crise de superprodução e, conseqüentemente, a desvalorização do produto, a partir de 1931 o governo federal passou a destruir parte dos excedentes de produção, ou seja, o Estado financiava a compra de uma parte dos estoques através de expansões de crédito ao setor e os queimava, assim, não haveria café em excesso no mercado e seu valor se elevaria (PERISSINOTO, 2001).

Para a Sociedade Rural Brasileira, a compra de estoques pelo governo federal não resolveria, por si só, o problema do café, mas concorda que esta providência ajudaria no restabelecimento provisório da normalidade dos preços do produto no mercado. A SRB alega que, apesar do cafeicultor estar esperando por esta atitude, a compra da produção excedente não colaboraria para a obtenção de lucros, mas já o deixaria satisfeito com o preço da produção (Revista da SRB, janeiro de 1931).

A SRB também considerava indispensável equilibrar a produção e exportação do café nacional a cada dois anos e levou esta idéia, através do Secretário da Fazenda do estado de São Paulo, Numa de Oliveira, ao então Ministro da Fazenda, José Whitaker, e ao representante do estado de São Paulo no Conselho Nacional do Café, Tadeu Nogueira que naquele momento se diziam favoráveis, levando a discussão ao nível nacional (Revista da SRB, novembro de 1931).

Em maio de 1931 foi criado o Conselho Nacional do Café (CNC), que tinha por objetivo controlar as vendas dos estoques de café; formular o programa de ajuda ao setor

---

Sociedade Rural Brasileira, constatamos que a maior parte do seu conteúdo é voltado para os interesses dos cafeicultores.

unesp

cafeeiro estabelecido em fevereiro do mesmo ano; decretar o imposto sobre as exportações estabelecido pelo Acordo dos Estados Produtores e os regulamentos de embarque do produto.

Conseqüentemente, o Instituto do Café de São Paulo perde, paulatinamente, sua importância administrativa sobre estes assuntos, pois o Conselho que inicialmente era um "instrumento dos estados produtores" passou a ser, no ano seguinte, em 1932, um "elemento de ligação entre os governos dos Estados e a União para a elaboração da política cafeeira" (VILLELA & SUZIGAN, 1975, p. 193-194).

A Sociedade Rural Brasileira mostrava-se apreensiva quanto ao Conselho Nacional de Café, principalmente quando foi sugerida sua remodelação e a convocação de um novo Convênio. Por este motivo, telegrafou a todos os integrantes do Conselho na esperança de que fossem reconsideradas estas atitudes e que estas mudanças fossem feitas numa melhor oportunidade.

De acordo com Cesário Coimbra, membro da Sociedade Rural Brasileira, naquele momento, em São Paulo, estavam sendo estudadas medidas que dariam um outro rumo à defesa nacional do café - como o destino diverso da taxa de 10 shillings e a outorga de outras atribuições ao Conselho Nacional do Café (CNC) - e, portanto, o Convênio só deveria ser convocado a partir do momento em que estas medidas já estivessem em andamento. Apesar de todos os apelos dirigidos aos Interventores dos estados que produziam café e aos membros do CNC, não prevaleceu o ponto de vista da SRB (Revista da SRB, Novembro de 1931, p. 503).

Outra medida de apoio às lavouras cafeeiras foi o reajustamento econômico estabelecido pelo Governo Federal. Este reajustamento veio em favor dos fazendeiros de café que tiveram suas dívidas aumentadas devido à política cambial estabelecida nos meses de maio à novembro de 1931.

> O Reajustamento Econômico estava intimamente ligado à Lei da Usura, que fixava um juro máximo de 8% ao ano os empréstimos em que a propriedade agrícola era dada como garantia e 6% ao ano nos empréstimos para o financiamento das atividades agrícolas ou para o financiamento da compra de equipamento. Além disso, era proibido aos credores exigirem que o pagamento da dívida fosse feito em parcelas superiores a 10% do total.
> Através do Reajustamento Econômico, foram reduzidas à metade as dívidas dos fazendeiros existentes em 1 de dezembro de 1933 e incorridas antes de 30 de junho de 1933. Para esse fim, foi criada a Câmara de Reajustamento Econômico. O financiamento do Reajustamento foi feito pela emissão de obrigações do Tesouro, com o rendimento fixo de 5% ao ano, vencendo em 30 anos e dadas aos

[32] A Lei da Usura, criada em 07 de abril de 1933, tinha a finalidade de limitar os juros e facilitar as condições de pagamento das hipotecas rurais relacionadas ao café. Sobre a referida lei, ver ANEXO G.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

> credores, principalmente bancos, no total da redução da dívida, de acordo com a lei (VILLELA & SUZIGAN, 1975, p. 201).

Em fevereiro de 1933, o CNC é substituído pelo Departamento Nacional do Café (DNC), que tinha uma grande parte das responsabilidades do Conselho. De acordo com Peláez, o fato de a safra de café ter atingido 30 milhões de sacas entre 1933 e 1934 foi, em parte, um dos motivos da substituição do CNC pelo DNC, que passou a dar novas soluções e mais radicais para controlar o problema de supersafra (PELÁEZ, 1972, p. 50-51).

Quanto a estas "soluções" dadas pelo governo, a SRB, num primeiro momento, acreditava que até poderia ajudar, mas que não seria isto que, definitivamente, faria o café ter a mesma importância econômica nacional anterior à crise.

Nenhuma dessas medidas resolveu definitivamente o problema da desvalorização do café, uma vez que havia uma produção mundial crescente e, conseqüentemente, a superprodução. Com as sucessivas crises, os estados produtores são levados a recorrerem constantemente ao poder central. Os próprios cafeicultores percebem, pouco depois, que não adianta somente a queima de estoque. Álvaro Almeida Machado, em artigo especial à Revista da SRB, escreve:

> O nosso problema do café é questão de concorrência e não de superprodução. (...) A concorrência só pode exercitar, ao influxo da lei de oferta e de procura, com a LIBERDADE do comércio. (...) As armas da concorrência são o PREÇO e a QUALIDADE (MACHADO, 1931, p. 512).

Para os cafeicultores isto significaria uma "industrialização perfeita", voltada apenas para o café, com o objetivo de beneficiar e preparar o grão para uma melhor aparência e qualidade, promovendo a "standardisação" do produto que, acreditava-se cair pela metade do preço caso o Estado subsidiasse estas "usinas centralizadoras" em diferentes pontos do estado de São Paulo (MACHADO, 1931, p. 512).

Ou seja, o governo teria o papel de auxiliar o produtor, sem intervenção direta na produção, promovendo apenas uma orientação técnica e uma assistência financeira, que era o mais importante. Na visão das oligarquias cafeeiras, cabia ao Estado sustentar o lucro dos cafeicultores independente da situação do mercado, mas entendemos que o Governo Federal não agia deste modo, as medidas em favor do café eram tomadas enquanto lhe fosse convenientes.

O café, mesmo com a crise que acompanhou todo o governo getulista, teve sua situação amenizada pelo Estado, pois mesmo com o deslocamento da representação política

unesp

dos interesses dos cafeicultores pela revolução de 1930, este produto continuava sendo a base da economia brasileira.

Simultaneamente, o Banco do Estado de São Paulo continuava a dispensar atenção à lavoura cafeeira através de instalações de sedes regionais, por meio dos quais o Banco do Brasil mantinha o mais estrito contato com os seus clientes; ausência de cobrança de ágio sobre prestações hipotecárias ou fixando uma porcentagem mínima e promovendo uma moratória tácita (CARONE, 1983).

E, ao mesmo tempo, o algodão tem sua produção incentivada com a crise cafeeira e com a preocupação na diversificação da agricultura nos anos 30. Apesar deste nunca ter sido um produto de grandes exportações, tendo alguns períodos de alta como a I e II Guerras Mundiais, a Bolsa de Mercadorias do estado de São Paulo constata que suas safras vinham aumentando de ano a ano, estimando que, somente o estado paulista, exportaria cerca de 140.000 toneladas até o ano de 1936 (Revista "A Lavoura", Jan. de 1935).

As principais áreas produtoras são o norte, nordeste e sul, principalmente, São Paulo, que é uma região produtora secundária, aumentando sua produtividade vez ou outra, o que não significava o abandono da produção cafeeira, mas um aproveitamento de trabalhadores ociosos e do capital das fazendas (CARONE, 1983).

Com o objetivo de exportar, o governo procurou incentivar através do perdão de dívidas e moratórias a produção agrícola de produtos primários. Mas, os preços baixos – como já mencionamos anteriormente – que não permitiam uma margem de lucro satisfatória devido à superprodução mundial e a concorrência acirrada entre outros países que procuravam proteger seus mercados internos das conseqüências da crise de 1929 – assim como o Brasil – através do aumento das exportações e a diminuição das importações, fizeram com que o Estado se conscientizasse de que a exportação desses produtos logo seria colocada em cheque, levando o governo brasileiro a buscar outras saídas para a expansão do mercado interno.

Uma das saídas encontradas foi estimular também o setor industrial, mas sem abandonar a policultura, uma vez que somente com a união destes dois setores seria possível amenizar as conseqüências da crise mundial.

O governo defendia, através de seus discursos, a necessidade de uma produção agrícola diversificada a fim de aumentar as exportações de produtos primários e estimular o setor industrial a utilizá-las para que diminuíssem as importações.

> Hoje, intensificar e ampliar a produção é problema facilmente solúvel, dependendo, apenas, de capital, atividade e competência técnica; mas o corolário correlato, difícil de resolver, é a conquista de mercados, e para realizá-la, digladiam-se todas as nações civilizadas.

unesp

> Devemos empregar, por conseguinte o melhor e máximo esforço no estudo dos mercados onde possamos colocar os nossos produtos, procurando conhecê-los minuciosamente, para agir com segurança. [Discurso proferido a 23 de fevereiro de 1931] (VARGAS; 1938b, p. 116-117).

Além de fortalecer o mercado interno e diversificar a economia, o Estado também tinha a intenção de se desvencilhar da dependência do café como único produto de exportação e atender – mesmo que de modo superficial – as pressões que sofria das classes dominantes e dos credores externos. Isto não significa que possuísse um projeto de desenvolvimento nacional definido, ao contrário; esta foi uma das formas que Getúlio Vargas encontrou para "driblar" uma economia incerta e os apelos dos diversos setores que compunham este cenário político.

Observamos que entre os anos de 1932 a 1936 além da produção de algodão, houve crescimento também na produção de arroz, cacau, cana-de-açúcar, feijão, mandioca e milho em torno de 3% a 6%, enquanto que o café sofreu um declínio de quase 50% no mesmo período (CARONE, 1974, p. 12).

Apesar destes produtos possuírem uma boa representatividade no valor da produção da lavoura, não significou ser o suficiente para um crescimento considerável na economia nacional. Já a industrialização avança, principalmente, na produção de produtos de consumo não duráveis no mesmo período.

No que se refere ao Brasil, as fábricas e a produção têm um aumento quantitativo. A técnica e a qualidade ainda deixam um pouco a desejar. Nos primeiros anos da década de 30 o sistema fabril ainda é antiquado, possuindo máquinas ultrapassadas, tornando o rendimento e a diversificação de produtos bastante restritos.

Entre os anos de 1930 e 1933, vimos que o governo Getulista procurava de todas as formas reverter as conseqüências mais graves da queda da Bolsa de Valores de Nova York, interferindo na agricultura e indústria, mas o país necessitava de incentivos também em outros setores que acabaram sendo "sufocados" a fim de não se tornarem uma ameaça ao governo e às classes dominantes; entre estes setores estava a classe trabalhadora.

Esta restrição aos incentivos voltados para o proletariado[33] nos parece evidente quando o país enfrentou uma onda de greves que atingiam fábricas e oficinas metalúrgicas no início do Governo Provisório. O intuito da classe operária urbana era melhorar a situação

[33] Nos referimos à classe trabalhadora urbana, pois tudo indica que, naquele momento, não havia uma preocupação com os trabalhadores rurais por parte do Governo Getulio Vargas, já que não representavam para o Estado uma classe com poder de reivindicação.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

salarial e pensava que com essa atitude (grevista) teria todo o apoio dos revolucionários de 1930. Mas não foi exatamente isto que ocorreu.

Em 1930 é criado o Ministério do Trabalho com uma estrutura corporativa associada ao discurso de modernização – sobre justiça social e formação do mercado interno. A sua postura – corporativa – se encontrava na criação de um sindicato oficial único que trabalhasse com o governo e não contra ele, que disciplinasse a massa operária à produção, eliminasse os conflitos entre as classes e as reivindicações de todas as facções classistas no interior do aparato estatal.

A organização em sindicatos tornou-se crescente entre as principais categorias de trabalhadores do estado de São Paulo. Houve um fortalecimento dos sindicatos "livres", resistindo ao máximo à sindicalização oficial. Suas reivindicações consistiam na:

> [...] redução da jornada de trabalho para 8 horas, ao rescalonamento dos termos, à redução do ritmo de trabalho, ao pagamento de um adicional de 50% para as horas extraordinárias, ao estabelecimento de um piso salarial, à regulamentação da jornada de trabalho do menor, à proibição do trabalho noturno da mulher e do menor, à intenção de uma indenização para os desempregados e ao reconhecimento das comissões de fábrica, além do protesto contra a caderneta de trabalho que os trabalhadores eram obrigados a tirar no Departamento Estadual do Trabalho (ARAÚJO, 1998, p. 173).

O Estado começa a acenar com a legislação trabalhista e sindical para as cidades em 1931 e é através dela que Getúlio atende à pressão das massas urbanas sem molestar os interesses do latifúndio. Para a massa popular esta legislação significaria a primeira forma através da qual veria definidos os seus direitos como trabalhador e sua participação nos assuntos da política social no Brasil. Mas o objetivo da legislação trabalhista - pela ótica do Estado - estava em manter o controle político dos sindicatos e a ordem dos grupos dominantes contrários para que não houvesse a possibilidade de surgir um movimento operário.

Concomitantemente, havia uma movimentação política por parte do Partido Democrático de São Paulo - que representava as classes médias paulistas aliadas com uma fração dissidente das oligarquias cafeeiras - em defesa da implantação de um projeto político liberal constitucionalizante por parte do Governo Provisório.

Nesse sentido, teve o apoio das oligarquias cafeeiras paulistas, com grande força política até a revolução de 1930, que viam na Constitucionalização do país uma boa

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

oportunidade para retornar o poder hegemônico, mas não atuavam de maneira tão direta como o Partido Democrático, pois encontravam-se enfraquecidos politicamente[34].

Esta reivindicação à reforma política nacional fez com que os tenentes entrassem em confronto direto com os democráticos a fim de que não fossem alterados os ideais revolucionários defendidos pela ala tenentista (por um governo forte e poder centralizado) e para não perderem a influência que tinham neste período sobre a escolha dos interventores locais.

Em fins de 1930, o Governo Provisório endossou a decisão dos tenentes Osvaldo Aranha, João Alberto Lins de Barros, Miguel Costa, Maurício Cardoso e Virgílio de Melo Franco de se apoderar do governo do estado de São Paulo e nomear o delegado militar João Alberto para Governador de São Paulo, contrariando as pretensões do Partido Democrático de nomear um de seus lideres, Francisco Morato (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 2948). Dessa forma, os tenentes tiveram a possibilidade de se consolidarem politicamente em São Paulo, "reduto" das oligarquias cafeeiras.

Diante desta situação o PD, em fevereiro de 1931, decide tomar uma posição conciliatória com o Governo Provisório e a ala tenentista, com o objetivo de retomar a política de reintegração do país ao regime constitucional representativo[35].

Logo depois houve a tentativa de um levante contra os tenentes que não obteve os resultados esperados, levando o Partido Democrático a organizar uma nova forma de combate ao poder tenentista, centrada na luta pela convocação de uma nova Constituinte.

---

[34] O movimento revolucionário que instituiu o Governo Provisório alijou as oligarquias paulistas do poder hegemônico e provocou o desmantelamento do Partido Republicano Paulista, o qual citaremos no próximo capítulo.

[35] Contudo, manteve-se a ocupação militar de São Paulo e a ofensiva dos tenentes continuou crescendo, até que, no final da Semana Santa, a polícia legionária prendeu Vicente Rao - um dos líderes do PD - com mais de 18 correligionários, e também foram invadidas a sede do partido e a redação do Diário Nacional, órgão oficial dos democráticos. Tais acontecimentos precipitaram o rompimento com o interventor, efetivado, afinal no dia 7 de abril de 1931 através do manifesto publicado no Diário Nacional. O documento, a par da crítica geral à atuação política e administrativa do interventor, batia na tecla mais cara dos democráticos; a necessidades de constitucionalização do país (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 2948).

unesp

1.3 O MOVIMENTO CONSTITUCIONALISTA DE 1932

As divergências entre tenentes e oligarquias tornam-se cada vez mais acirradas. O período de trégua entre as duas partes durou muito pouco, apenas o início do Governo Provisório.

Após as primeiras resoluções tomadas pelo "novo" Estado que favoreciam mais o primeiro grupo, passa a haver uma disputa incessante pelo poder, a ocupação de cargos públicos e a direção nos diversos estados.

Em detrimento da sua posição política, as oligarquias, principalmente, a do estado de São Paulo, começam a se mobilizar para destituir a ala tenentista das suas posições no governo federal e assumir o controle do Estado. Através do envolvimento com as agremiações políticas de outros estados, defendendo a autonomia de São Paulo e se opondo à influência tenentista procuravam alcançar a Constitucionalização do país e conseqüentemente, uma possível retomada do poder hegemônico.

Em 1931, vendo a mobilização do Partido Democrático e prevendo que os protestos se intensificariam, o Governo provisório baixou "um decreto governamental estabelece[ndo] que deveria ser formada uma comissão para o estudo e revisão de toda a legislação eleitoral existente no Brasil, com vistas a apresentar um verdadeiro projeto de código eleitoral" (CASTRO GOMES, 1983, p. 15).

Mesmo sendo uma iniciativa razoável, não foi o suficiente para deixar as organizações favoráveis ao processo Constitucional satisfeitas, até porque, mesmo inaugurando oficialmente os trabalhos da comissão legislativa, estes não começaram imediatamente.

Seu início ocorreu meses depois de sua implantação, após, o então Ministro da Justiça Maurício Cardoso (assumidamente pró-constitucionalista) acompanhar de perto todo o processo e dirigir pessoalmente a revisão final do projeto a ser apresentado para o governo.

Somente em fevereiro de 1932 é instituído o novo código eleitoral, o que desagrada profundamente a ala tenentista revolucionária, que era contra o retorno da ordem legal e favorável a um governo forte e ditatorial.

Os partidos oligárquicos (Democrático, Libertador e Republicano) têm uma atuação mais dinâmica em São Paulo e Rio Grande do Sul. Mas é no estado paulista que dão início a uma organização política que tinha por objetivo reunir as forças favoráveis à implantação de uma nova Constituição.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

A oligarquia paulista tornava-se cada vez mais confiante num movimento de grandes proporções, pois recebiam adesões das oligarquias de outros estados. O Partido Democrático, após romper oficialmente com o governo federal, lança um manifesto declarando sua insatisfação e discordando de muitas das atitudes do Estado em âmbito nacional e federal; além disso, intensifica ainda mais sua hostilidade ao governo estadual (CARONE, 1989).

É a partir deste momento que surge a Frente Única Paulista. Esta organização foi fruto da aliança entre o Partido Democrático de São Paulo, a ala moça do Partido Republicano Paulista, que após a revolução de 1930 estava bastante enfraquecido como partido, e a Liga de Defesa Paulista, contando também com o auxílio de Isidoro Dias Lopes (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984).

As classes médias também se posicionaram a favor, mas, a classe operária, em compensação, colocava-se à parte desta união por ter desconfianças quanto aos grupos que a compunham, devido a posição daqueles de não reconhecimento das políticas sociais, e por reprimirem as organizações operárias.

Maurício Cardoso também contribuiu para o fortalecimento das forças pró-constitucionalistas. Além de avançar com o projeto do Código Eleitoral, estabelece o fim da censura apoiada pelo Clube 03 de Outubro.

Para a ala tenentista, estas foram ações de extrema relevância e algo deveria ser feito para conter o fortalecimento da ideologia oligárquica. Em resposta a estes acontecimentos, membros do "Clube" e do exército atacam o jornal *Diário Carioca* no dia 25 de fevereiro de 1932, destruindo tudo que pudesse reproduzir os manifestos oligárquicos[36]. Este acontecimento provocou uma certa apreensão, principalmente, por parte das oligarquias.

Muitos constitucionalistas temiam uma nova imposição de censura à imprensa e, sem conseguir esclarecer o caso do "empastelamento", Maurício Cardoso, João Neves da Fontoura, Batista Luzardo, Lindolfo Collor, entre outros gaúchos, renunciaram a seus cargos no Governo Provisório e se dirigiram para o Rio Grande do Sul, a fim de reiniciar uma grande propaganda pela campanha constitucional (CARONE; 1974).

Dentro do grupo gaúcho havia uma divisão quanto ao modo como os fatos deveriam ser direcionados; a ala radical, composta por Collor, Raul Pila e João Neves, era favorável a uma luta armada e a ala moderada, representada por Assis Brasil, procurava negociar com o Governo medidas a serem tomadas para iniciar o processo de constitucionalização.

---

[36] Sobre o "empastelamento" de o Jornal Diário Carioca ver: CARONE; 1974.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Diante desta situação o presidente do Governo Provisório procurava mediar os acontecimentos e não se posicionar definitivamente em qualquer dos lados. Mesmo representando a ascendência da velha oligarquia, seu objetivo maior estava em eliminar qualquer grupo político ou personagem que pudesse fazer "sombra" a sua atuação.

Além disso, ele procurava tirar vantagens, através da sua habilidade política, das situações em que se encontrava. Não podemos nos esquecer que no período que antecede a revolta constitucionalista – entre 1931 e início de 1932 - há especulações e boatos sobre quem seriam os próximos a ocuparem os cargos públicos que, nesse momento, sempre estavam em mudança devido a instabilidade política que assolava o país.

Os grupos envolvidos viviam na expectativa de conseguir um favorecimento com a subida de algum de seus componentes ao poder. E Getúlio sabia que sempre haveria alguém interessado em manter uma aliança política com o governo federal para alcançar tais objetivos. O que, talvez, Vargas não contasse, era com uma articulação que tomasse tamanha proporção – como foi a revolta de 1932.

Todo este panorama nos apresenta, em parte, uma "fogueira de vaidades". Os grupos envolvidos nesse "jogo de poder" não hesitavam em fazer conchavos com quem, anteriormente, poderia ter sido um inimigo declarado. A inversão de papéis, dentro do quadro em questão, passa a ser bastante comum; a coligação de ontem, não é a mesma hoje. O que importa é chegar aonde se quer dentro da política; não basta apenas participar do governo, é preciso ser governo.

E é a oligarquia que dá o passo inicial para uma outra revolução, que se caracteriza como mais um conflito entre elites[37]. É a oligarquia dissidente paulista que dá início a toda a articulação pró-constitucionalista a fim de retomar sua autonomia política e voltar ao poder.

Diante de tanta pressão, em maio de 1932, através do Decreto 21.402, foi estabelecida a eleição para a Assembléia Nacional Constituinte, que se realizaria em 3 de maio de 1933.

O Clube 3 de Outubro, percebendo que Getúlio Vargas estava cedendo - em parte - ao movimento constitucionalista e prevendo o desfecho dos acontecimentos, resolveu aceitar a decisão do governo, mas propôs que houvesse entre os deputados eleitos à Assembléia a representação profissional.

---

[37] Segundo Boris Fausto "as nossas revoluções e contra-revoluções se caracterizam como disputas intra-elites". (FAUSTO, 1988, p. 22).

unesp

Mesmo não concordando com a implantação de uma nova Constituição, a ala tenentista procurava abrir "caminhos" para se articular politicamente dentro de uma conjuntura pouco confortável aos seus ideais de governo autoritário[38].

A presença de deputados classistas dentro da Assembléia Nacional poderia possibilitar aos tenentes, que se diziam apartidários, participarem da formulação do projeto constitucional - assunto que veremos com mais detalhes no capítulo II.

No manifesto apresentado às Comissões Legislativas que estariam sendo empossadas em 4 de maio de 1932, Vargas, a nosso ver, demonstra em seu discurso um certo receio quanto ao tempo hábil a ser instituída a nova Constituição:

> Tudo virá ao seu tempo. O regresso ao regime constitucional é aspiração comum. Realizar-se-á, porém, com o desenvolvimento lógico dos fatos, sob o amparo de uma nova mentalidade, saturada das idéias e dos princípios renovadores, consagrados pela revolução, e jamais, como feira de sinecuras, ao livre dispor dos sem-trabalho da política (COLEÇÃO TEMAS BRASILEIROS, 1982, p. 76)

Tais considerações não foram suficientes para acalmar os ânimos daqueles que estavam dispostos a entrar em confronto com o governo federal pela Constituição. Havia, também, a articulação do setor tenentista do Clube 3 de Outubro que defendia abertamente a continuação da ditadura e a continuação dos projetos revolucionários de 1930 que haviam sido apenas iniciados e, se fossem realizadas as eleições, haveria o risco de não realizarem todas as propostas do Governo Provisório.[39]

A ala tenentista agia de uma maneira muito própria e possuía idéias bastante particulares. Acreditamos que o objetivo maior estava em alcançar o poder através da figura de Getúlio Vargas que, por sua vez, mantinha o Clube ao seu lado para não perder a sua força política. O que significa um "jogo" de interesses políticos onde as alianças permanecem enquanto denotar benefícios para as duas partes.

O Clube 3 de Outubro era terminantemente contra a nova constituinte pois temia que dessa forma houvesse a retomada das oligarquias ao poder, defendendo, portanto, o governo

---

[38] Sobre este assunto, veremos mais detalhes no capítulo II, na formação dos partidos políticos e na implantação da Assembléia Nacional Constituinte.

[39] Sobre este assunto é muito interessante o depoimento de Augusto do Amaral Peixoto: "Enquanto muitos elementos civis da revolução pediam a constitucionalização imediata do país, nós, militares do Clube 3 de Outubro, entendíamos que era muito cedo para se convocar a Constituinte. Era preciso haver um interregno maior a fim de que se pudesse deixar de lado o passado e pensar o futuro. Era preciso tempo para coordenar melhor as idéias, para que se pudesse apresentar na Constituinte um programa que atendesse os interesses nacionais. Numa ocasião em que houve uma onda na imprensa contra o governo no sentido da constitucionalização, o clube promoveu em Petrópolis uma grande manifestação pública a Getúlio, encabeçada por Pedro Ernesto. Pela primeira vez pusemos as cartas na mesa, quando Pedro Ernesto se dirigiu a Getúlio com as palavras clássicas: 'Senhor ditador'. Nós queríamos demonstrar que realmente ele tinha de atuar como ditador, pois só assim poderia corrigir os erros do passado" (LIMA, 1984, p. 83-84).

unesp

autoritário. O que nos parece ser uma idéia bastante aceitável por Getúlio que, mesmo se opondo ao adjetivo "ditador" aplicado pela ala tenentista, pois considerava muito apelativo e pouco popular, procurava manter seu governo forte, livre de interferências de outros grupos políticos que pudessem se opor às suas decisões quanto ao destino do país[40].

Diante do impasse colocado pelo governo federal, com o apoio da ala tenentista, paulistas e gaúchos iniciam uma articulação para a luta armada. O primeiro conflito de proporções bastante consideráveis deu-se em 23 de maio de 1932[41].

O governo getulista sabia que após estes acontecimentos a luta armada seria uma questão de tempo. A ala moderada do movimento constitucionalista, ainda assim, procurou fazer novo acordo, mas a ala radical estava decidida a levar a diante o confronto.

A revolução[42] torna-se um fato em 9 de julho de 1932 e por interesses óbvios a oligarquia paulista procura incentivar, durante os três meses de conflito, a pequena burguesia, que nem chegou a ver as vantagens que aquela revolução poderia trazer para si.

Entretanto, o operariado decide não se envolver com esta luta, que mesmo identificando-se como democrática, não traria quaisquer benefícios para sua classe. Como dissemos anteriormente, havia muita desconfiança em relação às elites participantes. A classe operária sabia que se colaborasse para uma suposta vitória do principal grupo interessado, certamente não teria seus direitos sociais e políticos reconhecidos[43].

Mesmo com a ausência de organizações políticas operárias que pudessem dar maior respaldo ao movimento constitucionalista, as oligarquias procuravam dar à sua "revolução" a impressão de que esta luta fosse conseqüência da vontade geral da população brasileira, quando na realidade, imperavam os objetivos particulares das oligarquias paulistas de retornarem ao poder.

Tendo consciência de toda a conjuntura formada - com a revolução de 1932 - e se vendo dentro de uma grande desarticulação política, Getúlio reconhece que precisaria ceder em algum ponto.

---

[40] Quanto à opinião de Getúlio à denominação de "ditador" ver os vários depoimentos transcritos na obra de Valentina Rocha Lima, já citada.

[41] Naquela noite ocorreram vários motins de rua, que provocaram o empastelamento dos jornais A Razão e o Correio da Tarde, favoráveis ao governo. Foi num desses conflitos, em que a população entrou em choque com elementos do Partido Popular Paulista, de João Alberto, representante militar, perderam a vida de quatro acadêmicos: Miragaia, Martins, Dráusio e Camargo. Em seguida, as iniciais desses quatro nomes, formando a sigla MMDC, passaram a designar a principal sociedade secreta civil de resistência autonomista e constitucionalista (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 2951).

[42] Da mesma forma que não consideramos a revolução de 1930 uma "Revolução", também não consideramos a de 1932, pois esta também não derrubou do poder político a classe social preponderante e a substituiu pelo poder da maioria. E, conseqüentemente, não transformou radicalmente a estrutura social e institucional.

[43] Sobre este assunto ver as obras de : ANTUNES, 1988; CARONE, 1989; PANDOLFI & GRYNSZPAN, 1997.

unesp

Diante desta situação, mesmo tendo o apoio de uma grande parte dos tenentes do Clube 03 de Outubro, Vargas passou a aceitar o fato de que deveria colaborar com a Constitucionalização do país, mesmo a contragosto, a fim de que ele mesmo não se prejudicasse politicamente. Mas esta concessão só seria feita caso o governo conseguisse resguardar para si o controle da direção e do encaminhamento deste processo (CASTRO GOMES, 1983). Ou seja, mesmo com a vitória militar sobre o movimento revolucionário, as oligarquias conseguiram chegar ao seu objetivo; a implantação de uma nova constituição[44], mas isso não significava, necessariamente, pelo menos do ponto de vista do Estado, que voltassem a ter o mesmo domínio político anterior à revolução de 1930.

Na visão da ala tenentista, a revolução de 1932 tinha apenas o objetivo de voltar ao regime da Constituição de 1891, que não tinha nenhum caráter "libertador" - pelo menos para as massas populares - mas, à volta de um sistema dominado pelas oligarquias estaduais.

Acreditamos que se não tivesse havido o movimento revolucionário em julho de 1932, dificilmente as eleições para a Assembléia Nacional Constituinte teriam sido realizadas, uma vez que a intenção do governo provisório era postergar ao máximo a implantação de uma nova Constituição. Mas concordamos com o fato de a revolução constitucionalista ter representado o interesse máximo das oligarquias estaduais: à volta ao poder, destituindo o Estado vigente e a ala tenentista de sua influência sobre o governo federal.

Apesar do clima de tensão que ainda permanecia no cenário político após a revolta de 1932, as atenções passam a ser focadas na elaboração de uma nova Constituição e a formação de novos partidos para as eleições do pleito de maio de 1933. Diante desta situação, a questão agrária passa a ser, temporariamente, muito pouco discutida.

Temas como diversificação da agricultura, incentivos e melhoria das condições sociais e econômicas para o trabalhador rural, crédito agrícola para o pequeno proprietário e reforma agrária, nesse momento, passam a ser temas poucos abordados pelo governo federal[45].

O pouco que encontramos sobre este assunto, neste período, está no relatório do diretor da organização e defesa da produção do Ministério da Agricultura, Ligeiro Histórico, afirmando que o Governo Provisório:

> [...] sancionou o decreto 22.380, de 20 de janeiro de 1933, criando, neste Ministério, a Diretoria de Sindicalismo-Cooperativista; o decreto 22.984, de 25 e julho de 1933, ampliando aquela Diretoria e transformando-a na

---

[44] Diante de tanta pressão, em maio de 1932, através do Decreto 21.402, foi estabelecida a eleição para a Assembléia Nacional Constituinte, que se realizaria em 3 de maio de 1933 (CASTRO GOMES, 1983).

[45] Assuntos como estes serão abordados posteriormente, durante as assembléias na Câmara dos Deputados para o projeto constitucional.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

> Organização e Defesa da Produção; a 20 de dezembro de 1933, o decreto 23.611, facultando a instituição de consórcios profissionais-cooperativos, órgão celular de toda a estruturação sindical-cooperativa (TÁVORA, 1934, p. 148).

Tais decretos, segundo o próprio Ministério, foram elaborados para organizar e defender os produtores, mas não especificam exatamente quais, nos levando a concluir que se trata dos grandes proprietários de monoculturas, uma vez que estes eram a maioria dentro da conjuntura da produção agrícola. Ou seja, o Governo Provisório acreditava que tais medidas acalmariam tanto os grandes proprietários quanto os trabalhadores do campo, afim de que não houvessem movimentos em favor de suas reivindicações, uma vez que neste período o Estado encontrava-se desgastado com relação ao combate das conspirações armadas de 1932.

Quanto ao café, ainda continuava atrelado e dependente da atuação política do Estado para continuar suportando as conseqüências da crise de 1929, que não pareciam amenizar.

Mesmo após os conflitos com as oligarquias cafeeiras, o governo federal continua a política de compra e retenção dos estoques. Além disso, procurava defender a produção através do "Plano geral de organização agrária" - que procurava administrar da melhor forma possível a "sindicalização" da lavoura cafeeira em favor dos grandes proprietários - e da instituição do Banco Nacional de Crédito Rural – que ainda estava em andamento naquele momento (TÁVORA, 1934, p. 151-152).

Por mais que a política governamental econômica adotada pelo Governo Provisório para benefício do café favorecesse o produtor, este não achava que fosse suficiente para sanear todos os problemas encontrados pela agricultura cafeeira (TÁVORA, 1934).

Outros setores agrícolas que também buscavam algum subsídio do governo eram: o Instituto do Cacau na Bahia, a Organização dos Bananicultores do litoral do estado de São Paulo, os produtores de laticínios do Rio Grande do Sul; entre outras organizações, aparentemente, menos expressivas como a vinícola, madeireiras, produtores de fumo, etc. Mas só os obteriam caso se organizassem em cooperativas, pois o Estado alegava que somente desta forma conseguiria direcionar melhor a ajuda financeira que cada um deles pudesse necessitar (TÁVORA, 1934).

Terminadas as lutas armadas de 1932, a Sociedade Rural Brasileira "convoca" os agricultores paulistas a retornarem o campo:

> [...] para que não venham as populações urbanas a sofrer carência de cereais e outros gêneros de alimentação, [pois] enquanto todos aguardam as conseqüências da revolução, [o] estado essencialmente agrícola, deve

unesp

> procurar na agricultura os meios de ressarcir os prejuízos que lhe hão de caber (Revista da SRB, 1932, p. 341).[46]

Apesar da aparente preocupação com a distribuição de alimentos para os setores urbanos, a SRB procurava incentivar a volta da produção de café - que ficou durante a revolução um pouco abandonada -, por acreditar que este é a maior e a única fonte de renda do país já que, na sua opinião, culturas como açúcar, algodão, arroz e outros produtos não tinham expressão suficiente no mercado que significasse garantias para a União.

> Continuemos com a mesma organização; trabalhar, plantar, produzir, enfim para nós e para o Brasil. Para o Brasil principalmente, de que somos o verdadeiro celeiro. Convencidos estamos e convencidos não podem deixar de estar outros, de que São Paulo é a célula mater do país, verdadeiro termômetro da sua estabilidade. Sem São Paulo não poderá viver a União. (...) Porque São Paulo, em atividade, trará a prosperidade financeira e, sem esta, ter-se-á sempre o espírito de revolta e disseminamento (Revista da SRB, 1932, p. 342).

Diante desta posição, entende-se que, para a Sociedade Rural, o café é o único produto que merece uma atenção "especial" por parte do Estado e, conseqüentemente, demonstra que não há uma preocupação ou incentivo à policultura para promover o desenvolvimento agrícola e agrário.

Mesmo com este movimento de retomada do campo e a movimentação de alguns setores agrários na busca de incentivo à produção, ao que tudo indica, a preocupação nesse momento, não só do Estado como também de alguns setores sociais do país, é a formação de novas articulações políticas e a formação de inúmeros partidos para concorrerem às eleições para a Assembléia Nacional Constituinte, em maio de 1933. [47]

---

[46] Devido à revolução constitucionalista e, conseqüentemente, os constantes ataques à imprensa, a SRB não publicou a revista nos meses mais turbulentos para que não sofresse represália de grupos ideologicamente divergentes. Portanto, esta edição equivale aos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 1932.

[47] Sobre este assunto trataremos no capítulo seguinte para introduzir o que foram os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte.

2 A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE DE 1933 E ANÁLISE DOS DISCURSOS REFERENTES À QUESTÃO AGRÁRIA

2.1 DA FORMAÇÃO DOS PARTIDOS POLÍTICOS À ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Em fins de 1932 e início de 1933, iniciam-se as articulações políticas para a formação de novos partidos a fim de concorrerem às eleições para a Assembléia Nacional Constituinte, que se realizariam em maio de 1933. Muitos eram os grupos interessados em ocupar uma posição na Assembléia e todos brigavam politicamente para eleger o maior número possível de representantes de seus partidos.

A exemplo disto temos o *Partido Republicano Liberal* (PRL) do Rio Grande do Sul, fundado em 15 de novembro de 1932 pelo interventor José Antônio Flores da Cunha, com o apoio de Getúlio Vargas e Osvaldo Aranha, baseando-se no consentimento coronelístico dos prefeitos e políticos de prestígio. Tinha como principal objetivo uma forma de governo que fosse republicana e federativa; um governo representativo e a divisão, harmonia e independência entre os três poderes (CARONE, 1974, p. 192).

De acordo com o depoimento de Moisés Velhinho[1] o PRL, que era composto por elementos governistas, foi fundado para continuar mantendo o apoio do Rio Grande do Sul a Getúlio Vargas, conservando-o no poder. O Partido Republicano Liberal foi a vitória de Vargas sobre os exigentes aliados da Aliança Liberal, ou seja, os tenentes (LIMA, 1986, p. 66-67).

Outro que também teve grande importância no cenário político naquele período foi o *Partido Social Democrata* (PSD) da Bahia. Fundado em janeiro de 1933 e articulado por Juraci Magalhães e 21 coronéis, representando vinte municípios do vale de São Francisco, tinha como objetivo estabelecer uma ligação direta entre o poder estadual e o poder local, eliminando os grupos intermediários e, também, servir de oposição a José Joaquim Seabra, que tinha grande prestígio político pessoal (Dicionário Histórico Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 2549).

Além do PSD da Bahia, havia também o *Partido Social Democrático* de Pernambuco, Espírito Santo e do Ceará. Todos com o objetivo de participarem das eleições à Assembléia Nacional Constituinte e representando, fundamentalmente, os interesses da revolução de 1930. Defendiam o regime parlamentarista, o sistema de representação

---

[1] Moisés de Moraes Velhinho foi chefe de gabinete de Osvaldo Aranha na Secretaria do Interior do Rio Grande do Sul entre os anos de 1928 e 1930. Era simpatizante do Partido Libertador (PL), embora sem filiação formal. Esteve ao lado da Aliança Liberal na revolução de 1930 e foi oficial de gabinete de Osvaldo Aranha no Ministério da Justiça em 1931. Foi, também deputado estadual pelo Partido Republicano Liberal (1935-1937) e fez parte da Dissidência Liberal, que rompeu com o, então, governador Flores da Cunha. (LIMA, 1986, p. 298).

unesp

proporcional, a representação classista e o voto secreto. E eram declaradamente oposicionistas às oligarquias cafeeiras.

Havia também a organização *A Bahia ainda é a Bahia*, também conhecida como *Liga de Ação Social e Política da Bahia* (LASP), criada por Otávio Mangabeira em dezembro de 1932, formando uma organização política de oposição ao governo. A LASP defendia a Constitucionalização do país e por este motivo, em São Paulo, foi chamada de "Liga dos Amigos de São Paulo". Seu programa defendia, principalmente: o governo federativo; o parlamentarismo; a separação da Igreja e do Estado; a ampliação dos direitos políticos e civis da mulher; o ensino primário obrigatório e gratuito; incentivo à indústria; melhoria da agricultura, etc.

Em Minas Gerais, surge o *Partido Progressista Mineiro* (PPM), fundado por Antônio Carlos Ribeira de Andrade, Gustavo Capanema, Bias Fortes e Negrão de Lima, em janeiro de 1933. Formou-se com o intuito de concorrer às eleições para a Assembléia Nacional Constituinte e tinha por objetivo fortalecer a unidade nacional, manter o governo republicano e organizar do país sob a forma federativa (CARONE, 1974, p. 190).

O estado de São Paulo também teve uma forte representação política. Havia o *Partido Democrático Paulista* (PDP)[2] e o *Partido Republicano Paulista* (PRP)[3] que já estavam estabelecidos antes da cogitação do pleito de 1933, mas com a revolução Constitucionalista, formaram uma aliança política denominada *Frente Única Paulista*, com o objetivo de se opor à influência tenentista em São Paulo e ao Governo Provisório, defendendo a autonomia do seu estado.

Após a derrota Constitucionalista, em julho de 1932, foi substituída pela *Chapa Única por São Paulo Unido* que, por sua vez, foi uma legenda organizada com o objetivo de concorrer às eleições de maio de 1933.

---

[2] O Partido Democrático Paulista (PDP), foi fundado em fevereiro de 1926 pelo conselheiro Antônio da Silva Prado e constituído em sua maioria por fazendeiros e profissionais liberais. Tinha como linhas básicas de programa: admitir a revisão do texto constitucional; instituir o voto secreto; reivindicar para a lavoura, indústria e comércio a influência que acreditavam ter por direito na direção dos negócios públicos; suscitar e defender todas as medidas que interessavam à questão social, etc (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FVG / CPDOC, 1984, p. 2515-2516).

[3] O Partido Republicano Paulista (PRP), fundado em 1873, representado principalmente pela oligarquia cafeeira, obteve grande força política até a revolução de 1930. Porém, o movimento revolucionário que instituiu o Governo Provisório e alijou as oligarquias paulistas do poder hegemônico, provocou um desmantelamento do partido. Nesse sentido, os integrantes do PRP foram favoráveis à campanha de constitucionalização, pois viam aí a possibilidade de seu envolvimento em agremiações políticas de outros estados e a possível retomada do poder hegemônico (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FVG / CPDOC, 1984, p. 2557-2558).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

A Chapa Única, que fazia frente ao Partido Socialista[4] e ao Partido da Lavoura[5], possuía uma legenda formada pela oligarquia paulista, em sua maioria, apesar de haver entre os vinte e dois componentes democráticos[6], líderes católicos, sem-partido e membros da Federação de Voluntários - sobre a qual comentaremos mais adiante. Na Constituinte, a legenda da Chapa Única não se opunha ao governo, mas também não dava o apoio incondicional, e tinha como principal objetivo promulgar a Constituição, uma vez que não conseguira por meio da força da revolução de 1932[7].

Outro partido que não se diferenciava muito dos demais na intenção de ter sua representatividade junto à Assembléia foi o *Partido Constitucionalista de São Paulo* (PC), fundado por Armando de Sales Oliveira em fevereiro de 1933. Tinha como principal objetivo concretizar as aspirações da lavoura, da indústria, do comércio e do trabalho. Seus componentes de maior expressão eram do PRP (Partido Republicano Paulista) derrotados em 1930, democráticos e republicanos "sobreviventes" da revolução de 1932 (CARONE, 1974).

A burguesia industrial também procurava se organizar politicamente para adquirir maior autonomia como classe. Surgiu em novembro de 1932 o *Partido Economista do Brasil*, também conhecido como *Partido Economista Nacional* (PEN)[8], fundado no Rio de Janeiro por comerciantes e industriais ligados à Associação Comercial daquela cidade.

Após as eleições para a Assembléia Nacional Constituinte, ainda em 1933, o PEN que procurava novos caminhos na busca por uma maior representação política se fundiria com o Partido Democrático do Distrito Federal - surgido nos anos 20 com branda inclinação

---

[4] O Partido Socialista (PS) obteve adesão de vários membros do *Partido Popular Paulista* e do *Partido 25 de Janeiro*, quando criado em 1932, defendendo a manutenção do Estado leigo, com completa separação da Igreja e Estado e a livre sindicalização; república federativa presidencial; prestação de contas dos ministros do Estado ao Congresso; manutenção da propriedade privada com controle do Estado, para evitar a exploração da classe trabalhadora pela patronal; corporativismo, etc.

[5] O Partido da Lavoura (PL) foi fundado pelo interventor federal de São Paulo, o general Valdomiro Castilho de Lima (em 1933), que tinha como principal objetivo se aproximar do Partido Democrático de São Paulo, representante da oligarquia cafeeira, para obter maior respaldo no pleito de maio.

[6] Destes vinte e dois candidatos, eram representantes do PRP: Alcântara Machado, Oscar Rodrigues Alves, João Sampaio, Mário Whatley, Abelardo Vergueiro César, Jorge Americano, Manuel Hipólito do Rego e Cincinato Braga.

[7] Para saber mais sobre a história dos partidos políticos ver: Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984 e CARONE, 1974.

[8] O Partido Economista Nacional (PEN) resultou do esforço de um setor expressivo da liderança burguesa e da classe como um todo, que buscou obter maior influência política para a construção de uma hegemonia. Seu principal objetivo estava em construir uma nova política para as classes produtoras e combater o projeto Nacional formulado pelos tenentes, considerado "antiempresarial". Para o PEN, o projeto tenentista baseado no desenvolvimento das atividades rurais e no incentivo às pequenas propriedades era, em parte, desfavorável ao desenvolvimento industrial. Os industriais representados por este partido receavam que o governo federal acatasse as sugestões dos tenentes e delegasse para primeiro plano a agricultura e pecuária de pequenas extensões, deixando de dar os incentivos fiscais, financeiros e políticos que a indústria considerava necessária para o seu incremento (LEME, 1978).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

reformista - e formaria o Partido Economista Democrático do Distrito Federal, elegendo com isso quatro parlamentares nas eleições nacionais de 1934 para a Câmara dos Deputados[9].

A *Liga Eleitoral Católica* (LEC) também teve grande importância. Criada por D. Sebastião Leme da Silva Cintra, auxiliado por Alceu Amoroso Lima, tinha por objetivo mobilizar o eleitorado católico para apoiar os candidatos comprometidos com a doutrinal social da Igreja nas eleições para a Assembléia Nacional Constituinte em 1933, para a Câmara Federal em 1934 e as Assembléias Constituintes estaduais.

Seu programa também propunha: lutar pela pluralidade e liberdade de sindicalização, onde os sindicatos católicos teriam as mesmas garantias que os sindicatos neutros; isenção do serviço militar para os clérigos; legislação trabalhista baseada na justiça social e nos princípios da ordem cristã; direito de propriedade privada; preservar a ordem social de qualquer atividade subversiva; regulamentação dos salários; seguro social para os casos de doença, acidente e desemprego; unificação da legislação trabalhista, etc (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FVG / CPDOC, 1984, p. 1819-1820).

O *Partido Autonomista do Distrito Federal* (PA) também foi fundado, em 1933, com o objetivo de concorrer às eleições à Assembléia Nacional Constituinte. Organizado por uma comissão integrada por Pedro Ernesto Batista – interventor do Distrito Federal -, Pedro Aurélio de Góis Monteiro, João de Mendonça Lima e João Alberto Lins de Barros, tinha total apoio de Getúlio Vargas, que viu nesta organização uma possibilidade de reconciliação entre os tenentes e os políticos que contestavam o governo provisório[10].

Tendo em vista que grande parte dos partidos formada entre os anos de 1932 e 1933 era de origem oligárquica e em alguns casos de origem burguesa industrial, o único que "fugia" dos padrões da classe hegemônica era o *Partido Comunista Brasileiro* (PCB). Mas, o Tribunal Eleitoral não o reconheceu para as eleições à Assembléia Nacional Constituinte alegando que se tratava de um partido internacionalista.

Nesta situação, passou a trabalhar na ilegalidade e procurou influenciar os sindicatos para que cumprissem as determinações do Ministério do Trabalho, uma vez que os representantes classistas (dos quais falaremos mais adiante) seriam escolhidos entre os membros dos sindicatos e, dessa forma, obteriam seu reconhecimento oficial.

---

[9] Sobre a organização da classe industrial em partidos políticos ver: LEME, 1978.

[10] Esta expectativa baseava-se no grande prestígio que gozava Pedro Ernesto, tanto entre as forças tenentistas como entre a população do Distrito Federal (Dicionário histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 2488).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

A maioria das organizações políticas que concorriam ao pleito de 1933 era composta pelas oligarquias e a menor parte por tenentes, industriais e outros grupos políticos aquém da classe dominante dos grandes proprietários.

Tendo em vista o panorama geral dos partidos que se destacaram naquele momento, podemos perceber que a oligarquia foi o grupo que mais procurou se articular e buscar alianças favoráveis a fim de reconquistar a força política que foi perdendo desde o início do Governo Provisório. A conquista do maior número possível de cargos dentro da Assembléia Nacional Constituinte representaria sua vitória sobre os outros grupos de oposição, inclusive ao Governo de Getúlio Vargas.

Entendemos que os partidos políticos formados entre 1932 e 1933 foram se constituindo somente para um único fim: as eleições para a Assembléia Nacional Constituinte que significariam a representação dos interesses dos partidos eleitos. Mas, acreditamos que os partidos deste período não eram totalmente desvinculados ideologicamente daqueles constituídos nos anos anteriores à revolução de 1930, como é o caso das oligarquias, que ainda possuíam os mesmos princípios dos partidos que participavam da Constituição de 1891.

A diferença é que neste momento havia outros partidos que representavam os diferentes grupos interessados no poder político e que tinham - pelo menos teoricamente - alguma chance de se elegerem.

Os novos procedimentos introduzidos pelo Código Eleitoral de 1932 - que instituíram além do voto secreto, o voto feminino, que aumentava consideravelmente o eleitorado, e a organização e supervisão das eleições pela Justiça Eleitoral - contribuíram para que o sufrágio tivesse maior credibilidade quanto aos seus resultados (CASTRO GOMES, 1983).

Com as mudanças feitas no Código Eleitoral, o grupo tenentista acreditava que poderia ter grandes chances no pleito de 1933. Reunido como Partido Autonomista do Distrito Federal e como Partido Social Democrata – os quais já comentamos anteriormente -, procurava reunir forças para enfrentar os embates políticos da Constituinte.

Desde 1932, a ala tenentista pressionava o Governo Provisório através do Clube 03 de Outubro a "assegurar a representação política das classes sociais e das profissões" (MORAES FILHO, 1976, p. 12). Várias foram as manifestações a favor da representação profissional para a Assembléia, sendo incorporadas pelo Código Eleitoral de 1932.

Assim, haveria a formação de uma bancada classista com quarenta membros composta por vinte representantes dos empregados - incluindo dois funcionários públicos - e vinte representantes dos empregadores que, por sua vez, incluíam três profissionais liberais.

unesp

Estes não seriam eleitos pelo voto direto, mas por delegados sindicais de cada um desses grupos[11] e ocupavam em torno de 15% do plenário[12].

Este panorama não agradava às oligarquias estaduais. Elas não aceitavam a formação de grupos representantes de classes distintas - empregados e empregadores -, pois acreditavam que dessa forma haveria maiores possibilidades de conchavos desfavoráveis aos seus interesses. Mesmo exercendo pressão sobre o Estado para que não ocorressem tais transformações, Getúlio Vargas "permitiu" que houvesse a representação classista dentro da Assembléia.

De acordo com a declaração de Cordeiro de Farias, tenente atuante neste período, Getúlio permitia as influências da ala tenentista porque a considerava mais manobrável que os políticos, pois "não tinha expressão nacional, não tinham poder político real" (CAMARGO e GÓES, 1981, p.200).

Em sua análise, havia imaturidade política por parte dos tenentes que lhe davam a ilusão de poder transformar toda a ordem vigente no país, num curto espaço de tempo, sem desestabilizar por completo os alicerces das oligarquias regionais que tinham uma forte atuação no cenário político.

Num primeiro momento, a representação classista parece ser uma forma de "agradecimento" do Governo Getúlio Vargas à ala tenentista pelo apoio militar na revolução de 1930 e no combate ao movimento de 1932. Mas, ao que tudo indica, este "bloco" de representação política não teve sua formação baseada em motivos tão simplistas.

Depoimentos como o de Evaristo de Morais Filho[13] e Teixeira Leite, apontam o que de fato seria aquilo que parece ser uma ação "benemérita" do Estado aos grupos menos favorecidos na política brasileira.

É fato que os tenentes procuram usar de toda a influência política que ainda restava ao Clube 3 de Outubro para convencer Getúlio a aprovar a representação classista, mas acreditamos que isto só foi possível porque Vargas teria proposto escolher, ele mesmo, cada um destes representantes, dentre aqueles que fossem sugeridos pelos delegados regionais que, por sua vez, deveriam ser favoráveis ao governo estadual.

---

[11] Sobre os integrantes à bancada dos representantes classistas ver ANEXO A.

[12] Havia 254 deputados, no total, na Assembléia Nacional Constituinte. Os deputados estaduais ocupavam exatamente 84,25% do plenário e os deputados classistas 15,75%. Dados obtidos por cálculos percentuais.

[13] Evaristo de Morais Filho, nascido no Rio de Janeiro no ano de 1914, foi procurador da Justiça do Trabalho entre os anos de 1941 e 1966, livre-docente em Sociologia da FNFi e catedrático de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito em 1957. No ano seguinte (1958), fundou o Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Brasil. Também foi autor do anteprojeto do Código do Trabalho em 1963 (LIMA, 1986, p. 286).

unesp

Evaristo Morais afirma que a escolha dos representantes classistas foi uma "farsa". Mesmo argumentando que a escolha dos representantes tenha sido por sindicatos fantasmas - como veremos a seguir-, ainda acreditamos que Getúlio Vargas foi o principal responsável pela escolha destes deputados, que não seriam eleitos pelo voto direto (LIMA, 1986, p. 94).

Edgar Teixeira Leite, que viveu todo o processo da Assembléia Nacional Constituinte, em seu depoimento, afirma:

> A representação classista foi feita a dedo. E homens que foram para lá foram filtrados pelo governo. A Federação das Indústrias de São Paulo [FIESP] indicou o Roberto Simonsen [14], por exemplo. Mas, ele só ficou porque foi aceito pelo governo. Realmente, o que o governo queria era uma massa de manobra dentro da Constituinte. E conseguiu, porque eram mais de 40, inclusive gente da indústria, que tinha peso (LIMA, 1986, p. 94).

O processo de escolha, mesmo sendo aparentemente simples, também tinha a intervenção de Getúlio, mesmo que de forma indireta:

> A escolha foi uma coisa muito simples. Eles [os tenentes] achavam que na Constituinte devia haver representação classista de empregados, empregadores, classes patronais, etc. Quando de repente eles olharam aquilo, verificaram que Minas, São Paulo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul tinham tomado conta de tudo. E que o Norte e o Nordeste não tinham ninguém. Então, foi corre daqui, corre dacolá, para arranjar um homem que fosse capaz de representar o Norte e que, pelo menos, tivesse um nome. Parece que Lima Cavalcanti [15], quando soube que o nordeste não ia dar representante, passou um telegrama desaforado à Getúlio. E o Getúlio disse: "Nós precisamos agradar o nosso Lima Cavalcanti. Ele é um dos esteios da revolução..." Eu estava aqui no Rio e me telefonaram dizendo: "O governo de Pernambuco está querendo que você seja representante da classe patronal. Você aceita?" Durante oito horas, o Lima Cavalcanti e o Osvaldo Aranha haviam discutido meu nome, foi uma disputa danada. Afinal, à uma ou duas horas da manhã, resolveram que o Norte daria um representante, e que esse representante seria eu [Teixeira Leite].
> A idéia básica da representação classista tinha mesmo que ser frustrada, porque não havia ainda uma noção exata de classe (LIMA, 1986, p. 94).

Tendo em vista os depoimentos acima, podemos concluir que a representação classista foi um modo que Getúlio encontrou de controlar possíveis ações da ala tenentista

---

[14] Roberto Simonsen foi representante profissional dos empregadores na Assembléia Nacional Constituinte. Era a maior liderança empresarial neste período e defendia a indústria como elemento propulsor da independência política e econômica do país. Mais adiante, comentaremos um pouco mais sobre o empresário.

[15] Carlos de Lima Cavalcanti, em 1930, ocupou a posição de destaque na articulação do movimento armado que deporia o presidente Washington Luís em outubro daquele ano, tendo sido designado como líder civil da revolução em Pernambuco. Logo após a vitória dos revolucionários, foi nomeado por Vargas interventor federal no estado. Opôs-se ao Movimento Constitucionalista deflagrado em 1932 em São Paulo e no mesmo ano iniciou as articulações que levaram à criação do Partido Social Democrático (PSD), de Pernambuco. Em 1934, a pedido de Vargas, indicou o nome de Agamenon Magalhães, então seu aliado, para assumir o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio. Em abril de 1935, elegeu-se governador constitucional de Pernambuco em eleição indireta promovida pelos deputados estaduais constituintes. Nessa época, começou a afastar-se de Vargas. Ver: www.cpdoc.fgv.br/nav_historia/htm/biografias.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

contra a política federal, sem que para isso tivesse que ceder de uma parte de seu poder. E mesmo alegando que estes representantes fossem eleitos por seus respectivos sindicatos, estes, por sua vez, eram manipulados pelo governo federal - que só aprovava aqueles que seguissem as regras impostas pelo Ministério do Trabalho.

Portanto, independente da forma como eram escolhidos os deputados classistas, pois tinham a interferência direta ou indireta de Getúlio, todos eles estariam politicamente atrelados ao Estado, representando, de fato, os interesses do governo federal.

A partir deste momento o cenário político toma uma forma mais definida para a realização de eleições diretas.

unesp

2.2 ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Implantar uma nova Constituição no país, nesse momento, reflete uma imposição das forças contrárias ao Governo Provisório que, basicamente, era constituída pelas oligarquias e também de forças que, mesmo se mostrando favoráveis ao Governo Provisório - representadas por uma parte da ala tenentista - estavam insatisfeitas com a direção que o movimento revolucionário de 1930 estava tomando.

Tendo em vista este panorama, Getúlio Vargas tinha consciência que para manter o controle da ordem imposta pelo seu governo precisaria de toda sua habilidade política. Manter sob controle o processo de organização dos partidos políticos neste período de pré-eleições era essencial para que não colocasse em risco a sua posição e influência no poder.

Para alcançar este objetivo, o governo procuraria conduzir os trabalhos da Assembléia seguindo os próprios interesses. Criou uma Comissão Constitucional[16] que tinha por finalidade elaborar um anteprojeto da Constituição, que seria entregue aos Constituintes para ser discutido e aprovado. Elaborou o Regime Interno da Constituinte – conjunto de regras que iria reger o andamento dos trabalhos na Assembléia – e procurou intervir no conteúdo das propostas colocadas pelos deputados, assim como o encaminhamento destas (CASTRO GOMES, 1983).

As eleições para a Assembléia Nacional Constituinte foram realizadas em maio de 1933 demonstrando a vitória dos grupos políticos regionais. De acordo com Edgar Carone:

> As eleições de 3 de maio de 1933 não foram surpresa. No Rio Grande, onde Flores da Cunha sobrepujara antiga máquina partidária a maioria dos eleitos eram seus; em Minas, o velho Olegário Maciel impunha a maioria; em São Paulo, a Frente Única conseguia vitória esmagadora; na Bahia, Juraci Magalhães triunfava. No Cômputo geral, as oligarquias fizeram a maioria dos deputados, vitória que assinala o declínio tenentista. A Constituinte é o marco da decadência de uma revolução[17] que se desintegrava (CARONE, 1989, p. 95).

A força política oligárquica transparece nas eleições dos constituintes às suas respectivas bancadas estaduais.

O Partido Republicano Liberal (PRL) do Rio Grande do Sul, que se mostrava um dos mais fortes politicamente, elege treze dos dezesseis constituintes para a bancada de seu

---

[16] Um dos meios que Getúlio Vargas utilizou para controlar as medidas tomadas na Assembléia, foi a criação da Comissão Constitucional ou, como também era conhecida, "Comissão dos 26", formada por 26 membros, um de cada estado, inclusive do Acre e quatro representantes classistas, sendo dois representantes dos empregados e dois dos empregadores. Como presidente da Comissão Constitucionalista foi nomeado o deputado gaúcho Carlos Maximiliano Pereira dos Santos. A função desta comissão era examinar rigorosamente todas as emendas que fossem aprovadas para o anteprojeto da Constituição (CASTRO GOMES, 1983). Ver, também, Anexo C.

[17] Edgar Carone refere-se à revolução de 1930.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

estado. O Partido Progressista Mineiro (PPM), por sua vez, elegeu trinta e um deputados, enquanto que o Partido Republicano Mineiro (PRM) ocupou as seis cadeiras restantes da bancada de Minas Gerais para a Assembléia.

O Partido Social Democrático (PSD) da Bahia ocupou vinte das vinte e duas cadeiras à constituinte para a bancada de seu estado e elegeu mais quinze dos dezessete parlamentares à bancada de Pernambuco. Quanto à representação paulista, a Chapa Única por São Paulo Unido conseguiu eleger dezessete dos vinte e dois deputados para a sua bancada[18].

Em números absolutos e percentuais, temos a seguinte representação da bancada da maioria[19]:

Partido	Estado	N° de cadeiras disponíveis	N° de cadeiras ocupadas	%
Partido Republicano Liberal (PRL)	RS	16	13	81,25%
Partido Progressista Mineiro (PPM)	MG	37	31	83,78%
Partido Republicano Mineiro (PRM)	MG	37	06	16,22%
Partido Social Democrático (PSD)	BA	22	20	90,00%
Partido Social Democrático (PSD)	PE	17	15	88,24%
Chapa Única por São Paulo Unido	SP	22	17	77,27%

A força do Partido Republicano Liberal, considerado o partido do governo, pode ser explicada através da coação, neste período, na sua organização. Ele "arrebanhou a maior parte do eleitorado do Partido Republicano Rio-grandense, incluindo sua elite". O PRL tinha a "tradição do governo, de modo que ia onde estava o governo".[20]

Em contrapartida, a votação da ala tenentista não foi muito significativa, o que denota uma das vitórias das oligarquias naquele momento, que procuravam de todas as formas desalojar os tenentes do maior número possível de seus cargos governamentais.

Em 15 de novembro de 1933 foi instituída oficialmente a Assembléia Nacional Constituinte, que acabou sendo composta por uma representação mista, política e profissional, onde 40 dos deputados eram classistas[21] escolhidos pelos seus respectivos sindicatos e o restante dos constituintes pelo voto direto, totalizando 254 deputados.[22]

---

[18] Sobre a formação das bancadas estaduais ver Anexo B.

[19] A tabela completa da porcentagem e do número de cadeiras ocupadas pelos diversos partidos na Assembléia Nacional constituinte está no Anexo I. Para efeito de curiosidade há, também, o Anexo J onde demonstramos o percentual geral da predominância dos partidos na Câmara dos Deputados.

[20] Relato de Mem de Sá (LIMA, 1986, p. 67).

[21] Dos 40 deputados classistas, 20 eram representantes da classe dos empregadores, dois dos quais eram profissionais liberais e 20 representantes dos empregados, dos quais dois eram funcionários públicos.

[22] Sobre as bancadas estaduais e as bancadas classistas, ver Anexo A.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Oficialmente, a reunião de instalação da Assembléia Nacional Constituinte foi realizada às 17 horas do dia 16 de novembro de 1933, na sala de comissão, presidida por Carlos Maximiliano e reunindo a Comissão Constitucional para que se desse início às discussões dos artigos e emendas propostos, tanto pelo Governo Provisório quanto pelos deputados. Os principais objetivos da Assembléia, de acordo com a Comissão dos 26, consistiam em elaborar uma nova Carta Constitucional, aprovar os atos do Governo Provisório e eleger o novo presidente da República (ANAIS, v. 10, 1936).

O regimento interno da Assembléia Nacional Constituinte propunha para o andamento dos trabalhos que os deputados recebessem individualmente uma cópia do anteprojeto de Constituição e a analisassem. Caso não concordasse com algum artigo e/ou parágrafo apresentado nesse projeto, deveriam elaborar suas emendas contendo suas respectivas justificativas sendo apresentadas à Mesa somente por escrito, havendo a primeira discussão no prazo de até 20 dias.[23]

Todas as emendas seriam publicadas no Diário da Assembléia Nacional e remetidas à Comissão Constitucional (ou "Comissão dos 26") para que esta apresentasse um parecer favorável ou contra num prazo de 30 dias. E para que a emenda fosse aprovada, haveria três processos de votação: o simbólico, o nominal e o de escrutínio secreto.[24]

A Assembléia Nacional Constituinte encontrava-se politicamente dividida. De um lado os representantes classistas e os tenentes e, de outro, as oligarquias tradicionais. Os tenentes reivindicavam a anulação do projeto de Constituição elaborado pela Comissão dos 26 nas medidas referentes à legislação social, enquanto que a ala oligárquica defendia e lutava para que o projeto fosse adiante. No decorrer das leituras, percebemos que em todas as reuniões entre os constituintes, havia uma acirrada disputa política entre as oligarquias e os tenentes e que, por sua vez, pareciam estar em eterno clima de conspiração contra o primeiro grupo.

A força oligárquica se reflete, principalmente, na formação das grandes bancadas representadas pelos estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Bahia e Pernambuco; já as pequenas bancadas que, conseqüentemente, representavam a minoria dentro da Assembléia, eram compostas pelos estados restantes.

---

[23] O deputado, por sua vez, só poderia discursar com o objetivo de apresentar indicações ou requerimentos de sua emenda quando a proposição entrasse em discussão na Assembléia; obedecendo ao critério de ordem de chamada pelo presidente da Assembléia, em "explicação pessoal", caso contrário sofreria repreensão da Mesa.

[24] É possível perceber este processo no decorrer das leituras feitas sobre os Anais da Assembléia Nacional Constituinte de 1933 e Anais da Câmara dos Deputados de 1934.

unesp

As grandes bancadas tinham como principal objetivo trazer de volta o maior número possível de vantagens políticas que possuíam antes da revolução de 1930, além dos privilégios econômicos para as lavouras de café. Já as pequenas bancadas, que poderiam significar a oposição à classe dominante dentro da Assembléia, buscavam de todas as formas novas coligações a fim de alcançarem seus interesses.

Nesse sentido, Vasco de Toledo, representante profissional dos empregados, na segunda reunião da Comissão Constitucional em 27 de novembro de 1933, faz o seguinte comentário: "A Assembléia Nacional Constituinte [...] é uma massa verdadeiramente heterogênea. Ela não tem, e dificilmente chegará a ter, homogeneidade mais ou menos perfeita" (ANAIS, v. 10, 1936, p. 11).

Além das bancadas estaduais, a Assembléia Nacional Constituinte possuía as Comissões Permanentes e as Comissões Especiais. O primeiro grupo era constituído pela Comissão Executiva, Constituição e Justiça, Diplomacia e Tratados, Educação e Cultura, Finanças, Legislação Social, Obras Públicas e Comunicações, Orçamento, Relatores, Redação, Saúde Pública, Segurança Nacional e Tomada de Contas. Já o segundo era formado pela Comissão de Código de Águas, Estatuto dos Funcionários Públicos, Reforma do Código Eleitoral e Reforma do Regimento Interno[25].

As discussões nas reuniões da Assembléia Nacional Constituinte giravam em torno das condições de vida do trabalhador assalariado, do desenvolvimento industrial brasileiro, da exportação de produtos nacionais – principalmente do café -, dos índices econômicos e sociais, etc. No que diz respeito à questão agrária, a colonização das terras da União, as condições sócio-econômicas do homem rural, a agricultura, o usucapião, os latifúndios e as indústrias agrícolas eram os temas mais abordados.

Os deputados que mais se preocuparam com os assuntos ligados à política rural e política social voltadas ao homem do campo foram Mozart Lago (do Partido Economista do Brasil do Distrito Federal), Acir Medeiros (Representação Profissional dos Empregados - eleito pela coligação do Partido Proletário do Rio de Janeiro), Vasco de Toledo (deputado classista dos empregados), Manoel Reis (suplente e depois deputado pelo Partido Popular Radical do Rio de Janeiro), Francisco Moura (representante classista dos empregados, eleito pelo sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessoa), Mata Machado (do Partido Progressista de Minas Gerais), Álvaro Maia (eleito deputado pela coligação União Cívica

[25] Sobre a formação das Comissões Permanentes e Especiais ver Anexos E e F, respectivamente.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Amazonense, partido político de inspiração tenentista), Domingos Velasco (do Partido Social Democrático), José Honorato (do Partido Social Republicano de Goiás), entre outros.

Mas isto não significou que todos eles estivessem trabalhando em prol da pequena propriedade e dos direitos do homem do campo. Temos como exemplo Mozart Brasileiro Pereira do Lago que, mesmo apresentando algumas emendas sobre a questão agrária, defendia principalmente os interesses da burguesia industrial na busca por uma nova política de produção, combatendo o projeto Nacional tenentista baseado no desenvolvimento das atividades exclusivamente rurais e o incentivo à pequena propriedade. A preocupação principal do Partido Economista Nacional (PEN), o qual representava, estava no fato de o Estado acatar as sugestões dos tenentes e delegar como prioridade a agricultura e pecuária de subsistência, ausentando a indústria de incentivos fiscais, financeiros e políticos, necessários para o seu incremento.

Portanto, o interesse em defender a necessidade de fixar o homem ao solo estava vinculado ao de aproveitar melhor a mão-de-obra rural, enquanto que o interesse da diversificação agrícola estava diretamente ligado ao abastecimento das indústrias por matérias-primas nacionais. Como representante da classe industrial o PEN procurava dentro da Assembléia defender uma nova política para as classes produtoras de incentivo ao desenvolvimento[26].

Já Acir Medeiros, como representante do Partido Proletário do Rio de Janeiro, atuou como deputado classista dos empregados na Assembléia Nacional Constituinte e procurou defender o operariado, inclusive, chamando por várias vezes a atenção para a situação do trabalhador rural - como veremos adiante nas análises dos discursos.

Também representante classista dos empregados, eleito pelo Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessoa (PE), Vasco Carvalho de Toledo integrou a Comissão Constitucionalista e defendeu a liberdade de organização sindical, inclusive para os trabalhadores rurais. Mas, sendo minoria nestes ideais dentro da "Comissão dos 26", não obteve o resultado desejado, pois podemos observar na redação final da Constituição de 1934 a ausência de incentivo de agremiação e sindicatos livres aos trabalhadores em geral.

Outro deputado que conhecia bem as dificuldades enfrentadas pelo trabalhador do interior do estado de Manaus, pois era filho de seringalistas, era Álvaro Botelho Maia. Em 1932, organiza a União Cívica Amazonense (UCA), partido político de inspiração tenentista e filiado à União Cívica Nacional, que elege todos os deputados de sua bancada. Como

---

[26] Sobre este assunto ver LEME, 1978.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

deputado interferiu algumas vezes em favor do trabalhador amazonense e do projeto Nacional tenentista de incentivo à agricultura e pecuária para a subsistência.

Domingos Neto de Velasco, eleito deputado pelo Partido Social Republicano de Goiás, fez parte da Comissão Constitucionalista com o objetivo de estudar as emendas e projetos propostos para a Constituição de 1934. Nas seções da Câmara, apoiava as propostas tenentistas - como veremos nas análises dos discursos proferidos na Assembléia - caracterizadas pela defesa da centralização política e do reforço dos poderes intervencionistas do Governo Federal, inclusive na área econômica e social. Em janeiro de 1934 renunciou ao cargo por motivos particulares, mas assim mesmo, participou dos debates constituintes.

Observando a situação e a posição política de alguns dos deputados que discursaram sobre a questão agrária naquele período, veremos que nem todos agiam em favor do trabalhador rural no sentido de melhorar consideravelmente sua situação social e econômica. Muitas vezes, como constataremos a seguir, seus discursos, que num primeiro momento pareciam defender o homem do campo, na verdade, camuflavam suas intenções com relação ao setor rural.

Alguns dos constituintes que se pronunciavam em favor da colonização, por exemplo, eram latifundiários produtores de café, e o faziam para que as atenções do Governo Federal se voltassem para as terras que pertenciam à União e aos estados. Poucos eram aqueles que realmente se preocupavam com as condições de sobrevivência do trabalhador rural e faziam algo para mudar esta situação.

Além disso, devemos levar em consideração que o Governo Provisório, desde 1930, demonstrava uma grande preocupação com a diversificação agrícola do país. Em vários discursos, Getúlio Vargas, no período em questão, menciona o termo policultura e, praticamente, não toca no assunto sobre as "necessidades" da lavoura cafeeira.

Verifica-se este fato também no balanço dos anos de 1933 e 1934, feito pelo então Ministro da Agricultura, Juarez Távora que, ao assumir o cargo, anuncia que seus objetivos principais seriam organizar estruturalmente o próprio ministério, remodelar o ensino agronômico e organizar a cooperativa de produção (TAVORA, 1934, p. 44).

Tendo em vista o panorama geral traçado até aqui vimos que, para entender melhor o cenário que se delineava no período anterior à promulgação da Constituição de 1934, precisávamos analisar os discursos proferidos na Assembléia Nacional Constituinte, onde podemos ver com clareza a luta das oligarquias pela permanência da estrutura agrária vigente e como a questão agrícola estava imbricada nos interesses de desenvolvimento da classe industrial e do mercado interno.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

2.3 ANÁLISE DOS DISCURSOS PROFERIDOS NA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE REFERENTES A QUESTÃO AGRÁRIA E AGRÍCOLA

As discussões na Assembléia Nacional Constituinte têm início em 17 de novembro de 1933 e vão até os primeiros dias do mês de julho de 1934.

A questão agrária foi um tema bastante delicado nas discussões do plenário. Levando em consideração que a Bancada da Maioria - São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco e Rio Grande do Sul - era representada pelas oligarquias, qualquer emenda, projeto, ou artigo colocado em pauta em favor do trabalhador rural, da pequena propriedade ou que ameaçasse de alguma forma as grandes monoculturas - normalmente sugeridos pela ala tenentista -, provocava grandes discussões em torno do assunto.

Isto não significa que este assunto fosse discutido isoladamente. Em muitos momentos vimos que questão agrária e agricultura se fundiam num mesmo discurso, como se fossem um só tema. E por isso, procuramos separá-los para que pudéssemos entender até onde ia o interesse dos grupos envolvidos nas discussões pelas mudanças ou permanência sugeridas na estrutura agrícola e na estrutura agrária.

Os primeiros discursos proferidos a esse respeito estavam voltados para a questão da construção nacional que envolvia diretamente o trabalhador rural, havendo uma preocupação considerável com a colonização do país. Alguns deputados - como, por exemplo, os representantes dos empregados, os representantes dos Partidos Social Democrático e Popular Radical - acreditavam que esta seria a solução para amenizar as condições precárias de sobrevivência em que se encontrava a massa trabalhadora do campo, outros viam uma forma de povoar um país com um imenso território que poderia ser mais bem aproveitado economicamente, e que poderiam contribuir para o desenvolvimento social e econômico dos centros urbanos.

É nesse sentido que vimos questão agrária e questão agrícola fundidas num só discurso. Durante a análise percebemos que muitos deputados introduziam suas falas, discutindo as más condições de trabalho e sobrevivência do homem rural, mas apresentando a certa altura o interesse pelo desenvolvimento econômico da agricultura como "solução" para os problemas acarretados pela ausência de pequena propriedade, precárias condições de vida do homem do campo, o êxodo rural, a exploração da mão-de-obra e das grandes extensões de terras pelas monoculturas e, na maioria dos casos, para o crescimento do mercado interno.

As maiores discussões giravam em torno dos seguintes temas: terras devolutas e colonização; usucapião; impenhorabilidade da propriedade rural e latifúndios.

unesp

Em todos os casos, o trabalhador rural não é levado em conta pela bancada da maioria. Existe, claramente, a preocupação de que estes assuntos não sejam desenvolvidos a ponto de irem de encontro aos interesses dos grandes proprietários rurais. Entendemos que as medidas tomadas em favor do homem do campo são paliativas, de modo que a estrutura agrária continuasse "intocada".

A título de curiosidade vimos que havia, também, outros assuntos que permeavam a questão agrária e agrícola, mesmo que isto não significasse interesses coletivos, mas individuais. Entre estes, o que mais se destacou foi o Reajustamento Econômico - Decreto n° 23.533, de 1° de dezembro de 1933 -, que estabeleceu o perdão de até 50% das dívidas dos cafeicultores junto a fornecedores e ao sistema financeiro. Ele significou a intervenção direta dos grandes cafeicultores paulistas no projeto constitucional e, conseqüentemente, uma certa preponderância da sua força política dentro da Assembléia Nacional Constituinte.

Apesar de ter sido um assunto bastante discutido dentro e fora da Assembléia, pois envolvia diretamente os produtores agrícolas, o sistema financeiro e o Governo Federal, não significou nenhuma mudança na estrutura agrícola e/ou agrária do país. Defendido por grandes cafeicultores paulistas (como, por exemplo, as famílias Prado e Pacheco Chaves), só beneficiaria os sistemas bancários que, por sua vez, pertenciam a estes mesmos proprietários, deixando para segundo plano os médios e pequenos produtores de café.

Apesar de toda a pressão exercida pelos grandes proprietários paulistas, o decreto não foi aprovado como lei e, como dissemos, não representou mudanças significativas dentro da estrutura agrária brasileira[27].

Com relação a estes assuntos, tentamos ordená-los da melhor forma para o entendimento do leitor, pois os temas são desenvolvidos concomitantemente, não obedecendo a uma ordem estabelecida e as discussões subseqüentes ocorrem de acordo com a palavra dada pelo presidente da Mesa ao constituinte que deseja discorrer sobre sua proposta de emenda.

2.3.1 TERRAS DEVOLUTAS E COLONIZAÇÃO

Como vimos no capítulo anterior, o tema "colonização" foi discutido consideravelmente entre os anos de 1931 e 1933, especialmente, quando o governo federal passou a divulgar programas de "fixação do homem ao solo".

---

[27] Por estes motivos, acreditamos que maiores comentários sobre este assunto nos fariam sair um pouco da discussão central deste trabalho. Para maiores informações sobre o decreto de Reajustamento Econômico ver

Em alguns discursos, Getúlio Vargas procura passar a idéia de que seriam feitos projetos para o desenvolvimento da pequena propriedade utilizando terras devolutas e latifúndios improdutivos. A exemplo disto temos:

> Para assegurar o aproveitamento econômico da terra, povoar e sanear não é tudo. Faz-se mister, também, prender o homem ao solo, o que somente se consegue transmitindo-lhe o direito de domínio. Quem labora e cultiva a terra, nela deposita a sementeira e alicerça a casa - abrigo da família - deve possuí-la como proprietário. Facilitada a aquisição por baixo preço e parceladamente, o povoador poderá satisfazê-lo com o produto do próprio trabalho. Outro benefício, daí, ainda adviria. Aos poucos, veríamos desaparecer os tratos incultos e latifundiários, substituídos pela pequena propriedade, de vantagens conhecidas, como fator poderoso de fartura e enriquecimento (Discurso proferido a 18 de agosto de 1933) (VARGAS, 1945, p. 122).

Mas, como vimos anteriormente, as únicas terras aproveitadas para este projeto, foram da União, uma vez que não havia planos efetivos de desestruturar minimamente o sistema fundiário no país. Essa seria a reforma agrária de Getúlio Vargas, onde não haveria mudanças no sistema latifundiário e poucas transformações na vida do homem do campo, apenas medidas paliativas que pudessem assegurar a mão-de-obra no campo[28].

O assunto "terras devolutas e colonização" também atingiu o plenário. Este foi um dos temas mais discutidos na Assembléia Nacional Constituinte e é o que aparece primeiro nos discursos dos deputados.

A viabilização de lotes de terras para a população rural seria um dos meios para atingir o objetivo proposto pela maioria dos deputados: o desenvolvimento econômico do interior do país, voltado para o mercado interno. Por este motivo, havia uma constante discussão e preocupação sobre as terras devolutas e sobre quem deveria administrá-las e distribuí-las.

Cunha Mello, Álvaro Maia, Alfredo da Matta e Luiz Tirelli - todos da bancada amazonense, eleitos pela legenda da União Cívica Amazonense e com inspirações tenentistas - são aqueles que defendem na Assembléia que as terras devolutas deveriam pertencer aos estados, como já previa a Constituição de 1891, pois assim ficariam para estes a obrigação de as usarem em favor da construção nacional com um alcance social.

Já os deputados Carlos Reis, Adolfo Soares, Lino Machado (os três pertencentes a famílias tradicionais maranhenses, ao Partido Republicano do Maranhão e à bancada do mesmo estado) e Alexandre Siciliano Júnior (da representação profissional dos empregadores,

---

anexo H, e as discussões colocadas nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, volumes 2, 7, 8, e 9 (1935) e na Revista da Sociedade Rural Brasileira dos meses de março, junho e novembro de 1934.

[28] Sobre este assunto já discutimos no capítulo I.

unesp

eleito pela Confederação Industrial do Brasil), são a favor de que as terras devolutas pertençam à União, pois acreditam que esta teria muito mais habilidade para prescrever as condições necessárias para a exploração e concessão (ANAIS, 1935, v. 3, p. 67 - 112 - 134).

Lembrando que o primeiro grupo possui inspirações tenentista, enquanto o segundo é predominantemente de origem oligárquica, o que na nossa opinião pode ter alguma ligação com interesses particulares na defesa da administração de terras devolutas, seja por parte da União ou por parte dos estados. É o tipo de discussão que surge freqüentemente e que se apresenta, em alguns momentos, como preocupação principal na elaboração de projetos de leis voltados à questão agrária.

Uma das hipóteses prováveis para a defesa da autonomia dos estados na distribuição de terras está no fato de os tenentes pertencerem à maioria das interventorias estaduais e tornando-se, posteriormente, através das eleições de 1934, a maior parte dos governadores dos estados, o que lhes possibilitava uma maior autonomia em todo o território que estivesse sob o seu governo[29].

Em 28 de novembro de 1933, Pedro da Mata Machado - descendente de família com tradições políticas e com bastante experiência após ter ocupado vários cargos públicos entre os anos de 1905 a 1919, filiado ao Partido Progressista e representante da bancada de Minas Gerais -, sugere a seguinte emenda, apresentada em discussão ao Anteprojeto de Constituição:

Título
Da Construção Nacional

> O povo brasileiro, por seus legítimos representantes, reconhece, afirma e proclama que sua constituição em nação independente, sua permanência na comunhão brasileira, sua integridade e segurança, dependem do conhecimento, da posse ativa e do povoamento do seu vastíssimo território e que eles só se farão – pela assistência contínua às populações do interior, pelo saneamento rural, pela Grande Colonização e pela máxima expansão das indústrias agro-pecuárias; assim, o Estado que se organiza pela presente Constituição considera seu imperioso dever, além da consecução da ordem social, pela promulgação e execução da ordem jurídica, mais o seguinte:
> a) manter com as nações da Europa, na esfera diplomática, apenas as relações de cortesia internacional e no mundo comercial a solidariedade precisa para a intensa troca das suas produções;
> b) iniciar e prosseguir, até o integral conhecimento, posse ativa e povoamento do território, a Grande Colonização de nacionais e estrangeiros;

[29] De acordo com Otávio Malta (1969), "os interventores mais espertos e com raízes nos seus currais eleitorais" elegeram-se governadores em seus respectivos estados. Em Minas Gerais o governador foi Benedito Valadares que possuía forte tradição militar e inclinações aos princípios tenentistas; em Pernambuco havia Carlos de Lima Cavalcanti que em 1927 passou a se identificar com os ideais revolucionários tenentistas, assim como Juraci Magalhães na Bahia e o Almirante Protógenes Guimarães no estado do Rio de Janeiro, com forte tradição de lutas na década de 1920. Nos demais estados as mudanças foram pequenas e os governantes não tinham maior importância, com exceção do estado de São Paulo, governado por Armando Sales de Oliveira e do Rio Grande do Sul, com Flores da Cunha (MALTA, 1969, p. 79-80).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

> c) aplicar dez por cento da totalidade da sua receita anual aos serviços da colonização e o saneamento rural;
> d) promover, estimular e facilitar a criação de grandes empresas colonizadoras do território nacional, prestar contínua assistência;
> e) defesa e proteção ao trabalho agropecuário em todas as regiões do país;
> f) procurar interessar os estados e, por intermédio deles, os municípios nos serviços da Grande Colonização e do saneamento rural.
>
> Capítulo I
>
> Os estados integrarão o governo da União e as terras devolutas que lhe forem requisitadas para a Colonização e contribuição para os serviços desta e do saneamento rural com cinco por cento de sua renda anual.
> As importâncias, relativas a cada ano, serão postas à disposição do Tesouro Nacional no primeiro trimestre do ano seguinte (ANAIS, 1935, v. 3, p. 5).

Após a leitura desta proposta, num primeiro momento, temos a sensação que algo poderá ser feito em favor do homem do campo. Mas, se analisarmos cuidadosamente cada frase, percebemos que as intenções não são exatamente estas.

Pedro da Mata Machado sugere que seja estimulada a colonização de nacionais e estrangeiros. Levando em consideração que uma das propostas colocadas anteriormente à revolução de 1930 pelas oligarquias sugeria o intercâmbio "cultural" entre brasileiros e estrangeiros nas zonas rurais, pois acreditava-se que através do convívio o estrangeiro passaria seus conhecimentos sobre como trabalhar a terra e cuidar da lavoura para o trabalhador nacional, este, posteriormente, serviria como mão-de-obra qualificada para as grandes lavouras de café (CARONE, 1976a).

A colonização, neste caso, não se refere ao estímulo da criação de pequenas propriedades e da diversificação da produção, mas uma segurança de que haveria braços melhor qualificados para as grandes monoculturas. Além disso, ficaria a cargo do Estado subsidiar a colonização que, por sua vez, seria de iniciativa privada - o que ele classifica de "*empresas de colonização*".

Se nos reportarmos aos períodos mais recentes da história brasileira sobre colonização, vemos que houve duas fases. A primeira, em fins do século XIX e início do século XX e, posteriormente, em 1930.

A primeira fase tinha como principal objetivo concentrar braços para a lavoura, como foi o exemplo dos Núcleos Coloniais Oficiais criados, principalmente, no interior do estado de São Paulo pelos próprios fazendeiros de café, entre os anos de 1905 e 1911, alguns com o subsídio do Estado, resultado do primeiro impacto das pressões dos imigrantes italianos desgostosos com as condições de acesso a terra.

Nestes núcleos havia também muitos brasileiros, entre outras nacionalidades, que trocavam experiências entre si sobre os cuidados com as plantações e a produção. Estas colônias se situavam próximas às fazendas, em terras férteis, com algumas condições para progredir, servindo, principalmente, aos interesses dos grandes cafeicultores que procuravam mão-de-obra barata e melhor qualificada[30].

Como bem explica Júlio Costa:

> [...] a lógica que vai operar na definição dos núcleos coloniais construídos no final do século [XIX] e no início do século XX foi utilizar a terra como forma de atração de trabalhadores europeus para a cafeicultura, mas utilizá-la de forma controlada. Criam-se núcleos de colonização nas frentes de expansão da fronteira agrícola e/ou nas áreas marginalizadas pela cultura de exportação, a do café, de maneira que estes mesmos núcleos, ao atraírem o imigrante europeu, convertam-se em 'viveiros' de mão de obra e em formas de valorização dessas terras marginalizadas ou não exploradas. Deste modo constituir-se-iam áreas acessórias à grande lavoura de exportação, enquanto os antigos escravos, e os seus descendentes, são imobilizados em zonas rurais decadentes.
>
> Assim, os núcleos coloniais promoveriam a ocupação de territórios e a modernização com segurança, pois ao mesmo tempo que atrairiam trabalhadores que iriam europeizar a mão de obra brasileira, não ameaçariam o monopólio de acesso à terra pelas elites, já que num país de enormes fundos territoriais, a colonização "reformaria" a propriedade fundiária sem a necessidade de uma reforma agrária. E mais, com o trabalho dos colonos em frentes pioneiras, as terras dos núcleos coloniais seriam valorizadas e integradas à atividade econômica (COSTA, 2000, p. 14-15).

A segunda fase, em 1930, foi marcada por vários processos de discriminação, primeiramente, de terras devolutas no território paulista, dando uma nova configuração à estrutura fundiária sem efetivamente comprometê-la.

E esta pode ter alguma relação com os interesses subentendidos nas letras "d" e "f" da emenda proposta por Mata Machado, pois, neste caso, as Companhias Particulares de Colonização - que surgiram com o objetivo de estimular a diversidade de produção agrícola e ocupar uma área considerada à margem da economia de mercado, e que em sua maioria apresentava terras esgotadas pelo plantio do café - e o Governo do Estado incentivaram o trabalhador nacional a migrar para a lavoura paulista, dando início a um processo de entrada maciça deste contingente populacional. Além disso, havia uma rarefação de terras férteis

---

[30] No ano de 1905 foram criados os Núcleos de Nova Odessa e Jorge Tibiriçá; em 1907, Gavião Peixoto, Nova Europa, Nova Paulicéia e Conde do Pinhal, e em 1910 e 1911, Nova Veneza, Visconde de Indaiatuba, Martinho Prado, Conde de Parnaíba e Boa Vista. Sobre este assunto ver: FAUSTO,1977 – Capítulo "Imigração". Ver também: COSTA, 2000.

unesp

próximas a cidade de São Paulo e uma crise econômica vigente que precisava ser contornada a qualquer custo[31].

Além disso, há os Núcleos Coloniais Agrícolas, já mencionados no capítulo I, criados entre os anos de 1930 e 1932, nas regiões do Rio de Janeiro, São Paulo, Distrito Federal e Pernambuco, com o objetivo de diversificar a agricultura e remanejar a mão de obra excedente dos principais centros urbanos. Estes, ao contrário daqueles criados no início do século XX, não estavam voltados para as atividades do setor cafeeiro. Estes núcleos, neste período, são voltados para um processo de diversificação e desenvolvimento econômico, tendo um interesse especial por parte da indústria, que via neste tipo de colonização uma forma de expandir seus negócios.

Não havia efetivamente um interesse na distribuição de terras devolutas ou na retaliação de latifúndios improdutivos e, conseqüentemente, na formação de um maior número de pequenas propriedades. É bastante provável que o interesse maior estivesse voltado para a dinamização de algumas regiões agrárias com o objetivo de desenvolvê-las economicamente. A diversificação de culturas e o aproveitamento da mão-de-obra rural seriam úteis para a ampliação do mercado interno.

Acreditamos que os objetivos do Estado, no período em questão, giravam em torno de um projeto de modernização da agricultura diretamente relacionada ao processo de modernização do economia nacional que favoreciam, em particular, a indústria e o mercado interno.

Muitos outros deputados opinaram sobre o tema "colonização" e surgiram algumas emendas a este respeito, uma delas formulada por Costa Fernandes e apresentada em 11 de dezembro de 1933, sugerindo a modificação do artigo 128 proposto pelo projeto constitucional, que estava redigido da seguinte forma:

TÍTULO XII
Da Ordem Econômica e Social

> **Art. 128** A lei orientará a política rural no sentido da fixação do homem nos campos a bem do desenvolvimento das forças econômicas do País. Para isto, a lei federal estabelecerá um plano geral de colonização e aproveitamento das terras públicas, sem prejuízo das iniciativas locais, coordenadas com as diretrizes da União. Na colonização dessas terras serão preferidos os trabalhadores nacionais.
> **§1°** A defesa contra a seca será permanente e os respectivos serviços custeados pela União.

---

[31] No estado de São Paulo houve processos de terras em Iguape, Cananéia, São Lourencinho do Itariri, Caraguatatuba, Santos, Fazenda Boa Esperança do Aguapeí, Fazenda Mata dos Índios em Itaporanga, Presidente Prudente, Santo Anastácio, Fazenda do Óleo e Fazenda Santo Inácio em Santa Cruz do Rio Pardo (CHAIA, 1980).

unesp

> **§2°** A lei federal poderá proibir, limitar ou favorecer a imigração e a emigração tendo em vista os interesses nacionais.
> **§3°** Os serviços de vigilância sanitária vegetal e animal serão federais, podendo a União proibir, condicionar ou limitar a entrada das espécies prejudiciais, reservada aos Estados a legislação complementar (MILLIET; MORENO, 1936, p. 578).

A proposta de Francisco da Costa Fernandes - deputado eleito pela legenda da União Republicana Maranhense - sugere que o artigo em questão fosse o seguinte:

> [...] assegurado a todo brasileiro um mínimo de propriedade que lhe permita a subsistência. Para isso a lei federal estabelecer[ia] um plano geral de colonização e aproveitamento das terras públicas, sem prejuízo das iniciativas particulares locais (ANAIS, 1935, v. 4, p. 101).

De acordo com justificativa do então deputado, o objetivo principal seria:

> [...] separar o interesse econômico geral do propriamente social, com vista restrita sobre o indivíduo.
> O artigo proposto [...] é sem dúvida uma aplicação do princípio hedonista do menor esforço, por utilização da imensidade de terras vagas do nosso território, sem o inconveniente de contrariar ao determinismo liberal.
> Reconhece-se facilmente que não é dispositivo de segura execução e visa apenas a substituição proposta se houver insistência em manter na constituição disposições, por natureza subordinada a uma multidão de circunstâncias, e, portanto, circunstâncias indeterminadas, que as torna de proveito duvidoso (ANAIS, 1935, v. 4, p. 101).

Da forma como foi colocada a proposta, entendemos que o então deputado sugere a separação do problema agrário do problema agrícola, especialmente quando argumenta que seria preciso "separar o interesse geral econômico do propriamente social".

Lembramos que Costa Fernandes pertencia a uma tradicional família maranhense, e mesmo formando-se e especializando-se em medicina, embrenhou-se na carreira política quando foi deputado federal em 1927 e reeleito em 1930, sendo destituído de seu cargo pelo governo provisório do qual declarava oposição política e ideológica, especialmente no que diz respeito ao trabalhador e à igreja católica.

Ao contrário do que o Estado propunha, o deputado em questão acredita que na colonização de terras devolutas não haveria espaço para a produção agrícola em larga escala para incrementação da economia nacional. A colonização deveria estar voltada para o trabalhador rural que não visasse grandes extensões territoriais e procurasse apenas um meio de subsistência. Mas, em um ponto eram concomitantes. Desta forma, não haveria concorrência comercial entre os grandes fazendeiros e os trabalhadores que fizessem parte do programa de ocupação de terras devolutas.

Esta idéia vai contra ao Governo Getúlio Vargas que, como vimos no primeiro capítulo, defendia a colonização como forma de incrementação para o abastecimento do

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

mercado consumidor interno, portanto não cabia a distribuição de terras para subsistência. O Estado acreditava que se a ocupação de terras tivesse o objetivo de fixar o homem ao campo e manter sua subsistência, não colaboraria em nada para a modernização do país, especialmente, para a indústria e o comércio.

Além da proposta acima, Costa Fernandes apresenta à mesa um novo artigo que se acresceria ao item *Economia Social* do projeto constitucional:

> Os governos municipais providenciarão para que a décima parte dos respectivos territórios seja constituída em regime de pequena propriedade destinado à cultura ou criação para o abastecimento alimentar local.
> Parágrafo Único - A lei determinará as providências requeridas para a manutenção de pequena propriedade territorial e para a desapropriação, nos Municípios onde quer que seja necessária (ANAIS, 1935, v. 4, p. 101).

O deputado acredita que desta forma resolveria várias questões: a subsistência das pequenas cidades, estímulo à pequena propriedade - que neste caso não seriam particulares, mas municipais - recolocação do trabalhador rural e garantia do bem-estar das classes desfavorecidas. Na sua concepção, esta proposta é totalmente viável por ser um "processo inteiramente livre de perigo de difusão e absorção de despesas, tão comuns às imposições de caráter subtrativo, pela intervenção do poder público, nas transações particulares" (ANAIS, 1935, v. 4, p. 102).

Nesse sentido, temos a impressão de que, mesmo incentivando a pequena propriedade e a fixação do homem ao campo, não existe a pretensão de instituir mudanças bruscas na estrutura fundiária do país. Medidas como as descritas acima são paliativas, uma forma que os grandes proprietários rurais encontraram de apaziguar os problemas sociais do setor rural sem contrariar seus interesses particulares, uma vez que não era interessante ao latifundiário que a massa trabalhadora rural fosse, financeiramente auto-sustentável, pois dessa forma ficaria privada sua produção de braços para a lavoura.

A emenda número 750, do dia 15 de dezembro de 1933, também sugere que o artigo 128 proposto pelo projeto constitucional fosse redigido de outra forma, a qual segue:

> A lei orientará a política rural no sentindo de facilitar a fixação do homem no campo. Para esse fim a lei federal estabelecerá medidas de ordem geral, sem, todavia, privar os estados da iniciativa de promoverem a organização de planos de colonização, mais adequados às suas peculiares necessidades. Na colonização das terras públicas terão preferência os trabalhadores nacionais (ANAIS, 1935, v. 4, p. 174).

Esta emenda foi assinada por Roberto Simonsen (representante profissional dos empregadores), Abelardo Vergueiro César (da bancada paulista e filiado à Chapa Única por

São Paulo Unido), José Joaquim Cardoso de Melo Neto (do Partido Democrático de São Paulo) e Teixeira Leite (representante profissional dos empregadores)[32], considerados personalidades políticas bastante expressivas dentro da Assembléia Nacional Constituinte.

Simonsen é declaradamente adepto ao taylorismo e defende a necessidade de substituir o sistema empírico de produção pelo método científico de organização do trabalho na agricultura, assim, haveria conseqüentemente um desenvolvimento industrial e comercial do país, considerando vital para promover o crescimento do conjunto da economia, modernizar as atividades agrícolas, além de destacar a defesa do intervencionismo estatal na economia, porém, estimulando a livre iniciativa[33].

Por este motivo a proposta de Roberto Simonsen indicava o interesse pela modernização da agricultura - mas sem alterar a estrutura agrária - a qual colocava-se em consonância com o seu projeto de desenvolvimento da indústria e do mercado interno.

Foi por apresentar alguns pontos ideológico em comum que obteve o apoio de Vergueiro César (fundador da Liga de Defesa Paulista, em 1931, que procurava defender a vigência efetiva das normas federais dentro dos limites do estado e deputado pela bancada paulista) e Melo Neto (eleito deputado pela Chapa Única por São Paulo Unido e vice-líder da bancada paulista que atuava em favor do liberalismo e do federalismo) pois demonstravam ter alguma preocupação com relação às necessidades do trabalhador rural quanto às condições de subsistência e sobrevivência no campo, voltados para o desenvolvimento do mercado interno.

---

[32] Os outros deputados que assinaram a emenda foram: José Carlos de Macedo Soares, Cincinato Braga, Oscar Rodrigues Alves, Alcântara Machado, Abreu Sodré, Carlota P. de Queiroz, Henrique Bayma, Ranulfo Pinheiro Lima, Almeida Camargo, Pacheco e Silva, Mário A. de Ramos, Alexandre Siciliano Júnior, Barros Penteado, Monteiro de Barros Filho, Plínio Correa de Oliveira, Moraes Andrade, Manoel Hipólito do Rego, Rocha Faria e João Pinheiro Filho. Tais personalidades não foram citadas no corpo do texto pelo fato de não terem ações expressivas na Assembléia no que diz respeito à questão agrária. Por este motivo, optamos indicar somente aqueles que mais atuaram com relação a este tema.

[33] Roberto Simonsen, a partir de 1912, passa a ter maior prestígio econômico, social e político, pois como construtor civil, tornou-se um grande líder empresarial. Projetando-se cada vez mais na economia brasileira na década de 1920, chegou a representar banqueiros ingleses, financiadores do Instituto Paulista de Defesa do Café e a criar a Companhia de Comércio do Café e a Brazil Warrents, ambas sediadas em Santos e com várias filiais. Em 1926, passa a defender a indústria como elemento propulsor da independência política e econômica do país. Como diretor da Ciesp (Centro das Indústrias do Estado de São Paulo), apoiou a candidatura do conservador Júlio Prestes à Presidência da República, combatendo o programa da Aliança Liberal (1930). Durante a revolução Constitucionalista de 1932, Simonsen tornou-se responsável pela adaptação do parque industrial paulista à economia de guerra. Graças à sua liderança, A Ciesp e a Associação Comercial de São Paulo desenvolveram estreito contatos para regularizar o abastecimento da capital paulista, assediada pelas tropas do Governo Provisório. Ainda em 1932, Simonsen criou em São Paulo o Instituto de Organização Racional do Trabalho (Idort) que desenvolvia estudos sobre organização geral da produção, orientação profissional e higiene do trabalho. Em julho de 1933, os empregadores, coordenados pela Confederação Industrial do Brasil (CIB), adaptaram rapidamente suas entidades de classe às exigências da Assembléia Nacional Constituinte no Governo Provisório e realizaram uma convenção que elegeu seus 17 representantes à Constituinte (Dicionário Histórico Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 3201-3202).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Teixeira Leite, que havia secretariado a Sociedade Auxiliadora de Agricultura - a mais antiga associação rural do país - e o Ministério da Fazenda do Governo Provisório, tinha como preocupação organizar as classes rurais, colocar em prática a política ruralista de Alberto Torres[34], estimular a pequena propriedade e defender o trabalhador rural. E por acreditar que poderia alcançar estes objetivos, pôs-se ao lado de Roberto Simonsen.

Ao contrário de Francisco Costa Fernandes que propunha a responsabilidade da distribuição de terras aos municípios, a emenda aqui proposta traduz a preocupação de que as terras devolutas fossem distribuídas pelos próprios estados.

Na justificação à emenda número 750, Roberto Simonsen, que foi o orador e representante de todos os deputados que a assinaram, argumenta que:

> O problema da colonização em um país como o nosso de tão grande variedade de terras, climas e regiões, é , porém, por demais complexo e não deve estar subordinado a uma só determinada orientação. O atual período de superprodução a que estamos assistindo está a evidenciar a necessidade de um vigilante cuidadoso, no sentido de obter em justo equilíbrio entre a produção e o consumo. Quaisquer intervenções intempestivas no equilíbrio econômico de uma dada zona podem prejudicá-la ou favorecê-la em detrimento de outras. Nada mais natural, portanto, que os sistemas de colonização fiquem principalmente a cargo dos estados que são os que mais conhecem e sentem as suas verdadeiras necessidades (ANAIS, 1935, v. 4, p. 174-175).

A última frase transcrita indica que esta proposta viria ao encontro dos ideais tenentistas, surgidos desde a peregrinação no interior do país através da Coluna Prestes, de que os estados tinham a possibilidade de saber quais as medidas que deveriam tomar em relação à colonização, pois levariam em consideração o clima, o relevo, a extensão das suas respectivas regiões, além das necessidades da população que cada um deles possui.

Mas, analisando-a de modo geral, acreditamos que estaria implícito o interesse da indústria na diversificação agrícola para atender as necessidades do crescimento do seu setor, pois a proposta tenentista era de uma economia de subsistência, o que não interessava de fato ao setor industrial.

Para atingir seus objetivos a classe industrial apoiava a proposta do Governo Federal de atrelar a pequena propriedade às necessidades do mercado interno, para que desta forma tivesse a garantia de produção da policultura e de quantidade suficientes para o abastecimento dos setores urbanos.

---

[34] Alberto Torres foi uma personalidade bastante conhecida entre os tenentes no início do século XX. Era "republicano convicto e profundamente nacionalista", participando ativamente das campanhas pró-república e abolicionista. Tinha um grande conhecimento dos problemas nacionais e acreditava que somente medidas práticas e coerentes poderiam melhorar consideravelmente a situação política e econômica do país. Além disso,

unesp

Havia preocupação da representação classista dos empregadores e profissionais liberais em sugerir emendas para o projeto Constitucional que contribuíssem direta ou indiretamente para o aumento da produção de matérias-primas para o abastecimento do mercado interno, especialmente para as indústrias que estavam começando a ter um avanço considerável a partir deste período.

Em favor desta perspectiva, mesmo que indiretamente, estava a ala tenentista que defendia a produção de produtos nacionais que fossem utilizados dentro do próprio país, para que desta forma não houvesse a necessidade de tantas importações de materiais estrangeiros.

De acordo com Marisa Leme, no sentido de uma maior autonomia e poder econômico, havia um conflito entre latifundiários e industriais devido às medidas protecionistas que o Governo Federal concedia a um e outro (LEME, 1978).

Com relação ao café, o Governo Federal, a partir de 1933, daria um grande amparo aos produtores através de "uma série de medidas, entre os quais a redução da metade de suas dívidas bancárias" (SODRÉ, 1976, p. 322). Neste caso, refere-se ao Decreto do Reajustamento Econômico, do qual trataremos mais adiante neste capítulo.

Já a classe industrial, obteria uma grande "ajuda", também em 1933, quando o então Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, forma a Comissão Revisora das Tarifas Aduaneiras, onde os industriais teriam, pela primeira vez, participação direta sem qualquer interferência de representantes da agricultura, pois não havia nenhum membro da classe na comissão. O que provocou uma grande "reação por parte da lavoura e do comércio importador, que se organizaram separadamente para elaborarem projetos próprios de reforma tarifária" (LEME, 1978, p. 85).

Ideologicamente, o Instituto do Café em São Paulo, a Liga Agrícola, a Associação dos Lavradores do Noroeste e Alta Paulista, a Associação Regional dos Agricultores de Café das cidades de Ribeirão Preto e Jaú, o Sindicato Regional Agropecuário de Franca e outras entidades da Lavoura, defendiam a tese de que o país deveria se manter essencialmente agrário, o que não agradava a burguesia industrial que via neste exclusivismo a instabilidade financeira, a dependência de importação de produtos manufaturados e a posição de subalternidade com que o país se colocava diante do mercado internacional no que se refere à comercialização dos próprios produtos agrícolas.

Além desses argumentos a classe industrial procurava demonstrar que para o

---

criticava abertamente a Primeira República, pois a considerava deturpadora dos ideais republicanos (COSIUC, 1974).

unesp

> [...] próprio desenvolvimento da lavoura cafeeira - reconhecida como básica na economia nacional - é importante que a indústria e a policultura prosperem. Caso contrário, se o café for o único produto nacional a se desenvolver, advirá à superprodução, prejudicial aos próprios cafeicultores (LEME, 1978, p. 90).

Entendemos que no intuito de defender seus interesses - de desenvolvimento - o setor industrial procurava convencer as oligarquias cafeeiras que a policultura seria uma saída para os problemas de superprodução do café e, de fato, havia uma parte de grandes produtores deste grão que procuravam na diversificação agrícola uma solução para a crise da cultura cafeeira.

Se a posição dos industriais apresentava-se em alguns momentos, aparentemente, a favor de uma possível reforma agrária, seria com a intenção de atingir diretamente o monopólio na economia brasileira do setor latifundiário, pois até então o café era o produto principal de exportação, mesmo havendo um declínio desta atividade desde a crise de 1929. A burguesia industrial tinha consciência de que a lavoura cafeeira expandiria sua cultura enquanto tivesse o estímulo das medidas de valorização do café por parte do Governo Federal.

Dentro desta perspectiva, o deputado Mata Machado - eleito pela legenda do Partido Progressista de Minas Gerais -, em explicação pessoal, faz um discurso cobrando a "responsabilidade" da constituinte sobre os problemas rurais. Ele alega ter oferecido emendas ao anteprojeto da Constituição em favor da questão agrária e explica aos seus colegas deputados qual seria o verdadeiro sentido da "vida brasileira", a fim de sensibilizar seus colegas:

> [O] sentido da vida brasileira está no vastíssimo território - pela expansão das grandes famílias, pela ampla colonização nacional e estrangeira, pelo saneamento rural e pelo intenso labor das indústrias agropecuárias, nas suas numerosas modalidades.
> [...]
> A harmonia decorrente de um ideal comum e a estreita solidariedade dos interesses legítimos, a todos uniria. A convivência da vida rural se ampliaria com a estabilidade das famílias, a segurança das indústrias naturais, o merecido conforto e a facilidade de comunicações, proporcionadas pelas boas estradas e pelo automóvel, que nos nossos campos teria sua missão natural, útil, benéfica e civilizadora (ANAIS, 1935, v. 7, p. 94-95).

Num primeiro momento, temos a impressão de que Machado possui uma visão renovadora sobre o campo e procura uma modernização em favor do homem rural, centrando suas expectativas no bem estar social e econômico do trabalhador; visão semelhante ao Clube 03 de Outubro.

unesp

Mas esta hipótese torna-se equivocada quando vimos, ainda no mesmo discurso, os ideais do então deputado, pois de acordo com sua teoria, explicitada logo abaixo, a única que podem promover as melhorias necessárias para a zona rural e seus trabalhadores é a classe industrial. Somente os industriais teriam condições de avaliar as necessidades desta população e unificar os "dois Brasis"; o interior e o litoral.

> [...] os industriais são os mais interessados no crescimento do país, do povoamento, na melhoria da economia individual, que aumentará a capacidade de consumo.
> Com sua experiência de negócios, sua inteligência e atividade e com os capitais que manejam, avultadíssimos para a nossa frágil economia, os industriais são os únicos capazes de realizar a grande colonização, o saneamento rural, o povoamento e a exploração intensa das riquezas dormentes no solo da pátria.
> A União, os estados e os municípios, no instinto da própria conservação, devem conceder auxílios, favores, isenções e justos privilégios às grandes empresas colonizadoras, sanificadoras e povoadoras, para que os industriais encontrem nelas os maiores estímulos e para elas volvam, de preferência, sua atividade.
> [...] os grandes industriais brasileiros serão os construtores da Nação e fruirão justa, natural e estável remuneração do seu trabalho e dos seus capitais.
> Nessa obra colonizadora [...], os paulistas irão, como sempre, na linha de frente e revivendo as épicas Bandeiras, para mais alta glória da terra de Piratininga e mais nobre orgulho da Nação, expandirão sua pujança construtora por Goiás e Mato Grosso e farão desses estados outros São Paulo.
> Eis, Sr. Presidente [da Câmara], o que nos cumpre fazer antes de tudo e acima de tudo para manter a coesão nacional, para garantir a integridade do território para valorizá-lo e defendê-lo, para levar as boníssimas populações do interior a realização das promessas republicanas (ANAIS, 1935, v. 7 , p. 97-98).

Não há dúvida que a burguesia industrial procura construir a sua hegemonia no cenário político e econômico do país. Deste modo, a classe industrial passa a tomar atitudes que atingem diretamente, de forma benéfica, seus interesses, demonstrando a importância em apoiar o trabalhador rural e a diversificação de produtos agrícolas de primeira necessidade.

Se no período anterior a 1930 a indústria nasce vinculada à agricultura de exportação, a partir deste momento há uma busca incessante para que as atividades industriais se desenvolvam paralelamente, implicando a longo prazo numa possível inversão desta subordinação.

O setor industrial tinha interesse em ampliar o fornecimento de alimentos e matérias primas a preços baixos. Além disso, visava ampliar o mercado interno, ponto importante para o crescimento da indústria. E isto, não significa estar, necessariamente, contra o latifúndio.

unesp

Os industriais, em nenhum momento, defendem uma reforma agrária baseada na expropriação das grandes propriedades rurais, mas a diversificação da economia, da mesma forma que o governo Getúlio o fazia em seus discursos - já comentados anteriormente.

Procurando defender este ideal, o deputado Horácio Lafer (representante classista dos empregadores e integrante da Chapa Única por São Paulo Unido - apesar de não estar plenamente de acordo com as decisões da liga e atuando dentro da Assembléia em favor da industrialização e do papel social do Estado de assistência aos trabalhadores) chama a atenção sobre esta questão frente ao mercado global e as condições trabalhistas do assalariado brasileiro. De acordo com os seus estudo, o mundo econômico estaria dividido da seguinte forma: zona não-capitalista; zona neocapitalista; zona semicapitalista e zona supercapitalista. E as define:

> As zonas super-capitalistas dispõem de abundante capital e mão de obra; as semi-capitalistas de pouco capital e muita mão de obra; as neo-capitalistas de pouco capital e escassa mão-de-obra por unidade de superficie e, as não capitalistas, acusam a falta absoluta de capital (ANAIS, 1935, v. 2, p.324).

Na sua concepção, o Brasil seria um país neocapitalista por ter uma densidade populacional pequena, com acúmulo insignificante de capital e mão de obra estritamente necessária. Para demonstrar este fato, o deputado recorre às estatísticas feitas no estado de São Paulo, o qual considera *"o estado mais rico da União"*. O primeiro quadro refere-se à distribuição das propriedades agrícolas, o segundo à distribuição das indústrias por todo o território paulista e o terceiro à renda líquida global.

DISTRIBUIÇÃO DAS PROPRIEDADES AGRÍCOLAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, PELA IMPORTÂNCIA DE SUAS ÁREAS.

PRORIEDADE	TOTAL	PORCENTAGEM
Até 10 alqueires	85.287	52,0%
Até 25 alqueires	38.841	23,7%
Até 50 alqueires	19.714	12,0%
Até 100 alqueires	10.316	6,2%
Até 250 alqueires.....	6.179	3,7%
Até 500 alqueires.....	2.077	1,2%
Mais de 1000 alqueires.....	461	0,2%
Frações desprezadas	----	0,5%
Total	163.765	100%

Por sua vez, na indústria, encontramos os seguintes dados:
As 5.390 empresas se distribuem desse modo:

Capital até 50 contos	76,0%
Capital até 100 contos	9,5%
Capital até 500 contos	10,0%
Capital até 1.000 contos	2,0%

unesp

Capital até 5.000 contos 2,0%
Mais de 5.000 contos 0,5%

Renda Global Líquida

Classe de Renda	N° de Contribuintes	Importância da Renda
Até 6:000$000	72.221	1.035.926:214$000
Até 30:000$000	35.642	975.485:452$000
Até 60:000$000.....	7.080	604.497:778$000
Até 90:000$000.....	2.846	429.574:632$000
Até 120:000$000	1.590	338.283:845$000
Até 150:000$000	994	276.002:872$000
Até 200:000$000	730	240.905:111$000
Até 250:000$000	439	190.964:221$000
Até 300:000$000.....	290	157.753:929$000
Até 400:000$000.....	207	134.860:201$000
Até 500:000$000.....	117	104.152:075$000
Até 600:000$000.....	75	84.597:047$000
Até 700:000$000.....	49	70.578.313$000
Até 800:000$000	37	62.984:350$000
Até 900:000$000.....	29	56.982:523$000
Até 1.000:000$000	27	55.223:294$000
Até 1.500:000$000	23	51.513:007$000
Até 2.000.000$000	10	35.784:407$000
Até 2.500:000$000	7	31.011:225$000
Até 3.000:000$000	4	24.364:878$000
Acima de 3.000:000$000 ..	3	21.742:325$000

O panorama econômico do Brasil é, pois:
a) pequena propriedade rural e industrial;
b) pequena densidade de população;
c) capitais parcos;
d) renda individual insignificante.

Diante destas realidades os nossos olhos se volvem para as imensas riquezas inexploradas, para os recursos que jazem inertes à espera do homem e do capital a fim de se converterem em fatores de propriedade econômica.
Estamos chegados às conclusões desta ligeira exposição. Elas se apresentam claras. Para os países não ou neocapitalistas, onde o grau de intensidade e de exploração é pequeno ou mínimo, a iniciativa individual precisa ser estimulada e acaroada. O Estado deve quedar nos limites mínimos seu poder de intervenção.
Para outros povos, situados geograficamente em zonas de atividade econômica de intensidade maior, é talvez admissível e útil a intervenção do Estado na socialização de certas empresas no intuito de atingir a uma melhor e mais justa distribuição de riquezas.
É o caso de estudar-se.
No Brasil, porém, dada as condições já assinaladas, o Estado deve ser discreto, comedido, exercendo apenas uma ação de solidariedade humana no amparo às classes desfavorecidas e dentro de um sistema de providências que não ataquem a iniciativa privada [...].
[...] Por isso devemos estimular a produção (ANAIS, 1935, v. 2, p.324).

Horácio Lafer, além de tomar o estado de São Paulo pelo resto do país - o que na nossa opinião invalida sua pesquisa -, demonstra claramente idéias liberais como, por

exemplo, a defesa do Estado mínimo e a diversificação da agricultura voltada para o setor industrial.

São com estes argumentos que Lafer, durante os trabalhos da Constituinte, procura defender os interesses do setor industrial e o papel social do Estado. O deputado acreditava que o Governo Federal deveria tomar iniciativas que fossem favoráveis ao desenvolvimento da indústria, mas, sem interferir diretamente na sua produção, além de tomar medidas assistenciais em favor do trabalhador nacional. Seu interesse estava apenas no avanço do capital e a atuação de um Estado mínimo.

Ou seja, seu principal objetivo é mostrar que, com uma exploração de capitais e territórios, simultaneamente, haveria um avanço econômico interessante para toda a burguesia, principalmente a industrial.

Roberto Simonsen, em explicação pessoal, no dia 30 de janeiro de 1934, também faz um longo discurso sobre a pobreza brasileira, destacando os índices econômicos e sociais, o padrão de vida da grande maioria da população e os paradoxos do país - convergindo com Horácio Lafer apenas neste ponto.

Simonsen relata que:

> [o] Brasil está entre os países em que a criação de novos capitais é inferior às necessidades da amortização de suas dívidas, sendo, portanto, forçado a cobrir o déficit por importações de capitais ou lançamentos de empréstimos no exterior [ou seja] o Brasil é um país pobre, habitado por uma população pobre (ANAIS, 1935, v. 7, p.117).

O deputado Arruda Falcão, o único oligarca até então a se pronunciar contrário aos apelos da classe industrial, tenta contradizer o orador quanto às riquezas naturais que o país possui e a nobreza da população, mas Roberto Simonsen é taxativo: "V. Ex. confunde riquezas latentes com riquezas economicamente aproveitáveis. Dada a interdependência dos povos, não têm valor econômico atual riquezas que não podem ser comercialmente exploradas"(ANAIS, 1935, v. 7, p.117).

Com estas declarações, acreditamos que Simonsen expressava sua idéia sobre bens sociais e produtividade. Ou seja, considerando que o Brasil nesse período era visto como um país pobre, em sua concepção a solução não estaria na melhor distribuição de rendas, mas em primeiro produzir para depois distribuir. E por esse motivo ele apresenta algumas críticas - as quais veremos no decorrer deste capítulo - à monocultura cafeeira, defendendo uma política de economia mista, como a policultura, onde indústria e agricultura andariam juntas na busca para o progresso da economia interna.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Como dissemos anteriormente, no que diz respeito à exploração, expansão e diversificação agrícola no estado de São Paulo, houve um novo impulso a partir dos anos de 1930. As fronteiras agrícolas se expandiam em direção à região noroeste do estado e havia um avanço tecnológico superior à média nacional, o que permitia um maior benefício e diversificação de produtos, especialmente de cana-de-açúcar e algodão.

O crescimento populacional e o desenvolvimento cada vez maior dos centros urbanos também exigiam da agricultura um maior esforço para aumentar a demanda e a diversificação da produção de alimentos.

Porém, a burguesia industrial não estava interessada apenas no estado de São Paulo, como Roberto Simonsen nos dá a entender, ela quer expandir seus horizontes para todo o território nacional, tendo respaldo do Estado, até certo ponto, mas não tanto a ponto de interferir diretamente na produção e exploração de matérias primas, como Horácio Lafer diz claramente.

Para Simonsen, o ideal é o Estado mínimo, onde a criação de riquezas deve se manter ao âmbito da iniciativa privada e o Estado só deve interferir para ampará-la através de medidas indiretas - como por exemplo o auxílio às classes mais pobres através da educação, saúde e higiene, para deste modo não onerar as classes produtoras -, sem interferir no funcionamento do mercado[35].

Enquanto ocorriam estas discussões, no que diz respeito ao Artigo 128, as oligarquias mantinham-se quase como espectadoras, pois havia sido garantido pela comissão constitucionalista que a política rural referente à colonização não afetaria os poderes locais, colocando-as numa posição confortável, qualquer que fosse a redação final do referente artigo.

Após as várias discussões em torno do artigo 128 e inúmeras sugestões para a sua modificação, a Comissão Constitucional sugere a seguinte substituição:

> **Art. 160.** A política rural será orientada no sentido da fixação do homem do campo a bem do desenvolvimento econômico do País, devendo a lei dispor de modo geral sobre a colonização e o aproveitamento das terras públicas sem prejuízo das iniciativas dos poderes locais coordenados com as diretrizes estabelecidas pela União, assegurada sempre preferência ao trabalhador nacional (ANAIS, 1936, v. 20, p. 70-71).

Desta forma, fica claro que os interesses das classes dominantes ficariam assegurados por lei. De um lado as oligarquias que não teriam suas propriedades retalhadas para o projeto de colonização do campo, e de outro, a burguesia industrial que via nesta

---

[35] Sobre os ideais de Roberto Simonsen, ver: LEME, 1978, p. 173-182.

unesp

política rural voltada para o desenvolvimento do país uma oportunidade de amplo e contínuo incremento da indústria.

2.3.2 USUCAPIÃO

Concomitante à discussão sobre quem deveria cuidar das terras devolutas no Brasil e qual o destino que deveria ser dado a elas, havia uma preocupação com a lei de usucapião.

A pequena propriedade sempre foi residual à decadência dos latifúndios, ou seja, quando a terra já estava esgotada para o plantio era acessível para o pequeno agricultor, que, nestes termos, corria muitos riscos com a produção, pois não tinha o apoio financeiro do Estado e arcava sozinho com as conseqüências caso sua colheita não gerasse os lucros esperados.

As tentativas de alguns personagens políticos na Constituição e governos anteriores, de apoiar e contribuir com o avanço das pequenas propriedades fracassaram. Houve a tentativa de reformular a lei Torrens que "permitia o registro da posse de uma propriedade, em caso de não contestação por parte de supostos proprietários, num prazo de seis meses depois da solicitação da titulação". Esta lei não teve respaldo no Congresso Nacional em 1887 e Rui Barbosa tentou, na Primeira República, trazê-la à tona, mas sem qualquer apoio político (FEREZ, 1990, p. 162).

Houve também inúmeras tentativas frustradas, entre os anos de 1893 e 1910, de complementar a Lei de Terras de 1850[36] com uma legislação semelhante ao *Homestead Act*, utilizado nos Estados Unidos e na Argentina, para o estímulo da ocupação e exploração do território, facultando a posse de lotes aos cidadãos que ocupassem e cultivassem a terra (em parcelas de 160 ares), depois de cinco anos de ocupação, com isenção de penhora ou de venda forçada (FEREZ, 1990).

Os proprietários rurais sempre foram maioria em todos os parlamentos constituídos até então, inclusive na Assembléia Nacional Constituinte em 1933 e, portanto, não permitiriam que houvesse avanços, aberturas ou qualquer tipo de facilitação à posse de terras pelo pequeno lavrador, caso contrário, perderia mão de obra para as suas culturas.

De acordo com o projeto Constitucional, temos no Título XII – "Da ordem econômica e Social":

---

[36] Considerada um marco na história da lei de terras, extingue a aquisição de terras devolutas pelo princípio de doação e promove o de compra. Esta medida dificultava aos posseiros, que normalmente eram imigrantes, colonos, ex-escravos, entre outros, a adquirir uma pequena propriedade, induzindo-os a vender sua força de trabalho aos grandes latifundiários (IANNI, 1984, p. 175).

unesp

> **Art. 116.** Aquele que, por cinco anos ininterruptos, sem oposição nem reconhecimento de domínio alheio, possui um trecho de terra e a tornou produtiva pelo trabalho, adquire por isto mesmo a plena propriedade do solo, podendo requerer ao juiz que assim o declare por sentença.
> **§ 1º** Ficarão proprietários gratuitos das terras devolutas, onde têm benfeitorias, seus atuais posseiros, se forem nacionais.
> **§ 2º** Somente as pessoas jurídicas de direito público interno poderão dar aforamento. Nos contratos anteriormente celebrados entre particulares, o foreiro poderá, a qualquer tempo, resgatar o aforamento, pelo preço de trinta anuidades, pagas de uma vez.
> **§ 3º** A plantação, o edifício e todo o produto do trabalho incorporado ao solo, se valerem pelo menos metade deste, serão legalmente considerados o principal, cabendo ao proprietário do terreno a justa indenização do seu valor (NEGRI, 1996, p. 575).

Para as oligarquias cafeeiras, este não era um artigo muito interessante e, tão pouco, aprovado na Assembléia Nacional Constituinte, pois dava ao trabalhador rural a chance de se estabelecer como pequeno proprietário em pouco tempo.

Segundo o recenseamento feito no Brasil na década de 1920 pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), as terras cultivadas constituíam 20,6% de todo o território, enquanto que 79,4% eram de terras devolutas. Das terras cultivadas, 0,8% eram voltadas para a agricultura, 5% eram de matas e florestas, e o restante, 14%, não tinham emprego conhecido.

O número de pequenas e médias propriedades formava no total, menos de 40% de todo o território ocupado para cultivo; o predomínio é da grande propriedade que, por definição, ocuparia de 1.000 a 25.000 hectares.

O país apresenta-se, neste período, essencialmente agrícola, onde 175 milhões de hectares estão em mãos particulares. Cento e trinta e cinco milhões estavam em poder de apenas 64 mil grandes proprietários, enquanto que os 40 milhões restantes estavam distribuídos entre 600 mil sitiantes, o que se conclui que 90% da população total brasileira não possuía nenhuma terra (FERES, 1990, p. 161-162).

Desta forma teríamos o seguinte quadro:

Hectares	Nº de proprietários	Porcentagem
135 milhões de hectares	64 mil	9,64%
40 milhões de hectares	600 mil	90,36%

* Fonte: FERES, 1990, p. 161 - 612

Apesar de os números demonstrarem quem possuía o monopólio agrário, os latifundiários tinham uma preocupação constante que este quadro se revertesse contra seus interesses particulares, desestabilizando a estrutura fundiária vigente desde a colonização, no

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

século XVI. Tanto assim que as primeiras discussões sobre usucapião foram abordadas pelos deputados Godofredo Viana, Magalhães de Almeida e Costa Fernandes - os três pertencentes à legenda da União Republicana Maranhense e favoráveis aos interesses oligárquicos -, que pediam a substituição do artigo 116 pela emenda apresentada por estes, de número 85, que se colocava nos seguintes termos:

"Aquele que por 10 anos interruptos, sem oposição, nem reconhecimento do domínio alheio, possui um trecho de terra e o tornou produtivo pelo trabalho, adquire-lhe a plena propriedade, podendo recorrer ao juiz que assim o declarou por sentença" (ANAIS, 1935, v. 3, p. 96-97).

E assim se justificam os autores desta emenda:

> A matéria de prescrição, quer liberatória, quer aquisitiva, é evidentemente do campo do direito civil.
> Nestas condições, mais acertado seria acaso a supressão pura e simples do artigo.
> Atendendo, porém, a que não está fora dos moldes das modernas constituições a inclusão no Estatuto Fundamental de assuntos estranhos ao direito constitucional propriamente dito e, ainda, ao aspecto social com razão atribuído à propriedade na época presente, formulamos a emenda que a Assembléia Constituinte examinará em sua alta sabedoria. Acresce que não podem ainda ser com exatidão conhecidas as tendências e as diretrizes da preclara Comissão incumbida de estudar o anteprojeto.
> Por esse motivo, nos limitamos propor a modificação do prazo da prescrição. Nos estados do sul não será talvez exagerado o limite de cinco anos fixado no artigo a ser substituído.
> Nos do norte, porém, com a notória e lamentável deficiência de transporte e indemilitação impressionante da propriedade territorial, o prazo estabelecido se nos afigura por demais exíguo (ANAIS, 1935, v. 3, p. 97).

Não é de se admirar que os deputados em questão não aceitem o usucapião de cinco anos para os estados do norte, porém, não acreditamos que sejam pelos motivos descritos na justificativa dada.

Magalhães de Almeida, Costa Fernandes e Godofredo Vianna são do estado do Maranhão e pertencem à famílias tradicionais, ou seja, representam às oligarquias nortistas, interessadas na expansão da economia baseada na monocultura.

Além disso, Costa Fernandes pede a supressão do Artigo 116 do projeto constitucional, ficando apenas o Artigo 127[37], pois acredita que ambos se contradiziam. Em sua justificativa afirma:

---

[37] **Art. 127.** A valorização resultante de serviços públicos ou do progresso social, sem que o proprietário do imóvel para isso tenha concorrido, pertencerá, pelo menos em metade, à Fazenda Pública. **§ 1º** O produto desta valorização, como o do imposto de transmissão *causa mortis* e dos bens que passarem ao Estado por falta de herdeiros, serão aplicados exclusivamente nos serviços de instrução primária e assistência social. **§ 2º** Nos

unesp

> O artigo 116 dá forças ao individualismo para vencer pelo ataque, tal qual nas sociedades primitivas. Mas aí a luta era leal e os atributos pessoais de força e de astúcia constituíam a maior riqueza individual; agora se endeusa o golpe da traição.
> O artigo 127, pelo contrário, combate a usurpação do individualismo. O primeiro é bárbaro; o segundo é justo, a despeito das suas graves inconveniências entre nós (ANAIS, 1935, v. 4, p. 103).

Uma das hipóteses prováveis está relacionada à preocupação que os grandes proprietários tinham com relação aos pequenos lotes de terras marginais às grandes plantações. Alguns latifundiários cediam um pequeno lote de terras a alguns de seus empregados para que se estabelecessem em troca de mão-de-obra.

O trabalhador rural construía ali sua casa - que não possuía alicerces e tão pouco era feita de tijolos, mas de restos de madeira e barro, num chão de terra batida - fazia uma pequena horta para subsistência e criava umas poucas galinhas e algum outro animal de pequeno porte que servisse para sua alimentação. Ele ficaria ali enquanto seu trabalho fosse útil para o dono daquelas terras e durante um tempo que poderia variar de poucos meses, até muitos anos (FEREZ, 1990).

Se a lei permitisse o usucapião de cinco anos e ainda ressarcisse o indivíduo por todos e quaisquer benefícios que promovesse naquela área, caso fossem reclamadas as terras, muitos fazendeiros corriam o risco de ter parte de suas propriedades retalhadas por estes "posseiros" ou de indenizar cada um daqueles trabalhadores se os mandasse embora.

Nesse sentido, o Artigo 116 ia contra o interesse da Bancada da Maioria na Assembléia Nacional constituinte, em especial às oligarquias cafeeiras, que adotavam o sistema de colonato para manter seus empregados próximos às fazendas, acomodando-os em terras marginais às culturas.

Por este motivo, em 18 de dezembro de 1933, Antonio Covelo, do Partido da Lavoura de São Paulo, propõe a substituição do Artigo 116 pelos seguintes termos:

> O poder público poderá expropriar os latifúndios superiores a 5 mil alqueires, incluídos e não utilizados para pastagens.
> § 1°. As terras assim expropriadas serão aproveitadas pelo poder público ou concedidas a particulares, a prazo longo e pelo preço da expropriação, nas condições estabelecidas pela lei ordinária.
> § 2°. Ficarão proprietários gratuitos da área de terras devolutas, onde tem benfeitorias, os seus atuais posseiros se forem nacionais.
> § 3° No processo expropriatório será assegurada a preferência do Estado sobre o Município e da União em qualquer caso (ANAIS, 1935, v. 4, p. 140-141).

Municípios em que as necessidades dos serviços sanitários não esgotarem a cota de dez por cento do art. 13, o saldo será aplicado também nestes serviços (MILLIET; MORENO, 1936).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

O deputado justifica que tais propostas visam buscar uma solução para o problema agrário "dentro dos princípios da justiça social" (ANAIS, 1935, v. 4, p. 141).

Antonio Covelo, além de ter lutado em favor da revolução constitucionalista de 1932, é filiado ao Partido da Lavoura que tinha como principal objetivo em seu plano político (entre outros pontos) suprimir as tarifas protecionistas para as indústrias artificiais; o barateamento dos fretes marítimos e terrestres para facilitar o escoamento da produção; a organização de créditos agrícolas; a criação de um banco central de emissão e redesconto e de um banco hipotecário agrícola e a implantação de uma legislação social tendo por base a organização sindical e a corporativa patronal, agrícola, operária ou mista[38].

Isto indica que havia um interesse da expropriação de grandes extensões territoriais destinadas às pastagens ou mesmo improdutivos para que dessa forma houvesse um novo avanço territorial da lavoura cafeeira. E, do modo como foi redigida a emenda, possibilitaria ao grande cafeicultor expandir ainda mais sua produção por meio de posse ou compra do território expropriado.

Prevendo estas intenções, em 19 de dezembro de 1933, representantes do Clube 03 de Outubro[39] lançam a emenda número 1055 ao anteprojeto à Constituinte, com a seguinte proposta:

> A legislação agrária estabelecerá como primeira providência no sentido de favorecer e disseminar a pequena propriedade a concessão gratuita, pela União e pelos estados, de pequeno lote de terras devolutas, a título provisório, sendo que a prova da cultura efetiva direta por 5 anos dará aos ocupantes direito ao título definitivo com a garantia de impenhorabilidade, enquanto mantida a cultura (ANAIS, 1935, v. 4, p. 217).

A ala tenentista procura apresentar um número considerável de emendas à Assembléia Nacional Constituinte com o intuito de inibir o avanço dos latifúndios e contribuir para o aumento do número de pequenas propriedades. Acreditavam que para evitar uma revolução social era preciso fazer uma divisão de terras, que seria realizada através da legalização da expropriação, tendo o apoio incondicional do Estado.

Nesse sentido, os tenentes não trabalhavam inteiramente sozinhos, apesar da grande força política que as oligarquias possuíam dentro da Assembléia. Em alguns momentos têm a contribuição da classe industrial que tem interesse na diversificação agrícola e no fim do monopólio das grandes lavouras de monoculturas sobre a economia nacional. Mas a ala

---

[38] Sobre o Partido da Lavoura ver: Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1994, p. 2522.

[39] Esta emenda é assinada por Arnold Silva, Clemente Mariani, Francisco Rocha, Leôncio Galvão, Manoel Novaes, Artur Neiva, Gileno Sanches, Átila Amaral, Arlindo Leoni, Medeiros Neto, Pacheco de Oliveira, Paulo Filho, Alfredo Mascarenhas e Magalhães Neto.

unesp

tenentista sabia que não podia contar com o apoio incondicional dos industriais, pois não possuía respaldo quando se tratava de defender o trabalhador rural da exploração de sua mão-de-obra.

Em outros momentos, contam com o apoio de alguns representantes profissionais dos empregados, entre eles Alberto Surek, Acir Medeiros, Vasco de Toledo, Valdemar Reikdal e João Vitaca, que defendiam em suas emendas o amparo social e econômico ao homem do campo[40].

Domingos Velasco também é favorável aos ideais tenentistas[41] no que diz respeito a questão agrária e procura se aliar ao Clube 3 de Outubro na Assembléia Nacional Constituinte. Declaradamente contrário às oligarquias do seu estado (Goiás) e membro da Comissão Constitucionalista faz discursos inflamados descrevendo a situação do homem do campo, propõe que a produção de produtos agrícolas seja dirigida e o consumo organizado de acordo com a vida econômica do trabalhador rural com o objetivo de assegurar um desenvolvimento ordenado da economia nacional (ANAIS, 1935, v. 7, p. 321-322).

Em sua opinião, a Constituição não "encara" a realidade do trabalhador rural - que vive escravizado, tratado como propriedade do dono das terras em que trabalha -, não se preocupa em organizar economicamente o país e, muito menos, promove mudanças bruscas que levariam à revolução popular. Além disso, acredita que a consciência política da população do campo só seria resolvida com a sua organização e o aumento do seu poder econômico (ANAIS, 1935, v. 7, p. 321-322).

Carlos Gomes, do Partido Liberal Catarinense, também se fazia simpático a estes ideais. Em 05 de março de 1934, inicia seu discurso fazendo uma crítica aos seus colegas deputados que discutem sobre os mais variados assuntos, mas se esquecem daquele que lhe parece ser o principal: a questão agrária.

Também faz, de forma sutil, uma crítica ao anteprojeto da Constituição por não ter aprofundado sobre o mesmo assunto:

> Com efeito, ao caboclo desbravador, já investindo pelo sertão adentro, já fixando-se nas zonas litorâneas, não se tem ao menos garantido o direito à posse e ao domínio das terras que ele foi o primeiro a pisar.
> [...]
> Mas, não só quanto às terras devolutas; as terras particulares abandonadas pelos seus titulares, foram invadidas pelo caboclo, o estigmatizado intruso. A expulsão deste, como se tem verificado às vezes, quando não provoca de início, reações prejudiciais à ordem pública, acarreta à sociedade uma sobrecarga de elementos parasitários,

[40] As emendas propostas por estes deputados estarão sendo citadas no decorrer de todo este capítulo.
[41] Lembrando que o projeto tenentista era baseado no desenvolvimento das atividades rurais e no incentivo às pequenas propriedades e, em parte, desfavorável ao desenvolvimento industrial.

unesp

> porque os indivíduos expulsos das terras em que moram se entregarão ao nomadismo improdutivo que já é uma tendência verificada às vezes, no seu espírito. Quando vemos constituições como a alemã e de Dantzing, regulando a utilização do solo para assegurar a toda a família uma habitação, não seremos nós, com a vastidão do nosso território, quem deixará de reconhecer ao brasileiro, a propriedade sobre o pedaço de terra em que ele já construíra a sua morada.
> O direito sobre um trato de terra onde o homem tenha pouco é o primeiro bem material para uma existência digna. Favorecemos a todos os brasileiros, a sua aquisição e asseguramos, desde logo, o domínio dele, aos que, pela posse, estejam na tranqüilidade de seu gozo (ANAIS, 1935, v. 8, p. 245-246).

Levar adiante o Artigo 116 seria uma afronta aos grandes proprietários de terras, já que, de acordo com o deputado Adroaldo Costa[42], tomar posse destas "é quase um roubo feito aos particulares em países como o Brasil" (ANAIS, 1935, v. 8, p. 245-246).

De acordo com a denúncia de Carlos Gomes, não havia apenas a pressão da bancada da maioria para que o usucapião fosse de no mínimo 10 anos, havia também a intervenção de outros "personagens" que não participam diretamente da Assembléia na aprovação do projeto constitucional:

> E assim penso e por isso me bato, mal grado as emendas em contrário aquele dispositivo e o desejo do Sr. Julião Peçanha, diretor do Domínio da União, quando em recente ofício ao Sr. Ministro da Fazenda, pede a eliminação desse dispositivo do anteprojeto, por prejudicial ao interesse da União. Vê-se que há da parte deste funcionário um zelo muito louvável, no exercício do seu cargo. Mas, se S. S. se colocasse num outro plano, qual o do bem público, que o Estado é chamado a servir, verificaria que outra deve ser a orientação para que esse Estado não seja o que tem sido escutado na imprescritibilidade dos seus bens. Netuno a devorar os próprios filhos que lhe nascem nas entranhas (ANAIS, 1935, v. 8, p. 247)

Apesar da insistência de alguns deputados para que a Comissão Constitucional aprovasse definitivamente a redação final no Artigo 116, esta apresentou em março de 1934 o Artigo 153, que provisoriamente seria redigido da seguinte forma:

> Aquele que, por cinco anos contínuos, sem oposição, nem reconhecimento de domínio alheio, ocupar um trecho de terra, até 50 hectares de superfície, ou o mantiver cultivado, adquirirá a propriedade plena do solo, mediante sentença declaratória do juiz competente, regularmente transcrita (MILLIET; MORENO, 1936, p. 539).

---

[42] Adroaldo Mesquita da Costa foi eleito deputado pela Frente Única Gaúcha. Dentro da Assembléia Nacional Constituinte definiu-se em favor das limitações do Poder Executivo, do federalismo, da descentralização administrativa e do presidencialismo; também defendeu a expansão do crédito rural e a organização profissional em corporações; foi favorável ao ensino religioso obrigatório nas escolas, mantendo sempre a separação entre Igreja e Estado e a assistência religiosa nas forças armadas, além de defender os direitos políticos da mulher, Em compensação, foi contra a instituição de representação classista e a redivisão política do Brasil proposta pela bancada mato-grossense, prevendo a transformação de zonas fronteiriças em território nacional (Dicionário Histórico-Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, p. 2217-2218).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

O deputado que se pronuncia contra o Artigo 153 é Luiz Cedro, descendente de grande proprietários rurais pernambucanos, agricultor e advogado, filiado ao Partido Social Democrático de Pernambuco. Na sua opinião, o presente artigo "estaria longe de beneficiar a quem ele supõe", pois favoreceria aqueles que apenas ocupassem as terras superiores a 50 alqueires, ou seja, a forma como foi redigida permite ao posseiro a legitimidade da terra mesmo que não a cultivasse. Além disso, o prazo de cinco anos é, a seu ver, "exíguo" e não leva em consideração a realidade brasileira (ANAIS, 1936, v. 13, p. 13-16).

> Deixando à margem qualquer digressão doutrinária sobre o instituto de prescrição, vale a pena encarar esse dispositivo em face da realidade brasileira tão decantada, mas sempre esquecida nesses casos. E assim transportando-nos para o interior do país, o que vemos é que ali nem sempre se costumam escrituras os atos contratuais. De uma maneira geral as locações e parcerias agrícolas, em virtude das quais se transfere a ocupação da propriedade, não se documentam por escrito. Tudo se passa, no terreno da confiança, se juridicamente é um mal, demonstra toda via essa praxe um índice da elevação moral do nosso povo e uma reminiscência de velhos costumes, em que a palavra empenhada supria qualquer documento. Agora, com semelhante inovação, ter-se-ão de ver quantas propriedades entregues para uma exploração a título precário, serem transferidas, ou converterem-se em domínio do primeiro ocupante de má fé.
>
> Entre cinco e seis anos conta-se, juntamente, com o prazo comum para a locação de tais propriedades. Quantas contestações, surpresas e equívocos irão promover graças a esse dispositivo, a operosa e solerte chicana da roça por todo esse Brasil afora!
>
> Só é possível compreender essa usucapião de cinco anos, se se tratasse de terras devolutas e inexploradas, que devem pertencer ao primeiro ocupante que nelas se mantém, pela continuidade do seu trabalho.
>
> Nunca, porém, como faz o substituto que põe em confronto, ou melhor que põe acima de velhas escrituras, títulos irrecusáveis de domínio uma simples ocupação de cinco anos.
>
> Ao menos, o anteprojeto exigia para que se consumasse essa usucapião qüinqüenal, os requisitos da posse e ainda que o ocupante tornasse produtivo o trecho de terra a adquirir, em virtude de seu trabalho. O substantivo, porém, põe de lado essas formalidades e vai ao ponto de satisfazer-se com a simples ocupação. Apenas respeita as propriedades de 50 hectares para cima, adotando assim um critério sui generis de condicionar ou subordinar a prescrição à medida da área do terreno que se discute (ANAIS, 1936, v. 13, p. 13-14).

Para os grandes proprietários, a usucapião de cinco anos poderia gerar problemas entre estes e os colonos de suas fazendas. Havia muitos trabalhadores rurais que ocupavam os terrenos marginais aos latifúndios construindo ali suas casas de "pau a pique" e produzindo o mínimo para sua subsistência para também não se tornar tão dependente do fazendeiro ao qual fosse subordinado (FEREZ, 1990).

Como dissemos anteriormente, se a lei fosse aprovada, haveria a retaliação de inúmeras fazendas ou, na melhor das hipóteses (para os grandes proprietários), a indenização para muitos trabalhadores rurais que se beneficiaram destas terras marginais.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Acreditamos que os mais prejudicados nesse sentido seriam as oligarquias cafeeiras que dependiam muito do homem do campo para a colheita do café. Especialmente, no estado de São Paulo, a prática de "acomodar" em terras marginais às fazendas o trabalhador rural era muito comum. Uma única fazenda poderia abrigar centenas de trabalhadores por um tempo que poderia variar entre alguns meses ou até anos.

> [...] as atividades envolvidas na cafeicultura exigiam mão-de-obra numerosa e relativamente diferenciada. As tarefas de desmatamento das terras virgens, preparo das terras, plantio das mudas de café, carpa dos cafezais, colheita do café maduro, secagem e escolha do café. ensacamento e outras ocupavam numerosos trabalhadores. [...]
> Para fazer face às tarefas exigidas pela cafeicultura, os fazendeiros mobilizavam centenas e milhares de colonos (IANNI, 1984, p. 27).

Segundo Ianni, estas medidas não eram tomadas apenas por latifundiários paulistas. Na região amazônica também havia um sistema de "camponezação" geral nos sítios, fazendas e latifúndios. Era comum trabalhadores rurais pedirem aos primeiros ocupantes das terras uma pequena área onde pudessem levantar a sua "choupana e alguns braços de mato para as suas futuras plantações". A estes indivíduos, atribuía-se o nome de "agregado" (IANNI, 1978, p. 87).

Esta hipótese fica bastante evidente no discurso do constituinte José Ulpiano, proprietário de terras na região de Araraquara, interior de São Paulo e membro da Chapa Única por São Paulo Unido, que pede à mesa a supressão do Artigo 153, do substantivo que diz "quem quer que ocupe 50 hectares de terreno, ficará dono, passado cinco anos".

Na opinião do interlocutor, o presente artigo vai contra a matéria de prescrição presente no Código Civil, que estabelece um prazo de trinta anos para que o ocupante tome posse legal do território, além de proteger as benfeitorias caso as terras sejam reclamadas. E, caso a nova lei de usucapião seja aprovada, a ação dos grileiros será beneficiada.

> Isto, certamente, dará motivo a que sejam sancionados usucapiões, mas não direitos legítimos.
> É freqüentíssimo no interior do estado de São Paulo [...] os donos de terras distribuírem diversos tratos a estas ou aquelas pessoas, sem exigência de documentos. Geralmente se trata de analfabetos. Pois bem: o dispositivo do projeto virá, assim facilitar a essas pessoas, passados alguns anos, transformarem sua precariedade em direito de propriedade! [..]
> A própria cidade de São Paulo possui terras devolutas; o seu patrimônio territorial consta de vários alqueires, e comumente se dá o caso de um ocupante levar a cartório o amigo ou companheiro e passa-lhe a escritura de posse, que, depois é transferida a terceiros. O interessado faz uma pequena cultura, constrói uma casa de pau a pique, e fica a espera de reclamações do Patrimônio Municipal, alegando que, se a Prefeitura reclamar, será indenizado pelas benfeitorias (ANAIS, 1936, v. 13, p. 299-300).

unesp

Tendo em vista os argumentos acima, podemos dizer que o José Ulpiano está preocupado, principalmente, com aqueles lotes de terras cedidos, mesmo que temporariamente, aos trabalhadores dos latifúndios, que após tratá-las e promover algum tipo de benfeitorias podem tomar para si a posse legal e definitiva.

Outro deputado que também se opõe aos termos do Artigo 153 é Jaques Montandon, representante da oligarquia mineira, que defende abertamente a preservação do latifúndio e condena a "invasão" da propriedade particular. Em sua concepção, o artigo possibilitaria a "indústria do grilo" avançar sobre o território alheio, tendo a certeza de angariá-lo.

Seu discurso - a nosso ver, um tanto exagerado na defesa do sistema latifundiário -, é de total indignação pelo fato de a classe conservadora não ter se manifestado à altura contra o que ele chama de "estranha e odiosa medida", que já estaria ultrapassando todas as etapas da segunda discussão na Assembléia Nacional Constituinte. E defende abertamente o uso de "legítima defesa" para "enxotar sem piedade os intrusos que a lei tendenciosa induziu a prática do ato fraudulento" (ANAIS, v. 14, 1936, p. 76). E argumenta:

> Ninguém deve se iludir quanto ao móvel que inspirou o malsinado inciso e que, segundo pretextam seus defensores, seria como a força da primeira alavanca a aluir os alcances dos velhos latifúndios. Mesmo supondo real o intuito e eficiente o meio, faltaria ao processo, criminoso e sem originalidade, o conceito moral e de justiça que é o apanágio das leis defensáveis. O seu móvel verdadeiro é, porém, outro que lhe não confere melhor arrino, mas lhe assegura efeito certo - a política de socialização da terra ensaiada no próprio âmago dos latifúndios.
> É errôneo o critério e injusta imputação que atribui aos latifúndios a maioria dos nossos males.
> Se há mal, ele vem da enorme desproporção entre a superfície e a população do país, cujas fronteiras as bandeiras tanto abriram, e subsistirá enquanto não forem povoadas as vastidões territoriais do Brasil Central. [...]
> Quem conhece [...] o interior do país e um pouco de sua vida rural, sente logo quanto de fantasia vai no gongorismo dos que chamam contra os latifúndios, pois sabe que a boa terra nunca falta a quem trabalha.
> O que traz o despovoamento dos campos, não é a carência de área onde o homem se possa fixar e produzir; é sim, a atração da vida urbana comparada ao desconforto do meio rural.
> Dêem-se ao campônio instrução, sanidade, transporte fácil e mercado para suas fartas colheitas e a alegria de viver lhe trará novos alentos para trabalhar e progredir (ANAIS, 1936, v. 14, p. 76-77).

E finaliza propondo que o artigo proposto pelo projeto constitucional passe de cinco para dez o tempo para a usucapião.

unesp

Quanto aos argumentos sobre o que provoca o despovoamento do campo, Jaques Montandon não está de todo errado, mas é preciso enfatizar que o "desconforto do meio rural" não é o único fator.

Pouco adiantaria a assistência educacional e médica; facilidade de transporte e um mercado consumidor se o trabalhador rural não pode ser proprietário do lugar onde vive, sua mão de obra continua a ser explorada e não tem garantias e direitos trabalhistas nas lavouras.

A manifestação das oligarquias estaduais contra o Artigo 153 se mostra bastante explícita. A aprovação deste para a Constituição de 1934 implicaria numa mudança, mesmo que de forma lenta e gradual, na estrutura fundiária nacional e o avanço da pequena propriedade traria como conseqüência o fim da hegemonia econômica das grandes lavouras, além de proporcionar ao trabalhador rural um avanço econômico e social.

Apesar de todas as manifestações dos representantes das oligarquias estaduais, o deputado Acir Medeiros, da Representação Profissional dos Empregados, apresenta um outro viés do Artigo 153.

De acordo com sua análise, o presente artigo contribuiria para o avanço dos latifúndios, pois acredita que um cidadão, já sendo proprietário, ao ocupar outro pedaço de terra conseguiria aumentar seu patrimônio sem muito esforço.

Em favor do homem do campo e da pequena propriedade, sugere que se acrescente o seguinte termo:

> Aquele que não for proprietário e que, por cinco anos contínuos, sem oposição, nem reconhecimento de domínio alheio, ocupar um trecho de terra, até 50 hectares de superfície, ou o mantiver cultivado, adquirirá a propriedade do solo, mediante sentença declaratória do juiz competente (ANAIS, 1936, v. 14, p. 85).

O deputado acredita que, redigida desta forma, a lei impossibilitaria o avanço dos proprietários das grandes fazendas de expandirem seus domínios sobre a terra.

Esta é uma hipótese bastante provável, pois tomando como exemplo o que ocorreu no auge da produção cafeeira, quando eram produzidas centenas de toneladas de café, as fazendas ocupavam cada vez mais extensões territoriais e o número das plantações cresciam proporcionalmente.

> [Os] cafeicultores, no incontido entusiasmo de estender seus cafezais, iam adquirindo os sítios vizinhos e as terras confrontantes. Foi assim que as pequenas propriedades foram diminuindo para se incorporarem na formação de médias e grandes fazendas (IANNI, 1986, p. 13).

A aquisição de sítios e pequenas fazendas que estivessem à margem das lavouras cafeeiras dava-se através da anexação ou da compra, que normalmente ocorria porque

unesp

pequenos lavradores, fazendeiros, agricultores e criadores eram induzidos a vender, entregar ou simplesmente converter suas terras em cafezais, o que possibilitou a concentração fundiária e a formação de grandes empresas agrícolas.

Incluíam-se também as terras devolutas - apesar de ocorrer com menor freqüência, principalmente no estado de São Paulo que possuía uma densidade demográfica maior que os outros estados - que logo eram ocupadas por pés de café e não eram reclamadas, possibilitando ao cafeicultor aumentar sua propriedade sem depender nenhum capital para sua aquisição e lhe trazendo a médio prazo lucros favoráveis à sua produção.

Mesmo havendo esta possibilidade de beneficiamento dos grandes proprietários, não era interessante ao sistema latifundiário que o projeto proposto fosse aprovado.

Após inúmeras discussões sobre este assunto, a Comissão Constitucional estabeleceu o que acreditava ser um "meio-termo" entre as propostas oligárquicas e antioligárquicas sobre a lei de usucapião estabelecendo que:

> Todo brasileiro, que não sendo proprietário rural ou urbano, ocupar por dez anos contínuos, sem oposição e conhecimento do domínio alheio, um trecho de terra de 10 hectares, tornando-o produtivo por seu trabalho e tendo nele a sua morada, adquirirá o domínio do solo, mediante sentença declaratória devidamente transcrita (CAMPANHOLE, A.; CAMPANHOLE, H. L., 1971, p. 316).

Aprovado como o Artigo 125 da Constituição de 1934, além de aumentar o tempo da usucapião de cinco para dez anos, diminuiu em cinco vezes o espaço territorial ocupado, ficando apenas em 10 hectares a cota máxima para ocupação.

Diante destes termos ficaria impossível o desenvolvimento da agricultura em pequenas propriedades, a menos que a posse das terras fosse destinada para subsistência, sem qualquer fim lucrativo, não contribuindo para o avanço econômico e a diversificação de produtos primários para o abastecimento interno, pois um território com uma área inferior a 15 hectares no Brasil é considerado "chácara".

Além disso, dependeria de uma "sentença declaratória" a posse ou não do indivíduo à terra ocupada, o que possibilitaria especulações jurídicas que poderiam impossibilitar a usucapião ao homem do campo.

Desta forma, a Assembléia Nacional Constituinte acreditava que atenderia a ala interessada no benefício do trabalhador rural, pois estaria viabilizando a posse da terra àqueles que não reuniam condições para arrendá-las, ao mesmo tempo em que não feria os interesses dos grandes proprietários rurais, pois um lote de tamanho pequeno, diante de suas

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

condições, estaria impossibilitado de colocar qualquer produto agrícola que fizesse concorrência aos produtores das grandes monoculturas.

Assim mesmo, entendemos que neste ponto as oligarquias levaram uma grande vantagem na defesa de seus interesses e o trabalhador rural permaneceu excluído de qualquer benefício do sistema econômico agrário.

Também foi assim com relação à impenhorabilidade da propriedade rural, que atingia apenas o pequeno agricultor, como veremos a seguir.

Como este assunto não atingia diretamente as oligarquias, veremos que estas quase não se manifestam sobre o assunto, uma vez que o governo federal lhes deu garantias de crédito agrícola, o que não ocorre com o homem do campo que possui uma pequena propriedade.

2.3.3 IMPENHORABILIDADE DA PROPRIEDADE RURAL

A impenhorabilidade da propriedade rural também foi um assunto polêmico na Assembléia Nacional Constituinte. Classificado como Artigo 156 do projeto Constitucional, estabelecia a isenção de:

> [...] penhora da casa de pequeno valor, em que resida o devedor, com sua família, se não tiver outros bens, assim como os prédios rurais também de pequeno valor, quando proporcionem a subsistência do devedor e sua família - ressalvados os casos de garantia real prestada para a construção de casa, ou para aquisição do imóvel, ou em data anterior [àquela] Constituição (MILIET; MORENO, 1936, p. 8).

Apresentado inicialmente como "Lei da Usura" pelo Decreto 22.626 de 6 de abril de 1933 [43], provocou algumas discussões que extrapolavam os limites da Assembléia Nacional Constituinte.

A Sociedade Rural Brasileira (SRB) - que se mantinha muito bem informada das discussões que giravam em torno dos interesses dos grandes proprietários no plenário, pois mantinha estreitas relações com alguns dos constituintes - se manifestou ao tomar conhecimento do referido artigo, solicitando uma consulta ao Instituto da Ordem dos Advogados de São Paulo, para que fosse dado um parecer sobre os vários dispositivos do decreto número 22.626, levantando algumas questões para um melhor entendimento.

A SRB procurava, através desta consultoria, esclarecer para seus membros que o penhor seria indivisível; haveria garantias que assegurariam as dívidas beneficiadas pela moratória e haveria um prazo de 10 anos para o agricultor quitar seus débitos, porém não

---

[43] Sobre a "Lei da Usura" ver Anexo G.

unesp

poderia usufruir dos frutos empenhados enquanto não tiver pago todas as prestações (Revista da SRB, jan. de 1934, p. 26).

Acreditamos que esta preocupação não se refere ao pequeno agricultor, mas ao latifundiário, que muitas vezes atuavam em outras atividades que ultrapassavam os limites das fazendas. E neste caso, alguns dos grandes fazendeiros do país possuíam bancos (sistema financeiro) que, muitas vezes, forneciam créditos a estes mesmos donos de sítios e pequenas fazendas.

À primeira vista, o artigo 156 apresenta uma preocupação em beneficiar o pequeno proprietário rural garantindo a seguridade de seu imóvel, mas, de acordo com o deputado Edgar Teixeira Leite haveria conseqüências desastrosas ao pequeno produtor que dependia da penhora de sua propriedade para a obtenção de crédito agrícola. Ao invés da Comissão Constitucional aprovar o Artigo 156 na forma como estava redigido, Teixeira Leite sugere que houvesse um maior crédito para o pequeno agricultor para que este tivesse mais facilidade em adquirir um lote de terra (ANAIS, 1936, v. 11, p. 430-436).

Teixeira Leite tinha conhecimento das condições dos pequenos proprietários do interior do país desde a década de 1920, quando trabalhou na Sociedade Auxiliadora da Agricultura, posteriormente chamada de Sociedade de Agricultura de Pernambuco. Ao ser nomeado Secretário da Fazenda, Viação, Obras Públicas e Agricultura, promoveu obras em favorecimento da pequena açudagem no nordeste, criou e instituiu a Colônia Agrícola de Fernando de Noronha, fez a fazenda experimental de algodão de Rio Branco - uma fazenda modelo de criação -, entre outras obras. Além disso, era simpático aos ideais ruralistas de Alberto Torres de defesa da pequena propriedade e do trabalhador rural.

Sua experiência e seus conhecimentos em relação ao pequeno agricultor e à situação do homem do campo no interior do país influenciam na sua posição quanto ao projeto de lei.

Leite afirma que o pequeno proprietário nordestino, por exemplo, possui apenas seu material agrícola e sua terra para a fundação da sua lavoura, o que significa que poderia pagar seu financiamento com o produto de sua plantação. Mas, se por algum motivo não houver colheita, seja por pragas, seja pela seca, o sitiante estará fadado a arcar com as responsabilidades do empréstimo através da penhora de suas terras.

Neste caso, se fosse aprovada a lei de impenhorabilidade, este, conseqüentemente, ficaria com seu crédito anulado, conseguindo um financiamento com juros elevados, uma vez que as taxas crescem na razão inversa da insegurança do pagamento. Ele acredita que tornar

unesp

impenhoráveis essas pequenas propriedades, tira o proprietário de um bem rural, de relativa valia, a única possibilidade de levantamento de crédito agrícola.

Por este motivo Teixeira Leite defende - na ausência da impenhorabilidade de pequenas propriedades - a idéia de que seria mais conveniente se houvesse a organização do crédito agrícola, onde o que ficaria penhorado seria a safra.

Mesmo com o argumento de Valdemar Reikdal de que o direito de penhora deixaria o agricultor na mesma situação, pois se este tiver a sua propriedade penhorada perderá o crédito na praça, Leite insiste que para o pequeno agricultor a melhor forma de sobrevivência nas entressafras é a garantia de crédito através da penhora de suas terras.

E lembra que se esta medida fosse levada adiante, impediria a criação de caixas rurais do sistema "Raiffeisen", que é:

> o tipo mais aconselhável de organização de crédito para o minifúndio[, pois,] o sistema é baseado na associação de proprietários, sem subscrição de qualquer quota, capital ou jóia, em que cada participante entra com a sua solidariedade pessoal e ilimitada. Os recursos para os empréstimos aos associados, provêm de um caixa central ou de particulares e são obtidos pela garantia do conjunto de bens, dos consórcios (ANAIS, 1936, v. 11, p. 432).

Ou seja, sem a penhora de terras o pequeno proprietário não obteria recursos, pois o banqueiro também não possuiria garantias.

O orador sugere que, além da "proteção da pequena propriedade sem prejuízo para o crédito do seu dono", haja a "redução do imposto territorial; a isenção de impostos de transmissão, no parcelamento das grandes fazendas; a do imposto de causa-mortis quando for o único bem em herança; e outras medidas, de legislação ordinária". Também sugere que "em vez da impenhorabilidade se estatuísse a gratuidade, em caso de constituição do bem da família" (ANAIS, 1936, v. 11, p. 434).

Seu objetivo seria, portanto, atender à necessidade de dar valor à pequena propriedade, facilitando o crédito de centenas de pequenos proprietários espalhados por todo o território nacional.

Com estes argumentos, entendemos que a penhorabilidade da terra traz ao pequeno proprietário duas possibilidades: a de adquirir crédito no mercado comercial e aplicar em sua produção e o risco de perder suas terras ao banco, caso sua produção não corresponda ao esperado.

Em favor de Teixeira Leite, está o deputado Luiz Cedro que era agricultor, filiado ao Partido Social Democrático de Pernambuco e declaradamente se opunha às oligarquias cafeeiras. Cedro acredita que num país como o Brasil, onde os capitais não confiam

unesp

plenamente no retorno da lavoura e não tem crédito agrícola organizado, a ausência do bem rural como garantia do pagamento do financiamento dificultará ainda mais o avanço da pequena propriedade (ANAIS, 1936, v. 13, p. 14).

Ricardo Pereira Machado, deputado federal profissional representante dos empregadores da lavoura e da pecuária, que defendia na Assembléia a diminuição de impostos cobrados aos fazendeiros e maior participação dos municípios na arrecadação, também faz as seguintes considerações a fim de convencer a Assembléia a suprimir a lei de impenhorabilidade:

> Não se pode compreender que, em uma época em que o crédito é difícil, e o dinheiro caro, se iniba o detentor de uma pequena propriedade rural - não cultivada - inaproveitada, portanto, de recorrer a esse meio tão necessário, quanto útil - de tomar emprestado sob garantia de sua terra - para o fim de torná-la aproveitada, utilizada, produtiva.
> Não se compreende a tutela sobre o que tem pouco - a quem se impede a ter mais; que viva pobre e se conforme; é o que se lhe impõe, com a proibição do artigo 156.
> Ao outro, ao que tenha muita terra e muitas casas, ao detentor da propriedade de grande valor, respeita-se a liberdade de gravar de hipoteca a totalidade de seus bens, em busca de mais capitais para mais desenvolver suas atividades, quando ao primeiro se tira o meio de crescer, de prosperar (ANAIS, 1936, v. 13, p. 375).

Acir Medeiros, deputado representante profissional dos empregados, um dos organizadores e membro da Comissão Executiva do Partido Proletário do Rio de Janeiro, que por várias vezes chamou a atenção da Assembléia para a situação do trabalhador rural, propõe à Constituinte que a lei isente de penhora e de qualquer imposto a pequena propriedade que sirva de residência ou de meio de subsistência.

Mesmo consciente de todos os argumentos utilizados por seus colegas de plenário e tendo a reprovação imediata de Teixeira Leite e Kerginaldo Cavalcanti, Medeiros alega que o artigo sugerido para substituir o Artigo 156, se refere à casa do indivíduo, sem prever as condições de subsistência do pequeno proprietário. Caso este não possua imóvel, deverão ser levados em conta outros recursos (ANAIS, 1936, v. 14, p. 86-87).

É interessante notar que em toda a discussão sobre a impenhorabilidade da terra pouco se discute sobre a ausência de créditos do pequeno agricultor, caso ele não ofereça sua propriedade como garantia, e a criação de um fundo creditício subsidiado pelo Estado para que se desenvolva a agricultura e a pequena propriedade.

Problema este que não ocorre com os cafeicultores que, ao contrário dos pequenos e médios lavradores, têm o respaldo do governo federal na obtenção de créditos para aumentar suas propriedades e produção.

unesp

> A política protecionista do Governo [dos anos de 1930] feita através do Instituto Brasileiro de Café (IBC), garantindo crédito barato aos cafeicultores e a aquisição da produção, fez com que a cultura se expandisse, mesmo quando havia dificuldade de sua colocação no mercado internacional e conquistasse áreas de florestas não só em São Paulo e Paraná, como também em Minas Gerais, no Espírito Santo e na região contestada entre estes dois estados. Aí, sobretudo, esta cultura é feita por processos os mais retrógrados e os solos são rapidamente degradados; podemos dizer que se fabrica o deserto no mais rápido espaço de tempo possível. O café continua a ser ao mesmo tempo o nosso maior produto de exportação e um dos grandes empobrecedores dos nossos solos (ANDRADE, 1968, p. 93).

Na mesma seção, o deputado Fábio Sodré, que trabalha na Assembléia pelo direito de propriedade, sugere a adoção de um Parágrafo Único em substituição a lei de impenhorabilidade, a fim de contribuir para a subsistência do trabalhador rural, colocando-se nos seguintes termos: "A hipoteca das pequenas propriedades rurais de menos de 30 hectares, quando proporcionarem a única subsistência do proprietário, só tem valor, dando lugar à penhora, quando realizados por instituições de créditos fiscalizados pelo estado"(ANAIS, 1937, v. 18, p. 491).

Sodré alega que cabe ao Estado lutar em defesa do pequeno proprietário, ou seja, ao invés de o pequeno agricultor penhorar seus bens para adquirir créditos, ficaria a cargo do Governo Federal contribuir para a expansão de sua produção agrícola através de subsídios financeiros.

Em sua opinião, por estarem desamparados da proteção do Estado o pequeno proprietário vem sendo vítima do poder de expansão dos grandes latifúndios. Se o pequeno produtor dá sua propriedade como garantia de pagamento do financiamento pleiteado e, por algum motivo, não tem possibilidades de pagar este financiamento com o produto de seu trabalho, certamente perderá seu bem rural para saldar a dívida. Esta situação possibilitaria o avanço das grandes lavouras que adquiriam estas terras através do agente financeiro (ANAIS, 1937, v. 18, p. 491).

Até o início da década de 1930 eram considerados pequenos proprietários aqueles que possuíssem menos de 100 hectares de terras que, na maior parte das vezes, não era adquirida através de compra, mas da posse ou de herança, na subdivisão de uma propriedade maior.

Tendo como característica principal o esgotamento da sua fertilidade, a pequena propriedade, normalmente, tinha um baixo nível de capitalização, obrigando o lavrador a empregar mão de obra familiar e produzir para sua subsistência, comercializando um

unesp

excedente sempre limitado. Estas condições tornam o pequeno produtor rural marginal à economia nacional e não oferece perigo à monocultura.

Outro fator a ser destacado, a ausência de crédito era o grande problema do pequeno agricultor. A exemplo do que ocorria na região do meio-norte com os plantadores de arroz, estes, para sustentar a família ficavam "à mercê dos proprietários das usinas de arroz que são numerosas na zona pioneira e que se deslocam periodicamente acompanhando a 'frente'. O comerciante-industrial concede o empréstimo com juros elevados e compra o arroz na 'folha', muito antes da colheita" (ANDRADE, 1968, p. 93-94).

Isto significa que a "falta de crédito e o controle da comercialização pelos industriais e comerciantes agravam seriamente a situação dos pequenos agricultores, contribuindo para o enriquecimento daqueles que é proporcional ao empobrecimento destes" (ANDRADE, 1968, p. 94).

O raciocínio de Fábio Sodré - que também era proprietário agrícola - parece bastante lógico, pois as oligarquias estaduais não se pronunciam sobre este assunto, ficando como espectadoras das discussões.

Em 26 de maio de 1934, o deputado Levi Carneiro requer a votação da emenda número 981 que propõe a substituição do artigo 156 pelos seguintes termos: "Será reduzido de 50% os impostos que recaiam sobre imóvel rural, de área não superior a 50 hectares, e de valor até 10:000$000, instituído em bem de família" (ANAIS, 1937, v. 22, p. 134).

Do seu ponto de vista, através desta lei haveria o beneficiamento do pequeno proprietário, ao mesmo tempo em que não colocaria em risco a ordem financeira do município pois, caso houvesse a isenção de cobranças de impostos haveria um colapso na arrecadação municipal.

Em sua justificativa argumenta que a instituição do bem de família "além de ter alto significado moral e grande alcance educativo, representa um fator de progresso na organização econômica" incentivando, mesmo que indiretamente, o aumento do número de pequenas propriedades (ANAIS, 1937, v. 22, p. 135).

Após inúmeras discussões, a emenda de Fábio Sodré é aprovada pela Comissão Constitucional que, conseqüentemente, ignora todas as outras propostas[44].

O tema "impenhorabilidade da propriedade rural" também traz à tona a discussão sobre o sistema latifundiário no país - que em alguns casos passou a ser questionado devido à

[44] Lembrando que a emenda sugeria: "A hipoteca das pequenas propriedades rurais de menos de 30 hectares, quando proporcionarem a única subsistência do proprietário, só tem valor, dando lugar à penhora, quando realizados por instituições de créditos fiscalizados pelo estado" (ANAIS, 1937, v. 18, p. 491).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

precariedade das condições de sobrevivência que impunha ao trabalhador rural. Alguns constituintes atribuíam a isenção de incentivo à pequena propriedade aos latifundiários, que de várias formas procuravam manter a ordem vigente.

2.3.4 LATIFÚNDIOS

Como este assunto atingia diretamente os grandes proprietários rurais, também provocou discussões que ultrapassavam os limites do plenário e, mais uma vez, a Sociedade Rural Brasileira (SRB) age em favor dos interesses de seus associados, divulgando artigos, atas e reuniões em sua revista homônima, manifestando sua opinião sobre o tema.

Desde o início dos anos de 1930, a Sociedade Rural Brasileira já vinha insistindo na defesa aos latifúndios. A maioria dos grandes proprietários rurais alegava que tendo o Brasil imensas extensões territoriais, com baixa população relativa e escassez de mão de obra, o latifúndio não representava qualquer "perigo" ao país.

Além disso, afirmava que o preço das terras era baixo, comparado às melhorias que o proprietário era obrigado a realizar nestas e aos impostos dos quais eram encarregados. Diante desta situação, os latifundiários, geralmente, utilizavam desses argumentos para justificar o que representaria uma dificuldade para a manutenção das terras.

Nas reuniões da SRB, onde são discutidos estes assuntos, a grande maioria de seus associados declara que o problema do país está na ausência de incentivo fiscal e de recursos financeiros para o cultivo de grandes extensões territoriais o que, conseqüentemente, as tornariam antieconômicas.

Mas, se esta situação é verdadeira, não parece coerente que os associados possuam grande trechos de terras que podem estar cultivados ou não. E, ao que tudo indica, a maioria das grandes propriedades não possuía grandes plantações ou criações. Ao contrário, eram mantidas como forma de investimento, sem a preocupação de trazer algum benefício social.

Por este motivo, acreditamos que este argumento era utilizado para desestimular o trabalhador rural na aquisição de terras, dando-lhe a falsa impressão que a compra do lote traria para si um grande problema econômico, uma vez que seria preciso um maior capital para o cultivo.

Talvez este argumento não tivesse convencido totalmente a massa trabalhadora do campo, pois a Sociedade Rural Brasileira, em algumas reuniões com sua diretoria e associados mais importantes, levanta a hipótese de se instituir no país o cooperativismo, que seria uma solução para os problemas de produção agrícola e das massas rurais que teriam baixas perspectivas de trabalho.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

O ex-diretor das Obras Públicas de Santa Catarina e sócio da SRB, Olavo Freire, já em 1930, defendia que o cooperativismo agrário contribuiria para que fossem diminuídas as distâncias de uma propriedade à outra, houvesse o cultivo otimizado através da aplicação de adubos, máquinas e outros auxiliares, preocupação com a aparência e a uniformização dos tipos do produto agrícola para que o comprador tivesse maior confiança na aquisição. Com a organização da produção o país ganharia destaque no mercado interno e externo e, conseqüentemente, alcançaria maiores níveis econômicos de âmbito nacional (Revista da SRB, fevereiro de 1930).

Lauro Borba, que também era membro ativo nas reuniões da Sociedade Rural Brasileira, alegava que o cooperativismo seria um fenômeno de ordem prática, pois seus principais objetivos seriam substituir a competição por um interesse comum; a emancipação econômica do produtor que negociaria diretamente com o consumidor, inutilizando o intermediário; a socialização do capital e a uniformização da produção que eliminaria a fraude em todas as suas formas de adulteração da mercadoria (Revista da SRB, abril de 1930).

Além disso, viria a favor dos cooperados, o Decreto federal n° 1.637 de 1932 que isenta as cooperativas de impostos, taxas e outras contribuições federais, fazendo com que os lucros se revertessem em favor de todos os associados (Revista da SRB, fevereiro de 1933).

Presumimos que a SRB, sendo uma associação que comportava, em sua maioria, produtores de café, colaborasse na divulgação do cooperativismo por acreditar que seria uma das soluções para a crise do setor cafeeiro e uma forma de desviar a atenção daqueles que "culpavam" os latifúndios pela estagnação econômica do país.

Mesmo com toda a discussão e divulgação em torno da importância econômica, utilidade e a necessidade das grandes propriedades respaldadas pela Sociedade Rural Brasileira, as oligarquias estaduais que constituíam a maioria da Assembléia Nacional Constituinte, lutavam - como veremos a seguir - para não perder suas regalias econômicas com relação às suas propriedades e manter a estrutura fundiária.

Para os grandes proprietários que possuíam vastas extensões, nem sempre cultivadas, o cooperativismo não era uma idéia muito interessante, pois não havia intenção de investimentos consideráveis ou de parceria na produção. Para o indivíduo que possuía uma extensão territorial considerável, não interessava o cultivo, pois a propriedade, mesmo não tendo valor social algum, possuía valor comercial significativo.

unesp

Dentro do plenário, a discussão sobre cooperativismo como solução para a otimização e a organização do produto agrícola, no intuito de alcançar maiores níveis econômicos de âmbito nacional, não avançou.

Mesmo com toda a discussão sobre o assunto fora do plenário, a preocupação, neste momento, dentro da Assembléia Nacional Constituinte, girava em torno das regiões fronteiriças do país e as intenções do Estado em transformá-las em território.

Em 03 de março de 1934, há uma discussão fervorosa entre o deputado Generoso Ponce - líder da Bancada do Mato Grosso e representante do Partido Liberal - e a Sociedade de Geografia sobre o Artigo 85, que atingia diretamente as grandes propriedades espalhadas nos diversos estados do interior do país.

O deputado se mostrou bastante empenhado nesta questão e pediu a supressão do Artigo 85, do projeto da Constitucional, que se apresentava nos seguintes termos:

> **Art. 85.** As regiões fronteiriças com países estrangeiros, insuficientemente cultivadas e de população inferior a um habitante por quilômetro, ou desabitadas, constituirão territórios, cujos limites serão fixados na lei que os organizar.
> **§ 1º** Os Territórios, logo que tiverem população suficiente e meios de vida própria bastantes, serão, por lei especial, erigidos em Estado ou, mediante plebiscito, incorporados a Estados limítrofes.
> **§ 2º** A União dará aos Estados, que auferirem rendas líquidas dos Territórios deles desmembrados a compensação que a lei fixar, sob a forma de encampação de dívidas públicas, cujos juros correspondam ao valor daquelas, ou de indenização equivalente à receita por aqueles ali arrecadada. (MILLIET; MORENO, 1936, p. 568).

As bancadas dos estados do Ceará, Pernambuco, Goiás, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul, também se colocaram a favor do então deputado, e as dos estados do Amazonas, Pará e a ala da "Chapa Única por São Paulo Unido" apresentaram pedidos para que fosse suprimido o artigo em questão. Isto demonstra que não foi bem recebida a idéia de transformação das zonas limítrofes com os países estrangeiros em territórios federais.

Generoso Ponce acredita que a real intenção do Artigo 85, sob o pretexto de transformação dos territórios, é uma "redivisão territorial, política e administrativa do país" (ANAIS, v. 7, 1935, p. 201).

A justificativa dada pela Comissão Constitucional em favor do referido artigo alega que desse modo o país sairia do seu relativo atraso econômico e social e diminuiriam as diferenças do crescimento populacional das diversas áreas territoriais. Mas, o deputado acredita que a proposta teria a finalidade de dividir ainda mais o Brasil, além daquelas divisões regionais já existentes, classificando-a de "inviável", alegando que a diferença do

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

crescimento populacional nas distintas regiões e o atraso econômico e social possuíam causas muito mais complexas. Em sua opinião, dividir grandes estados em territórios menores não seria a solução (ANAIS, 1935, v. 7, p. 207).

A Sociedade de Geografia vem a favor do artigo proposto pelo projeto constitucional e declara que a "criação de territórios visa, ao mesmo tempo, o povoamento adequado, a nacionalização e a defesa [das] fronteiras, representando o interesse inadiável da Nação" (ANAIS, 1935, v. 17, p. 208).

Assim mesmo, Ponce argumenta que o povoamento adequado deveria:

> [...] obedecer às causas complexas, de toda ordem, históricas, geográficas e econômicas. O povoamento do Brasil te[ria] de seguir naturalmente, através da nossa história, essa mancha progressiva do litoral para o "hinterland". Em Mato Grosso, necessariamente, como nos estados mais centrais, devemos ter uma população mais reduzida do que os estados litorâneos; temos até, de acordo com os estudos dos mestres em matéria de divisão territorial, direito a maior extensão [...] e não há de ser com dispositivos constitucionais, tirando autonomia a estados e determinando a jurisdição direta da União nessas zonas fronteiriças que por ventura haveremos de povoá-las (ANAIS, 1935, v. 17, p. 211).

Apesar de todo o discurso de Generoso Ponce, que aparentemente parece ser em prol do país todo, já que a intenção do Artigo 85 é dividir os estados de Mato Grosso, Amazônia, Pará, Santa Catarina e Paraná, vimos que a sua maior preocupação está no seu estado - Mato Grosso.

Seus discursos tentam seduzir os representantes de outros estados que estão em igual situação para que não seja feito qualquer tipo de divisão territorial na sua região, uma vez que o Capitão Antônio Ferraz, que faz parte da Sociedade de Geografia, militante do Partido Progressista, está a frente do movimento separatista para a desagregação do território mato-grossense.

Acreditamos que o fato de Generoso Ponce ser um dos "coronéis" do estado de Mato Grosso, líder da bancada de seu estado e membro do Partido Liberal - que defendia o sistema latifundiário, especialmente para o seu estado e o de Minas Gerais, Goiás, Pará e Amazônia, alegando que por serem pouco povoados não necessitavam de qualquer tipo de reforma agrária -, influencia muito na sua luta contra a retaliação destas regiões que eram predominantemente constituídas de grandes propriedades.

Ao que tudo indica, a Bancada da maioria conseguiu mais uma vitória suprimindo o Artigo 85 do anteprojeto constitucional. Tanto assim que, ao analisar a Constituição de 1934, não observamos em nenhum de seus Artigos, parágrafos ou itens a menção da proposta colocada em pauta pela Comissão Constitucionalista.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Para manter a estrutura fundiária no país, houve outros argumentos que não se limitavam apenas à transformação das fronteiras em territórios.

Em favor das grandes propriedades rurais, se apresenta, também, o deputado Teixeira Leite. Do seu ponto de vista, o progresso brasileiro na agricultura deve-se somente à grande propriedade, pois seus proprietários são os únicos que possuem recursos financeiros para uma exploração em larga escala, introduzindo processos modernos, avultado aparelhamento agrícola e "elementos de ordem política e social para obter, por parte dos governos, a construção de meios de transporte, medidas de crédito e de caráter fiscal de amparo à produção" (ANAIS, 1936, v. 11, p. 435).

Leite acredita que o pequeno lavrador, por não ter capital necessário para as melhorias, não contribui para o avanço social e econômico do campo e, mesmo que possuísse as possibilidades financeiras necessárias para a modernização de sua lavoura, não valeria a pena, por não ser "rendosamente utilizável".

Em sua concepção a economia e a vida rural no Brasil prosperaram e se desenvolveram a partir das grandes lavouras de café e dos engenhos de açúcar, e por isso, defende a agricultura industrializada nas grandes fazendas que, por ter "aparelhamento técnico, financeiro e profissional bem superior ao do pequeno cultivador do 'roçado'", serviria como estímulo ao pequeno produtor, na medida em que estaria servindo como exemplo. Sua intenção, segundo ele mesmo, é buscar a proteção da pequena propriedade em benefício da economia nacional (ANAIS, 1936, v. 11, p. 434-435).

Diante destes argumentos, Barreto Campelo e Morais Andrade o questionam e defendem a idéia de que a agricultura científica também pode ser feita na pequena propriedade, obtendo mais sucesso e eficiência.

Apesar dos discursos anteriores, Teixeira Leite é enfático na defesa das grandes lavouras e da indústria açucareira e argumenta:

> Certo que há a fazer uma diferenciação, entre a grande propriedade coberta de cultura, concorrendo de modo valioso para a riqueza pública, com a que está largada ao abandono, impedindo que a terra exerça a sua função social.
> Junto dos grandes centros populacionais, não se justifica a existência de latifúndios, isto é, de grandes extensões de terra, pertencendo a um só dono e estado de incultura.
> Muitas vezes pela incapacidade, pela carência de espírito, de iniciativa, de elementos de crédito e também pelo simples espírito de especulação, encontra-se nas cercanias da cidade, largados ao abandono, vastos tratos de terra.
> Não é este regime digno de defesa e, pelo contrário, fórmulas devem ser encontradas, para que nelas o papel social da terra seja integralmente realizado.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

> Mas entre estes casos, que não são muitos, e o caso territorial do Brasil, em geral, há uma diferença imensa que é preciso ter presente ao espírito, evitando o espírito simplista, que pretende adotar métodos iguais para curar males inteiramente diversos.
> É interessante examinar o que se passaria na prática, se o espírito minifundista se apossasse do país e fossem criadas milhares de propriedades pelo retalhamento das grandes fazendas e engenhos. Nas condições brasileiras atuais de crédito agrícola, de transporte e de mercados e, sobretudo, da falta de educação profissional [...] e de organização, a tentativa estaria fadada ao mais fragoroso fracasso.
> [...] No Brasil, não há falta de terra. A nossa densidade demográfica é muito baixa.
> [...] a verdade é que há todo um deserto a povoar e que as migrações e movimentos de população não têm sido uma conseqüência de superprodução (ANAIS, 1936, v. 11, p. 437-438).

De acordo com dados recolhidos em fins do século XIX e início do século XX, havia na Amazônia a posse de uma vasta extensão territorial para a expansão da borracha, e na região nordeste, ainda na década de 1930, o cultivo de cana-de-açúcar que ocupava uma área total de 548.862 hectares. Concomitantemente, a ausência de incentivo à pequena propriedade e a diversificação de produtos agrícolas representam a importância de 70% dos produtos para o abastecimento do mercado interno no período que vai de 1890 a 1930[45].

Após sucessivos acontecimentos como geadas (a pior em 1918), secas (1924 e 1926 na região sudoeste e em 1919 e 1932 no nordeste), a crise de 1929, o esgotamento das terras e a superprodução que desfavoreceram as grandes monoculturas, principalmente a do café que até então era o produto que impulsionava a economia brasileira, pequenos, médios e grandes fazendeiros optaram pela diversificação das atividades produtivas a fim de não perderem completamente o capital investido na lavoura. Conseqüentemente, plantações de algodão, cana-de-açúcar e outros produtos passam a se desenvolver e a progredir relativamente no mercado interno[46].

> Depois de 1929, o aumento da rentabilidade de uma série de produtos agrícolas veio estimular a expansão da produção. Um importante fator que contribuiu para a diversificação de culturas nos anos de 30 foi a divisão de grandes propriedades em fazendas menores [...] O Estado de São Paulo fizera uma ligeira tentativa de mudar a estrutura agrícola, mas os elevados lucros da cultura do café impediram qualquer melhora expressiva. O governo de Vargas também promovera e apoiara a policultura como uma das poucas alternativas que o Brasil tinha a seguir durante a década de 1930. (PELÁEZ, 1972, p. 112).

Isto significa que nos anos de 1933 e 1934, quando estavam sendo discutidos os artigos propostos pelo projeto Constitucional, estava em curso o processo de diversificação da agricultura.

---

[45] Dados numéricos obtidos em FEREZ, 1990, p. 179-181.
[46] Sobre este assunto ver: IANNI, 1986; CARONE, 1979; FEREZ, 1990 e ANDRADE, 1968.

unesp

Ao contrário do que a maioria dos grandes proprietários afirmava, a região sudoeste, por exemplo, não era, do ponto de vista agrícola, somente café. As terras rejeitadas e cansadas eram utilizadas, para pastagens, plantações de cana-de-açúcar, mandioca, milho, feijão, fumo, etc., o que transmite uma razoável expressão na produção e diversificação agrícola.

> Em sua caminhada para o Oeste o café deixava a retaguarda as áreas velhas, de solos esgotados e desvalorizados que passaram a ser ocupados por pastagens para o gado, lavouras de sitiantes e por outras culturas como o algodão e a roça. Culturas que após a crise de 1930 passaram a crescer em importância, sobretudo em conseqüência da expansão do mercado consumidor urbano em contínua ascensão e da elevação do nível de vida médio com o crescimento quantitativo da chamada classe média. Nestas áreas com o desmembramento das antigas fazendas, surgiram pequenas propriedades e formas diversas de exploração da terra não só com a cultura de produtos de exportação - algodão, fumo, por exemplo - como também de produtos para consumo regional ou das grandes cidades (ANDRADE, 1968, p. 156).

Assim, os dados acima desqualificam os argumentos utilizados pelo deputado Teixeira Leite que, mesmo tendo defendido o homem do campo em outros momentos, acredita que o incentivo ao desenvolvimento da lavoura, da usina canavieira e da indústria agrícola seria a única solução para o avanço econômico do país.

Mas nem todos os deputados se pronunciavam em defesa do latifúndio, havia poucos, como o deputado Humberto Sales de Moura Ferreira, do Partido Social Democrático de Pernambuco. Em seu discurso, Humberto Sales expõe que o problema agrário é grave e atribui aos governantes as conseqüências dos erros que cometeram ao se voltarem para o crédito estrangeiro, que a seu ver, tem sido apenas um paliativo na economia brasileira e também não colabora em nada para o avanço da questão agrária.

Seguindo as propostas tenentistas, defende a idéia de que a propriedade precisa ter uma função social e para isso necessita do subsídio do Estado, a fim de formar "parques de alcance de uma produção econômica capaz de tornar o produto acessível ao consumo". E, além da "socialização" das propriedades, estas deveriam estar "mais bem servidas por transportes econômicos o mais próximo possível dos centros consumidores" e, conseqüentemente, melhor servidas "por vias de acesso aos grandes centros" (ANAIS, 1936, v. 16, p. 94).

Apesar de tentar comparar os problemas agrários do Brasil com os do México e Portugal, Humberto Moura não apresenta soluções concretas, apenas conjecturas daquilo que poderia ser feito. A sua única proposta concreta é que a Assembléia Nacional Constituinte se proponha a estudar mais a fundo sobre o trabalhador nacional e a utilidade social da terra.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Mesmo que as intenções fossem as melhores, discursos como estes denotam a falta de força política dos poucos deputados que se manifestam à favor de uma mudança na estrutura fundiária em detrimento da pequena propriedade e do homem do campo.

Esta situação não contribuía muito ao favorecimento da questão agrária dentro da Assembléia Nacional Constituinte, pois pertencendo a uma minoria e com pouca base teórica e empírica sobre a situação do trabalhador rural para convencer supostos deputados indecisos, dificilmente haveria dentro do plenário uma votação considerável em favor de uma possível desestruturação do sistema latifundiário.

A exemplo disto, temos duas propostas que foram vetadas pela bancada da maioria. A primeira de Levi Fernandes Carneiro, deputado classista dos profissionais liberais e membro da Comissão Constitucional que sugere em sua emenda:

> [...] o direito de propriedade não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo. Quer dizer que as restrições aos direitos de propriedade vão independer de lei. Não é necessário que a lei defina as que tenham de sofrer o exercício do direito. Esse não poderá, em caso algum, ser utilizado contra o interesse social ou coletivo (ANAIS, 1937, v. 21, p. 451).

A segunda proposta foi de Augusto Cavalcanti que sugere a emenda n° 1.096 para a substituição do n° 26 do Artigo 142 [47], do anteprojeto da Constituição elaborado pela "Comissão dos 26", pelos seguintes termos:

> 26) A propriedade poderá ser expropriada, por utilidade pública ou interesse social, mediante prévia e justa indenização paga em dinheiro ou por outra forma estabelecida em lei especial aprovada por maioria absoluta dos membros da assembléia.
> 27) A legislação agrária favorecerá a pequena propriedade, facultando ao poder público expropriar os latifúndios se houver conveniência de os parcelar em benefício do cultivador ou de os explorar sob forma cooperativa (ANAIS, 1937, v. 21, p. 471).[48]

Em sua concepção a reformulação do número 26 do Artigo 142 atenderia "de modo cauteloso, às solicitações da evolução social moderna, sem os excessos onde já se achou alguns povos" que deveriam ser evitados. Neste sentido, o fracionamento da grande

---

[47] **Art. 142.** Assegura-se aos brasileiros, e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à liberdade, à subsistência, à segurança individual, à propriedade, nos termos seguintes: **26)** É garantido o direito de propriedade, salvas as restrições ao seu exercício impostas por lei, no interesse coletivo. A desapropriação por utilidade pública far-se-á nos termos da lei, mediante prévia e justa indenização. Ficará sem efeito a desapropriação decretada que não se realizar dentro de doze meses, só podendo ser renovada se for logo paga a indenização devida. Em caso de perigo eminente, como guerra ou comoção intestina, poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular até onde o bem público o exija, ressalvado o direito à indenização ulterior (BONAVIDES e AMARAL, 1996).

[48] Esta emenda também foi assinada pelos deputados Osório Borba, Mário Domingues, Humberto Moura, Ferreira Neto, Rui Santiago, João Beraldo, Olegário Mariano, José de Sá, Rodrigues Dória, Pedro Vergara,

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

propriedade traria ao Brasil "uma nova era de paz e prosperidade" (ANAIS, 1937, v. 21, p. 472).

E acrescenta:

> O fracionamento da propriedade, traçado nos dispositivos acima dentro das linhas gerais cujos detalhes ficam ao arbítrio da legislação posterior, trará ao Brasil uma nova era de paz e de prosperidade. Nem mesmo as índoles mais tímidas e conservadoras poderão se arreciar dos dispositivos acima uma vez que não há neles nenhuma determinação compulsória, mas apenas faculdades para o legislador futuro, que somente a usará em caso de conveniência ou interesse público (ANAIS, 1937, v. 21, p. 472).

Mesmo apelando para "o bom senso" dos deputados estaduais da Assembléia Nacional Constituinte, as duas emendas são rejeitadas por dois terços do plenário.

Sem o apoio da bancada da maioria, constituída em sua maioria por grandes proprietários de terras (incultas, em alguns casos), e sem o apoio da ala industrial, pois não viam a pequena propriedade para subsistência como uma solução para o desenvolvimento do mercado interno (e tampouco para a indústria)[49], os poucos deputados que ainda procuravam seguir os ideais tenentistas, praticamente, não tinham a menor chance de levar adiante seus projetos para o avanço da questão agrária.

Constatamos isto quando, no intuito de tentar, mais uma vez, sensibilizar a Assembléia para o problema da má distribuição de terras e o êxodo rural, Martins e Silva procura argumentar:

> Toda nossa estrutura econômica é profundamente agrícola e, não obstante, registramos um fenômeno interessante que é a verificação de como fogem as nossas populações rurais. Os homens ficam na cidade; não querem voltar aos campos.
> E por que, senhores? Há bem pouco tempo ouvi, desta tribuna o ilustre Sr. Arthur Neiva dizer que o trabalhador nacional deveria ser aproveitado. Mas, como poderá ser sem que tratemos da sua localização, garantindo-lhe a propriedade num país como o nosso, em que milhões de hectares estão entregues a quatro ou cinco pessoas somente?
> É preciso que do patriotismo da Assembléia surja uma providência; tínhamos em vista que em esses grandes latifúndios, abandonados há 10 anos, entravando a expansão econômica, sejam expropriados pelo Governo como terrenos nacionais que são, e divididos pelos trabalhadores que a requerem (ANAIS, 1937, v. 22, p. 142-143).

O deputado Daniel de Carvalho, do Partido Republicano Mineiro, logo após o discurso de Martins, pede a palavra do presidente da Assembléia e o contra-argumenta,

---

Francisco Moura, Agamenon Magalhães, Gilberto Gabeira, Luiz Cedro, Guilh erme Plaster, Eugênio Monteiro de Barros, Antônio Penafort, Jeová Motta e Martins Soares (ANAIS, 1937, v. 21, p. 471).

[49] Lembrando que a classe industrial defendia uma política financeira estável, onde o aumento do poder aquisitivo da população estaria concomitante com o aumento da produtividade e a união entre lavoura e indústria. (LEME, 1978).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

afirmando que este quer apenas evitar o fenômeno da desruralização e que passar os terrenos das mãos de particulares, que pagam impostos, para a União ou para os estados seria um erro, na medida em que estes são os primeiros a manter incultas estas grandes extensões. Além disso, afirma que não há dificuldades relativas em obter um pedaço de terra a quem as queira cultivar, citando os exemplos de Minas Gerias, Rio Grande do Sul e São Paulo (ANAIS, 1937, v. 22, p. 143-144).

Após a exposição de Carvalho, a Assembléia em votação - à exemplo do que ocorreu com as anteriores - rejeita a emenda número 189 [50] de Martins e Silva[51].

Mas, assim como as outras discussões, este tema também extrapolou os limites da Assembléia Nacional Constituinte, especialmente, quando se tratava do sistema fundiário paulista.

Sobre o sistema agrário no país e o desenvolvimento da pequena propriedade e combate ao sistema latifundiário, Artur Torres Filho acredita que a intervenção do Estado é a melhor forma de garantir o avanço da questão agrária no Brasil, pois somente este poderia trazer melhores condições de vida; de distribuição de terras, capital e trabalho ao homem do campo, além de possibilitar a organização da produção.

Artur Torres Filho foi vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura (SNA)[52] nos anos de 1930 e era bastante conhecido nos assuntos econômicos e financeiros do país. Segundo suas pesquisas, da evolução dos fatores acima mencionados depende a evolução do sistema econômico, social e político do país que, por sua vez, terá que necessariamente se transformar pelo fato de o sistema latifundiário estar em "agonia" em todos os estados. Segundo suas pesquisas, das 39.897 propriedades cafeeiras do estado de São Paulo, 20,5% tem menos de 5 mil pés de café; 22,3% tem entre 5 a 8 mil pés; 25,% tem entre 8 e 10 mil pés; 18% de 10 a 20 mil pés e 14,2% possui de 20 a 50 mil pés de café.[53]

---

[50] Emenda número 189, referente ao *Capítulo II - Da Ordem Econômica e Social*, apresentada no dia 27 de março de 1934: **Art.** Ficam nacionalizados os latifúndios que, pela sua falta de cultura e produção, há mais de 10 anos, entravam a vida econômica da Nação. § Essas terras, divididas em lotes, serão cedidas, pela forma que a lei indicar, entre pequenos agricultores e trabalhadores rurais que as requerem (ANAIS, 1937, v. 22, p. 142).

[51] Não é informado o número de votos contra e a favor.

[52] A Sociedade Nacional de Agricultura foi fundada no Rio de Janeiro, em janeiro de 1897, como instituição privada, de fins não lucrativos, com a finalidade de congregar os agricultores nacionais, encorajando-os em suas atividades, fomentando estudos e difundindo conhecimentos fundamentais de política, técnicas e divulgação, segundo o site www.snagricultura.org.br. Mas, de acordo com Sônia Regina de Mendonça (1997), A Sociedade Nacional de Agricultura seria uma das primeiras agências "institucionalizadoras dos interesses agrários, de onde emergiriam pressões efetivas em prol da inscrição de suas demandas junto a aparelhos de Estado, interferido em sua configuração" (MENDONÇA, 1997, p. 40).

unesp

Para melhor visualização do leitor, temos o seguinte quadro:

N° de propriedades	Porcentagem	N° de pés de café
8.179	20,5%	menos de 5 mil pés
8.897	22,3%	de 5 a 8 mil pés
9.974	25,0%	de 8 a 10 mil pés
7.181	18,0%	de 10 a 20 mil pés
5.665	14,2%	de 20 a 50 mil pés
TOTAL : 39.897	100%	------

Tendo em vista estas pesquisas, Torres Filho tira as seguintes conclusões:

> Encontramo-nos ainda num regime semifeudal oriundo da escravatura que necessita ser modificado, e do qual um dos mais fortes sintomas está representado pela monocultura. [...] Infelizmente, os males desse regime constituído pelo trabalho escravo e pela monocultura latifundiária ainda subsistem na economia brasileira, atrofiando o nosso progresso econômico (Revista A LAVOURA, fevereiro de 1934, p. 5).

Tomando uma posição contrária à Artur Torres Filho, a Sociedade Rural Brasileira procurou de todas as formas mostrar à Assembléia Nacional Constituinte e até mesmo para a população em geral, através de suas publicações, a "injustiça" que se fazia ao Estado de São Paulo quando acusavam-no de manter as maiores propriedades rurais, pois consideravam que o mínimo para a existência de um latifúndio seria 500 alqueires paulistas e numa zona completamente desbravada.

A Sociedade Rural Brasileira alegava que havia uma lenda em torno dos latifúndios paulistas e que estes representavam a menor parte de todo o território ocupado. De acordo com sua Diretoria de Estatística, as propriedades agrícolas compreendiam as seguintes porcentagens e números (Revista da SRB, maio de 1935, p. 33):

⇒ **Propriedades agrícolas do estado de São Paulo**

Área das Propriedades	Porcentagem	Número
Até 10 alqueires paulistas*	56,34%	131.73
Até 25 alqueires paulistas	22,94%	53.636
Até 50 alqueires paulistas	10,46%	24.460
Até 100 alqueires paulistas	5,20%	12.169
Até 250 alqueires paulistas	3,20%	7.525
Até 500 alqueires paulistas	1,09%	2.565
Mais de 500 alqueires paulistas	0,71%	1.687

* Alqueire Paulista = 24.200 m²

[53] Palestra pronunciada no Rotary Club de Campos em 15 de fevereiro de 1934, intitulada "O Regime Agrário e

Desta forma, alegam que mais da metade dos lavradores paulistas cultivam "sítios" que na sua maioria serve apenas para subsistência, enquanto que os latifúndios não chegariam a 1% e "as grandes fazendas de café, com mais de um milhão de pés, são, na generalidade, exploradas por sociedades anônimas por ações" (Revista da SRB, maio de 1935, p. 33).

A pretensão é tentar provar que o estado de São Paulo está suficientemente dividido e permite o desenvolvimento do pequeno lavrador, mas apesar dos dados estatísticos apresentados, não indica a área total ocupada por cada um deles, o que poderia comprometer a veracidades dos fatos.

Obviamente, que o estado de São Paulo não era o único interessado em manter a ordem latifundiária vigente. Como vimos anteriormente, os estados de Goiás, Minas Gerais Pará e Mato Grosso, entre outros, também lutavam abertamente para que o sistema fundiário permanecesse do modo como estava.

A vitória dos grandes proprietários se reflete na ausência de artigo, parágrafo ou item na Constituição de 1934 que trate da expropriação de vastos lotes de terras incultas em favor daqueles que quisessem trabalhar neles. Apenas é encontrado o Artigo 113, item 17[54], que é descrito de forma genérica e, portanto, não representa qualquer obstáculo para a permanência da estrutura fundiária.

Além disso, a classe industrial neste momento não tinha interesses em transformar a estrutura agrária brasileira, mas remodelar o modo de exploração da terra, da mão-de-obra assalariada e da produção em detrimento do desenvolvimento do mercado interno e, conseqüentemente, do setor industrial.

Os industriais, enquanto classe, possuíam um pensamento econômico de caráter pragmático voltado para o seu desenvolvimento. Sabendo que estavam inseridos numa economia onde as posições conservadoras da agricultura e do comércio defendiam como essencialmente agrícola, buscavam demonstrar com este pragmatismo a sua importância no cenário social, político e econômico no período em questão (LEME, 1978, p. 159-160).

Diante disto, podemos entender que a proposta do empresariado brasileiro tem um sentido mais amplo, ou seja, para haver o desenvolvimento econômico nacional e,

---

as Transformações Sociais" e publicada pela Revista "A Lavoura" - Revista mensal da Sociedade Nacional de Agricultura e da Confederação Rural Brasileira.

[54] "É garantido o direito de propriedade, que não poderá ser exercido contra o interesse social ou coletivo, na forma que a lei determinar. A desapropriação por necessidade ou utilidade pública far-se-á nos termos da lei, mediante prévia e justa indenização. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, poderão as autoridades competentes usar da propriedade particular até onde o bem público o exija, ressalvado o direito à indenização ulterior" (CAMPANHOLE, A.; CAMPANHOLE, H. L., 1971, p 337).

unesp

conseqüentemente, industrial seria preciso haver concomitantemente o desenvolvimento da agricultura, mas sem entrar em choque com os interesses individuais das oligarquias - de permanência da estrutura agrária.

2.4 LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO CAMPO

A Assembléia Nacional Constituinte permeou quase todos os assuntos que estavam sendo discutidos naquele período no que se refere à questão agrária. Mas houve um que pouco teve repercussão dentro do plenário; a questão do trabalhador rural e a legislação trabalhista.

Grande parte dos deputados, que se dizia preocupada com esta questão, ao apresentar seus discursos e emendas - que ela mesma classificava como favoráveis à massa trabalhadora do campo -, demonstrava uma certa "inquietação" quanto à ausência de "*educação*" e "*civilidade*" do trabalhador rural, como se esta fosse a base dos problemas sociais e econômicos de âmbito nacional.

Havia inúmeras classificações para o homem do campo e suas necessidades. Vasco de Toledo, por exemplo, define as populações rurais como indivíduos que não tinham "*noção de si próprio*", por viverem em estado de miséria e não terem conhecimento de sua capacidade de luta e reivindicação, enquanto que Alberto Surek acreditava na necessidade que o "*sertanejo*" tinha de "*ser educado convenientemente*", através do ensino primário e profissional, pois lhe proporcionaria maiores expectativas de vida (ANAIS, 1935, v. 7, p. 59).

Álvaro Maia chega ao extremo de atribuir a mortalidade infantil do Amazonas, que entre os anos de 1930 e 1933 alcançava índices de 50 a 60%, à falta de educação da população do interior do estado (ANAIS, 1935, v. 7, p. 113), quando a causa mais provável estava na ausência de assistência médica e hospitalar nas comunidades que se situavam um pouco mais distantes da cidade de Manaus.

De modo geral, a maioria dos deputados que discutira sobre as condições sociais, políticas e econômicas do trabalhador rural, atribuía a sua miséria à própria ignorância. Ou seja, segundo os constituintes citados, a suposta falta de cultura do homem do campo não lhe dava base para enfrentar as dificuldades encontradas no meio em que vivia. Isentando, através deste discurso, o governo federal e estadual da responsabilidade de fornecer assistência social básica à população.

Em outro momento, o deputado José Honorato da Silva Souza, quando sugere que a capital do país seja transferida para o estado de Goiás, justifica através dos seguintes argumentos que, estando o trabalhador rural "*em estado semiprimitivo*" e vivendo "à margem da nacionalidade, a mudança da capital brasileira possibilitaria a integração deste homem à vida nacional, proporcionando-lhe um caráter civilizado" (ANAIS, 1935, v. 7, p. 424-425).

Ao que tudo indica, o homem do campo era visto como um cidadão aquém da realidade nacional, que precisaria ser integrado para contribuir com o avanço econômico e social do país, uma vez que sua função se restringia a participar dos meios primários de

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

produção, utilizando sua força de trabalho, que - como se não bastasse - era considerada primitiva e ineficiente.

Considerar a ausência de educação do povo brasileiro como um problema nacional poderia ser pertinente se a culpa não recaísse diretamente - e somente - sobre a população rural.

Além disso, quando o assunto permeava educação e civilidade, tinha como principal intenção, levar ao homem do campo "sentimentos cívicos" e "patrióticos", ao invés de consciência e conhecimento de seus direitos civis e poder de reivindicação.

Alguns deputados, como Ligurgo Leite, por exemplo, que defendia no plenário alguns pontos referentes ao trabalhador rural, tinha a seguinte visão do homem do campo:

> [...] os pequenos proprietários rurais e os operários que se entregam [ao] labor, os mais desfavorecidos da sorte, aqueles que não fazem greve e que não tem associação de classe[...], não têm sequer determinação de horas de trabalho, pois que estas são condicionadas por aí ao léu, sem conforto, sem higiene, sem instrução, mesmo o mais rudimentar, quase que sem contato com o mundo civilizado. Opilados, baldo de recursos, explorados, humildes, olham aos alfabetos como superiores, convencidos como estão de sua ignorância. A vida desses homens pouco difere dos irracionais (ANAIS, 1936, v. 12, p. 185).

Exemplos como estes comentados até aqui nos dão um panorama geral de como a Assembléia Nacional Constituinte concebia o trabalhador do campo. Diante destes comentários podemos entender porque a legislação trabalhista para ao homem rural não foi aprofundada e defendida na Câmara dos Deputados.

Considerado e visto como um ser "irracional" por aqueles que poderiam modificar a situação de pobreza, miséria e impunidade à violação de sua dignidade como trabalhador, o homem do campo fica estigmatizado e, por esse motivo, nas discussões relevantes e pertinentes para a mudança e avanço de sua condição sócio-econômica, fica relegado a segundo plano como se, acostumado ao sofrimento e à falta de atenção da política nacional, não se importasse, ou pior, não tivesse, ao menos ,conhecimento daquilo que poderia ser feito em seu benefício.

A Comissão Constitucional, representada naquele momento por Euvaldo Lodi, propôs um anteprojeto sobre as leis trabalhistas que deveria valer tanto para o setor rural quanto para o setor urbano, já que as "medidas de amparo social deve[riam] ser de caráter

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

geral"[55], mas por não atender o interesse da maioria, não foi aprovado na votação pelos deputados[56].

Analisando o artigo proposto, entendemos que a ausência de maiores discussões e da sua reprovação representa a negação dos proprietários agrícolas em aceitar a igualdade do trabalhador urbano ao trabalhador rural no que diz respeito aos seus direitos, o que poderia acarretar para estes mesmos fazendeiros maiores custos na manutenção da mão-de-obra. Além disso, se estas medidas fossem aprovadas, limitaria aos grandes produtores rurais de explorar a força de trabalho no campo que, especialmente, na época de colheita trabalham além da carga horária de oito horas diárias.

De acordo com o que foi publicado pela revista "A lavoura", houve um anteprojeto de lei, do qual a Sociedade Nacional de Agricultura colaborou na formulação - através do convite do governo federal para integrar a comissão designada para este fim -, que dava ao trabalhador rural alguns direitos.

Havia pontos comuns para os dois setores - urbano e rural - como, por exemplo, a duração de 8 horas de trabalho diárias ou até 48 horas semanais e, repouso diário e descanso semanal de no mínimo 24 horas ininterruptas. Mas apresentava exceção nos casos em que a produção exigisse um número maior de horas de trabalho para o seu beneficiamento (Revista A LAVOURA, fev. de 1934, p. 55).

---

[55] Expressão usada por Euvaldo Lodi, membro da "Comissão dos 26", em resposta às emendas rejeitadas que, a seu ver, tinham caráter "particular" (ANAIS, 1937, v. 19, p. 339).

[56] **Art. 124.** A lei estabelecerá as condições do trabalho na cidade e nos campos, e intervirá nas relações entre o capital e o trabalho para os colocar no mesmo pé de igualdade, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País. **§ 1º** Na legislação sobre o trabalho, serão observados os seguintes preceitos, desde já em vigor, além de outras medidas úteis àquele duplo objetivo:**1)** A trabalho igual corresponderá igual salário, sem distinção de idade ou de sexo.**2)** A lei assegurará, nas cidades e nos campos, um salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais da vida de um trabalhador, chefe de família.**3)** O dia de trabalho não excederá de oito horas e nas indústrias insalubres de seis. Em casos extraordinários, poderá ser prorrogada até por três horas, vencendo o trabalhador em cada hora o duplo do salário normal. A prorrogação não poderá ser feita consecutivamente por mais de três dias, e não será permitida nas indústrias insalubres, nem aos que tiverem menos de 18 anos.**4)** Será garantida ao trabalhador a necessária assistência em caso de enfermidade, bem como à gestante operária, podendo a lei instituir o seguro obrigatório contra a velhice, a doença, o desemprego, os riscos e acidentes do trabalho e em favor da maternidade.**5)** Toda empresa comercial ou industrial constituirá, paralelamente, com o fundo de reserva do capital, e desde que este logre uma remuneração justa, nos termos do art. 121, um fundo de reserva do trabalho, capaz de assegurar, aos operários ou empregados, o ordenado ou salário de um ano, se por qualquer motivo a empresa desaparecer.**6)** Toda empresa, industrial ou agrícola, fora dos centros escolares, e onde trabalharem mais de cinqüenta pessoas, será obrigada a manter, pelo menos, uma escola primária para o ensino gratuito de seus empregados, trabalhadores e seus filhos. Providenciará igualmente sobre a assistência médica.**7)** A legislação agrária favorecerá a pequena propriedade, facultando ao poder público expropriar os latifúndios, se houver conveniência de os parcelar em beneficio do cultivador ou de os explorar sob forma cooperativa.**§ 2º** Caberá ao Ministério Público da União e dos Estados velar pela estrita aplicação das normas protetoras do trabalhador urbano ou rural, bem como prestar-lhes assistência gratuita sem prejuízo das atribuições pertencentes aos órgãos especiais que a lei criar para tal fim (MILLIET; MORENO, 1936, p. 572).

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Neste sentido há um aspecto a ser ressaltado; quase todos os pontos destacados pelos itens "Da duração do trabalho rural", "Do repouso diário e do descanso semanal" e "Das derrogações", do anteprojeto proposto, há exceções as quais o trabalhador rural fica designado a se adaptar à produção.

Para que o leitor possa visualizar melhor a situação, transcrevemos um trecho do Capítulo IV – "Das derrogações" -, do anteprojeto, onde ficaria estabelecido que:

> Art. 12. Excepcionalmente, a duração do trabalho rural poderá ser elevada até doze horas diárias, não excedendo de sessenta e seis por semana, nos seguintes casos:
> a) quando somente por meio de trabalho extraordinário se possa prevenir a perda de safras e produtos deterioráveis;
> b) quando somente com essa elevação se conseguir evitar mau resultado de serviço já iniciado ou de execução inadiável;
> c) em outros casos de urgência da vontade do empregador (Revista A LAVOURA, fevereiro de 1934, p. 56).

Isto significa que, conseqüentemente, as leis trabalhistas no campo não seriam cumpridas de forma adequada, uma vez que o empregador poderia alegar quaisquer dos motivos acima previstos, como se apresentam os itens "a" e "b", ou outro qualquer, já que no item "c" há espaço para isso.

No que diz respeito ao registro empregatício, nos estabelecimentos que excedessem o número de 20 ou mais empregados em serviço essencialmente agrícola, ou 10 ou mais em caso de serviços industriais diretamente ligados à agricultura, ficaria o contratante obrigado à:

> a) manter, devidamente, escriturado, um livro de contas correntes, com o movimento de débito e crédito em relação a cada empregado ou contratado;
> b) fornecer a cada empregado ou contratado [...] uma caderneta, na qual, além das principais condições de seu contrato (natureza do serviço, prazo, salário), se reproduzam os lançamentos do livro de contas correntes a eles referentes;
> c) a fornecer a cada empregado, no final do respectivo contrato, o atestado de sua terminação do qual constatará o saldo ou débito do livro de contas correntes a ele referente (Revista A LAVOURA, fev. de 1934, p. 58).

Além disso, ficaria a cargo do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio a entrega de carteiras profissionais aos empregados rurais. Mas se o funcionário não possuísse esta carteira, não poderia reclamar contra a falta de aplicação da lei trabalhista (Revista A LAVOURA, fev. de 1934, p. 58).

Durante as seções da Assembléia Nacional, as discussões à respeito do trabalhador do campo, de modo geral, eram inexpressivas e não apresentavam uma preocupação considerável com a extensão de leis trabalhistas para o setor.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Ainda sobre este aspecto, vimos que em algumas reuniões da Sociedade Rural Brasileira, onde são citadas as condições do trabalhador do campo, os lavradores de café, principalmente, defendiam o pagamento feito pelo plantio, colheita e armazenamento do produto como condizente às condições do homem do campo, pois acreditavam que estes tinham uma redução de 50% do custo de vida em relação ao trabalhador urbano[57].

Também afirmavam que a mão de obra no setor rural era desqualificada e defendiam o emprego de maquinário para o aumento qualitativo e quantitativo da produção. Por este motivo, muitos fazendeiros defendiam, ainda entre os anos de 1933 e 1934, o uso da mão de obra imigrante - principalmente nas culturas de algodão e café - e exigiam a modificação da Constituição permitindo a elevação da quota de imigração, de apenas 2%, para 10%.

Havia um permanente interesse na miscigenação da mão de obra nacional e imigrante, pois os grandes proprietários rurais acreditavam nas influências positivas que o estrangeiro traria ao trabalhador rural brasileiro, através de uma suposta qualificação e disciplina.

Em casos mais extremos vimos plantadores de café afirmarem que a situação de colonos e empregados das fazendas de café era muito melhor do que muitos fazendeiros e que para fixar um salário mínimo no campo, far-se-ia, primeiramente, necessário fixar o preço mínimo dos produtos agrícolas (Revista da SRB, Dez. de 1930).

Isto significa que a grande parcela dos grandes proprietários e produtores agrícolas viam o trabalhador rural nacional como desqualificado profissionalmente, além de transmitir uma visão distorcida da condição sócio-econômica do homem do campo.

Quanto à posição do Estado, este não via a massa trabalhadora rural como uma ameaça. Ao contrário, o homem do campo era o "Jeca Tatu" descrito por Monteiro Lobato; fisicamente fraco, indolente, mal-alimentado e sem iniciativa[58].

Tanto assim que em um de seus discursos, Getúlio Vargas, faz a seguinte referência:

> Educado o povo, o sertanejo rude, feito cidadão consciente, valorizado o homem pela cultura e pelo trabalho inteligentemente produtivo, o Brasil, terra maravilhosa por sua beleza natural, transforma-se-á na grande Pátria

---

[57] Ver as revistas da Sociedade Rural Brasileira entre os meses de janeiro de 1930 a outubro de 1931, onde algumas reuniões são direcionadas ao custo de vida do trabalhador rural.

[58] O personagem "Jeca Tutu" surge em 1914, quando Monteiro Lobato, até então um pequeno fazendeiro na região de Taubaté-SP, resolve escrever uma carta intitulada "A velha praga" para o jornal "O Estado de São Paulo", reclamando do homem do interior, incapaz de se adaptar à civilização. Tendo considerável repercussão, escreveu uma segunda carta intitulada "Urupês", na qual caracterizava o trabalhador rural como "*piolho da terra*", "*parasita da terra*", "*barrigudo*" e "*preguiçoso*". Após algumas análises, Lobato percebe o quanto se enganou com relação ao homem do campo e mesmo tentando se redimir, posteriormente, dizendo que a figura do Jeca Tatu "*não é assim, ele está assim*", a população rural já estava estigmatizada. Sobre este assunto ver obras homônimas de Monteiro Lobato e os sites: www.caiman.de/jecapo.html e www.aleph.com.br/puccampinas/mazzaropi/criacao.htm

unesp

> que os nossos maiores idealizaram e as gerações futuras abençoarão (VARGAS, 1938b, p. 124).

Subentende-se assim que o trabalhador rural só adquire consciência de sua condição sócio, política e econômica a partir do momento que for educado. Não do ponto de vista crítico, mas de forma passiva, onde seu potencial é utilizado para o trabalho e, conseqüentemente, para o crescimento econômico do país.

A sua caracterização colocava-se de forma oposta ao operário urbano que, por sua vez era visto como aquele que se mobilizava socialmente, tinha alguma consciência política, buscava o cumprimento de seus direitos e, conseqüentemente, possuía poder de organização. Portanto, diante da figura que se idealizava do homem rural, o governo federal acreditava que não haveria a hipótese de mobilização e convulsão social no campo.

Tendo em vista todos os argumentos colocados pela maioria do plenário, ficou estabelecido o Artigo 121, que em um primeiro momento parecia estar voltado para as necessidades do trabalhador urbano e estabelecia uma política distinta para o setor rural:

> **Art.121** - A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País.
> **§ 1º** - A legislação do trabalho observará os seguintes preceitos, além de outros que colimem melhorar as condições do trabalhador:
> a) proibição de diferença de salário para um mesmo trabalho, por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil;
> b) salário mínimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador;
> c) trabalho diário não excedente de oito horas, reduzíveis, mas só prorrogáveis nos casos previstos em lei;
> d) proibição de trabalho a menores de 14 anos; de trabalho noturno a menores de 16 e em indústrias insalubres, a menores de 18 anos e a mulheres;
> e) repouso hebdomadário, de preferência aos domingos;
> f) férias anuais remuneradas;
> g) indenização ao trabalhador dispensado sem justa causa;
> h) assistência médica e sanitária ao trabalhador e à gestante, assegurando a esta descanso antes e depois do parto, sem prejuízo do salário e do emprego, e instituição de previdência, mediante contribuição igual da União, do empregador e do empregado, a favor da velhice, da invalidez, da maternidade e nos casos de acidentes de trabalho ou de morte;
> i) regulamentação do exercício de todas as profissões;
> j) reconhecimento das convenções coletivas, de trabalho.
> **§ 2º** - Para o efeito deste artigo, não há distinção entre o trabalho manual e o trabalho intelectual ou técnico, nem entre os profissionais respectivos.
> **§ 3º** - Os serviços de amparo à maternidade e à infância, os referentes ao lar e ao trabalho feminino, assim como a fiscalização e a orientação respectivas, serão incumbidos de preferência a mulheres habilitadas.
> **§ 4º** - O trabalho agrícola será objeto de regulamentação especial, em que se atenderá, quanto possível, ao disposto neste artigo. Procurar-se-á fixar o homem no campo, cuidar da sua educação rural, e assegurar ao trabalhador nacional a preferência na colonização e aproveitamento das terras públicas.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

> **§ 5º** - A União promoverá, em cooperação com os Estados, a organização de colônias agrícolas, para onde serão encaminhados os habitantes de zonas empobrecidas, que o desejarem, e os sem trabalho.
> **§ 6º** - A entrada de imigrantes no território nacional sofrerá as restrições necessárias à garantia da integração étnica e capacidade física e civil do imigrante, não podendo, porém, a corrente imigratória de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o número total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinqüenta anos.
> **§ 7º** - É vedada a concentração de imigrantes em qualquer ponto do território da União, devendo a lei regular a seleção, localização e assimilação do alienígena.
> **§ 8º** - Nos acidentes do trabalho em obras públicas da União, dos Estados e dos Municípios, a indenização será feita pela folha de pagamento, dentro de quinze dias depois da sentença, da qual não se admitirá recurso ex-officio (CAMPANHOLLE, A.; CAMPANHOLLE, H. L., 1971, p. 360).

Analisando o artigo proposto, vimos que o quarto parágrafo sugere uma distinção das leis trabalhistas para o campo e para o setor urbano, onde serão considerados, especialmente, aqueles que estiverem agregados ao projeto dos núcleos coloniais agrícolas que, por sua vez, tinha o aspecto econômico mais preponderante que o aspecto social.

Além disso, o artigo 121 não reflete apenas os interesses da maioria dos deputados na Assembléia, ele reflete também a concepção de Getúlio Vargas sobre os conflitos entre grupos antagônicos. Para Getúlio, somente a industrialização proporcionava as divergências entre classes - proletários e burguesia – e entre a exploração do trabalho e a acumulação de capital, fatores, que em sua concepção, não ocorriam no campo.

Isto não significa que Getúlio não tivesse consciência dos problemas gerados pelo êxodo rural, que trazia como conseqüência o aumento do número de desempregados nas cidades, pois o homem rural tinha a ilusão de ter nelas uma vida mais digna que no campo.

Como já dissemos nos capítulos I e II, o projeto de fixação do homem à terra do governo provisório tinha como objetivo atenuar o problema da desagregação das comunidades rurais, além de tentar organizar economicamente o país por meio da produção de matérias-primas, baseada na policultura, para o abastecimento do mercado interno[59].

Nesse sentido vimos o discurso de Getúlio Vargas proferido em 18 de agosto de 1933, no estado da Bahia:

> Encontrados meios capazes de provocar [o retorno do homem ao campo], estará resolvido um dos maiores problemas da atualidade brasileira [que seria] o êxodo dos habitantes do interior atraídos pelas ilusórias facilidades de trabalho abundante e bem recompensado, para os centros de vida intensa [aumentando] o proletariado das cidades [...]

---

[59] Sobre este assunto ver Capítulo I, item "A questão agrária entre os anos de 1930 e 1932" e Capítulo II, item "Análise dos discursos da Assembléia Nacional Constituinte", sub-item "Terras devolutas e colonização".

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

> desproporcionalmente, originando o pauperismo e todos os males decorrentes do êxodo de atividades sem ocupações fixas.
> A consecução desse objetivo exige, como soluções primárias, educar as populações rurais e, ao mesmo tempo, valorizar economicamente o interior, povoando-o e saneando-o (VARGAS, 1938b, p. 115-116).

Apesar de algumas medidas paliativas tomadas nesse sentido até o ano de 1933 - como já comentamos nos capítulos I e II - e todos os discursos proferidos em favor do trabalhador rural, a partir no ano de 1934 não há nenhum projeto efetivado em favor da "fixação do homem ao campo".

Ao invés disso, houve uma movimentação política que atingia direta e/ou indiretamente os setores dominantes naquele momento, como as oligarquias estaduais e a burguesia industrial, e que alterariam o quadro geral da vida nacional - assunto que comentaremos logo a seguir.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

2.5 UMA BREVE ANÁLISE GERAL

Após as análises dos discursos sobre os aspectos que envolvem diretamente a questão agrária e, conseqüentemente, as oligarquias estaduais - em especial a cafeeira -, a classe trabalhadora rural e a burguesia industrial, entendemos que a Assembléia Nacional Constituinte foi uma "arena" onde os grupos envolvidos puderam demonstrar a capacidade e a força política que possuíam ainda neste período.

Analisando os acontecimentos anteriores à Assembléia Nacional Constituinte, entendemos que, se não houvesse o movimento revolucionário de 1932, não haveria projeto constitucional algum. E mesmo que este projeto existisse, teria sido postergado ainda mais, como nos dá a entender as intenções de Getúlio Vargas ao analisarmos seus discursos - já comentados no capítulo I deste trabalho.

Acreditamos que, neste aspecto, as oligarquias cafeeiras obtiveram uma vitória significativa, mas não ilimitada, dentro do cenário político brasileiro, pois foi devido à pressão exercida sobre o governo federal que as eleições de 1933 tomaram forma.

Significativa porque através do pleito para a Assembléia Nacional Constituinte, obtiveram a maioria das cadeiras na bancada paulista - uma das mais expressivas politicamente -, porém limitada, pois mesmo tendo uma boa representação dentro do plenário, isto não significou a retomada do poder hegemônico, como almejavam.

Analisando alguns discursos proferidos por constituintes da bancada paulista, temos a nítida impressão de que a intenção das oligarquias cafeeiras quanto à promulgação da Constituição de 1934, seria a retomada dos ideais da República Velha, ou pelo menos, a base ideológica dos grandes proprietários rurais, em especial do estado de São Paulo, que tinham garantidos seus poderes econômicos e políticos.

Mesmo não alcançando o objetivo maior (de retomada do poder hegemônico) a oligarquia paulista mostrou que ainda preponderava (de certa forma) no cenário político quando impediu - dentro do projeto constitucional - qualquer mudança desfavorável que pudesse interferir direta ou indiretamente na estrutura fundiária.

Obviamente, que a permanência do sistema fundiário não foi mérito, somente, da oligarquia paulista, mas das oligarquias estaduais em geral que, juntas, impediram qualquer proposta em favor do homem rural e do desenvolvimento da pequena propriedade.

Mas os grandes cafeicultores, a exemplo do que foi a discussão sobre latifúndios, usucapião e terras devolutas, mostraram a influência política que ainda possuíam sobre o

unesp

governo federal e sobre os outros grupos oligárquicos - que se tornaram aliados na luta pela permanência das grandes propriedades.

Resumidamente, podemos dizer que a revolução de 1930 significou a derrota das oligarquias cafeeiras paulistas dentro do cenário político nacional, mas o movimento constitucionalista de 1932, mesmo sendo derrotado militarmente pelo Governo Federal, significou uma batalha ganha, dentro desta "guerra" entre forças políticas distintas, que culminou na Constituição de 1934.

Nesse sentido, não podemos deixar de comentar o papel da burguesia industrial no cenário nacional que procurou, também, aumentar sua força política e econômica, especialmente a partir da década de 1930. Durante todo este período, este setor procurou defender uma política de modernização da agricultura que lhe traria benefícios diretos, mas sem mexer na estrutura agrária vigente.

Esta política estava próxima da de Getúlio Vargas que também buscava reestruturar o sistema agrícola incentivando a produção baseada na policultura para o abastecimento do mercado interno, trazendo, conseqüentemente, o crescimento econômico do país. Porém, utilizando terras da União, o que significou não entrar em choque com os interesses das oligarquias em manter a estrutura fundiária.

Tendo em vista o seu crescimento econômico dentro do mercado interno, a classe industrial procurou durante as discussões da Assembléia Nacional Constituinte esboçar uma política de modernização que se encaixava nas mudanças que estavam em curso na sociedade brasileira para superar as crises sofridas até o período em questão.

Aparentemente, este setor tinha uma visão mais ampla do problema que o país enfrentava do que as próprias oligarquias, que apenas se preocupavam em manter a política agrária e agrícola nos moldes da República Velha, ou seja, exportar ao máximo o que fosse produzido com baixo custo e importar aquilo que o país tinha dificuldade de produzir, mantendo a estrutura fundiária, o sistema de monocultura e a exploração de mão-de-obra do campo. Seria, portanto, a ratificação da "vocação agrícola do país".

Em contrapartida, o pensamento industrial está baseado na busca pelo equilíbrio entre desenvolvimento agrícola e industrial para que desta forma houvesse, conseqüentemente, o desenvolvimento do mercado interno, para então, o país poder se impor nas negociações econômicas internacionais.[60]

---

[60] Sobre o pensamento econômico da burguesia industrial, ver: LEME, 1978. Em especial o quarto capítulo desta obra.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

A ala tenentista também possuía sua concepção de desenvolvimento, diferente da visão da burguesia industrial. Os tenentes defendiam a desapropriação dos latifúndios que não tinham função social para a distribuição de lotes para as famílias rurais, formando colônias agrícolas que deveriam ter, através dos subsídios do Estado, uma infra-estrutura básica para a permanência do colono, o que implicaria na fundação de postos médicos e escolas, manutenção de apoio profissional especializado (como agrônomos e zootecnistas), maquinário e ferramentas necessárias para o trabalho.

A intenção seria, portanto uma reorganização do interior do país, que além de ser povoado, seria explorado economicamente a fim de contribuir para o crescimento do mercado interno no fornecimento de produtos agrícolas, mas não no mesmo âmbito que propunha a classe industrial. O objetivo principal seria o amparo do homem do campo e após tê-lo cumprido, poderia se pensar numa agricultura voltada para o mercado.

Portanto, os tenentes acreditavam que resolvendo o problema da estrutura agrária - eliminando o sistema latifundiário vigente e dando condições ao homem do campo em se fixar a terra - haveria, conseqüentemente, a longo ou médio prazo, condições de sanear o problema de desenvolvimento do mercado interno.

Mas a ala tenentista, que vinha perdendo força desde 1933 - tornando-se evidente com o pleito para a Assembléia Nacional Constituinte - fica ainda mais alijada de poder político. Sua interferência dentro das reuniões e discussões referentes ao projeto constitucional não era tão significativas, a ponto de influenciar qualquer decisão que mudasse os rumos da história política brasileira. E sua aliança com Getúlio Vargas estava ficando cada vez mais "frouxa", a ponto de nas eleições de 1934, Vargas e os tenentes se tornarem concorrentes ao cargo de presidente da República.

A Constituição, por sua vez, significou uma derrota para a ala tenentista no que diz respeito aos seus ideais de uma política voltada para uma reestruturação econômica a partir de uma reforma agrária. Mas com a sua reorganização, em 1935, uma parte da ala tenentista é encarada como "inimigo" público, pois, a Aliança Nacional Libertadora (ANL) representava uma corrente ideológica antagônica ao governo federal.

Getúlio não pretendia promover mudanças radicais na estrutura política nacional, especialmente, referente à sua posição de "comando". Mas, com a Constituição de 1934, Vargas perdeu consideravelmente a conteúdo de seu governo, pois, de acordo com o projeto aprovado, o poder Executivo ficou um pouco diluído.

unesp

E, mesmo que a Constituição de 1934 tenha denotado um "problema" na trajetória política que Getúlio havia traçado para si mesmo, não significou um obstáculo intransponível, como veremos posteriormente.

Á GUISA DE CONCLUSÃO

3.1 OS ANOS POSTERIORES À CONSTITUIÇÃO DE 1934

A Constituição de 1934 não significou, necessariamente, o presságio de um novo tempo. Apesar de algumas mudanças, aparentemente estruturais, o governo federal se manteve onipotente, e a população em geral, mesmo com algumas mudanças significativas (como por exemplo, a legislação trabalhista e o sufrágio universal), permaneceu subjugada à ordem vigente de aparente figura democrática, uma vez que o Estado mantinha trabalhadores, imprensa e outros setores sociais em liberdade vigiada.[1]

Além disso, não cumpriu a regulamentação especial prevista no Decreto n° 24.694 de 12 de julho de 1934, promulgado um pouco antes da Constituição, que reduzia as condições de intervenção ministerial, a reposição do direito à greve e ao pluralismo sindical, e permitia a criação de sindicatos independentes (FALEIROS, 1989, p. 99).

Com relação ao campo, a situação tinha um agravante, a legislação trabalhista foi considerada "letra morta" pois, além de não incluir os trabalhadores rurais, se aliava "às condições peculiares de dominação política existente no campo" (FALEIROS, 1989, p. 100).

Com a questão agrária intocada, o sistema latifundiário conservou-se, e os núcleos agrícolas estabelecidos na década de 1930 significaram, em nossa concepção, uma "solução", no mínimo temporária, que o Estado encontrou para mudar o foco das discussões sobre as grandes propriedades[2].

A eleição presidencial, um dia após a promulgação da Constituição, em 16 de julho 1934, também não significou qualquer mudança no cenário político.

Getúlio Vargas foi o presidente eleito pela Assembléia Nacional Constituinte, no dia 17 de julho de 1934, com 71,4% dos votos. Além de Getúlio Vargas, Borges de Medeiros e Góis Monteiro, havia outros candidatos à presidência, os quais tiveram uma votação inferior á

---

[1] A Constituição de 1934, com relação ao trabalhador brasileiro, institui o salário mínimo, a jornada de oito horas diárias, o repouso semanal, férias remuneradas e indenização por dispensa sem justa causa e a proibição do trabalho de menores de 14 anos. Reconheceu os sindicatos oficiais; ou seja, aqueles que tinham o "alvará" do governo para atuarem junto ao proletário de acordo com seus preceitos e sem ferir a ordem imposta pelo Estado, além de limitar a imigração estrangeira, alegando a priorização, valorização e o aproveitamento da mão de obra nacional. Isto, também, não significou uma drástica mudança na vida do trabalhador. Havia nessa proposta o intuito de "sistematizar e formalizar as relações políticas entre as classes sociais urbanas", através do controle e da dominação que o Estado exerceria sobre as atividades e a organização do proletariado (IANNI, 1986, p. 34). Como comentamos anteriormente, só eram reconhecidos os sindicatos oficiais que, por sua vez, não possuíam um conteúdo político correspondente ao sindicato independente. Ou seja, representavam um "elemento essencial do sistema político administrativo estatal", o que significou um sindicato "progressivamente e sistematicamente vinculado a um mecanismo dirigente do governo federal" (IANNI, 1986, p. 37).

[2] O governo federal, através de seus discursos, passou para a maioria da população a idéia de mudança na estrutura agrária (sem de fato tocá-la), e procurou mudar a perspectiva do urbano sobre o rural, idealizando o núcleo agrícola como uma "oportunidade" ao homem do campo de se inserir no contexto sócio-econômico do

unesp

1%. São eles: Protógenes Guimarães, Raul Fernandes, Afrânio de Melo Franco, Oscar Weinschenck, Firmino Paim Filho e Levi Carneiro (Dicionário Histórico Bibliográfico: FGV / CPDOC, 1984, 3452).

Logo após as eleições à presidência da República, foi promulgada, em 18 de julho de 1934, a Carta Constituinte, que não ia ao encontro dos objetivos de Getúlio Vargas de centralização do poder Federal. Ao contrário, os princípios da nova Carta eram "liberais-democráticos", justamente os mesmos defendidos pelas oligarquias mineira, paulista e riograndense. Mas, ao que tudo indica, Getúlio tinha fortes intenções de mudar esse aspecto imposto, em curto prazo - o resultado disto foi o golpe de 1937 com a instituição do Estado Novo.

Com a eleição de Getúlio Vargas como presidente da República, a Assembléia Nacional Constituinte, nesse momento, torna-se a Câmara dos Deputados, permanecendo, praticamente, os mesmos integrantes e as mesmas bancadas.

As discussões passaram a girar em torno de assuntos que estavam ligados direta ou indiretamente à sociedade civil, de importância bastante relevante, mas, em alguns momentos, caíam na banalidade. Era muito comum, por exemplo, os deputados ficarem horas proferindo e ouvindo discursos de homenagem às personalidades públicas, nacionais ou não, ou discutindo sobre quem estaria ou não com a palavra na referida seção.

No que diz respeito à questão agrária, as discussões não eram suficientemente específicas quanto aos interesses da maioria da população da zona rural.

Acir Medeiros, representante profissional dos empregados, por várias vezes, chamou a atenção para a situação do trabalhador rural. Na primeira sessão da Câmara dos Deputados, manifestou sua opinião sobre a Constituição vigente, alegando que esta não era uma "obra completa", pois não tinha "uma vírgula" que beneficiasse o trabalhador do campo (ANAIS DA CÂMARA, 1935, v. 1, p.16).

É bastante provável que estivesse se referindo às leis trabalhistas dispostas no artigo 121 que, subentendem-se estar voltadas para o trabalhador urbano - mesmo estando indicado na primeira frase o contrário -, já que no quarto parágrafo, a Constituição estabelece condições especiais aos trabalhadores rurais, como veremos:

> Art.121 - A lei promoverá o amparo da produção e estabelecerá as condições do trabalho, na cidade e nos campos, tendo em vista a proteção social do trabalhador e os interesses econômicos do País.
> § 1° - A legislação do trabalho observará os seguintes preceitos, além de outros que colimem melhorar as condições do trabalhador:

---

país. Mas, embutia as intenções de incrementar as atividades industriais e comerciais através do fornecimento de matérias-primas para, conseqüentemente, haver o crescimento do mercado interno.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

> a) proibição de diferença de salário para um mesmo trabalho, por motivo de idade, sexo, nacionalidade ou estado civil;
> b) salário mínimo, capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, às necessidades normais do trabalhador;
> c) trabalho diário não excedente de oito horas, reduzíveis, mas só prorrogáveis nos casos previstos em lei;
> d) proibição de trabalho a menores de 14 anos; de trabalho noturno a menores de 16 e em indústrias insalubres, a menores de 18 anos e a mulheres;
> e) repouso hebdomadário, de preferência aos domingos;
> f) férias anuais remuneradas;
> g) indenização ao trabalhador dispensado sem justa causa;
> h) assistência médica e sanitária ao trabalhador e à gestante, assegurando a esta descanso antes e depois do parto, sem prejuízo do salário e do emprego, e instituição de previdência, mediante contribuição igual da União, do empregador e do empregado, a favor da velhice, da invalidez, da maternidade e nos casos de acidentes de trabalho ou de morte;
> i) regulamentação do exercício de todas as profissões;
> j) reconhecimento das convenções coletivas, de trabalho.
> § 2° - Para o efeito deste artigo, não há distinção entre o trabalho manual e o trabalho intelectual ou técnico, nem entre os profissionais respectivos.
> § 3° - Os serviços de amparo à maternidade e à infância, os referentes ao lar e ao trabalho feminino, assim como a fiscalização e a orientação respectivas, serão incumbidos de preferência a mulheres habilitadas.
> § 4° - O trabalho agrícola será objeto de regulamentação especial, em que se atenderá, quanto possível, ao disposto neste artigo. Procurar-se-á fixar o homem no campo, cuidar da sua educação rural, e assegurar ao trabalhador nacional a preferência na colonização e aproveitamento das terras públicas (CAMPANHOLLE e CAMPANHOLLE, 1971, p. 360).

Entendemos que, da forma como foi redigido, o último parágrafo abre uma "brecha" na lei trabalhista desfavorecendo o trabalhador rural, pois deixa subentendido que os itens e parágrafos anteriores se referem apenas ao operário urbano e remetem a regulamentação para um futuro incerto.

Nesse sentido, em defesa dos interesses da maioria estava o deputado Aarão Rebelo (do Partido Liberal Catarinense) que argumentou - em resposta às acusações de Acir Medeiros - que para a Constituição ter pleno sentido seria preciso preparar o brasileiro (leia-se o homem do campo) para uma "mentalidade cívico-política", obedecendo todas as leis e edificando o "senso de responsabilidade"; ou seja, formar uma "geração, forte, moralizada e consciente" (ANAIS DA CÂMARA, 1935, v. 1, p.17).

Mesmo sabendo que era minoria dentro do plenário da Câmara dos deputados, Medeiros - ao contrário de outros deputados que se diziam defensores das causas populares - exprime sua opinião afirmando que o problema da ausência de desenvolvimento da zona rural não está na falta desta "mentalidade cívico-política" do homem do campo, mas na influência ideológica impregnada na Constituição de 1934, que a define como uma Constituição clerical burguesa que não atende os desejos da maioria da população brasileira: ou seja, ela só se

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

cumpriria quando o objetivo fosse esmagar a consciência do proletariado (ANAIS DA CÂMARA, 1935, v. 1, p.17).

Percebendo o contexto geral da ideologia predominante da maioria dos deputados, podemos dizer que há fortes indícios de que estes acreditassem que a "domesticação" do proletariado urbano e do trabalhador do campo seria a solução para o progresso econômico e social do país. Levando em consideração que grande parte dos deputados representava as oligarquias estaduais, a burguesia industrial e comercial, não havia interesse - tanto da maioria do plenário quanto do governo federal - que os trabalhadores tivessem qualquer tipo de autonomia e consciência político-social.

Um dos fatores que demonstra esta ideologia de "domesticação" do trabalhador é o sindicato oficial. Como vimos anteriormente neste trabalho, o Estado só permitia que este existisse à partir do momento em que fosse "oficializado" pelo Ministério do Trabalho, estabelecendo os limites de sua atuação política e social junto aos trabalhadores[3].

Ou seja, de uma forma ou de outra, o trabalhador nacional estaria sujeito às regras do Estado, que, por sua vez, exercia um forte poder de coerção sobre os indivíduos a seguirem suas normas, mesmo que estas pudessem provocar algum tipo de contestação.

Analisando essa situação, entendemos que esta "liberdade vigiada" oferecida pelo governo federal era uma forma eficiente de controlar o trabalhador nacional, impedindo-o de questionar e, até mesmo, de se rebelar contra a situação vigente. Também entendemos que este foi um modo encontrado pelo Estado de incutir a "mentalidade cívico-política", uma vez que era proibido agir e pensar de forma diferente daquela imposta pelas regras oficiais de sindicalização.

Além desses meios, o governo constitucional passa a intensificar a propaganda política, com o objetivo de "doutrinar" a massa popular.

De acordo com Nero de Macedo, deputado pelo Partido Social Republicano de Goiás, estava sendo implantado, ainda no ano de 1934, o Programa Nacional, executado pela Imprensa Nacional, que teria a finalidade, através de ondas de rádio médias e curtas, de difundir "comentários e informações de peças doutrinárias" à todos os cidadãos brasileiros,

---

[3] Mesmo sabendo que até outubro de 1934 o Ministério do Trabalho havia reconhecido 288 sindicatos em todo o país, estando São Paulo, Distrito Federal, Minas Gerias, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro com 50% do total, não podemos nos esquecer que estes não eram independentes; ao contrário, quando concedido o pedido de reconhecimento, "os sindicatos estavam sujeitos à permanente vigilância estatal por meio de representantes do Ministério do Trabalho, que detinham a faculdade de assistir às assembléias e o poder de investigar sua incompatibilidade" (VIANNA, 1976, p. 147). Nesse sentido, caso não fossem cumpridas as determinações do Estado, ou se fosse quebrada alguma das regras impostas por ele, o sindicato seria penalizado através de suspensão, multa ou até mesmo seu fechamento. Em contrapartida, para que o indivíduo se sindicalizasse, deveria possuir carteira profissional expedida de acordo com a legislação federal vigente (VIANNA, 1976).

unesp

inclusive para aqueles que estivessem longe dos centros urbanos (ANAIS DA CÂMARA, 1935, v. 2, p. 205).

Entendemos que o programa nacional procurava incutir o pensamento autoritário do governo federal[4] sobre o cidadão brasileiro. Além disso, acreditamos que propagandas sobre o progresso da vida nacional através, por exemplo, da legislação trabalhista imposta pela Constituição, poderiam passar ao trabalhador a falsa sensação de estar sendo beneficiado pelo Estado em todos os sentidos - social, econômico e político.

O governo federal procurava fazer propaganda, também, dos benefícios que estava levando para a zona rural. Segundo o relatório do Ministério da Agricultura, documentado por Apolônio Sales (1945):

> [...] em 1934, o Ministério da Agricultura se apresentava com uma organização técnica, planejada de acordo com as suas principais atividades. Três departamentos foram criados, centralizando os três ramos da produção: Animal, Vegetal e Mineral. Conservou-se, ainda, a Secretaria do Estado, agora compreendendo as Diretorias de: Estatística da Produção - incumbida da estatística e publicidade; Organização e Defesa da Produção - encarregada dos trabalhos de fomento do cooperativismo e do crédito agrícola; contabilidade e Expediente (SALES, 1945, p. 6).

E continua:

> Assim, a partir deste período, foram tomadas as mais importantes medidas de defesa da produção, como:
> Reorganização das leis sobre cooperativismo e crédito agrícola, de maneia a possibilitar o incremento de tão úteis instituições no país;
> Regulamentação e defesa da produção açucareira, com a conseqüente criação do Instituto do Álcool e Açúcar;
> Regulamentação e defesa da produção de álcool-motor;
> Medidas de defesa e estímulo da produção do carvão nacional;
> Incentivo à produção mineral e ao aproveitamento da energia hidráulica;
> Instalação das primeiras Estações Experimentais de Café e de usinas modelo para beneficiamento e rebeneficio do café;
> Concessão de auxílios para a instalação de usinas modelo para beneficiamento do algodão, em vários Estados da Federação;
> Campanha do trigo nacional, com a organização de estações experimentais para a cultura do trigo no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo e Minas Gerais;
> Defesa e fomento da produção do vinho nacional, com instalação de estações experimentais e postos de análise do vinho, em vários Estados;
> Criação do Instituto Federal de Ecologia Agrícola;
> Instalação do Primeiro Parque Nacional, o de Itatiaia (SALES, 1945, p. 7).

---

[4] O governo federal acreditava que somente um Estado forte e autoritário seria capaz de promover o desenvolvimento capitalista em todo o território nacional. É a partir dessa ideologia que se constrói o projeto de unidade nacional onde haveria a conquista do interior do país para uma "suposta" unificação da Nação e integração nacional, e a legitimação de novas organizações estatais. Sobre o pensamento autoritário das décadas de 1930 e 1940 ver as obras desse período de Azevedo Amaral, Francisco Campos, Cassiano Ricardo, Oliveira Vianna e Plínio Salgado.

unesp

Apesar destas medidas parecerem importantes num primeiro momento, não causaram impacto na estrutura agrária brasileira e tampouco modificações consideráveis. Entendemos que, em sua maioria, os benefícios estavam voltados aos grandes produtores incentivando a produção em larga escala, numa parceria com a indústria que, no caso da cana-de-açúcar e do algodão, poderiam ser utilizados para o incremento comercial no mercado interno.

O relatório também ressalta os projetos de núcleos coloniais agrícolas, mas, como já vimos no decorrer deste trabalho, estes poderiam denotar, no máximo, apenas uma pequena "democratização" do acesso a terra. Por este motivo, entendemos que esse tipo de colonização substituiria, de forma sutil, uma reforma agrária, uma vez que não havia intenções de mudar a estrutura fundiária do país.

Entendemos que o governo federal pretendia construir um "novo" trabalhador rural e, através dessa política colonizadora baseada na pequena propriedade, seria possível moldá-lo às necessidades do país. Esses núcleos ocuparam regiões pouco povoadas dos estados de São Paulo, Pernambuco, Rio de Janeiro e Distrito Federal, sendo instalados em terras da União e se dedicando exclusivamente à policultura a fim de abastecer o setor urbano com matérias-primas e alimentos. Tudo isto, sem de fato mexer na estrutura agrária.

Acreditamos que o projeto de criação de núcleos agrícolas procurava integrar as regiões menos favorecidas comercialmente dentro do mercado nacional de produção e, até mesmo, o trabalhador. Além disso, através da colonização dessas regiões e, conseqüentemente, dos benefícios implementados pelo pequeno proprietário, essas terras teriam uma valorização econômica considerável que beneficiaria, a longo prazo, a economia nacional.

E é bastante provável que esse projeto estivesse destinado a se tornar uma extensão das industrias brasileiras, uma vez que a produção não era voltada para subsistência, mas para os centros urbanos, colaborando direta e/ou indiretamente para a acumulação do capital deste setor[5]. Ele significaria para o Estado um forte elo entre a matéria-prima, a indústria e o comércio, além de "contribuir" como um meio de "civilizar" o homem rural de acordo com os preceitos das classes dominantes e do governo federal.

---

[5] A exemplo do que ocorria no Núcleo Colonial Barão de Antonina (NCBA), Júlio Costa (2000) enfatiza esta situação quando relata: "Como espaço acessório na alavancagem de um novo padrão de acumulação que se constituía nos centros urbanos-industriais, a região onde se estabeleceu o NCBA, o sudoeste paulista, integrou-se como parte periférica do desenvolvimento industrial. A renda ali produzida não era lá fixada. Fluía para os centros dinâmicos, estimulando e subsidiando o processo de acumulação capitalista-industrial. O Estado, ao cobrar prestações para a aquisição de lotes, apropriando-se destes recursos e não os destinando para melhorias no núcleo, reforçava este processo" (COSTA, 2000, p. 54-55).

unesp

Entendemos que em nenhum momento houve intenção de recuperar a origem do homem rural, derrubando a retórica do Governo Getúlio Vargas sobre "fixar o homem ao solo", que aparecerá com muito mais força em 1938 com o projeto "Marcha para Oeste"[6].

Tendo em vista um panorama geral, podemos dizer que os anos de 1934 a 1937 se caracterizaram pelos constantes conflitos que giravam em torno das questões políticas, divergências partidárias entre as oligarquias e a ala tenentista que buscavam o apoio do Estado.

Em contrapartida, a questão agrária já não significava um assunto preocupante para as classes dominantes, em especial as oligarquias, que obtiveram seu direito de propriedade garantido pela Constituição de 1934 e não cogitava a menor hipótese de reformas nesse sentido, mesmo com a pressão de uma parte na ala tenentista - que entre os anos de 1934 e 1935 fizeram parte da Aliança Nacional Libertadora (ANL)[7].

Em compensação, a questão agrícola parecia dar alguns sinais de progresso, pois Getúlio Vargas apresenta políticas de apoio ao café, cacau, algodão, cana-de-açúcar e outros produtos que pudessem ser industrializados e comercializados no país (PRADO JÚNIOR, 1982).

Vargas enxergava no desenvolvimento da indústria e da agricultura uma possibilidade concreta de avanço do mercado interno, tanto assim que em 1935 e 1936 passa a discutir com integrantes da burguesia industrial possibilidades de expansão (LEME, 1978).

Por sua vez, a classe industrial entendia que a mobilização industrial pendia para uma mobilização da estrutura agrícola, porém deixando intocada a estrutura agrária para não entrar em confronto direto com as oligarquias estaduais. Seria um modo de estabelecer condições para uma nova correlação de forças entre o desenvolvimento urbano e a capitalização da agricultura.

---

[6] Repetindo o que foi dito na nota anterior, o projeto "Marcha para Oeste" foi criado em 1938 com o intuito de promover um movimento migratório para o interior do país, voltando a ocupação para as áreas mais isoladas economicamente do mercado nacional. Das quais totalizaram seis: Paraná, Minas Gerais, Pará, Goiás, Maranhão e Amazonas.

[7] A Aliança Nacional Libertadora (ANL) congregava as oposições a Getúlio Vargas, tendo uma linha discretamente socialista marxista. Opunha-se a todo o totalitarismo de direita, preconizava a criação de um Estado democrático, popular, o cancelamento do pagamento da dívida externa, a efetuação de uma reforma agrária e a nacionalização das empresas estrangeiras. Mesmo sendo desestruturada em 1935 pelo governo federal, via na reestruturação do sistema fundiário a solução para o fim do imperialismo e do latifúndio. O imperialismo deveria ser combatido por ser, para a ANL, responsável pela situação do país de semicolonialismo, dominado pelas maiores potências do mundo. O latifúndio, porque significava a exploração em larga escala de produtos agrícolas e do trabalho assalariado que, por sua vez, trazia como conseqüência a expropriação das pequenas propriedades e o aparecimento de um número crescente de trabalhadores sem terra. Ver: FALEIROS, 1989; CARONE, 1989; VIANNA, 1976; PRADO JÚNIOR, 1982.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

O crescimento industrial implicava uma absorção cada vez maior de matérias-primas. Já o mercado consumidor também se desenvolveria para o processo de urbanização / industrialização, o que também acarretaria numa procura maior por produtos agrícolas.

Tendo em vista essa perspectiva, entendemos que para haver a acumulação de capitais seria necessário explorar e/ou expropriar a classe que se apresentava com maior expressão numérica e, conseqüentemente, uma ativa presença dentro do mercado de trabalho: o homem do campo.

Portanto, entendemos que a ausência do trabalhador rural nas "questões sociais" abordados pela Constituição de 1934, nos discursos da Assembléia Nacional Constituinte e nos discursos de Getúlio Vargas (especialmente, a partir de 1934), é o reflexo da permanência das bases sociais e econômicas das oligarquias e de um subentendido compromisso entre o governo federal e a burguesia industrial para a expansão do mercado interno urbano.

Assim, todo o discurso proferido sobre projetos com o intuito de "fixar" o homem ao campo - e a execução de alguns deles, como foi o caso dos núcleos agrícolas - significaram as intenções de exploração de matérias-primas voltadas para o crescimento da economia nacional, sem haver, de fato, qualquer preocupação com as questões sociais que envolviam o trabalhador rural e tampouco com uma reforma do sistema latifundiário. Pela concepção do Estado, o crescimento do mercado interno dependia, de certa forma, desse dualismo "indústria / agricultura".

Os anos de 1930 a 1937, mesmo sendo marcados por constantes conflitos políticos internos entre grupos divergentes, significaram a formação de um esboço para um projeto nacional que começaria a tomar forma a partir da instituição do Estado Novo e que envolveria diretamente o setor rural e a burguesia industrial.

unesp

CONCLUSÃO

Durante o período de 1930 a 1937, o governo Getúlio Vargas procurou adotar algumas medidas em relação ao campo - como vimos no decorrer deste trabalho - que pudessem atender, mesmo que de modo superficial, às classes envolvidas nas atividades produtivas como a classe trabalhadora rural, as oligarquias estaduais e os industriais, sem que para isso fosse necessária uma política efetiva de mudança na estrutura agrária.

Mesmo não apresentando, nesse período, um projeto Nacional de desenvolvimento definido, o Estado parecia preocupado em amenizar os problemas que estavam surgindo e/ou se agravando na economia, como o inchaço das zonas periféricas dos centros urbanos devido ao êxodo rural e a baixa produtividade e diversificação da agricultura que, por conseqüência, não dava conta do abastecimento dos grandes centros.

O governo federal intensifica, entre os anos de 1931 e 1933, a retórica sobre "fixar o homem ao solo" e procura pôr em prática o projeto Núcleos Coloniais Agrícolas instalados em terras de baixo valor econômico, tentando demonstrar que esta seria uma solução razoável à curto prazo para sanear de "imediato" as dificuldades que o mercado interno estava enfrentando, naquele momento, sem que para isso fosse necessário interferir na estrutura agrária vigente.

Nesse sentido, entendemos que as questões agrícola e agrária permanecem imbricadas, especialmente nos discursos proferidos pelos deputados durante as reuniões da Assembléia Nacional Constituinte e do presidente da República, onde é ratificada a retórica sobre a importância "fixar o homem do campo ao solo" através da "distribuição" de terras da União, quando, na realidade, havia a preocupação constante em se manter a mão-de-obra nas lavouras.

Os Núcleos Coloniais Agrícolas são reflexo de um projeto que supostamente conduziria a uma reforma agrária, mas que na realidade visava a permanência da mão-de-obra no campo para a incrementação da agricultura com a finalidade de abastecer o mercado interno e promover o desenvolvimento econômico nacional.

A Constituição de 1934, no que diz respeito aos artigos e leis que tratam direta e indiretamente questão agrária e agrícola, não significou uma derrota ou desvantagem das classes dominantes. As oligarquias, especialmente a cafeeira, continuavam tendo o apoio político-econômico do Estado com relação à monocultura, mas não da mesma forma como na República Velha. No entanto, analisando os debates na Assembléia Nacional Constituinte, vimos que a estrutura fundiária permanecia intocada, a exemplo disto temos decretado na

unesp

constituição de 1934 que a colonização promovida em terras no interior do país – os núcleos agrícolas – seria naquelas pertencentes à União.

Levando em consideração que os projetos de recolocação do homem do campo no setor rural promovidos pelo Estado não visavam uma política agrária efetiva, mas, principalmente, uma reestruturação do sistema agrário através do incentivo à policultura, a burguesia industrial vê nessa nova política uma oportunidade de obter o apoio do governo federal e de se desenvolver economicamente através do consumo de matérias-primas nacionais, voltando-se para o mercado interno.

Para isso, o setor industrial passou a se organizar melhor enquanto classe e a desenvolver e discutir projetos que incentivassem a modernização do campo, mesmo que para isso fosse necessário promover uma política de apoio ao trabalhador rural, para que desse modo a indústria passasse a produzir ainda mais, utilizando matérias-primas nacionais e, à médio prazo, pudesse ter condições suficientes para concorrer no mercado internacional.

Mas, incentivar e adotar uma nova política agrícola não significava necessariamente uma reestruturação da questão agrária. Nesse sentido, o grupo social mais prejudicado foi o trabalhador rural que não teve seus direitos cumpridos previsto no Artigo 121 da Constituinte, pois, a forma na qual foi redigido, o quarto parágrafo possibilitava aos grandes proprietários explorar a mão-de-obra no campo sem seguir necessariamente os direitos previstos nos parágrafos anteriores - o qual já comentamos.

Além disso, o fato de ser dado ênfase, ainda no artigo 121, sobre a continuidade do projeto promovido pelo Estado - os núcleos coloniais - não significou qualquer avanço com relação ao desenvolvimento e respaldo político às pequenas propriedades, mas uma forma que o governo federal encontrou de atender as expectativas do homem do campo sem promover uma reforma agrária.

Sem direitos trabalhistas que pudessem evitar de modo eficiente a exploração de sua mão-de-obra, e sem possibilidades de ter acesso à terra - dificultada com a lei de usucapião instituída pela Constituição de 1934 - o trabalhador rural permanece, praticamente, na mesma situação que se encontrava antes da revolução de 1930.

Apesar de algumas discussões na câmara dos deputados, após a institucionalização da Constituinte, girarem em torno dos núcleos coloniais agrícolas, usucapião, latifúndios e impenhorabilidade da terra, nada foi significativo o suficiente para trazer qualquer mudança em benefício da questão agrária.

Considerando que os grande proprietários rurais eram a maioria na Assembléia Nacional Constituinte, obviamente não houve avanços, aberturas ou qualquer tipo de

unesp

facilitação à posse da terra pelo pequeno lavrador, caso contrário, haveria a perda de mão-de-obra para as grandes culturas.

A lei de usucapião, por exemplo, foi redigida e decretada de modo que não houvesse chance de o trabalhador rural de se estabelecer como pequeno proprietário. Como demonstramos no presente trabalho, o recenseamento feito no Brasil na década de 1920 pelo IBGE apontou que 79,4% das terras nacionais eram devolutas (sem cultivo), e que 135 milhões de hectares estavam sendo monopolizadas por apenas 9,64% de proprietários particulares. Isto indica que, apesar de os números mostrarem quem possuía o monopólio agrário, os latifundiários tinham um grande preocupação de que este quadro se revertesse contra seus interesses particulares, desestabilizando a estrutura fundiária vigente.

Acreditamos que havia uma preocupação por parte dos grandes proprietários com relação aos pequenos lotes de terras marginais às grandes plantações cedidos a alguns empregados para se estabelecerem em troca de mão-de-obra.

Se a lei permitisse a usucapião de cinco anos e obrigasse o latifundiário a ressarcir o indivíduo por todos e quaisquer benefícios que promovesse naquela área, caso fossem reclamadas as terras, haveria o "risco" de retaliação das grandes propriedades ou, no mínimo, o dispêndio de capital para estes trabalhadores.

Nesse sentido, acreditamos que se a lei de usucapião fosse levada adiante da forma como foi redigida inicialmente, os mais prejudicados seriam as oligarquias cafeeiras que dependiam muito do homem do campo para a colheita do café. A prática de "acomodar" trabalhadores rurais em terras marginais às fazendas era muito comum, e esse tempo poderia variar de meses a alguns anos.

A redação final da lei de usucapião demonstra explicitamente a manifestação e a interferência política das oligarquias estaduais. A aprovação da lei, da forma como ela foi definida inicialmente, implicaria numa mudança, mesmo que de forma lenta e gradual, na estrutura fundiária nacional, e o avanço da pequena propriedade traria como conseqüência o fim da hegemonia econômica das grandes lavouras, além de proporcionar ao trabalhador rural um avanço econômico e social.

Quanto à impenhorabilidade da propriedade rural, num primeiro momento, apresenta uma preocupação em beneficiar o pequeno proprietário rural garantindo-lhe a segurança do imóvel. Mas consideramos que esta questão possui dois lados.

Levando em conta a realidade brasileira das primeiras décadas do século XX, na qual o pequeno agricultor não possuía apoio do Estado no que diz respeito a créditos

unesp

agrícolas, não havia outra saída senão penhorar sua propriedade para adquirir o crédito necessário através de empresas particulares para financiar sua safra.

Mas, a partir do momento que ele colocava sua propriedade como garantia do pagamento deste financiamento, se por algum motivo não houvesse colheita e, consequentemente, não houvesse lucro daquela produção, o agricultor estaria fadado a arcar com as responsabilidades do empréstimo através da penhora de suas terras.

Resumidamente, podemos dizer que a penhorabilidade da terra traz ao pequeno proprietário duas possibilidades: a de adquirir créditos no mercado comercial e aplicar em sua produção e o risco de perder suas terras ao banco, caso sua produção não corresponda ao esperado.

Mas a impenhorabilidade só seria possível se fosse reorganizado o crédito agrícola, se houvesse a redução do imposto sobre a pequena propriedade, entre outras medidas, que possibilitasse ao pequeno proprietário condições de subsistência.

Entretanto, o que notamos durante as discussões da Assembléia Nacional Constituinte é que assuntos como estes são muito pouco discutidos, pois a criação de um fundo creditício subsidiado pelo Estado poderia desenvolver a agricultura e, também, a pequena propriedade, e isso não parecia ser interessante para quaisquer dos grupos envolvidos na elaboração das leis constitucionais – com exceção da ala tenentista.

Justamente por estarem desamparados desta "proteção" do Estado, o pequeno proprietário acaba sendo vítima do poder de expansão dos grandes latifúndios. A partir do momento em que este perde seu bem rural para saldar a dívida, há a possibilidade do avanço das grandes lavouras que adquirem estas terras através de agentes financeiros.

A pequena propriedade como forma residual da decadência dos latifúndios, se caracterizando pelo esgotamento da fertilidade; o pequeno agricultor destituído do apoio financeiro do Estado, obrigado a arcar sozinho com as conseqüências da colheita, caso esta não gere os lucros esperados; o baixo nível de capitalização, o que o obriga a empregar mão-de-obra familiar, produzindo para subsistência e comercializando um excedente sempre limitado; todas estas condições tornam o pequeno produtor marginal à economia nacional e, consequentemente, não oferece "perigo" ao sistema latifundiário monocultor e, ao que tudo indica, é desta forma que as oligarquias querem que as pequenas propriedades permaneçam.

Consequentemente, a bancada da maioria – que também representava uma grande força política das oligarquias - procurava de todas as formas manter o sistema fundiário que não possuía uma função social satisfatória para o trabalhador do campo.

unesp

Em contrapartida, não havia dentro da Assembléia Nacional Constituinte um grupo coeso, com força política suficiente para interferir nas votações em favor da pequena propriedade e do homem do campo e, tampouco com uma proposta consistente que fosse ao encontro do trabalhador nacional e da utilidade social da terra.

Sem o apoio das oligarquias estaduais, por motivos óbvios, e sem o apoio da ala industrial – pois, via na pequena propriedade para subsistência um obstáculo para o desenvolvimento do mercado interno (e da indústria) –, os poucos deputados que ainda seguiam os ideais tenentistas , praticamente, não tinham a menor chance de levar adiante qualquer projeto favorável ao avanço da questão agrária

É neste ponto que se reflete a vitória das oligarquias estaduais na Constituinte. A ausência de artigo, parágrafo ou item na Constituição de 1934, que pudesse tratar da expropriação de grandes lotes de terras incultas em favor daqueles que quisessem trabalhar nelas, denota a influência e a força que os grandes latifundiários tinham sobre a política nacional.

É neste sentido que a colonização de algumas áreas, consideradas desvinculadas economicamente do cenário nacional, poder ser considerada como uma "solução", no mínimo, temporária que o Estado encontrou para mudar o foco das discussões sobre os latifúndios, passando a idéia de mudança sem, realmente, tocar na estrutura agrária; o contrário mudaria a perspectiva do urbano sobre o rural, a colônia seria uma "oportunidade" de o homem do campo deixar de ser "marginal" ou "marginalizado", ou seja, ter-se-ia tentado atribuir um novo "status" para este trabalhador e, conseqüentemente, incrementar as atividades comerciais e industriais para o crescimento do mercado interno.

Não podemos negar que a mobilização industrial pendia para uma alteração da situação agrícola. Tal alteração seria um modo de se estabelecerem condições para novas correlações de forças entre o desenvolvimento urbano e a capitalização da agricultura. O crescimento do mercado interno dependia, de certa forma, deste dualismo "industria / agricultura", e ainda possuía o respaldo do governo federal, na medida em que este acompanhasse de perto todo este processo.

Analisando toda esta trajetória, entendemos que, ao contrário da afirmação de Boris Fausto (1988), a burguesia industrial não se apresenta como uma classe incipiente ou até mesmo inexistente nos primeiros anos da década de 1930. Mesmo não tendo a mesma força e representação política que tinham as oligarquias estaduais, especialmente dentro da Assembléia Nacional Constituinte, possuía organização enquanto classe e tinha alguma clareza em suas reivindicações.

unesp

Apesar de a indústria estar se expandido nesse período, foi a necessidade de reduzir as importações de produtos básicos (matérias-primas) e secundários (semi-industrializados) que impulsionou a aliança entre as classes industrial e agrícola. Além da necessidade de expansão econômica dentro do mercado interno e, posteriormente, inserido-se no mercado internacional.

Vendo a necessidade que o país apresentava de ligar a produção ao mercado interno, o setor industrial se aproveita desta situação para seu próprio benefício - de crescimento e desenvolvimento.

Tendo em vista todo este contexto geral, podemos concluir que a Constituição de 1934 não "encara" a realidade do trabalhador rural – tratado como "propriedade" pelo dono das terras onde trabalha -, pois nos debates entre os constituintes não há a preocupação em promover mudanças bruscas que pudessem levar a população, em especial a rural, à uma conscientização política, econômica e social.

Sem esta consciência, sem organização e sem poder econômico o homem do campo jamais terá possibilidades de ter seus direitos trabalhistas e sociais realizados. O trabalhador rural permanece sendo visto como um cidadão aquém da realidade nacional, onde a sua única contribuição é a sua força de trabalho que deve continuar sendo utilizada como uma contribuição ao avanço econômico e social única e exclusivamente para o país.

A única conscientização permitida a este trabalhador é aquela que o levaria aos "sentimentos cívicos" e "patrióticos", ausentando qualquer forma de conhecimento de direitos civis e poder de reivindicação.

Estigmatizado como um ser "irracional" por aqueles que poderiam mudar sua situação de pobreza, miséria e subjugação a um sistema secular – o latifúndio –, o trabalhador rural fica relegado a segundo plano nas discussões relevantes e pertinentes à mudança e avanço das condições sócio-econômicas, subestimado pela sua suposta falta de atenção à política nacional.

Nesse sentido, a questão agrária deve ser considerada importante dentro da Constituição de 1934, embora algumas vezes esta discussão não apareça de forma tão explícita, pois as forças predominantes "sufocam" qualquer possibilidade de mudanças nas estrutura fundiária. Por outro lado, observamos um aprofundamento em torno da questão agrícola, apontando no sentindo da policultura voltada para o desenvolvimento do mercado interno que, até aquele momento, não representava uma "ameaça" às oligarquias estaduais.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

REFERÊNCIAS

ABRAMO, F.; KAREPOVS, D. (Org.). **Na contracorrente da história**. Documentos da Liga Comunista: 1930-1933. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

AMARAL, A. Realismo político e democracia. **Revista Cultura e Política**, Curitiba, n. 1, mar. 1941.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizados pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1935. v. 2

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizados pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1935. v. 3

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizado pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1935. v. 4.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizado pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1935. v. 7.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizado pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1935. v. 8.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizado pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1936. v. 9.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizados pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1936. v. 10.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizados pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1936. v. 11

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizados pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1936. v. 12.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizados pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1936. v. 13.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizados pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1936. v. 14.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizados pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1936. v. 16.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizados pela redação dos anais e documentos parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1937. v. 18.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizada pela Redação dos Anais e Documentos Parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1937. v. 19.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizada pela Redação dos Anais e Documentos Parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1936. v. 20.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizada pela Redação dos Anais e Documentos Parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1937. v. 21.

ANAIS DA ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE (organizada pela Redação dos Anais e Documentos Parlamentares). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1937. v. 22.

ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (Função Ordinária da Assembléia Nacional Constituinte). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1935. v. 1.

ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (Função Ordinária da Assembléia Nacional Constituinte). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1935. v. 2.

ANAIS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS (Função Ordinária da Assembléia Nacional Constituinte). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1936. v. 3.

ANDRADE, M. C. de. **Paisagens e problemas do Brasil**: aspectos da vida rural brasileira frente à industrialização e o crescimento econômico. São Paulo: Brasiliense, 1968.

ANTUNES, R. **Classe operária, sindicato e partido político no Brasil**. Da revolução de 1930 até a Aliança Liberal Libertadora. São Paulo: Cortez, 1988.

ARAÚJO, A. M. C. **A construção do consentimento**: corporativismo e trabalhadores dos anos 30. São Paulo: Scritta, 1998.

BOBBIO, N. **A teoria das formas de governo na história do pensamento político**. Tradução de Sérgio Bath. Brasília: UnB, 1980.

BONAVIDES, P.; AMARAL, R. **Textos políticos da história do Brasil**. Brasília: Senado Federal; Subsecretaria de Edições Técnicas, 1996. v. 9.

BORBA, L. Cooperativismo. **Revista da Sociedade Rural Brasileira**, São Paulo, v. 10, abr. p.? 1930.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

BORGES, F. C. As origens históricas da terra. In: MARINGHELLA, C. (Org.). et allii. **A questão agrária.** São Paulo: Brasil Debates, 1980.

BORGES, V. P. **Tenentismo e revolução brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1992.

BOSI, A. **Dialética da colonização**. São Paulo: Cia das Letras, 1995.

CAMARGO, A. **O golpe silencioso**: as origens da república coorporativa. Rio de Janeiro: Rio Fundo Editora, 1989.

CAMARGO, A. A. **A questão agrária**: crises de poder e reformas de base (1930 a 1934). Goiânia: PIPSA, 1981.

CAMARGO, A.; GÓES, W. **Meio século de combate**: um diálogo com Cordeiro de Farias. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1981.

CAMPANHOLE, A.; CAMPANHOLE, H. L. **Todas as constituições do Brasil**. São Paulo: Atlas, 1971.

CAMPELLO DE SOUZA, M. do C. **Estado e partidos políticos no Brasil (1930-1964)**. 3. ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1990.

CANO, W. **Desequilíbrios regionais e concentração industrial no Brasil**: 1930-1970. São Paulo: Global, 1985.

CARNEIRO, M. L. T. **O anti-semitismo na era Vargas (1930-1945).** São Paulo: Brasiliense, 1988.

CARONE, E. **A Segunda República (1930 - 1937)**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1973.

_____. **A República Nova (1930 - 1937)**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1974.

_____. **O Tenentismo.** São Paulo: Difel, 1975.

_____. **A Primeira República (1889–1930)**. São Paulo: Difel, 1976a.

_____. **A Terceira República (1937 a 1945)**. São Paulo: Difel, 1976b.

_____. **O Estado Novo (1937 - 1945)**. Rio de Janeiro: Difel, 1976c.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

_____. **A Nova República (1930-1945).** Rio de Janeiro: Difusão Européia do Livro, 1983.

_____. **Revoluções do Brasil contemporâneo (1922 – 1938)**. São Paulo: Ática, 1989.

CARVALHO, A. V. Reforma agrária: união e cisão do bloco agrário industrial. **Reflexões sobre a agricultura brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

CASTRO GOMES, A. M. **Burguesia e trabalho**: política e legislação social no Brasil 1917-1937. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

_____. Confronto e compromisso no processo de constitucionalização (1930-1935). In: FAUSTO, B. **História geral da civilização brasileira**: o Brasil republicano. São Paulo: Difel, 1983. v. 3.

_____. **A invenção do trabalhismo.** São Paulo: Vértice, 1988.

CHAIA, V. L. M. **Os conflitos de arrendatários de Santa Fé do Sul - SP (1959-1969).** Dissertação de Mestrado, Unicamp, Campinas, 1980.

COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL - Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1930-1936.

COLEÇÃO TEMAS BRASILEIROS. **A revolução de 30**: textos e documentos. Brasília: UnB, 2 v. ilust, nº 14, 1982.

CORSI, F. L. **Estado Novo**: política externa e projeto nacional. São Paulo, ADUNESP/FAPESP, 2000.

COSIUC, P. **Alguns aspectos da vida, das obras e do pensamento político de Alberto Torres**. Boletim de Estudos Sociais, Avaré, n. 2. Jun. de 1974. (Órgão da Fundação Regional Educacional de Avaú).

COSTA, G. J. **Planejamento governamental**: a experiência brasileira. Rio de Janeiro: FGV, 1971.

COSTA, J. C. Z. **Política colonizadora, industrialização, desenvolvimento regional e o Núcleo Barão de Antonina (1939-1944)**. São Paulo, 2000. 173 f. Mestrado (Mestrado em História Econômica) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2000.

DE DECCA, E. S. **1930**: o silêncio dos vencidos, memória, história e revolução. São Paulo: Brasiliense, 1986.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

DICIONÁRIO Histórico-Bibliográfico Brasileiro: 1930 - 1983 / equipe do Centro de Pesquisa e Documentação de Histórica Contemporânea do Brasil [sob a] coordenação de Israel Beloch e Alzira Alves de Abreu - Rio de Janeiro: Forense-Universitária; FGV/CPDOC - Financiadora de Estudos e Projetos FINEP, 1984.

DEL ROIO, M. A. **Classe operária na Revolução Burguesa**: a política de alianças do PCB - 1929-1935. Belo Horizonte: Oficina do Livro, 1990.

DINIZ, E. C. **Empresário, Estado e Capitalismo no Brasil (1939-1945)**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

_____. O estado novo: estrutura de poder e relações de classe. In: FAUSTO, B. (Org.). **História da civilização brasileira**: o Brasil Republicano. São Paulo: Difel, 1986. Tomo 3, v.3.

DRAIBE, S. **Estado e industrialização no Brasil**: 1930 / 1960. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985a.

_____. **Rumos e metamorfoses**: um estudo sobre a Constituição do Estado e as alternativas da industrialização no Brasil (1930-1960). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985b.

DULLES, J. W. F. **Getúlio Vargas**: bibliografia política. Rio de Janeiro, Renes, 1967.

ESTERCI, N.**O mito da democracia no país das bandeiras (análise simbólica dos discursos sobre migração e colonização do Estado Novo).** Dissertação de mestrado - Rio de Janeiro, UFRJ, 1972.

FALEIROS, M. I. L. **Percursos e percalços do P.C.B. no campo (1922 – 1964)**. São Paulo, 1989. Tese de Doutorado – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas - Universidade de São Paulo, São Paulo, 1989.

FAORO, R. **Os donos do poder**: formação do patronato brasileiro. 10. ed. São Paulo: Globo, 2000. v.2. (Coleção Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro).

FAUSTO, B. **O Brasil republicano**: sociedades e instituições (1889- 1930). Rio de Janeiro: Difel, 1977a. v.2.

_____. In: MOTA, C. G. (Org.). **Brasil em perspectiva**. São Paulo: Difel, 1974.

_____. **Trabalho urbano e conflito social.** Rio de Janeiro: Difel, 1977b.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

_____. **A revolução de 1930**: história e historiografia**.** São Paulo: Brasiliense, 1978.

_____. Estado, classe trabalhadora e burguesia industrial (1920 – 1945): uma revisão. Revista Novos Estudos, São Paulo, n. 20, mar. 1988.

FEREZ, J. B. **Propriedade da terra - opressão e miséria**: o meio rural na história social do Brasil. CEDLA, Latin American Studies; 56, 1990.

FERNANDES, F. **A Revolução Burguesa no Brasil**: ensaio de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FONSECA, P. C. D **Vargas e o capitalismo em construção**. São Paulo: Brasiliense, 1989.

FONT, M.; BARZELLATO, E. **Café e política**: ação da elite cafeeira na política paulista (1920-1930). São Paulo: USP, 1988.

FOWERAKER, J. **A luta pela terra**: a economia política da fronteira do Brasil de 1930 aos dias atuais. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

FREDERICO, C. **Consciência operária no Brasil**. São Paulo: Ática, 1978.

_____. **A vanguarda operária**. São Paulo: Símbolo, 1979.

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil.** Rio de Janeiro, Nacional, 1967.

_____. **Brasil**: a construção interrompida. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

GNACCARINI, J. C. **Latifúndio e proletariado**. São Paulo: Polis, 1980.

GOMES, A. C. **Regionalismo e centralização política**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980.

GOMES, A. C. A construção do homem novo: o trabalhador brasileiro In: **Ideologia e poder**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

_____. **A invenção do trabalhismo**. São Paulo: Vértice, 1988.

GRAZIANO, J. **A reforma agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 1971.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

GUILLEN, I. C. M. **O que é questão agrária.** São Paulo, Brasiliense, 1965.

_____. **A batalha da borracha**: propaganda política e migração nordestina para a Amazônia durante o Estado Novo. Revista Cultura e Política, Curitiba, n. 9, 1997.

GUIMARÃES, A. P. **Quatro séculos de latifúndio**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1968.

HENRIQUES, A. **Ascensão e queda de Getúlio Vargas**. Vargas e o Estado Novo. São Paulo: Record, 1966.

HILTON, S. E. **O Brasil e a crise internacional**: 1930-1945. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1977.

IANNI, O. **A luta pela terra**: história social da terra e da luta pela terra numa área da Amazônia. Petrópolis: Vozes, 1978.

_____. **Origens agrárias do Estado brasileiro**. São Paulo: Brasiliense, 1984.

_____. **Estado e planejamento do Brasil**: 1930-1970. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 1986.

_____. **O colapso da população no Brasil.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1988.

JARDIM, R. **A aventura de Outubro e a invasão de São Paulo**. 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, [s.d.].

LARANJEIRA, R. **Colonização e Reforma Agrária no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1983.

LAUERHASS JÚNIOR, L. **Getúlio Vargas e o futuro do nacionalismo brasileiro**: o advento da federação nacionalista de 1930. Belo Horizonte: Edusp, 1986.

LEME, M. S. **A ideologia dos industriais brasileiros 1919-1945.** Rio de Janeiro: Vozes, 1978.

LEOPOLDI, M. A. P. **Política e interesses na industrialização brasileira - as associações industriais, a política econômica e o Estado**. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

LEVINE, R. M. **O Regime Vargas. Os anos críticos**: 1934-1938. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1995.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

LIMA SOBRINHO, B. **A verdade sobre a Revolução de Outubro de 1930**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1983.

LIMA, V. da R. (Coord.) **Getúlio - uma história oral**. Rio de Janeiro: Record, 1986.

LINHARES, M. Y.; SILVA, F. C. T. **História da agricultura brasileira - Combates e controvérsias**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

MACHADO, A. de O. O nosso problema do café é questão de concorrência e não de superprodução (Especial). **Revista da Sociedade Rural Brasileira**, São Paulo, v. 11, n. 138, nov. 1931.

MALTA, O. **Os tenentes na revolução brasileira**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969.

MARTINS, C. **Os comunistas**: Álvaro Ventura e o PCB catarinense. Florianópolis: Paralelo 27; Fundação Franklin Cascaes, 1995.

MARTINS, J. S. **A imigração e a crise do Brasil agrário**. São Paulo: Pioneira, 1973.

_____. **Capitalismo e tradicionalismo**. São Paulo: Pioneira, 1975.

MEDEIROS, J. **Ideologia autoritária no Brasil de 1930-1945**. Rio de Janeiro: FGV, 1978.

MEDEIROS, L. S. **História dos movimentos sociais no campo.** Rio de Janeiro: Faze, 1989.

MELLO, J. M. C. **O capitalismo tardio**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

MENDONÇA, S. R. **O ruralismo brasileiro (1888-1931).** São Paulo: Hucitec, 1997.

MILLIET, S.; MORENO, J. F. **Índice das Constituições Federal e do Estado de São Paulo com os históricos dos incisos e a atividade parlamentar dos constituintes**. São Paulo: Coleção do Departamento Municipal de Cultura, 1936.

MORAES, P. R. B. Oliveira Vianna no ministério do trabalho. **Revista Cultura Política**, Curitiba, n. 9, 1997.

MORAES FILHO, E. de A experiência brasileira da representação classista na constituinte de 1934. **Revista Carta Mensal** - Problemas Nacionais - Conferências pronunciadas nas

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

reuniões semanais do Conselho Técnico da Confederação Nacional do Comércio - Edição a cargo da Assessoria de Imprensa e Publicações, Rio de Janeiro, v. 22, n. 258, set. 1976.

MOREIRA, J. R. O Estado Novo e o problema trabalhista. **Revista Cultura Política**, Curitiba, n. 9, 1997.

NEGRI, B. **Concentração e desconcentração Industrial em São Paulo (1880-1990)** Campinas: Unicamp, 1996.

OLIVEIRA, F. **A economia brasileira**: crítica à razão dualista Petrópolis: Vozes, 1981.

OLIVEIRA, L. L.; VELLOSO, M. P.; GOMES, A. M. C. **Estado Novo**: ideologia e poder. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

OLIVEIRA, R. C. Notas sobre a política paranaense de 1930 a 1945. **Revista Cultura Política**, Curitiba, n. 9, 1997.

PANDOLFI, D. C.; GRYNSZPAN, M. Da revolução de 30 ao golpe de 37: a depuração das elites. **Revista Cultura Política**, Curitiba, n. 9, 1997.

PARANHOS, A. O coro da unanimidade nacional: o culto ao Estado Novo. **Revista Cultura Política**, Curitiba, n. 9, 1997.

PELÁEZ, C. M. **História da industrialização Brasileira**: crítica à teoria estruturalista no Brasil. Rio de Janeiro: APEC, 1972.

PERISSINOTO, R. M. **Estado e capital cafeeiro em São Paulo (1889 – 1930)**. São Paulo: AnnaBlume, 2001. v.1/2.

PETRONE, M. T. S. Imigração. In: **O Brasil republicano**. Rio de Janeiro: Difel, 1977.

PRADO JÚNIOR, C. **A formação do Brasil contemporâneo**. São Paulo: Brasiliense, 1965.

_____. **A questão agrária no Brasil.** São Paulo, Brasiliense, 1979.

_____. O programa da Aliança Nacional Libertadora. **Revista Nova Escrita / Ensaio**, São Paulo, v. 4, n. 10, 1982.

Ex. a ser seguido para composição das referências de periódico no todo:

REVISTA A LAVOURA - Rio de Janeiro, Ano XXXVIII, impressa por Vellani e Barbero, Fevereiro de 1934

REVISTA A LAVOURA. Rio de Janeiro: Vellani & Barbero, v. 39, jan. 1935. total de

REVISTA A LAVOURA. Rio de Janeiro: Vellani & Barbero, v. 39, mar. 1935.

REVISTA DA SOCIEDADE RURAL BRASILEIRA. São Paulo. v.10, n. 117, fev. 1930.

_____. São Paulo. v.10, n. 119, Ab. 1930.

_____. São Paulo, v.10, n. 127, dez. 1930.

_____. São Paulo, v.11, n. 128, jan. 1931.

_____. São Paulo, v. 11, n. 129, fev. 1931.

_____. São Paulo, v. 11, n. 130, mar. 1931.

_____. São Paulo, v. 11, n. 138, nov. 1931.

_____. São Paulo, v. 12, n. 146, jul./ago./set./out. 1932.

_____. São Paulo, v. 13, n. 150, fev. 1933.

_____. São Paulo, v. 14, n. 161, jan. 1934.

_____. São Paulo, v. 14, n. 166, jun. 1934.

_____. São Paulo, v. 14, n.171, nov. 1934.

_____. São Paulo, v. 15, n. 175, mar. 1935.

_____. São Paulo, v. 15, n. 177, maio 1935.

RODRIGUES, J. H. O movimento rebelde de 1930. A situação econômica, social e política. **Revista Carta Mensal** – Problemas Nacionais – Conferência pronunciada nas reuniões da

Confederação Nacional do Comércio – Edição a cargo da Assessoria de Imprensa e Publicações – Rio de Janeiro, v. 27, n. 317, ago. 1981.

SALES, A. **O ministério da agricultura no governo Getúlio Vargas (1930-1944)**. Rio de Janeiro: Serviço de documentação do Ministério da Agricultura, 1945.

SAMPAIO, P. Capital estrangeiro e agricultura no Brasil. **Cadernos CEBRAP**, Petrópolis, n. 31, 1980.

SCHWARTZMAN, S. **O Estado Novo, um auto-retrato**. Brasília: CP DOC/FGV, Universidade de Brasília, 1983.

SILVA, H. **1937**: todos os golpes se parecem. *O Ciclo Vargas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1964. v. 9

SILVA, H. **1934**: a Constituinte. *O Ciclo Vargas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1969. v. 7.

SILVA, S. **Expansão cafeeira e origens da indústria no Brasil**. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

SIMONSEN, R. C.; GUDIN, E. **A controvérsia do planejamento econômico na economia brasileira**. Rio de Janeiro: IPEA, IMPES, 1977.

SKIDMORE, T. **Brasil de Getúlio à Castelo Branco**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

SOBRINHO, A. M. Lavoura Cafeeira Paulista. **Revista da Sociedade Rural Brasileira**, São Paulo, v. 10, jan. 1930.

SOBRINHO, B. L. Getúlio Vargas: Um depoimento pessoal. **Revista Ciência & Trópico**, v. 12, n. 1, jan./jun.1984.

SODRÉ, N. W. **Formação histórica do Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.

SOLA, L. O golpe de 37 e o Estado Novo. In: MOTA, C. G. (Org.). **Brasil em perspectiva**. São Paulo: Difel, 1974.

TÁVORA, J. (Ministro) **O ministério da agricultura em 1933 – 1934.** Rio de Janeiro: Diretoria de Estatística da Produção (Seção de Publicidade), 1934.

TRINDADE, H. **Integralismo (o fascismo brasileiro na década de 30)**. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1974.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

TOLENTINO, C. A. F. **O rural no cinema brasileiro.** São Paulo: Unesp, 2001.

VARGAS, G. **A Nova Política do Brasil I - da Aliança Liberal às realizações do primeiro ano de governo (1930-1931)**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1938a.

_____. **A Nova Política do Brasil II - o ano de 1932, a revolução e o norte 1933**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1938b.

_____. **A Nova Política do Brasil III - a realidade nacional em 1933 / retrospecto das realizações do governo, em 1934**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1939.

_____. **A Nova Política do Brasil IV - retorno à terra natal / confraternização sul-americana - a revolução comunista (novembro de 1934 a julho de 1937)**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1942.

_____. **A Nova Política do Brasil VI - realizações do Estado Novo (1 de agosto de 1938 a 7 de setembro de 1939)**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1943.

_____. **As diretrizes da Nova República do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1945.

VASCONCELLOS, G. **A ideologia curupira**: análise do discurso integralista. São Paulo: Brasiliense, 1979.

VELHO, O. G. **Capitalismo autoritário e campesinato**. São Paulo: Difel, 1975.

_____. **Capitalismo operário no Brasil**. São Paulo: Ática, 1978.

VELLOSO, M. P. Os intelectuais e a política cultural do Estado Novo. **Revista de Sociologia e Política,** Curitiba, n. 9, 1997.

VIANNA, L. W. **Liberalismo e Sindicalismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

VIANNA, M. A. G. **Revolucionários de 35.** São Paulo: Cia das Letras, 1992.

VIEIRA, E. A. **Oliveira Vianna e o Estado Corporativo: Um Estudo sobre Corporativismo e Autoritarismo**. São Paulo, Grijalbo, 1976

VIGEVANI, T. **Questão nacional e política exterior: um estudo de caso - a formulação da política internacional do Brasil e as motivações da Força Expedicionária Brasileira**.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

1990. 399 f. Tese de Doutorado - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo, 1990.

VILLELA, A. V.; SUSIGAN, W. **Política do Governo e crescimento da economia brasileira (1889-1945)**. Rio de Janeiro, IPEA, 1975.

WEFFORT, F. C. **Populismo na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

WIRTH, J. A. **A política de desenvolvimento da era Vargas**. Rio de Janeiro: FGV, 1973.

ZAVERUCHA, J. A questão do integralismo diante da herança fascista**. Revista Ciência & Trópico**, v. 12, n. 2, jul./dez. 1984.

www.cpdoc.fgv.br/nav_historia?htm/bibliografia

www.snagricultura.org.br

www.caiman.de/jecapo.html

www.aleph.com.br/puccampinas/massarop/colecao/html

ANEXO A

MESA DA CÂMARA*

Presidente

Dr. Antônio Carlos Ribeiro de Andrada

1º Vice-Presidente

Dr. João Pacheco de Oliveira

2º Vice-Presidente

General Cristóvão de Castro Barcellos

1º Secretário

Dr. Thomaz de Oliveira Lobo

2º Secretário

Dr. Manuel do Nascimento Fernandes Távora

3º Secretário

Dr. Clementino de Almeida Lisboa

4º Secretário

Capitão Tenente Waldemar de Araújo Motta

Suplentes de Secretário

1º Suplente – Dr. Álvaro Botelho Maia
2º Suplente – Dr. Mário de Alencastro Caiado
3º Suplente – Desembargador Alberto Augusto Diniz
4º Suplente – Dr. Manoel Reis

Leaders

Dr. Raul Fernandes, da maioria.
Dr. José Matoso de Sampaio Correa, da minoria.

---

* Dados recolhidos: Anais da Câmara dos Deputados (função ordinária da Assembléia Nacional Constituinte) – Volume I – Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1935.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

ANEXO B

RELAÇÃO NOMINAL DOS SRS. DEPUTADOS
em 14 de Outubro de 1934(*)

AMAZONAS
Quatro

Leopoldo Tavares da Cunha Melo - *União Cívica Amazonense (UCA)*
Luiz Tirelli- *União Cívica Amazonense (UCA)*
Álvaro Botelho Maia- *União Cívica Amazonense (UCA)*
Alfredo Augusto da Matta- *União Cívica Amazonense (UCA)*

PARÁ
Sete

Abel de Abreu Chermont - *Partido Libertador Paraense (PLP)*
Mário Midosi Chermont - *Partido Liberal do Pará (PL do P)*
Rodrigo da Veiga Cabral - *Partido Liberal do Pará (PL do P)*
Clementino de Almeida Lisboa - *Partido Liberal do Pará (PL do P)*
Leandro Nascimento Pinheiro- *Partido Liberal do Pará (PL do P)*
Luiz Geolás de Moura Carvalho - *Partido Liberal do Pará (PL do P)*
Joaquim Pimenta de Magalhães- *Partido Liberal do Pará (PL do P)*

MARANHÃO
Sete

Lino Rodrigeus Machado - *Partido Republicano do Maranhão (PRM)*
José Maria Magalhães de Almeida - *União Republicana Maranhense (URM)*
Máximo Martins Ferreira Sobrinho- *Aliança Liberal do Maranhão (ALM)*
Francisco Costa Fernandes- *União Republicana Maranhense (URM)*
Carlos Humberto Reis- *Partido Republicano do Maranhão (PRM)*
Adolfo Eugênio Soares Filho- *Partido Republicano do Maranhão (PRM)*
Godofredo Menezes Vianna- *União Republicana Maranhense (URM)*

PIAUÍ
Quatro

Agenor Monte - *Partido Nacional Socialista do Piauí (PNS)*
Hugo Napoleão do Rego - *Lista Hugo Napoleão*
Francisco Pires de Gaioso e Almendra - *Partido Nacional Socialista do Piauí (PNS)*
Francisco Freire de Andrade - *Partido Nacional Socialista do Piauí (PNS)*

CEARÁ
Dez

Luiz Cavalcanti Sucupira - *Liga Eleitoral Católica (LEC)*
Waldemar Falcão- *Liga Eleitoral Católica (LEC)*
José de Borba Vasconcelos - *Partido Social Democrático (PSD)*

(*) E os respectivos partidos pelos quais foram eleitos à deputados.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Leão Sampaio- *Liga Eleitoral Católica (LEC)*
José Antônio de Figueiredo Rodrigues- *Liga Eleitoral Católica (LEC)*
João Jorge de Pontes Vieira - *Partido Social Democrático (PSD)*
Jeová Motta - *Partido Social Democrático (PSD)*
Antônio Xavier de Oliveira- *Liga Eleitoral Católica (LEC)*
Manuel do Nascimento Fernandes Távora- *Partido Social Democrático (PSD)*
João da Silva Leal- *Partido Social Democrático (PSD)*

RIO GRANDE DO NORTE
Quatro

Francisco Martins Veras - *Partido Popular do Rio Grande do Norte (PP do RN)*
Kerginaldo Cavalcanti de Albuquerque - *Partido Nacionalista do RN (PN do RN)*
José Ferreira de Souza - *Partido Popular do Rio Grande do Norte (PP do RN)*
Alberto Roseli - *Partido Popular do Rio Grande do Norte (PP do RN)*

PARAÍBA
Cinco

Manoel Velloso Borges - *Liga Eleitoral Católica - (LEC)*
---------- [1]
Herectiano Zenaide - *Partido Progressista da Paraíba (PP)*
Odon Bezerra Cavalcanti - *Partido Progressista da Paraíba (PP)*
José Pereira Lira - *Partido Progressista da Paraíba (PP)*

PERNAMBUCO
Dezessete

Francisco Barretos Rodrigues Campello - *Partido Social Democrático (PSD)*
João Alberto Lins de Barros- *Partido Social Democrático (PSD)*
----------[2]
Antônio da Silva Souto filho- *Partido Social Democrático (PSD)*
Joaquim de Arruda Falcão- *Partido Social Democrático (PSD)*
Luiz Cedro Carneiro Leão- *Partido Social Democrático (PSD)*
Arnaldo Alintho Bastos- *Partido Social Democrático (PSD)*
Francisco Solno Carneiro da Cunha- *Partido Social Democrático (PSD)*
Mario Domingues da Silva- *Partido Social Democrático (PSD)*
Alfredo de Arruda Câmara- *Partido Social Democrático (PSD)*
Augusto Cavalcanti de Albuquerque- *Partido Social Democrático (PSD)*
José de Sá Bezerra Cavalcanti- *Partido Social Democrático (PSD)*
Thomaz de Oliveira Lobo - *Partido Democrático Nacional (PDN)*
Alde de Feijó Sampaio- *Partido Social Democrático (PSD)*
Adolfo Simões Barbosa- *Partido Social Democrático (PSD)*
Osório Borba- *Partido Social Democrático (PSD)*
Humberto Salles de Moura Ferreira- *Partido Social Democrático (PSD)*

---

[1] Vaga do Sr. Ireno Joffily, que renunciou em 15 de setembro de 1934, não sendo substituído por não ter suplente
[2] Vaga do Sr. Agamenon Sérgio Godoy de Magalhães, nomeado Ministro do Trabalho em 20 de julho de 1934, não sendo substituído por não ter suplente.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

ALAGOAS

Seis

Manoel César de Góis Monteiro - *Partido Nacional de Alagoas (PNA)*
José Afonso Valente de Lima- *Partido Nacional de Alagoas (PNA)*
Izidoro Teixeira de Vasconcelos- *Partido Nacional de Alagoas (PNA)*
Armando Sampaio Costa- *Partido Nacional de Alagoas (PNA)*
Álvaro Guedes Nogueira- *Partido Nacional de Alagoas (PNA)*
Antônio de Melo Machado- *Partido Nacional de Alagoas (PNA)*

SERGIPE

Quatro

Leandro Maynard Maciel - *Liberdade e Civismo (LC)*
Augusto César Leite - *União Republicana de Sergipe (UR)*
José Rodrigues da Costa Dória - *Liberdade e Civismo (LC)*
Deodato da Silva Maia Júnior - *Liberdade e Civismo (LC)*

BAHIA

Vinte e dois

José Joaquim Seabra - *Liga de Ação Social e Política da Bahia (LASP)*
Nelson Xavier[3] - *Partido Social Democrático (PSD)*
Francisco Prisco de Souza Paraiso - *Partido Social Democrático (PSD)*
Clemente Mariani Bittencourt - *Partido Social Democrático (PSD)*
Francisco Magalhães Neto - *Partido Social Democrático (PSD)*
Arlindo Batista Leoni - *Partido Social Democrático (PSD)*
Antônio Garcia de Medeiros Neto - *Partido Social Democrático (PSD)*
Artur Neiva - *Partido Social Democrático (PSD)*
Edgard Ribeiro Sanches - *Partido Social Democrático (PSD)*
Alfredo Pereira Mascarenhas - *Partido Social Democrático (PSD)*
Manoel Leôncio Galvão - *Partido Social Democrático (PSD)*
Attila Barreira do Amaral - *Partido Social Democrático (PSD)*
João Pacheco de Oliveira - *Partido Social Democrático (PSD)*
Homero Pires - *Partido Social Democrático (PSD)*
Manoel Novais - *Partido Social Democrático (PSD)*
Gileno Amado - *Partido Social Democrático (PSD)*
Artur Negreiros Falcão - *Partido Social Democrático (PSD)*
Alísio de Carvalho Filho - *Liga de Ação Social e Política da Bahia (LASP)*
Francisco Rocha - *Partido Social Democrático (PSD)*
Manoel Panho Teles de Matos Filho - *Partido Social Democrático (PSD)*
Arnold Silva - *Partido Social Democrático (PSD)*
Lauro Passos - *Partido Social Democrático (PSD)*

ESPÍRITO SANTO

Quatro

Fernando de Abreu - *Partido Social Democrático (PSD)*
Carlos Fernando Monteiro Lindenberg - *Partido Social Democrático (PSD)*

---

[3] Substituiu como suplente, o Sr. João Marques dos Reis, nomeado Ministro d Viação em 20 de julho de 1934.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Godofredo Costa Menezes - *Partido Social Democrático (PSD)*
Lauro Faria Santos - *Partido da Lavoura*

DISTRITO FEDERAL

Dez

João Jones Gonçalves da Rocha - *Partido Autonomista do Distrito Federal (PA)*
Henrique de Toledo Dodsworth - *Partido Economista do Distrito Federal (PE)*
Rui Santiago - *Partido Autonomista do Distrito Federal (PA)*
Augusto do Amaral Peixoto Jr. - *Partido Autonomista do Distrito Federal (PA)*
Mozart Brasileiro Pereira do Lago - *Partido Economista do Brasil (PEB)*
José Matoso de Sampaio Correia(*)
Ernesto Pereira Carneiro - *Partido Autonomista do Distrito Federal (PA)*
Adolfo Bergamini - *Partido Democrático Nacional (PDN)*
Waldemar de Araújo Motta - *Partido Autonomista do Distrito Federal (PA)*
Olegário Mariano - *Partido Autonomista do Distrito Federal (PA)*

RIO DE JANEIRO

Dezessete

Benedito Nilo de Alvarenga - *União Progressista Fluminense (UPF)*
João Antônio de Oliveira Guimarães - *Partido Popular Radical (PPR)*
José Eduardo Prado Kelly - *União Progressista Fluminense (UPF)*
Raul Fernandes - *Partido Popular Radical (PPR)*
César Nascente Tinoco - *Frente Única do Rio de Janeiro (FU)*
Cristóvão de Castro Barcelos - *União Progressista Fluminense (UPF)*
José Olímpio de Carvalho Costallat - *Partido Proletário do Rio de Janeiro (PP)*
Acurcio Francisco Torres - *Partido Constitucionalista (PC)*
Manoel Reis(4) - *Partido Popular Radical (PPR)*
Francisco Marcondes Machado Júnior(5) - *Partido Popular Radical (PPR)*
José Eduardo Macedo Soares - *Partido Popular Radical (PPR)*
Asdrúbal Gwyer de Azevedo - *União Progressista Fluminense (UPF)*
Fábio de Azevedo Sodré - *Partido Popular Radical (PPR)*
Oswaldo Luiz Cardoso de Mello - *Partido Popular Radical (PPR)*
José Monteiro Soares Filho - *Partido Popular Radical (PPR)*
Laurindo Augusto Lengruber Filho - *Partido Popular Radical (PPR)*
Antônio Barbosa Buarque de Nazareth - *Partido Popular Radical (PPR)*

MINAS GERAIS

Trinta e sete

José Francisco Bias Fortes - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Antonio Carlos Ribeiro de Andrade - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Virgílio Alvim de Mello Franco - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
José Monteiro Ribeiro Junqueira - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
José Braz Pereira Gomes - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*

(*) Não foi encontrada sua filiação partidária.
(4) Substituiu, como suplente, o Sr. Fernando Augusto Ribeiro de Magalhães, que renunciou em 24 de julho de 1934.
(5) Substituiu, como suplente, o Sr. Oscar Weinschenk, que renunciou em 26 de julho de 1934.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Adélio Dias Maciel - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Luiz Martins Soares - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Antero de Andrade Botelho - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Pedro Aleixo - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
João José Alves - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Francisco Negrão de Lima - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Gabriel de Rezendes Passos - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Augusto das Chagas Viegas - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Pedro da Matta Machado - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Delfin Moreira Júnior - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
José Maria de Alkmim - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
José Cristiano do Prado[6] - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
José Vieira Marques - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Clemente Medrado - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Raul de Noronha Sá - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Simão da Cunha Pereira - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
João Nogueira Penido - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
João Tavares Correia Beraldo - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Joaquim Furtado de Menezes - *Partido Republicano Mineiro (PRM)*
Cristiano Monteiro Machado - *Partido Republicano Mineiro (PRM)*
Policarpo de Magalhães Viotti - *Partido Republicano Mineiro (PRM)*
Daniel Serapião de Carvalho - *Partido Republicano Mineiro (PRM)*
Levindo Eduardo Coelho - *Partido Republicano Mineiro (PRM)*
Aleixo Paraguassu - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Waldomiro de Barros Magalhães - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Belmiro de Medeiros Silva - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Ligurco Leite - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Celso Porfírio de Araújo Machado - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Otávio Campos do Amaral - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
Júlio Bueno Brandão Filho - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*
José Carneiro de Rezende - *Partido Republicano Mineiro (PRM)*
João Jaques Montandon - *Partido Progressista Mineiro (PPM)*

SÃO PAULO
Vinte e dois

Plínio Correa de Oliveira - *Chapa Única por São Paulo Unido*
José de Alcântara Machado de Oliveira - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Teotônio Monteiro de Barros Filho - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Rafael de Abreu Sampaio Vidal[7] - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Oscar Rodrigues Alves - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Antonio Augusto de Barros Penteado - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Carlos de Morais Andrade - *Partido Constitucionalista (PC)*
José de Almeida Camargo - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Mário Whantely - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Abelardo Vergueiro César - *Chapa Única por São Paulo Unido*

---

[6] Substitui, como suplente, o Sr. Odilon Duarte Braga, nomeado Ministro da Agricultura em 20 de julho de 1934.
[7] Substitui, como suplente, o Sr. José Carlos de Macedo Soares, nomeado Ministro das Relações Exteriores em 20 de julho de 1934.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Guaraci Silveira - *Partido Socialista Brasileiro (PSB)*
Manoel Hipólito do Rego - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Zoroastro Gouveia - *Chapa Única por São Paulo Unido*
José Ulpiano Pinto de Souza - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Cincinato César da Silva Braga - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Carlota Pereira de Queiroz - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Antônio Carlos de Abreu Sodré - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Frederico Virmond Lacerda Werneck - *Partido Socialista Brasileiro (PSB)*
Antonio Augusto Covello - *Partido da Lavoura (PL)*
José Joaquim Cardoso de Melo Neto - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Lino de Morais Leme - *Partido da Lavoura (PL)*
Henrique Baima - *Chapa Única por São Paulo Unido*

GOIÁS
Quatro

Mário de Alencastro Caiado - *Partido Social Republicano (PSR)*
José Honorato da Silva e Souza - *Partido Social Republicano (PSR)*
Domingos Neto de Velasco - *Partido Social Republicano (PSR)*
Nero de Macedo Carvalho - *Partido Social Republicano (PSR)*

MATO GROSSO
Quatro

Generoso Ponce Filho - *Partido Liberal (PL)*
João Villasboas - *Partido Liberal (PL)*
Alfredo Correa Pacheco - *Partido Liberal (PL)*
Francisco Villanova - *Partido Liberal (PL)*

PARANÁ
Quatro

Plínio Alves Monteiro Tourinho - *Partido Liberal (PL)*
Manoel Lacerda Pinto - *Partido Social Democrático (PSD)*
Antonio Jorge Machado Lima - *Partido Social Democrático (PSD)*
Idalio Sardemberg - *Partido Social Democrático (PSD)*

SANTA CATARINA
Quatro

Nereu Ramos - *Partido Liberal Catarinense (PLC)*
Adolfo Konder - *Partido Republicano Catarinense (PRC)*
Aarão Rebello - *Partido Liberal Catarinense (PLC)*
Carlos Gomes de Oliveira - *Partido Liberal Catarinense (PLC)*

RIO GRANDE DO SUL
Dezesseis

Augusto Simões Lopes - *Partido Republicano Liberal (PRL)*

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Adalberto Correa[8] - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
Joaquim Maurício Cardoso - *Frente Única Gaúcha (FUG)*
Minuano de Moura - *Frente Única Gaúcha (FUG)*
Heitor Annes Dias - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
Frederico João Walfenbutell - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
João Simplício Alves de Carvalho - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
Renato Barbosa - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
Demétrio Mercio Xavier - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
Victor Russomano - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
Joao Ascanio Moura Tubino - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
Pedro Vergara - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
João Fanfa Ribas - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
Gaspar Saldanha - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
Raul Bittencourt - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
Adroaldo Costa - *Partido Republicano Riograndense (PRR)*

ACRE
Dois

Alberto Augusto Diniz - *Lista Chapa Popular (LCP)*
José Thomaz da Cunha Vasconcelos - *Liga Eleitoral Católica (LEC)*

Representação Profissional

EMPREGADOS
Dezoito

Acir Medeiros - *Partido Proletário do Rio de Janeiro*
Antonio Ferreira Neto - *Sindicato dos Empregados do Brasil*
Gilbert Gabeira - *Partido Proletário do Espírito Santo*
Vasco Carvalho de Toledo - *Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessoa*
Antonio Rodrigues de Souza - *Sindicato dos Estivadores do Rio de Janeiro*
Waldemar Reikdal - *sem partido e filiação sindical*
Luiz Martins e Silva - *Sindicato dos Empregados de Livros e Jornal*
Francisco Moura - *Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro*
Álvaro Soares Ventura[9] - *representante do Partido Comunista do Brasil*
Sebastião Luiz de Oliveira - *Sindicato Resistência do Café*
João Miguel Vitaca - *Sindicato União dos Trabalhadores Gráficos de Pelotas*
Alberto Surek - *Partido Trabalhista de Minas Gerais (PT)*
Armando Avellenal Laidner - *sem partido e filiação sindical*
Evald da Silva Passolo - *sem partido e filiação sindical*
Guilherme Plaster - *Sindicato dos Operários Metalúrgicos de Campinas*
Eugênio Monteiro de Barros - *Sindicato dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro*

---

[8] Substitui, como suplente, o Sr. Carlos Maximiniano Pereira dos Santos, nomeado Procurador Geral da República em 9 de agosto de 1934.
[9] Substitui, como suplente, o Sr. Antonio Pennafort de Souza, falecido em 27 de agosto de 1934.

Edmar da Silva Carvalho - *Partido Republicano Liberal do Rio Grande do Sul*
Mário Bastos Manhães - *Sindicato dos Empregados do Comércio de Vitória*

EMPREGADORES

Dezessete

Milton de Souza Carvalho - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Ricardo Machado - *Partido Republicano Liberal (PRL)*
Walter Jaime Gosling - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Augusto Varella Corsino - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
João Pinheiro Filho - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Horácio Lafer - *Chapa Única por São Paulo Unido*
Pedro Demóstenes Rache - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Alexandre Siciliano Júnior - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Euvaldo Lodi - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Mário de Andrade Ramos - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Antonio Carlos Pacheco e Silva - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Carlos Telles da Rocha Faria - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Gastão de Britto - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Roberto Simonsen - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Edgard Teixeira Leite - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Francisco de Oliveira Passos - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
David Carlos Meinicke - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*

PROFISSIONAIS LIBERAIS

Três

Ranulfo Pinheiro Lima - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Thiers Perissé - *Confederação Industrial do Brasil (CIB)*
Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade - *sem partido e filiação sindical*

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS

Dois

Mário de Morais Paiva - *sem partido e filiação sindical*
Antonio Máximo Nogueira Penido - *sem partido e filiação sindical*

ANEXO C

<<LEADER>> DA ASSEMBLÉIA

Ministro Osvaldo Aranha[1]
Dr. Antonio de Garcia Medeiros Neto[2]

<<LEADERS>> DE BANCADAS E PARTIDOS POLÍTICOS

Amazonas - Dr. Leopoldo Tavares da Cunha Mello

Pará - Dr. Abel de Abreu Chermont

Maranhão - Dr. Lino Rodrigues Machado (Partido Liberal) e Capitão de Mar e Guerra José Maria Magalhães de Almeida (União Republicana Maranhense)

Piauí - 1° Tenente Agenor Monte (Partido Nacional Socialista)

Ceará - Dr. Waldemar Falcão (Liga Eleitoral Católica) e Dr. Manoel do Nascimento Fernandes Távora (Social Democrático)

Rio Grande do Norte - Dr. Alberto Roselli (Popular do Rio Grande do Norte)

Paraíba - Dr. Irineo Joffily

Pernambuco - Padre Alfredo de Arruda Câmara (Social Democrático)

Alagoas - Dr. Manoel César Góes Monteiro

Sergipe - Dr. Deodato da Silva Maia Júnior (Liberdade e Civismo)

Bahia - Dr. Antonio de Garcia Medeiros Neto (Partido Social Democrático)

Espírito Santo - Dr. Fernando de Abreu (Partido Social Democrático)

Distrito Federal - Dr. João Jones Gonçalves da Rocha (Partido Autonomista)

Rio de Janeiro - General Cristóvão de Castro Barcelos (União Progressista Fluminense) e Dr. João Antonio de Oliveira Guimarães (Partido Popular Radical)

Minas Gerais - Dr. Virgilio Alvim de Mello Franco (Partido Progressista)[3], Dr. Valdomiro de Barros Magalhães (Partido Progressista)[4] e o Dr. José Carneiro de Rezende (Partido Republicano Mineiro).

São Paulo - Dr. José de Alcântara Machado de Oliveira (Chapa Única)

Goiás - Dr. Mário de Alencastro Caiado

Mato Grosso - Dr. Generoso Ponce Filho (Liberal Mato-grossense)

Paraná - Dr. Antonio Jorge Machado Lima (Social Democrático)

Santa Catarina - Sr. Nereu Ramos (Liberal Catarinense)

Rio Grande do Sul - Dr. Augusto Simões Lopes (Partido Republicano Liberal) e Dr. Joaquim Maurício Cardoso (Frente Única do Rio Grande do Sul)

Acre - Desembargador Dr. José Tomaz da Cunha Vasconcelos

---

[1] Renunciou em 14 de Janeiro de 1934.
[2] Substituiu o Sr. Ministro Osvaldo Aranha
[3] Renunciou em 29 de dezembro de 1933.
[4] Substituiu o Dr. Virgílio Alvim de Mello Franco

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

ANEXO D

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

Presidente

Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos

Vice-Presidente

Dr. Levi Fernandes Carneiro

Relator Geral

Dr. Raul Fernandes

Representantes dos Estados e dos grupos profissionais

1. Amazonas - Sr. Leopoldo Tavares da Cunha Mello
2. Pará - Dr. Abel de Abreu Chermont
3. Maranhão - Dr. Adolfo Eugênio Soares Filho
4. Piauí - Dr. Francisco Pires de Gaioso e Almendra
5. Ceará - Dr. Waldemar Falcão
6. Rio Grande do Norte - Dr. Alberto Roselli
7. Paraíba - Dr. José Pereira Lira
8. Pernambuco - Dr. Francisco Solano Carneiro da Cunha
9. Alagoas - Dr. Manoel César Góes Monteiro
10. Sergipe - Dr. Deodato da Silva Maia Junior
11. Bahia - Dr. João Marques dos Reis
12. Espírito Santo - Dr. Fernando de Abreu
13. Rio de Janeiro - Dr. Raul Fernandes
14. Distrito Federal - Dr. José Mattoso de Sampaio Correa
15. Minas Gerais - Dr. Odilon Duarte Braga
16. São Paulo - Dr. Cincinato César da Silva Braga
17. Goiás - Dr. Domingos Neto de Velasco
18. Mato Grosso - Dr. Generoso Ponce Filho
19. Paraná - Dr. Antonio Jorge Machado Lima
20. Santa Catarina - Dr. Nereu Ramos
21. Rio Grande do Sul - Dr. Carlos Maximiliano Pereira dos Santos
22. Território do Acre - Dr. José Tomaz da Cunha Vasconcelos
23. Empregados - Sr. Vasco Carvalho de Toledo
24. Empregadores - Dr. Euvaldo Lodi
25. Profissionais Liberais - Dr. Levi Fernandes Carneiro
26. Funcionários Públicos - Dr. Antonio Maximo Nogueira Penido

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

ANEXO E

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão Executiva[1]

Presidente, Antônio Carlos
1º Vice-Presidente, Pacheco de Oliveira
2º Vice-Presidente, Cristóvão Barcellos
1º Secretário, Thomaz Lobo
2º Secretário, Fernandes Távora
3º Secretário, Clementino Lisboa
4º Secretário, Valdemar Motta
1º Suplente de Secretário, Álvaro Maia
2º Suplente de Secretário, Mário Caiado
3º Suplente de Secretário, Alberto Diniz
4º Suplente de Secretário, Manuel Reis
Secretário da Comissão, Otto Prazeres

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente, Alcântara Machado
Vice-Presidente, Antônio Covelo
J. J. Seabra
Ascanio Tubino
Cunha Mello
Homero Pires
Nereu Ramos
Pedro Aleixo
Pontes Vieira
Solano da Cunha
Secretário de Comissão, Mário da Fonseca Saraiva

Comissão de Diplomacia e Tratados

Presidente, Raul Sá
Vice-Presidente, Renato Barbosa
Adolfo Konder
Arruda Falcão
Horácio Lafer
Hugo Napoleão
Idalio Sanderberg
João Villasboas
José Eduardo
Xavier de Oliveira
Walter Gosling
Secretário da Comissão, Amalio de Albuquerque

---

[1] A Comissão Executiva denominou-se Comissão de Polícia até sua eleição depois de votado o Regimento Interno e era composta dos mesmos membros atuais, com exceção do 2º e 3º Suplentes de Secretário.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Comissão de Educação e Cultura

Presidente, Godofredo Vianna
Vice-Presidente, Aloísio Filho
Acurcio Torres
Edgard Sanches
Francisco Moura
Gabriel Passos
Luiz Sucupira
Osório Borba
Prado Kelly
Raul Bitencourt
Teotônio Monteiro de Barros
Secretário da Comissão, Oséias Motta

Comissão de Finanças

Presidente, João Simplício
Vice-Presidente, Sampaio Vidal
Carneiro Rezende
Clemente Mariani
Fábio Sodré
José Sá
Mário Ramos
Nero de Macedo
Ribeiro Junqueira
Veloso Borges
Vergueiro César
Secretário da Comissão, Severino Barbosa Correa

Comissão da Legislação Social

Presidente, Arruda Câmara
Vice-Presidente, Deodato Maia
Edvaldo Possolo
João Beraldo
Moraes Andrade
Mozart Lago
Oliveira Passos
Pereira Lira
Prisco Paraíso
Roberto Simonsen
Vasco de Toledo
Secretário da Comissão, Cid Buarque Gusmão

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Presidente, Barreto Campello
Vice-Presidente, Alberto Roselli
Augusto Cursino
Cristiano Machado
Freire de Andrade
Guedes Nogueira
Guilherme Plaster
Lauro Santos
Mário Chermont
Nelson Xavier
Victor Russomano
Secretário da Comissão, Silvio Fioravanti Ferreira

Comissão de Orçamento

Presidente, Valdomiro Magalhães
Vice-Presidente, João Guimarães
Cardoso de Melo Neto
Daniel de Carvalho
Euvaldo Lodi
Góes Monteiro
Henrique Dodsworth
Medeiros Neto
Simões Lopes
Teixeira Leite
Valdemar Falcão

Relatores

Cardoso de Mello Neto, Receita
Góis Monteiro, Guerra
Daniel de Carvalho, Marinha
Henrique Dodsworth, Exterior
Euvaldo Lodi, Viação
João Guimarães, Interior
Medeiros Neto, Agricultura
Simões Lopes, Fazenda
Teixeira Leite, Trabalho
Valdemar Falcão, Educação
Secretário da Comissão. Silvio Correa de Brito

Comissão de Redação

Presidente, Barros Penteado
Vice-Presidente, Valente Lima

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Carlos Reis
Francisco Villanova
Herectiano Zenaide
Secretário de Comissão, Silva Reis

Comissão de Saúde Pública

Presidente, Artur Neiva
Vice-Presidente, Lino Machado
Abelardo Marinho
Annes Dias
Cardoso de Mello Neto
Figueiredo Rodrigues
João Penido
Mário Manhães
Rodrigues Doria
Rodrigues Alves
Augusto Leite
Secretário de Comissão, Artur Dutra Barroso

Comissão de Segurança Nacional

Presidente, João Alberto
Vice-Presidente, Magalhães de Almeida
Agenor Monte
Alípio Costallat
Amaral Peixoto
Demétrio Xavier
Domingos Vellasco
Generoso Ponce Filho
Moura Carvalho
Plínio Tourinho
Silva Leal
Secretário da Comissão, Manuel Isidoro Vieira

Comissão de Tomada de Contas

Presidente, Jones Rocha
Vice-Presidente, Carlos Gomes
Abreu Sodré
Bueno Brandão Filho
Carlos Lindenberg
Cunha Vasconcelos
Lacerda Werneck
Moraes Paiva
Pedro Vergara
Minuano de Moura

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Santo Filho
Secretário de Comissão, Zeferino Silva

ANEXO F

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

COMISSÕES ESPECIAIS[2]

Comissão do Código de Águas

Presidente, Mário Ramos
Vice-Presidente, Alde Sampaio
Artur Neiva
Barros Penteado
Carlos Lidenberg
Horácio Lafer
Raul Sá
Sampaio Correa
Simões Lopes
Secretário da Comissão, Lazari Guedes

Comissão de Estatuto dos Funcionários Públicos

Presidente, Vieira Marques
Vice-Presidente, Nereu Ramos
Acurcio Torres
Augusto Cavalcanti
Demétrio Xavier
Henrique Dodsworth
Morais Paiva
Nilo Alvarenga
Nogueira Penido
Pacheco e Silva
Prisco Paraíso
Secretário da Comissão. Ozéas Motta

Comissão de Reforma do Código Eleitoral

Presidente, Henrique Baima
Vice-Presidente, Nereu Ramos
Gaspar Saldanha
Homero pires
Mozart Lago
Pedro Aleixo
Soares Filho
Secretário da Comissão, Lazari Guedes

Comissão de Reforma do Regimento Interno

Presidente, Fábio Sodré

---

[2] Na redação dos anais encontra-se um quadro das Comissões Permanentes das Comissões Especiais, com as modificações que sofreram durante o funcionamento da Câmara, organizado pelo Sr. Fábio Aarão Reis, e um fichário, relativo aos membros da Constituinte e aos da Câmara, por D. Zaïra Liao.

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Vice-presidente, Ascanio Tubino
Abelardo Marinho
Clemente Mariani
Cunha Mello
Henrique Dosdworth
Morais andrade

ANEXO G

DECRETO Nº 22.626, DE 7 DE ABRIL DE 1933. - LEI DA USURA[1]

Dispõe sobre os juros nos contratos e da outras providencias

Art. 1º. É vedado, e será punido nos termos desta lei, estipular em quaisquer contratos taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal (Código Civil, art. 1062).

§ 1º. Essas taxas não excederão de 10% ao ano si os contratos forem garantidos com hipotecas urbanas, nem de 8% ao ano se as garantias forem de hipotecas rurais ou de penhores agrícolas. ***(Revogado pelo Decreto-Lei nº 182, de 5/01/1938)***

§ 2º. Não excederão igualmente de 6% ao ano os juros das obrigações expressa e declaradamente contraídas para financiamento de trabalhos expressa e declaradamente contraídas para financiamento de trabalhos agrícolas, ou para compra de maquinismos e de utensílios destinados a agricultura, qualquer que seja a modalidade da dívida, desde que tenham garantia real. ***(Revogado pelo Decreto-Lei nº 182, de 5/01/1938)***

§ 3º. A taxa de juros deve ser estipulada em escritura publica ou escrito particular, e não o sendo, entender-se-á que as partes acordaram nos juros de 6% ao ano, a contar da data da propositura da respectiva ação ou do protesto cambial. *(Retificado)*

Art. 2º. E vedado, a pretexto de comissão; receber taxas maiores do que as permitidas por esta lei.

Art. 3º. As taxas de juros estabelecidas nesta lei entrarão em vigor com a sua publicação e a partir desta data serão aplicáveis aos contratos existentes ou já ajuizados.

Art. 4º. E proibido contar juros dos juros: esta proibição não compreende a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos em conta corrente de ano a ano.

Art. 5º. Admite-se que pela mora dos juros contratados estes sejam elevados de 1% e não mais.

Art. 6º. Tratando-se de operações a prazo superior a (6) seis meses, quando os juros ajustados forem pagos por antecipação, o calculo deve ser feito de modo que a importância desses juros não exceda a que produziria a importância liquida da operação no prazo convencionado, as taxas máximas que esta lei permite.

Art. 7º. O devedor poderá sempre liquidar ou amortizar a dívida quando hipotecaria ou pignoratícia antes do vencimento, sem sofrer imposição de multa, gravame ou encargo de qualquer natureza por motivo dessa antecipação.

§ 1º. O credor poderá exigir que a amortização não seja inferior a 25% do valor inicial da dívida.

§ 2º. Em caso de amortização os juros só serão devidos sobre o saldo devedor.

---

[1] Fonte: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D22626.htm

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Art. 8º. As multas ou cláusulas penais, quando convencionadas, reputam-se estabelecidas para atender a despesas judiciais e honorários de advogados, e não for intentada ação judicial para cobrança da respectiva obrigação.

Parágrafo único. Quando se tratar de empréstimo até Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) e com garantia hipotecária, as multas ou cláusulas penais convencionadas reputam-se estabelecidas para atender, apenas, a honorários de advogados, sendo as despesas judiciais pagas de acordo com a conta feita nos autos da ação judicial para cobrança da respectiva obrigação. *(Acrescido pela Lei nº 3.942, de 21/08/1961)*

Art. 9º. Não é válida a cláusula penal superior a importância de 10% do valor da dívida.

Art. 10. As dívidas a que se refere o art. 1º., § 1º., in-fine, e 2º., se existentes ao tempo da publicação desta lei, quando efetivamente cobertas, poderão ser pagas em (10) dez prestações anuais iguais e continuadas, si assim entender o devedor. *(Retificado)*

Parágrafo único. A falta de pagamento de uma prestação, decorrido um ano da publicação desta lei, determina o vencimento da dívida e da ao credor o direito de excussão.

Art. 11. O contrato celebrado com infração desta lei é nulo de pleno direito, ficando assegurado ao devedor a repetição do que houver pago a mais.

Art. 12. Os corretores e intermediários, que aceitarem negócios contrários ao texto da presente lei, incorrerão em multa de cinco a vinte contos de reis, aplicada pelo ministro da fazenda e, em caso de reincidência, serão demitidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

Art. 13. É considerado delito de usura, toda a simulação ou prática tendente a ocultar a verdadeira taxa do juro ou a fraudar os dispositivos desta lei, para o fim de sujeitar o devedor a maiores prestações ou encargos, além dos estabelecidos no respectivo título ou instrumento.

Penas - prisão por (6) seis meses a (1) um ano e multas de cinco contos a cinqüenta contos de reis.

No caso de reincidência, tais penas serão elevadas ao dobro.

Parágrafo único. Serão responsáveis como co-autores o agente e o intermediário, e, em se tratando de pessoa jurídica, os que tiverem qualidade para representá-la.

Art. 14. A tentativa deste crime é punível nos termos da lei penal vigente.

Art. 15. São consideradas circunstâncias agravantes o fato de, para conseguir aceitação de exigências contrárias a esta lei, valer-se o credor da inexperiência ou das paixões do menor, ou da deficiência ou doença mental de alguém, ainda que não esteja interdito, ou de circunstâncias aflitivas em que se encontre o devedor.

Art. 16. Continuam em vigor os artigos 24, parágrafo único, nº. 4 e 27 do Decreto nº 5.746, de 9 de Dezembro de 1929, e art. 44, nº 1, do Decreto nº 2.044, de 17 de Dezembro de 1908, e as disposições do Código Comercial, no que não contravierem com esta lei. *(Retificado)*

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

Art. 17. O governo federal baixará uma lei especial, dispondo sobre as casas de empréstimos sobre penhores e congêneres.

Art. 18. O teor desta lei será transmitido por telegrama a todos os interventores federais, para que a façam publicar incontinenti.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1933, 112º da Independência e 45º da República.

unesp

ANEXO H

Lei de Reajustamento Econômico - Decreto nº 23.533 de 1º de dezembro de 1933 - e Exposição de Motivos do Ministro da Fazenda[1]

O chefe do governo provisório assinou a 2 do corrente a lei do reajustamento econômico. O decreto está assim redigido:

"Decreto n° 23.533, de 1° de Dezembro de 1933.

Reduz de 50% o valor de todos os débitos de agricultores contraídos antes de 30 de Junho do corrente ano e dá outras providências.

O chefe do governo provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o decreto nº 19.398, de 11 de Novembro de 1930, e,

considerando que, para as medidas nacionais de defesa cambial, contribuiu a produção agrícola com a quase totalidade do sacrifício exigido do país;

considerando que, em virtude da situação criada pela generalização da crise, a terra e todos os seus produtos sofreram uma redução considerável de valor;

considerando que tal redução de valor criou uma situação de graves dificuldades para a quase totalidade dos agricultores, ou seja para a própria economia nacional, que na agricultura assenta as suas bases;

considerando que, em tais casos, cabe ao poder público prover, tomando as providências para a defasados interesses nacionais confundidos com os dos particulares.

Decreta:

Art. 1° - Fica reduzido de 50% o valor na data deste decreto, de todos os débitos de agricultores, contraídos antes de 30 de junho do corrente ano, quando tiverem garantia real ou pignoratícia.

Art. 2º - Fica igualmente reduzido de 50% valor dos débitos de agricultores, qualquer que seja a sua natureza, a bancos e casas bancárias, desde que contraídos antes de 30 de Junho do corrente ano, no caso de ser de insolvência o estado do devedor.

§ 1° - Incluem-se também, nas disposições deste decreto, os débitos contraídos depois de 30 de Junho, desde que constituam novação e débitos anteriores.

§ 2º - São considerados agricultores, para os efeitos deste decreto, todas as pessoas físicas e jurídicas a sua atividade na agricultura, criação ou invernagem de gado.

§ 3° - A circunstância de exercer o agricultor, também, outra atividade, não poderá ser invocada para efeito de cercar-lhe o benefício desta lei, no todo ou parcialmente.

§ 4° - Ficam excetuados os donos de propriedades, rural ou agrícola, arrendadas a terceiros, que não exerçam diretamente a cultura dos campos, bem como as dívidas contraídas em moedas estrangeiras.

Art. 3° - Como indenização do prejuízo sofrido pelos credores, em virtude do disposto nos artigos 1° e 2°, ser-lhe-ão entregues, pelo valor par, apólices do governo federal ao juro de 6% ao ano, do valor nominal de um conto de réis cada uma, par cuja emissão fica autorizado o ministro da Fazenda, até o limite de 500.000 contos de réis.

§ 1° - As apólices terão a mesma data deste decreto e serão resgatáveis dentro do prazo de 30 anos, a partir de Junho de 1935.

§ 2° - Os juros serão pagos semestralmente em Junho e Dezembro de cada ano.

§ 3° - O resgate será feito por sorteio em Dezembro de cada ano.

§ 4° - As apólices, bem como os juros respectivos, ficam isentas de quaisquer impostos e taxas.

Art. 4° - As apólices referidas no art. 3° serão recebidas ao par pela Caixa de Mobilização Bancária em garantia de operações de crédito que lhes sejam propostas, nos termos do decreto n° 21.499, de 9 de Junho de 1932.

---

[1] Anexo retirado da Revista da Sociedade Rural Brasileira - SP, Ano XIII, n° 160, Dezembro de 1933, p. 654-655.

unesp

§ Único - O governo prorroga a duração da Caixa de Mobilização bancária para efeito de atender as solicitações que lhe possam ser feitas nos casos previstos pelo citado decreto n° 21.499, de 9 de Junho de 1932, com base na garantia dessas apólices.
Art. 5° - Os credores atingidos por este decreto, que por sua vez forem devedores a bancos ou casas bancárias, ficam com o direito de dar em pagamento de seu débito, na data deste decreto, 50% nas apólices referidas,pelo seu valor par.
Art. 6° - Para das execução às disposições deste decreto, fica criada a Câmara de Reajustamento Econômico, cujo funcionamento do Ministério da Fazenda contratará com o Banco do Brasil.
Art. 7° - Para efeito do disposto no artigo 3° dentro de 90 dias da data deste decreto, todos os bancos e casas bancárias, deverão fornecer à Câmara de Reajustamento Econômico uma relação discriminada das reduções feitas por força dos artigos 1° e 2°.
§ Único - Os credores comerciais, ou de qualquer outra natureza, farão sua comunicação igualmente à Câmara de Reajustamento Econômico, dentro do prazo máximo de 6 meses, juntando documentos comprobatórios da existência da dívida e conseqüente redução.
Art. 8° - Os credores que deixarem de fazer as devidas comunicações nos prazos estipulados ou que obstarem, de qualquer modo, os exames e verificações da Câmara de Reajustamento Econômico, perderão direito à indenização a que se refere o artigo 3°.
Art. 9° - Á Câmara de Reajustamento Econômico ficam assegurados os meios de verificação de legitimidade e exatidão das reduções de créditos comunicadas, inclusive o de exame da escrita.
Art. 10 - Os débitos de agricultores sujeitos às disposições deste decreto são apenas aqueles em que o agricultor seja o devedor e principal pagador e seu título cambial, seja emitente ou aceitante.
Art. 11 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo o seu texto ser transmitido aos interventores para a publicação imediata, revogadas as disposições em contrário, incluídas as de caráter constitucional.
Rio de Janeiro, 1° de Dezembro de 1933 - *Getúlio Vargas, Osvaldo Aranha.*"

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A publicação do decreto está acompanhada da seguinte exposição de motivos do ministro da Fazenda:
"Exmo. Sr. chefe do Governo Provisório - Tenho a honra de submeter ao exame e aprovação de V. Exa. a lei de reajustamento econômico.
1° - São necessárias as razões desta lei por emanarem da realidade viva e evidente das condições econômicas da lavoura brasileira. Duas considerações, entretanto, são de ser invocadas: a primeira é a de que a vida agrícola, a política e a monetária, seguida pelos governos desde 1915 trouxe, praticamente, a triplicação de suas dívidas, pela desvalorização das nossas moedas; a segunda, a de que o controle cambiário, contingência criada ao governo habitual, importa no confisco de 20%, e mais do valor dos produtos agrícolas em benefício do país.
2° - A apreciação de uma e outra destas causas leva-nos à conclusão de que a economia agrícola do país foi sacrificada aos interesses gerais da coletividade nacional para manter um custo mais reduzido de vida e para atender às necessidades financeiras, especialmente as governamentais, tão exigentes e vultosas, em virtude da crise interna e das exigências exteriores.
3° - A função do Estado impunha ao governo a providência já inadiável de rever esta situação, redistribuindo os prejuízos, reajustando a vida econômica, por forma que repercutisse sobre a coletividade todo ônus dessas épocas de erros e da área atual de sacrifício para os povos. A

cm 1 2 3 4 5 6 7 unesp 11 12 13 14 15 16 17 18

agricultura, na qual assentamos povos a sua subsistência e a sua organização econômica, não poderia, sem graves e incalculáveis repercussões na vida do país, ser a única a sofrer e a pagar esses gravames gerais.

4° - É o que visa esta lei de reajustamento econômico, verdadeira abolição de escravatura agrícola no Brasil, permitindo, por uma módica contribuição geral o reerguimento da vida rural do Brasil.

5° - Não entro em maiores considerações justificativas desta lei, porque já é fruto de um largo debate e aprofundado estudo feito por v. exa. pessoalmente, com os colaboradores na elaboração deste projeto, entre os quais cumpre-me destacar o ilustre presidente do Banco do Brasil, como principal autor e o Dr. Numa de Oliveira, assessor máximo na concepção desta alevantada e fecunda providência, que venho com satisfação patriótica submeter à assinatura de v. exa. e à consideração do país. - *Osvaldo Aranha*".

ANEXO I

Tabela referente à representação dos partidos políticos de acordo com o seu estado (números absolutos e percentuais) na Câmara dos Deputados

Partido	Estado	N° de cadeiras disponíveis	N° de cadeiras ocupadas	Porcentagem
União Cívica Amazonense (UCA)	AM	4	4	100,00%
Partido Liberal Paraense (PLP)	PA	7	7	100,00%
Partido Republicano do Maranhão (PRM)	MA	7	3	42,86%
União Republicana Maranhense (URM)	MA	7	3	42,86%
Aliança Liberal do Maranhão (ALM)	MA	7	1	14,28%
Partido Nacional Socialista (PNS)	PI	4	3	75,00%
Lista Hugo Napoleão (LHN)	PI	4	1	25,00%
Liga Eleitoral Católica (LEC)	CE	10	5	50,00%
Partido Social Democrático (PSD)	CE	10	5	50,00%
Partido Popular (PP)	RN	4	3	75,00%
Partido Nacionalista (PN)	RN	4	1	25,00%
Liga Eleitora Católica (LEC)	PB	5	1	15,00%[1]
Partido Progressista (PP)	PB	5	3	60,00%[2]
Partido Social Democrático (PSD)	PE	17	15	88,24%
Partido Democrático Nacional (PDN)	PE	17	1	5,88%[3]
Partido Nacional (PN)	AL	6	6	100,00%
Liberdade e Civismo (LC)	SE	4	3	75,00%
União Republicana (UR)	SE	4	1	25,00%

[1] A vaga do Sr. Ireno Joffily, que renunciou em 15 de setembro de 1934, não foi ocupada por suplente. Portanto o cálculo percentual foi feito sobre as vagas ocupadas.
[2] Idem
[3] A vaga do Sr. Agamenon Sérgio Magalhães, nomeado Ministro do Trabalho em 20 de julho de 1934, não foi ocupada por suplente. Portanto, o cálculo percentual foi feito sobre as vagas ocupadas.

Partido	Estado	N° de cadeiras disponíveis	N° de cadeiras ocupadas	Porcentagem
Partido Social Democrático (PSD)	BA	22	20	90,91%
Liga de Ação Social e Política (LASP)	BA	22	2	9,09%
Partido Social Democrático (PSD)	ES	4	3	75,00%
Partido da Lavoura (PL)	ES	4	1	25,00%
Partido Autonomista (PA)	DF	9	6	60,00%[4]
Partido Economista (PE)	DF	9	1	10,00%
Partido Economista do Brasil (PEB)	DF	9	1	10,00%
Partido Democrático Nacional (PDN)	DF	9	1	10,00%
União Progressista Fluminense (UPF)	RJ	17	4	23,53%
Partido Popular Radical (PPR)	RJ	17	9	52,94%
Frente Única do Rio de Janeiro (FU)	RJ	17	1	5,88%
Partido Proletário (PP)	RJ	17	1	5,88%
Partido Constitucionalista (PC)	RJ	17	1	5,88%
Partido Progressista Mineiro (PPM)	MG	37	31	83,78%
Partido Republicano Mineiro (PPM)	MG	37	6	16,22%
Chapa Única por São Paulo Unido	SP	22	17	77,27%
Partido Constitucionalista (PC)	SP	22	1	4,55%
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	SP	22	2	9,09%
Partido da Lavoura (PL)	SP	22	2	9,09%
Partido Social Republicano (PSR)	GO	4	4	100,00%
Partido Liberal (PL)	MT	4	4	100,00%
Partido Liberal (PL)	PR	4	1	25,00%
Partido Social Democrático (PSD)	PR	4	3	75,00%
Partido Liberal Catarinense (PL)	SC	4	3	75,00%

[4] Levando em consideração que não foi encontrada a filiação do deputado José Matoso de Sampaio Correia, calculamos o percentual sobre o número de cadeiras ocupadas pelos outros deputados representantes do Distrito Federal na Câmara.

Partido	Estado	N° de cadeiras disponíveis	N° de cadeiras ocupadas	Porcentagem
Partido Republicano Catarinense (PRC)	SC	4	1	25,00%
Partido Republicano Liberal (PRL)	RS	16	13	81,25%
Frente Única Gaúcha (FUG)	RS	16	2	12,50%
Partido Republicano Reiograndense (PRR)	RS	16	1	6,25%
Lista Chapa Popular (LPC)	AC	2	1	50,00%
Liga Eleitoral Católica (LEC)	AC	2	1	50,00%

ANEXO J

Tabela geral referente à representação dos partidos (números absolutos e percentuais) na Câmara dos Deputados

Partido	Estado (s)	N° de cadeiras ocupadas	Porcentagem
Partido Social Democrático (PSD)	BA / CE / ES / PE / PR	46	21,60%
Partido Progressista Mineiro (PPM)	MG	31	14,55%
Chapa Única por São Paulo Unido	SP	17	7,98%
Partido Liberal (PL)	MT / PA / PR / SC	15	7,04%
Partido Republicano Liberal (PRL)	RS	13	6,10%
Partido Republicano (PR)	MA / MG / RS / SC	11	5,16%
Partido Popular Radical (PPR)	RJ	9	4,23%
Liga Eleitoral Católica (LEC)	AC / CE / PB	7	3,29%
Partido Autonomista (PA)	DF	6	2,82%
Partido Nacional (PN)	AL	6	2,82%
Partido Social Republicano (PSR)	GO	4	1,88%
União Cívica Amazonense (UCA)	AM	4	1,88%
União Progressista Fluminense (UPF)	RJ	4	1,88%
União Republicana (UR)	MA / SE	4	1,88%
Liberdade e Civismo (LC)	SE	3	1,41%
Partido da Lavoura (PL)	ES / SP	3	1,41%
Partido Nacional Socialista (PNS)	PI	3	1,41%
Partido Popular (PP)	RN	3	1,41%
Partido Progressista (PP)	PB	3	1,41%
Frente Única Gaúcha (FUG)	RS	2	1,00%
Liga Ação e Social e Política (LASP)	BA	2	1,00%
Partido Constitucionalista (PC)	RJ / SP	2	1,00%
Partido Democrático Nacional (PDN)	DF / PE	2	1,00%
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	SP	2	1,00%

Partido	Estado (s)	N° de cadeiras ocupadas	Porcentagem
Aliança Liberal do Maranhão (ALM)	MA	1	0,48%
Frente Única do Rio de Janeiro	RJ	1	0,48%
Lista Chapa Popular	AC	1	0,48%
Lista Hugo Napoleão	PI	1	0,48%
Partido Economista (PE)	DF	1	0,48%
Partido Economista do Brasil (PEB)	DF	1	0,48%
Partido Nacionalista (PN)	RN	1	0,48%
Partido Proletário (PP)	RJ	1	0,48%
TOTAL	-	213[1]	100,00%

[1] Corresponde ao número de deputados estaduais presentes na Câmara dos Deputados.

ILEUS
ENCADERNADORA
Fone (0 11) 433 66 86 - Marília-SP